SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3895

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 014/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo nº 014/2024 - Edital nº 012/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Registro de Preços nº 012/2024. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **ARELUB LUBRIFICANTES LTDA, CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, L&J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA e MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP**. Objeto: constitui o objeto da presente a aquisição de óleos lubrificantes e outros componentes, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 07.11.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:2091AAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 042/2024

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 051/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 042/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na forma de licitação compartilhada para a prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material – mão de obra – encargos – logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos 25 municípios consorciados do CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: Constitui o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na forma de licitação compartilhada para a prestação de serviços por empreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material – mão de obra – encargos – logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos 25 municípios consorciados do CIMAG., com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 05 de dezembro de 2024.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 25 de novembro de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 08 de novembro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:90E69145

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - ATA DA 4ª SESSÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nª 09/2024 REALIZAÇÃO DO SORTEIO -ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissional leiloeiro, para a realização leilão de bens móveis inservíveis à AMVAP SAÚDE.

Aos Sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às 14h horas da tarde, na Sala do setor de licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pelo Ato Administrativo nº 01/2024, sob a supervisão dos membros **Thiago Rosalino de Souza, Renata Pires de Rezende, Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva e Erick Santiago Xavier**, com a finalidade de realizar o sorteio para a ordem de classificação dos leiloeiros credenciados, referentes ao Edital em epígrafe. Apesar de ter sido publicado a licitação não compareceu nenhum leiloeiro. Iniciado a sessão foi informado o modo de realização do sorteio, com a leitura dos nomes dos participantes, em seguida foi recortado os nomes dos credenciados e colocados dentro da caixa para a realização do sorteio. As 14:06 a Sra. Caroline Barbosa Veiga escrita sobre a Ordem dos Advogados do Brasil sobre o número 123472, veio representando o leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira. Às 14:09 foi dado início ao sorteio, obtendo a seguinte ordem de classificação: 1ª colocado Ruan Carlos Chaves Gotardo, 2º colocado Patrícia Graciele de Andrade Souza 3º colocado Ronald de Freitas Moreira; 4ª colocado Daniel Elias Garcia; 5º colocado Rodrigo Schmitz; 6ª colocado Sandra de Fatima Santos; 7ª colocado Fernando Caetano Moreira Filho; 8ª colocado Gustavo Moretto Guimaraes de Oliveira; 9ª colocado Pamela de Souza Alves; 10º colocado Welligton de Matos Silva; 11º colocado Lucas Rafael Antunes Moreira; 12º colocado Eduardo Schmits; 13º colocado Jonas Gabriel Antunes Moreira. Com o sorteio concluído foi informado o início da lavratura da ata que será assinada pelos presentes, em seguida será formalmente encaminhada a autoridade competente para homologação da ordem de classificação da lista dos leiloeiros credenciados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, **Thiago Rosalino de Souza, Renata Pires de Rezende, Eduarda Liandra Dias Cardoso da Silva, Erick Santiago Xavier e Caroline Barbosa Veiga.**

Uberlândia-MG, 08 de novembro de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:09A5570C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 42/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, na data de 08/11/2024, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames e cirurgias oftalmologias nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA.
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, nº 1032, loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável e Exame de Ultrassonografia Ocular (em Uberlândia).

Uberlândia-MG, 08 de novembro de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:AFC16426

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44/2024
Inexigibilidade nº 21/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Sociedade Recreativa de Arcos – Arcos Clube
Objeto: aluguel de espaço para festas da Sociedade Recreativa de Arcos – Arcos Clube, para o evento de Honra ao Mérito, Cidadão Honorário e Boina de Ouro, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 08/11/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:80281042

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 30/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 30/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 09/2021 por mais 12 meses a partir de 09/11/2024.
Valor Anual Contratual: R$ 7.918,80 (sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339040

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:D1FC9C4E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 25/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 25/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: QUATRO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.856.751/0001-00.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 12/2023 por mais 12 meses a partir de 28/11/2024.
Valor Anual Contratual: R$ 81.804,44 (oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339034

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:54D5928F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, GAVETEIROS ARMÁRIOS E CONJUNTO REFEITÓRIO), SOB MEDIDA, DESTINADOS A EQUIPAR OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS.** Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 8 de novembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:0E763810

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024
Processo Nº. 021/2024
Dispensa Nº. 019/2024
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Rouberth Glauco Soares Gomes inscrita no CNPJ: 14.777.060/0001-20
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em TI (técnico de informática) para a prestação de serviços de manutenção e configuração de computadores e redes, para a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.
Valor mensal: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.39.00	Ficha: 28

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:E5D26FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 34/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na Dispensa por Limite e **ADJUDICA** a empresa: FACILITA TELECOM LTDA – CNPJ: 13.045.960/0001-10. **OBJETO**: O objeto deste pregão eletrônico é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, inclusive Mobile Virtual Network Operador (MVNO), para prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal) através das tecnologias atuais, para transmissão de voz e dados com fornecimento de 07 (sete) CHIPs bem como fornecimento de 07 (sete) aparelhos smartphone em comodato, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Catas Altas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 08 de novembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:FE8E6315

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 025/2024, DISPENSA Nº 20/2024.

Câmara Municipal de Conquista – AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 025/2024, Dispensa nº 20/2024. Objeto: Aquisição de comenda em formato de medalha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conquista. Empresas contratada: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.759.039/0001-97. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor da Contratação: R$ 1.881,00 (mil oitocentos e oitenta e um reais).

AUTORIZO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 31 de outubro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:131DDF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1°(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2023

DISPENSA N° 09/2021

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Diamantina/MG**
CONTRATADA: **Faxt Telecomunicações Ltda**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 25/2023 - Contratação de Empresa de Internet de Fibra Ótica com 500 MB, para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 11 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025, nos termos do artigo 57, inciso "II" da Lei n° 8.666/93.

ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: Janse Nascimento Hartmann - Faxt Telecomounicações Ltda.

Diamantina/MG, 08 de novembro de 2024

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA
Presidente da CPL Em Exercício

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:892B6059

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 54/2024

Portaria Nº 54/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 798/2024, que denomina “Ponte Guiomar Fontes Soares" e dá outras providências.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Presidente
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Relator
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 07 de novembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Flávio Martins

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:4C3E0DDB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 55/2024

Portaria Nº 55/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 761/2024, que altera dispositivo da Lei nº 6.111, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o município de Formiga a firmar parceria para utilização e instalação temporária de parklet, como extensão do passeio público, e dá outras providências.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de novembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:7BBF35A9

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 56/2024

Portaria Nº 56/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, Simone Rodrigues da Silva Pedrosa, ocupante do cargo de Auxiliar do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 11/11/2010 a 10/11/2015.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 11 (onze) de novembro a 10 (dez) de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de novembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:7ABD6D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 067-2024 - DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EM 2024 E REVOGA PORTARIA 02-2024.

PORTARIA Nº 67/2024

Estabelece o Calendário do Expediente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata até o fim do Exercício Financeiro de 2024 e revoga portaria 02/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de realizarmos um planejamento em relação ao funcionamento do Poder Legislativo local, indispensável tanto para os Empregados Públicos desta Casa, quanto para os Vereadores e cidadãos, face aos feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I – 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

II – 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

III – 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

IV – 21 de abril, domingo, Tiradentes (Feriado Nacional);

V – 1º de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho, (Feriado Nacional);

VI - 30 de maio, quinta feira, Corpus Christi (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

VII - 31 de maio, sexta-feira, recesso do feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo);

VIII - 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil (Feriado Nacional);

IX – 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

X – 02 de novembro, sábado, Finados (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

XI – 4 de novembro, segunda, Feriado do Padroeiro da Cidade – São Carlos Borromeu (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

XII – 14 de novembro, quinta-feira, (Ponto Facultativo, considerando o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro – Art. 236 da Lei nº 8.112/1990);

XIII - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XIV – 20 de novembro, quarta-feira, Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Nacional);

XV – 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (Feriado Nacional);

XVI – 26 de dezembro, quinta-feira, recesso do Feriado de Natal/Aniversário da Cidade (Ponto Facultativo);

XVII - 27 de dezembro, sexta-feira, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 02/2024

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:B2A2F7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 3.781/2024
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Aviso de Suspensão de Licitação. Câmara Municipal de Paracatu – MG. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Processo Financeiro Nº 2024.03.0118– Tipo: Menor Preço POR LOTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS PROJETOS: ELÉTRICO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), CABEAMENTO ESTRUTURADO E PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO VISANDO A MELHORIA E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**. Conforme solicitação da Secretaria Geral visando adequação e atualização do presente certame, fica **SUSPENSO OS ATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO** até a readequação dos procedimentos. A reabertura será publicada no Diário Oficial, Portal da Câmara Municipal de Paracatu: www.paracatu.mg.leg.br e no Portal BLL.

Paracatu-MG, 06 de novembro de 2024.

MARCOS GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:A3A2B95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº: 105/2024 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 62/2024 - REFIS DE FILTRO DE ÁGUA

PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 105/2024
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 62/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFIS PARA TROCAS EM FILTROS DE ÁGUA DA MARCA SOFT STAR DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Após encerramento do prazo para apresentação de novas propostas constatou-se que duas empresas, quais sejam: COMERCIAL DE AGUA MINAS AGUA DE PTC LTDA, portadora do CNPJ 09.548.048/0001-03 e PATROFILTRO LTDA, portadora do CNPJ 19.010.064/0001-00, apresentaram propostas idênticas no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) ocasionando o empate entre as duas.

Em respeito ao artigo 60, inciso I da lei federal 14.133/21, abro o prazo para que as duas empresas e somente elas, possam apresentar novas propostas até às 23:59 do dia 11 de novembro de 2024.

Além das publicações normais, deve ser enviado e-mail para que as duas tomem conhecimento da decisão e possam, se assim desejarem, diminuir o valor o objeto a ser licitado.

Patrocínio, 08 de outubro de 2024.

VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:4A6D2085

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA Nº 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **21/2024**, Processo Administrativo nº **032/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados, Switch, 24 portas, 10/100/1000 Gb, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - 52.504.817/0001-09 licitacao@legacyatacado.com.br - (81) 99396-3038	702,51	426,67	275,84 Proveito (39,26%)
Totais	**702,51**	**426,67**	**275,84 Proveito (39,26%)**

Detalhes

João Maurício da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.504.817/0001-09				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 08/11/2024 11:06:33**			
Switch 24 portas, 10/100/1000 GB- Tipo de telecomunicação: store and forward. Capacidade de comutação: 48 Gbps				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Switch 24 portas, 10/100/1000 GB- Tipo de telecomunicação: store and forward. Capacidade de comutação: 48 Gbps	1,00	unidade	426,67	426,67
Marca: STROND SG1024 **Fabricante:** STROND SG1024 **Modelo:** STROND SG1024				

Pirapora, 08 de Novembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Autoridade Competente

AMM Licita :: Câmara Municipal de Pirapora - Unidade Única Página 1 de 1

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:84083431

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2024

Objeto:Contratação de serviços especializados para a realização da Solenidade de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Ubá, mandato 2025-2028, a ser realizada em 01/01/2025, contemplando: locação e organização de espaço e estruturas, assessoria, produção, ornamentação, iluminação, sonorização, cerimonial, filmagem/transmissão ao vivo, serviços fotográficos, impressão de convites e fornecimento de água mineral, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no dia 26/11/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet,no endereço www.uba.mg.leg.br;no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br

Data:08/11/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:35E7B6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

EDINALVA ASSESSORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL LTDA
CNPJ: 56.046.333/0001-06
M&S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.314.272/0001-06
ACORDO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 21.204.445/0001-63
PRISCILLA MOREIRA GONCALVES PEREIRA
CNPJ: 55.606.147/0001-11

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:4BE18E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2024
DISPUTA ELETRÔNICA: **12/11/2024, de 08:10 às 16:10 horas**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIMGEP**, por meio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da plataforma de compras públicas **LICITAR DIGITAL**, disponível no site https://licitar.digital/, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha mais vantajosa para a **aquisição de papel fotográfico, sob demanda, para atender as demandas do Município de Abaeté/MG**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Documento de Formalização de Demanda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da IN SEGES/ME Nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos.

Publicado por:
Priscila Lopes Dias Sales
Código Identificador:9DB05344

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 051/2024, Pregão Eletrônico n° 026/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 26/11/2024 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.cisdeste.com.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 08/11/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:CE40415D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 052/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Edital de Licitação nº 028/2024.

Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina ocupacional, incluindo o envio de informações ao e-Social, para atendimento das diretrizes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente, a serem executados nas microrregiões abrangidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste de Minas Gerais (CISDESTE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Cisdeste, torna público aos interessados que, após a identificação de divergências no edital, as quais demandam uma análise mais acurada por parte do setor de Licitações, resolve suspender a licitação supracitada para uma decisão segura e que melhor atenda ao interesse público. Após a análise a sessão de julgamento será oportunamente remarcada e publicada.

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:8FC37078

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Aviso de Dispensa de Licitação nº 026/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 026/2024, para a contratação da prestação de serviços de emissão de certificado digital A1 E-CNPJ para pessoa jurídica com validade de 12 meses, conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será do dia 11/11/2024 às 08:00h até 18/11/2024 às 23:59h. A sessão será no dia 19/11/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:C49DA2FB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 164/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas de cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLINICA DO CORAÇÃO LTDA. Objeto: Acréscimo de 480 consultas de cardiologia, equivalente a 20% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 28.948,80 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais, e oitenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 144.744,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para R$ 173.692,80 (cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais, e oitenta centavos).
Assinatura: 31/10/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B2DD3A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 51/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 41/2024, registro de preço nº 14/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** r.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 26 de novembro de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 08 de novembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:22390CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 59-2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 59/2024
REGISTRO DE PREÇOS 13/2024
PREGÃO 17/2024
PROCESSO 35/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender às demandas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre NOVA MIX LTDA, CNPJ sob o nº: 49.949.246/0001-01, situada à Rua 115, esquina com a Rua 114 – Nº 414 – Setor Sul – Goiânia – Go – CEP 74.085.325, neste ato representada por Lélio Borges Oliveira, CPF 026.442.601-08, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 13/2024, processo nº 35/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 08 de novembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:65270261

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº. 25/2024
DISPENSA Nº. 11/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV, torna público a dispensa de licitação realizada como hipótese excepcional para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de telefonia fixa e internet fibra óptica. A dispensa de licitação resultou no processo nº 25/2024 e dispensa nº 11/2024. O fundamento legal utilizado foi o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O objeto foi ratificado para a empresa FUTURA - TELEFONIA CELULAR E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.538.340/0015-15, pelo valor mensal de R$ 369,98 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Viçosa-MG, 08 de novembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:A3587166

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 52/2024. Pregão Eletrônico 30/2024. Registro de Preços 28/2024. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Cispará. **Recebimento das propostas:** 28/11/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 28/11/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:8A5BEDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2024
O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 435/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda manual/2024, do Setor de Logística, cujo objeto Contratado é o **"SERVIÇO DE FRETE DE MÓVEIS PARA**

AS NOVAS BASES DE ARAÚJOS E DE ESMERALDAS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192". Valor previsto total de R$500,00 (Quinhentos reais).

Divinópolis/MG, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:75358BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, com sede no Município de Araxá – MG, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Santa Rosa da Serra – MG, Sr. José Humberto Ribeiro, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 11.107/05; torna público a realização de termo aditivo de **prorrogação de prazo contratual**, iniciando em 07 de novembro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente ao Pro. Contratante: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.
Contratada: FALK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.901.632/0001-99. **Contratada**: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.532.190/0001-86. **Contratada**: LC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.335.099/0001-04. **Contratada**: JM ENGENHRARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.624.997/0001-62. **Contratada**: CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.204.568/0001-00. E para demais empresas que desejarem credenciar durante este período.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO COM EAI, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA E OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

Araxá, 07 de novembro de 2024

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:CF5B5686

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Futura E Eventual Aquisição De Projetos Pedagógicos Educacionais E Tecnológicos, Laboratório De Terceira Dimensão (3d), Laboratórios De Ciências, Laboratórios De Matemática, Laboratórios De Robótica Do Ensino Médio De Modo A Atender Às Necessidades Do Estado E Dos Municípios Consorciados Através Do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:88D992F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Que determina a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em desfavor da empresa Comercial Top Mix Ltda., em virtude de indícios de inexecução do Contrato n° 052/2024, celebrado entre a pessoa jurídica citada e este Consórcio Aliança. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições anteriores e em contrário.

BH/MG, 08/11/2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:2FBF18BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO ARP Nº 013/2024

EXTRATO ARP Nº 013/2024

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 013/2024, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição parcelada de foco de diodo emissor de luz "LED" com alta eficiência energética em vias públicas, visando atender o consórcio CIDRUS, conforme condições estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora GOULART SOLUCOES ENERGETICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N º 52.890.079/0001-77, como vencedora do pregão, de acordo com a seguinte proposta vencedora: LOTE ÚNICO valor total de R$ 107.193.500,00 (cento e sete milhões cento e noventa e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DA ARP: 11/11/2024 À 11/11/2025

Candeias, 08 de novembro de 2024;

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:0B25264D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2024

O CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.095.667/0001-88, com endereço à Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, através de sua agente de contratação, Rakelly Evangelista Georgino, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do

procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 012/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos, identificação e sinalização visual. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 25/11/2024, no e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Os documentos da Fase Preparatória estão disponíveis no site oficial do CISAMAPI, através do link: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:4DAF805F

CISAMAPI
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024.Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos e equipamentos médicos assistenciais para atendimentos realizados na Unidade Assistencial de Ponte Nova, conforme as condições especificadas neste Edital, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e as Empresas: **ARP 84/2024 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, valor R$ R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais); **ARP 85/2024 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, valor R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais)**; ARP 86/2024 - MG FLEX LTDA**,inscrita no CNPJ sob o nº 43.121.365/0001-87, valor R$ 927,13 (novecentos e vinte sete reais e treze centavos); **ARP 87/2024 - MINASFOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15, valor R$ **R$ 19.278,88** (dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos. Data de assinatura 08/11/2024. Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:63977399

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 031/2024 firmado com MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ n°14.419.879/0001-15. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de insumos e equipamentos médicos assistenciais para atendimentos realizados na Unidade Assistencial de Ponte Nova, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital, pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 19.278,88 (dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 039/2024. Assinatura: 08/11/2024

Ponte Nova, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:0188B8E1

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 028/2024 firmado com MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.259.748/0001-86. OBJETO: Aquisição de consultório odontológico completo em atendimento da demanda evidenciada pelo município de Guaraciaba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital, pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 034/2024. Assinatura: 08/11/2024

Ponte Nova, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:D92CC0F0

CISAMAPI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 042/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024.Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de plotagem em veículos oficiais, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos, conforme as condições especificadas neste Edital, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e a Empresa: ARP 88/2024 FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, valor R$ 118.622,70 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Data de assinatura 08/11/2024. Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:90B1FD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 020/2024
Processo Licitatório nº 125/2024
Inexigibilidade nº 031/2024
Credenciamento nº 001/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Início - Envio de documentos: 11/11/2024
Fim - Envio de documentos: Até as 23h:59min do dia 11/12/2024

OBJETO: Credenciamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra de Enfermeiro – Coordenador, Enfermeiro – Diurno, Enfermeiro – Noturno. Enfermeiro Horizontal - 40h, Técnico de Enfermagem – Diurno, Técnico de Enfermagem – Noturno, Auxiliar Administrativo - 40h, Auxiliar Administrativo – Diurno, Auxiliar Administrativo – Noturno, Auxiliar de Limpeza - 40h, Auxiliar de Limpeza – Diurno, Auxiliar de Limpeza – Noturno, Técnico de Enfermagem - 40h, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Farmacêutico - 40h, Farmacêutico – Diurno, Farmacêutico – Noturno, Fisioterapeuta Coordenador, Fisioterapeuta - Diurno 40h, Fisioterapeuta – Diurno, Fisioterapeuta – Noturno, Dentista, Técnico de Radiologia – Diurno, Técnico de Radiologia – Noturno, Educador Físico - 40h, Educador Físico – 20h, Condutor de Veículos - 40h, Condutor de Veículos – Diurno, Condutor de Veículos – Noturno, Recepcionista - 40h, Recepcionista – Diurno, Recepcionista – Noturno, Porteiro - 40h, Porteiro – Diurno e Porteiro – Noturno, com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço nas dependências dos Municípios Consorciados e do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5B356DF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 018/2024
Processo Licitatório nº 123/2024
Inexigibilidade nº 029/2024
Credenciamento nº 018/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Início - Envio de documentos: 11/11/2024
Fim - Envio de documentos: Até as 23h:59min do dia 11/12/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5F4943D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 019/2024
Processo Licitatório nº 124/2024
Inexigibilidade nº 030/2024
Credenciamento nº 019/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Início - Envio de documentos: 11/11/2024
Fim - Envio de documentos: Até as 23h:59min do dia 11/12/2024

OBJETO: O objeto do presente procedimento é o Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agências de viagens e turismo, doravante denominadas "credenciadas", para o fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e hospedagem. O objetivo é atender à demanda do CISREC e dos municípios consorciados, garantindo o transporte e a acomodação de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço das entidades. Os serviços incluem reservas, inclusive de assentos, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso das passagens e hospedagens, assegurando qualidade e eficiência em todas as etapas da viagem.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5861F61D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
Processo Licitatório nº 122/2024
Pregão Eletrônico nº 049/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 25/11/2024 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR AOS PROJETOS ESTRUTURANTES E À GESTÃO PÚBLICA EM ÁREAS DE INTERESSES DIVERSOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:47701023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

DESPACHO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	032/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO DE E-SIC, OFÍCIO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO OFICIAL, CARTA DE SERVIÇOS, GESTÃO DE WORKFLOW E DEMAIS FUNCIONALIDADES CONFORME APRESENTA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO
A data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico fica alterada, conforme especificado abaixo:

Data original: 11/11/2024 às 09:30 horas
Novo prazo para envio de propostas: até as 09:29 horas de 13/11/2024
Nova data de abertura da sessão pública: 13/11/2024 às 09:30 horas
As demais condições previstas no Edital permanecem inalteradas, devendo os interessados atentar-se à nova data e horário para participação no certame.

Matozinhos, 08 de novembro de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C978AB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas (CISNORTE) torna público o **Pregão Eletrônico 007/2024 – SRP**, referente à **Aquisição de insumos e reagentes** para a realização de testes de hemograma e gasometria em regime de comodato.
Data de recebimento das propostas: A partir de **12 de novembro de 2024**, às **08h30**.
Data de abertura das propostas: **26 de novembro de 2024**, às **08h31**.
O edital completo está disponível para consulta nos seguintes sites:

• www.cisnorte.com.br
• www.portaldecompraspublicas.com.br
• E-mail: **licitacao@cisnorte.com.br**

Informações adicionais podem ser obtidas através do site ou pelo e-mail acima.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:09BF9175

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PE SRP 007/2024

PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo a ATA SRP 067/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 27 R$3.632,04, 41 R$3.075,12, 48 R$1.450,00, 58 R$1.200,00. 17/10/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B42AE4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ATO DE DISPENSA Nº. 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, torna público que dispensamos a Licitação, RATIFICA e HOMOLOGA com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa FRAL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 03.559.597/0001-05, com sede na Alameda dos Acais, 226, Morada dos Pinheiros, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.519-367, sob o valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), para contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de estudo geotécnico do aterro sanitário consorciado pertencente ao CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.. Dotação orçamentária 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39

Andradas/MG, 08 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:99B7CF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO PARA RENOVAÇÃO – PROCESSO Nº 075/2020 – PREGÃO 042/2020 – CONTRATO Nº 036/20

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 075/2020 – PREGÃO 042/2020 – CONTRATO Nº 036/20__- Contratada: **Pontenet Teleinformática Ltda**. CNPJ: 02.597.014/0001-60. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período, 12 meses. Valor do contrato reajustado em 6,11% pelo índice oficial IGP-M para R$ 12.766,78 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência: **02/12/2024 a 01/12/2025**.

Ponte Nova/MG, 08 de novembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ,
Diretor Geral.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:FF7785E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – PREGÃO 002/2024 – CONTRATO Nº 015/2024 - UNISESMT

EXTRATO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – PREGÃO 002/2024 – CONTRATO Nº 015/2024 - Contratada: **São Bento Consultoria e Assessoria Ltda (UNISESMT)**. CNPJ: 45.980.516/0001-88. Objeto deste Termo: Supressão do lote 03 do contrato administrativo. Valor da supressão: R$13.670,00 (treze mil, seiscentos e setenta reais).

Ponte Nova/MG, 08 de novembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ,
Diretor Geral.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:27CB7697

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
REPUBLICAÇÃO PAL 47 P.ELETRONICO 32_2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 32/2024

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público que houve alteração(acrescentou itens)no edital do Pregão Eletrônico nº32/2024, Processo Licitatório nº 47/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP. Data:25/11//2024, as 09:00h.Mais Informações pelo e-mail:

licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
– Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:7BF63BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DE RESULTADO – FRUSTRADO - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA – IPESC torna a publico a todos os interessados que não houve licitante habilitado/classificado no certame, pela má interpretação dos fornecedores ao Edital. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, instalação e configuração do serviço de telefonia e comunicação, na modalidade telefonia fixa comutada – STFC em tecnologia provedor de voz sobre protocolo de internet – VOIP; entroncamento digital; serviço de discagem direta à ramal – DDR; portabilidade numérica; ligações fixo-fixo e fixo - móvel internas (entre ramais), locais e longa distância nacionais; inclusa a locação de aparelhos telefônicos em regime de comodato, além do fornecimento de licenças de uso, bem como suporte técnico e manutenção, contendo: 05 Licenças Business; 05 Licenças de SBC (Canal); 01 Licença de Atendimento Automático; 05 Telefones IP Intermediário – Giga PoE; 05 Fontes de tomada; 01 SIP Trunk – Plano Ilimitado – 01 DID / 01 Canal; Serviços de manutenção e suporte 8x5; Implantação da solução, visando atender melhoria telefônica do Instituto.

Carangola/MG 07 de outubro de 2024.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:D6DB628E

IPESC
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 – PROCESSO 014/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO EXLUSIVAMENTE PARA ME E EPP

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Carangola/MG – IPESC torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item. Objeto: aquisição de móveis para escritório para melhoria do Instituto. Data e Horário da abertura do Pregão 26 de novembro 2024 às 13h00min, pelo sítio eletrônico: https://licitar.digital/. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipesccarangola.mg.gov.br.

Carangola, 08 de novembro de 2024.

SIDNEIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:14A5EDA7

IPESC
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PROCESSO 015/2024

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Carangola - IPESC torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de serviços de PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo - fixo e fixo - móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. Data e Horário da abertura do Pregão 25 de novembro 2024 às 09h30min, pelo sítio eletrônico: https://licitar.digital/. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipesccarangola.mg.gov.br.

Carangola, 08 de novembro de 2024.

SIDNÉIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:45BB2070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º 09/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 052/2024, na modalidade Dispensa. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Objeto: Prestação de serviços de execução da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e de atuação na preservação de bens culturais a ser entregue ao IEPHA/MG, para que o município amplie a participação da verba referente ao ICMS de Patrimônio Cultural, conforme termo de referencia . Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 15/11/2024 até às 18:00h.
e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:8EC0C8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: Processo Licitatório 206/2024_Concorrência Eletrônica 011/2024_ Pavimentação em blocos intertravado sobre terra, incluindo serviços preliminares terraplanagem, sub base, base, revestimento, meio fio e sarjetas na Rua Sílvio Caçador, bairro Jardim Paraíso, Fazendinha. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Eu, Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de minhas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de pavimentação em blocos intertravado sobre terra, incluindo serviços preliminares terraplanagem, sub base, base, revestimento, meio fio e sarjetas na Rua Sílvio Caçador, bairro Jardim Paraíso, Fazendinha.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos por sessão eletrônica e com manifestação da assessoria jurídica favorável à homologação e adjudicação.

RESOLVO:

Homologar o Processo Licitatório 206/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 011/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO, por conseguinte o objeto à sociedade empresarial ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.050.943/0001-45, no valor deR$ 176.290,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa reais).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em nosso sítio eletrônico e no diário oficial do município, bem como que encaminhe o processo para que se prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 07 de novembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:DB005DFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 ,que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA,** por intermédio **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JBG ENGENHARIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 49.132.148/0001-79, com sede a Rua da Torre Eifel, 76-Aquarius –cabo Frio-RJ CEP: 28.925-818, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar obra na quadra Santa Rosa, compreendendo a construção de dois quiosques com banheiros, reforma parcial do piso, pintura do piso, estrutura do alambrado e dos vestiários e pavimentação no entorno. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 72.152,62 (Setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), o que equivale aproximadamente a 23,42 % do valor inicial do Contrato nº 080/2024, com fundamento no art. 124 caput, da Lei 14.133/21.
VALOR : Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) para R$ 380.152,62 (Trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento na dotação discriminada: 02.10.00.15.451.0021.1.0034.4.4.90.51-Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer
Data : Além Paraíba, 07 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7DD66A32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

PROCESSO 203/2024 – **CREDENCIAMENTO 002/2024**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o n° 19.415.360/0001-82.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames diversos, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 32.080,20 (Trinta e dois mil, oitenta reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.ANUAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
03	EXAME ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00
22	EXAME DE HOLTER - ELETROCARDIOGRAMA DINAMICA DE 24 HORAS	60	R$ 77,37	R$ 4.642,20
23	EXAME DE MAPA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	120	R$ 66,15	R$ 7.938,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** , contados do(a) assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39-Manutenção dos Serviços Especializados
Data da Assinatura: Além Paraíba , 01 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:72C3EECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO AVISO DE DISPENSA - 136/2024

AVISO TERMO DE DISPENSA_136/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Postes e luminárias de led..
Data da Sessão Pública: Dia 18/11/2024_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 08 de novembro de 2024.

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:32306A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 077/2024 PE 025/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 077/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS EM

ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 27/11/2024, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:A0E6087D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo 110/2024, Pregão Eletrônico 018/2024, edital nº 044/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0km, novo de fábrica, descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Araponga/MG. O veículo será adquirido conforme Resolução nº 6.962/2019/SES/MG**.** Ficam homologados e adjudicados a presente licitação para a empresa: RECREIO BH VEÍCULOS S/A – VALOR: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) - CNPJ: 01.929.665/0003-09. Data da homologação e adjudicação: 07/11/2024. Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal. 07/11/2024. Araponga – MG.

Publicado por:
Gustovo Bruno Pereira de Souza
Código Identificador:0DBCF8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

Contratação de empresa especializada na venda, instalação e manutenção de equipamentos de telefonia móvel, objetivando prestação de serviços de instalação de torre repetidora de sinal de telefonia móvel, incluindo todos os equipamentos necessários com tecnologia tipo 3G ou superior, a serem instalados nas comunidades rurais de São Domingos, Estouros e São Caetano. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 129/2019 até a data de 16 de janeiro de 2025. Processo: 128/2019, Pregão Presencial Nº 035/2019. Contratado: WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA ***.917.916-** - (CNPJ: 23.683.737/0001-51). Vigência: 16/10/2024 à 16/01/2025.

Publicado por:
Gustovo Bruno Pereira de Souza
Código Identificador:488AFF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
DECRETO Nº 3650/2024 PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 01/2023.

O Prefeito do Município de Araponga, MG, Luiz Henrique Macedo Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a contar da data da publicação do presente Decreto, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Araponga, correspondente ao Edital nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 3510/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araponga, 1 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA

Publicado por:
Tatiane Gomes Botelho
Código Identificador:0A7A2CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 97/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 31/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Ambulatoriais Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 08 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D9653182

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2024
N.º Processo: 72/2024 – Pregão Presencial 31/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.874.929/0001-40. OBJETO: Aquisições de material médico hospitalar e ambulatorial. Valor: R$ 154.558,00. Data de assinatura: 08 de novembro 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024
N.º Processo: 72/2024 – Pregão Presencial 31/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BH LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.283.196/0001-01. OBJETO: Aquisições de material médico hospitalar e ambulatorial. Valor: R$ 58.205,00. Data de assinatura: 08 de novembro 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2024
N.º Processo: 72/2024 – Pregão Presencial 31/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.063.331/0001-21. OBJETO: Aquisições de material médico hospitalar e ambulatorial. Valor: R$ 149.509,20. Data de assinatura: 08 de novembro 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2024
N.º Processo: 72/2024 – Pregão Presencial 31/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 52.165.681/0001-41. OBJETO: Aquisições de material médico hospitalar e ambulatorial. Valor: R$ 73.370,37. Data de assinatura: 08 de novembro 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2024
N.º Processo: 72/2024 – Pregão Presencial 31/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:
PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.625.494/0001-13. OBJETO: Aquisições de material médico hospitalar e ambulatorial. Valor: R$ 142.710,49. Data de assinatura: 08 de novembro 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A481BB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 349/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Conforme publicação do dia 01/11/2024 - Edição 3889 - Código Identificador: 78C891D6, mudou-se o número do Processo Licitatório, do Pregão Eletrônico e do Registro de Preços, que passam a ser:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2024
PREGÃO ELETRÔNICONº 186/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mata-burro em concreto armado.
Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.braté o dia 13/11/2024.

O objeto e prazo para envio de requisição permanecem os mesmos.

Arcos, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0853BBB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 350/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Conforme publicação do dia 01/11/2024 - Edição 3889 - Código Identificador: B1CA0CA6, mudou-se o número do Processo Licitatório, do Pregão Eletrônico e do Registro de Preços, que passam a ser:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2024
PREGÃO ELETRÔNICONº 187/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão e modificação de Rede de Distribuição Elétrica padrão Cemig, em diversas ruas e avenidas e nos distritos industriais do Município de Arcos-MG.
Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.braté o dia 13/11/2024.

O objeto e prazo para envio de requisição permanecem os mesmos.

Arcos, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:029ECCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3158/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.158 – 07/11/2024

DeCLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO TERNO DE CONGADO CATOPÉ ROSÁRIO DE MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO TERNO DE CONGADO CATOPÉ ROSÁRIO DE MARIA", inscrita no CNPJ sob o nº 49.238.044/0001-43, situada na Rua do Rosário, nº 500, Centro, Arcos/MG, estatuída sob o Protocolo de nº 13185, Reg. nº 502, Livro A41, Folha 251/257, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Arcos/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA2D02DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3159/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.159 – 07/11/2024

institui o pagamento de meia-entrada por professores da rede pública municipal de ensino em eventos artísticos, culturais e esportivos realizados no âmbito do município de arcos/mg E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É assegurado, aos professores da rede pública municipal de ensino, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em eventos artísticos, culturais e esportivos.

Parágrafo único. A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre o seu preço incidam descontos ou atividades promocionais.

Art. 2º. Consideram-se eventos artísticos, culturais e esportivos, para os efeitos desta lei, aqueles referentes a espetáculos musicais,

artísticos, circenses, teatrais e cinematográficos, bem como as atividades sociais recreativas que proporcionem conhecimento, lazer e entretenimento.
Art. 3º. A prova da condição prevista no artigo 1°, para a garantia do benefício aos professores da rede pública municipal, será feita mediante apresentação de carteira funcional, ou documento comprobatório similar, emitida pela Prefeitura de Arcos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial.

Arcos, 07 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B3BDB257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7011/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.011 – 07/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01. 061819029.1.237.000.4.4.90.51..... R$100.000,00
02.01. 061819029.1.237.000.4.4.90.51 R$308.472,16
02.01. 061819029.1.237.000.4.4.90.51 R$117.335,37
02.01. 061819029.1.237.000.4.4.90.51 R$ 21.500,00
02.01. 061819029.1.237.000.4.4.90.51 R$ 20.000,00
02.01. 061819029.1.237.000.4.4.90.51 R$ 72.692,47

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01. 04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52..... R$ 99.000,00
02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51..... R$ 9.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.22.661.9006.1.151.000.4.4.90.51..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05. 04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 R$ 1.000,00
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 R$ 400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.39..... R$ 72.692,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08. 26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51..... R$145.223,34
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 R$ 14.068,00
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51..... R$ 683,43
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30.....R$ 54.068,66
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39..... R$ 48.115,28
02.08.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52..... R$ 8.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.1.232.000.4.4.90.51 R$163.248,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51..... R$ 3.500,00

TOTAL: R$635.905,48

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.011, de 07/11/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 181/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2B765469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 229/2024

PORTARIA N° 229 – 1º/11/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Administração , inscrito (a) no Maspm sob o nº 104738/8, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 1º/11/2024.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A2CB8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 230/2024

PORTARIA N° 230 – 07/11/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente de Administração, inscrito no Maspm sob o nº 165384/9, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nivel II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 07/11/2024.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:23CFB6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 231/2024

PORTARIA Nº 231 – 07/11/2024

ALTERA PORTARIA Nº 222, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 37, Inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea “a”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Portaria nº 222, de 21 de outubro de 2024, passando a constar os seguintes membros:

X – Cláudia Cardoso Soares – Mestre em Administração
XI – João Paulo Alves Gomes – Técnico em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:70F50309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 043/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 11/11/2024 - 13h00
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Antônio Davi Franco
Turno: Manhã
Período: 12/11/2024 a 13/12/2024

Arcos, 08/11/2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9C950074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 295/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Clinica Cemac Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contaspara pagamento de nota fiscalreferente a prestação de serviço de remoção em UTI móvel da paciente Joelma Jamile Fonseca de Oliveira, na data de 20/04/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 7.560,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A5D53015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 297/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2024
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Sagatec Ltda
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívidapara pagamento danota fiscal nº 281/2023 referente a Locação de equipamentos para manutenção da licença de software para monitoramento de Calha Parshal instalada na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), n periodo de 07/06/2023 a 06/07/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 1.750,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4A21BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 028/2024

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 028/2024

CONTRATANTE
Município de Argirita

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE CULINÁRIA PARA ESCOLA MUNICIPAL DR. CUSTÓDIO JUNQUEIRA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 59.359,90(cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS
De 11/11/2024 até 14/11/2024

DATA DA SESSÃO
De 14/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h30 até 14h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:50F35B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o n°16/2024, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto fornecimento de sementes frutíferas e sementes nativas, insumos (adubos) visando à reestruturação do Centro Municipal de Educação Ambiental e Produção de Mudas Waldemar Fonseca Melo.**A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de novembro de 2024, as 09h:00**min. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados no site do Município:www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone(38) 36351281.

Arinos, 08 de novembro de 2024.

DIEGO ALEXANDRE DRESSLER .
Secretario Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, e alterações posteriores, Acolho o relatório do Presidente e Ajudico E Homologo o Chamamento Público acima identificado, no em favor da Pessoa Física Ana Priscila Santos De Souza Santana, inscrita no CPF sobre o nº 011.221.031-74, credenciado no item 02.

Arinos, 08 de novembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DD30BD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000088/2024 -Processo Licitatório n° 000066/2024. Adesão 02 - Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, valor: R$ 14.892,48 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS. Vigência do contrato: 07 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:91A8436A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 065/2024, PP: 034/2024 – Menor preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para execução de revestimento primário (encascalhamento) de estradas vicinais (Estradas rurais não pavimentadas), no município de Barão do Monte Alto. Empresa: STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 49.947.683/0001-88, Ata: 079/2024, com valor global de R$ 4.271.530,11 **(quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta reais e onze centavos)**. Vigência: 07/11/2024 a 06/11/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES.

07/11/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8DD5BADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROCESSO 17/2024 CÂMARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 17/2024, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.
LICITAÇÃO: Processo 17/2024.
TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 13/11/2024 às 13:00:00
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 19/11/2024 às 12:55:00
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 19/11/2024 às 13:00:00
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 19/11/2024 às 13:10:00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 19/11/2024 às 13:15:00
PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 19/11/2024 às 19:15:00
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail: licitacao@camarabarroso.mg.gov.br
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$10,00
OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL DE MDF E DE AÇO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
Link para edital e anexos: https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A8320E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EDITAL 074/2024 PROCESSO 167/2024 CONCORRÊNCIA 004/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 074/2024 Processo nº167/2024Concorrência004/2024. Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Construção Abatedouro" no Município de Barroso, localidade Quintanilha, referente ao Contrato de repasse OGU nº 938929/2024 Operação 1086026-44 firmado entre o Município de Barroso e o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAP)**.**

Abertura:27/12/2024 às09:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br
Contato: (32) 3359-3006

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:91E43C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA - PROCESO 169/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 037/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

PROCESSO 169/2024
DISPENSA 037/2024

O Município deBarroso/MG, situado naPraça Sant'Ana,n.º 120 - 2.º andar, Centro,CNPJ nº18.094.755/0001-68, nos termos doart. 75, IIda Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse emproceder com a DISPENSA DE LICITAÇÃO para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONTRATAÇÃODE PEÇAS PARA OS APRELHOS DE AR CONDICIONADO DO AUDITÓRIO IRACEMA ROCHA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** de acordo com as especificações (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência)constantes do Anexo deste aviso,cuja íntegra encontra-se disponívelno seguinte site: www.barroso.mg.gov.brna aba "Editais-contratações diretas 2024", **objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia14/11/2024 às 16:30 horas, com início da disputa em 18/11/2024 às 13:00horas.** Qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preçosno sítio eletrônico http://barroso.licitapp.com.br/.Informações adicionais pelo telefone: (32)3359-3006. Abaixo ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

LEMBRANDO QUE TRATA-SE DE UMA DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, TENDO EM RAZÃO OBTER O MENOR PREÇO; PORTANTO, OS PREÇOS A SEREM OFERTADOS TERÃO DE SER MENORES QUE O MENOR VALOR APRESENTADOPELO LOTE NAS COTAÇÕESELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIAQUAL SEJA: R$9.954,70 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).CASO NENHUM LANCE MENOR SEJA OFERTADO, A CONTRATAÇÃODOSSERVIÇOSSERÁ EFETUADA COM O DETENTOR DO MENOR PREÇO DAS COTAÇÕES REALIZADAS.

Barroso, 08denovembrode 2024.

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Agente de Contratação Municipal - Portaria 645/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:ACA0F354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: CONSTRUTORA CTC LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de, aproximadamente, 18,02% (dezoito vírgula dois centésimos por cento) ao valor do Contrato. O valor do presente aditivo de acréscimo é de R$ 271.997,70 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). O valor do Contrato que era de 1.509.006,30 (hum milhão, quinhentos e nove mil, seis reais e trinta centavos), passa a ser de R$ 1.781.004,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e um mil e quatro reais). Dotação orçamentária: 10.01.01.26.782.0017.1012.44905100 - Ficha: 585 - Fonte: 250000000. Data da assinatura: 08/11/2024. Vigência do Termo Aditivo: 08/11/2024 a 18/12/2024. Fundamento legal: art. 125, da Lei nº 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes. Fiscal Gustavo Oliveira Campolina Azaredo.

***PEDRO DOS SANTOS MOREIRA* –**
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:6D7600D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 150/2024 - 3º Termo Aditivo ao Contrato 09/2024. Pregão Presencial nº 10/2024. AUTO POSTO DJALMA & CLEBER LTDA. Valor: 1722,60 Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0007–GAB
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 PM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042–PC
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0119-SERUP
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133-EST
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166–AGRI
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-ENFUND
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0309–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0310–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0311 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0312–SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0323 - ENSINF
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0324–ENSINF
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344 - SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371–FES
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0408 – CONSTUT
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0422 – IGDBF
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0441 - FMASOC
Assinatura: 07/11/2024 - Vigência: 05/06/2025 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4482526C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 291/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024. MAXCOMPUTER INFORMÁTICA LTDA . Valor: 1152,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039-PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211-ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213-QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256-ENINF
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257-QESE
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446-FMASOC
Assinatura: 08/11/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:78975922

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 291/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024. MAXCOMPUTER INFORMÁTICA LTDA . Valor: 150,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente e material escolar para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039-PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211-ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213-QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256-ENINF
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257-QESE
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446-FMASOC
Assinatura: 30/07/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C26EC760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 061/2024 – Pregão Eletrônico Nº 034/2024– Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleo Lubrificante, Fluidos e Graxa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Empresas vencedoras: **LOJA DO PRODUTOR TAINA LTDA**, CNPJ sob o no 09.201.491/0001-03; **CSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 17.264.998/0001-34; **BRASAUTO PEÇAS EIRELI,** inscrita no CNPJ n ° 30.965.561/0001-96; **HBR PECAS E SERVCOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.764.270/0001-04.
Inicio: 08.11.2024. Vigência: 08.11.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6FF7DDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Considerando que, após a abertura do certame, constatou-se a insuficiência de recursos orçamentários disponíveis para a realização da contratação nos moldes inicialmente previstos;
Considerando que a execução do objeto licitado, sem o adequado suporte orçamentário e financeiro, comprometeria o princípio da economicidade e prejudicaria outras demandas prioritárias da Administração;
Considerando que é dever da Administração zelar pelo uso responsável dos recursos públicos, priorizando contratações essenciais e de acordo com as diretrizes financeiras e orçamentárias;
Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 71, §2º, autoriza a revogação do processo licitatório quando houver interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

Face ao disposto na legislação pertinente; Considerando que a Administração Pública tem o dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;
Considerando a diretriz do artigo 165, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:
Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
[...]
d) anulação ou revogação da licitação;

Considerando o preceito da Súmula 473, do STF, que expõe: "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Resolve:
Revogar o processo licitatório nº 37/2024, modalidade dispensa eletrônica nº 11/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATA BURRO E PONTE EM MATERIAL ENRIJECIDO EM MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG, por motivos de insuficiência de recursos financeiros disponíveis, de forma a atender ao interesse público e aos princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.
Determinar que sejam tomadas todas as providências administrativas cabíveis para comunicar a revogação aos participantes do certame, bem como realizar a publicação oficial da presente decisão, conforme exigido pela legislação aplicável.
Esclarecer que a Administração Pública se reserva o direito de retomar o procedimento licitatório oportunamente, caso sejam alocados recursos suficientes para atender o objeto licitado de forma eficaz e vantajosa ao interesse público.

Botumirim, 08 de novembro de 2024

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:24AC902C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2023

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/23.
PROCESSO NOSSO PL 133/2024
PE 12 /2024.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONCEN ADESÃO A ATA Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nª 028/2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:779B831B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021
TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 107/2021 – Contratada: **METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 23.234.484/0001-39, **TERCEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12(doze) meses a contar do dia 14 de setembro de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 13 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:69F8F2B5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 382/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 382/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
INEXIGIBILIDADE 009/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 382/2024 – Contratada: **RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF Sob o nº 160.515.496-25, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 02 (dois) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de agosto de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:50466A64

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 149/2022 – Contratada: **WALDIR TEODORO DA SILVA ME**, CNPJ 21.645.874/0001-76, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12(doze) meses a contar do dia 23 de setembro de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 22 de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EFB1CA97

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2022.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 153/2022 – Contratada: **MARA LÚCIA CAMPOREZ**, CPF: 502.286.686-20, **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogação da vigência será de 28/09/2024 á 28/09/2025.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9F08827A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 122/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
INEXIGIBILIDADE 009/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 122/2023 – Contratada: **AÉCIO SOARES DA SILVA**, CPF: 128.875.356-09, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogação da vigência será por mais 12(doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de agosto de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BC89BFFC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
INEXIGIBILIDADE 009/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 122/2023 – Contratada: **AÉCIO SOARES DA SILVA**, CPF: 128.875.356-09, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogação da vigência será por mais 12(doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de agosto de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:225307FE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 120/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023
DISPENSA 027/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 120/2023 – Contratada: **PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 40.750.239/0001-01, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogação da vigência será até 31 de dezembro de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de agosto de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6617105E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 376/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 376/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2024
DISPENSA 019/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 376/2024 – Contratada: **RICCI DIÁRIOS**, **PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA EPP**. CNPJ: 06.880.466/0001-05, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto termo aditivo o acréscimo de 25% ao valor global do contrato de n° 376/2024, passando de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 21 de outubro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FD4AFBF1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILHAMNTO AO CONTRATO 65/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILHAMENTO AO CONTRATO 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do Termo de apostilhamento ao contrato n ° 065/2023 – Contratada: **POSTO PKL LTDA**. CNPJ: 02.687.363/0002-53, **TERMO DE APOSTILHAMENTO AO CONTRATO** tem por objeto reequíbrio

de preço devidamente comprovado o reajuste financeiro, que é indispensável á celebração do temo de apostilamento.

Brasilândia de Minas - MG, 04 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A7125B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

O Município de Buritis-MG, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que a sessão pública para a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de madeiras e materiais de marcenaria, anteriormente agendada para o dia 11/11/2024, foi prorrogada. A nova data para abertura é 25/11/2024, às 9h00min. Maiores informações estão disponíveis no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de novembro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:43BF89CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N°1832024 PRC 128 24 PP 010 24

EXTRATODE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº128/2024, Pregão Eletrônico nº010/2024,**Contrato nº 183/2024**. Contratado(a):LUIS CARLOS MARQUES 48970484604, CNPJ nº46.244.787/0001-38 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aPREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS DO ESTÁDIOS DA PRAIA FORMOSA.. Valor Total do Contrato R$ 39.999,89 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:04 (quatro) meses Data da Ass.:31/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6494887E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº146/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2024.Objeto:A aquisição futura e parcelada de toners é garantir o fornecimento contínuo e regular desse insumo essencial para o funcionamento das impressoras e copiadoras, de forma planejada e controlada, sem comprometer o orçamento e sem interrupções nas atividades que dependem desses equipamentos,conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.O(A)Município de Cabo Verdetorna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIXatravés do endereço eletrônicohttps://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/a partir do dia 11/11/2024 às 09:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 18/11/2024. A fase de lance será das 09:30 às 15:30 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/,https://www.caboverde.mg.gov.br/e noPortal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 06/11/2024.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Secretário(a) Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DB491680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 040/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 163/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 040/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de pessoa jurídica especializada em formação e aperfeiçoamento de conselheiros tutelares, através do evento: II Seminário: "Nova Era de Conselheiros Tutelares"*, com a pessoa jurídica ***CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.370.657/0001-46, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cachoeira de Minas, 07 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CB3002AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2024 - DISPENSA N.º 058/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 165/2024*** como ***Dispensa n.º 058/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001714-33.2024.8.13.0097*, com a pessoa jurídica ***CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.901.645/0001-60, no valor total de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Cachoeira de Minas, 08 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:02769B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 036/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de terceiros para fornecimento de combustíveis e manutenção da frota e ferramentas motorizadas do Poder Executivo Municipal. A data da realização do certame será no dia 27 de novembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de novembro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:09AE5C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços n.º 001/2024 do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 012/2023, Processo Licitatório n.º 028/2023 para a *aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD).* A referida Adesão foi feita com a pessoa jurídica ***DIPROHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***, e a mesma manifestou sua aceitação no dia 04 (quatro) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), bem como a aprovação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – (CIDRUS), realizada no dia 05 (cinco) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para a contratação mencionada anteriormente, a este Município.

Cachoeira de Minas, 08 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:32B576FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024. Processo nº 086/2024. Modalidade: DISPENSA nº 029/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***: EMAI REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP***.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÃO DE 6" DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÃO DE 6" DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA " RIO PARANAÍBA", COM FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SV	01	21.000,00	21.000,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.15. .17.512.0006.2067.3.3.90.39.00 – Ficha: 245 – Fonte: 1.500

VIGÊNCIA: 04/05/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0C0E6A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00130/2024- PREGÃO 0048/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 48/2024
Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - Valor Referência: 20.193,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	17.850,00	17.850,00	Homologado em 07/11/2024 16:42:20 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:DC1C2133

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00414/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00414/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00260/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00046/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARINA SILVA ZAMPINI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Lacilo Cazelato, 55 - Sala 6 - Bairro Alto Pero - Três Corações/MG, CEP 37417-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **33.013.209/0001-49**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora MARINA SILVA ZAMPINI, inscrita no CPF Nº 111.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 13/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 417/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 330/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 08 de Novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARINA SILVA ZAMPINI
CNPJ nº. 33.013.209/0001-49
Contratada

Visto Jurídico:_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome: _____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3CCEA389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº169 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Cuidador de Crianças conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionalque preencha os requisitos legais para a função constante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Cuidador de Crianças	04	40 horas	R$ 1.585,61

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigoraráaté 15/12/2024, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.

Art. 2º.A contratação autorizada por este Decreto se darápor critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º.As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 07 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:20149AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 192 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora LORENA COSTA NASCIMENTO correspondente ao período aquisitivo de 26/01/2023a 25/01/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica concedido por 15dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LORENA COSTA NASCIMENTO	Auxiliar de Cirurgião Dentista	26/01/2023à 25/01/2024	11/11/2024	25/11/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 08 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:60EC23C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 193 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora VALNICE MARIA DOS SANTOS SILVA

correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica concedido por 30 dias de férias, a servidora infra citada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Valnice Maria dos Santos Silva	Recepcionista	03/07/2023à 02/07/2024	02/12/2024	31/12/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos08 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:360D2EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 194 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora TAINARA DANIELA DA SILVA PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 22/09/2023a 21/09/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
TAINARA DANIELA DA SILVA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde PSF	22/09/2023à 21/09/2024	18/12/2024	16/01/2025

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 08 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:46FDEA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 195 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraELIANA SILVESTRE DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 06/11/2023 a 05/11/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Eliana Silvestre dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	06/11/2023à 05/11/2024	11/11/2024	10/12/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 08 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B295D6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 196 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraSUZANA CUNHA DE AZEVEDO NETA SOUZAcorrespondente ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 05/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºFica concedido por 15 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM

SUZANA CUNHA DE AZEVEDO NETA SOUZA	Auxiliar Administrativo I	06/07/2022à 05/07/2023	11/11/2024	25/11/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 08 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3B7FB889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 79/2024 - DISPENSA Nº 29/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 79/2024 - Dispensa Nº 29/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABINE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 4275 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: MORCELLI & AMORIM CABINES LTDA – CNPJ/MF: N° 22.518.306/0001-77. Contrato nº. 168/2024. Vigência: 06/11/2024 a 31/12/2024. Data assinatura 06/11/2024. Valor Contrato: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Campos Altos – MG, 08/11/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:350A1ADE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Endereço: Rua Maria Rita Franco, 159 – Centro
Telefone: 37 3426 – 9170 E-mail: semas@camposaltos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2024

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da condução de membro para Diretoria.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos Altos em Reunião Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, pela Lei Municipal 477/2012 e 1.055/2023 que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO a exoneração do atual Presidente Sr. Sinval Alves Cordeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novo Presidente ao Cargo;

R E S O L V E:

Artigo 1º -Fica aprovado o nome da Conselheira Adriana Márcia Silva, Vice-Presidente, para o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em substituição ao Conselheiro Sinval Alves Cordeiro.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos Altos-MG, 01 de Novembro de 2024.

ADRIANA MARCIA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:F78AB5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PRESENCIAL 005/2024

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PRESENCIAL 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, Edital de Concorrência Presencial nº 005/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO BAIRRO TRIÂNGULO, NO MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**. A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia **29 de novembro de 2024,** às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:4C334EEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2024

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna pública a nova data da sessão do Pregão Presencial nº 020/2024, em razão de a data anterior ser feriado nacional, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.** A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital

poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA
. Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:A0972F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2024 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Onde se lê: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632; Leia-se: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA – ME; Onde se lê: SEFCOM - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Leia-se: SEF COMEX LTDA – EPP. Mais informações através do tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F65212A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2024 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Onde se lê: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632; Leia-se: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA – ME; Onde se lê: SEFCOM - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Leia-se: SEF COMEX LTDA – EPP. Mais informações através do tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:32DCFD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 088/2023 – Processo Licitatório nº. 078/2023, Pregão Presencial nº 014/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Miguel Gomes de Araújo. **Objeto do Termo Aditivo:** Reajuste de Valor ao contrato nº 088/2023 - **Data do Aditivo** – 08 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8614F3BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 089/2023 – Processo Licitatório nº. 078/2023, Pregão Presencial nº 014/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ideal Transportes LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Reajuste de Valor ao contrato nº 089/2023 - **Data do Aditivo** – 08 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F83EF83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **M W PACK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,** CNPJ nº 32.858.407/0001-40,Valor: R$ 48.000,00; Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (fita de arquear), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Usina de Reciclagem de Lixo de Carmo da Mata/MG; data: 07/11/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:359B8ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

Extrato do Contrato nº 087/2024, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 005/2024

Objeto: **Credenciamento de empresa especializada para aquisição de passagens rodoviárias, para suprir as demandas da administração municipal**

Contratada: **Bonanza Transportes Ltda**

CNPJ: **04.574.270/0001-67**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 07 de novembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F8446CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 035/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 035/2024, Processo Administrativo nº 143/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação emergencial de empresa especializada para realização de Intervenção Comportamental pelo método ABA, tratamento padrão ouro, conforme prescrição médica anexa ao mandato, para portador de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), necessário para cumprimento a determinação judicial nº 5000202-77.2024.8.13.0141.**

Fornecedor:

- Clinica Abaco – Serviços de Terapia Comportamental Ltda, **CNPJ: 35.453.685/0001-06**

Valor da Contratação: R$ 138.050,00 (Cento e trinta e oito mil e cinquenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso VIII.

Carmo de Minas, 08 de novembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3E69E5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

Extrato do Contrato nº 088/2024, referente à Dispensa 035/2024

Objeto: **Contratação emergencial de empresa especializada para realização de Intervenção Comportamental pelo método ABA, tratamento padrão ouro, conforme prescrição médica anexa ao mandato, para portador de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), necessário para cumprimento à determinação judicial nº 5000202-77.2024.8.13.0141.**

Contratada: **Clinica Abaco – Serviços de Terapia Comportamental Ltda**

CNPJ sob nº **35.453.685/0001-06**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. VIII.

Valor: **R$ 138.050,00 (Cento trinta e oito mil e cinquenta reais)**

Vigência: 07 de novembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:ADD99358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços para o evento CARMO FIGHT 2ª EDIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, para atender as necessidades da GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 27/11/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 08 de novembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3E4BD465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA Nº 036/2024

Aviso de Dispensa de Licitação n.º 036/2024

O Município de Carmo de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 036/2024**.

Tipo: Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de desenvolvimento, manutenção e implantação de sistema do PROCESSO DE INSCRIÇÕES ON-LINE DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO DOS ANOS DE 2025 E 2026

Limite para apresentação da proposta de preços e documentos:

Dia 14 de novembro de 2024 as 23h59.

Métodos de envio das propostas e documentos:

E-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

A integra do aviso de dispensa esta disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir:

https://www.carmodeminas.mg.gov.br/portal/editais/1

Mais informações pelo telefone (35) 3334-1200 – Setor de Licitações.

Carmo de Minas, 08 de novembro de 2024.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E9DF5161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº50/2023

OBJETO Contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, para a prestação do serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pelo SAAE, denominada Banco de Preços. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais), devido a proposta apresentada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, localizada na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, Vigência até 07/11/2025.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D2B87A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/2024

PE SRP nº 82/2024, PRC 186/2024. Objeto: Aquisição de carnes. Sessão pública: 27/11/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 08/11/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FEC9B3E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 178/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 077/2024
Objeto: Aquisição de material de construção, reagentes para cloro livre e aparelho colorímetro digital, conforme solicitação das Secretárias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 266/2024**
Empresa: **DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 3.539,94 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 267/2024**
Empresa: **FELIPE DANTAS ROMACHELLI**
Valor: **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 268/2024**
Empresa: **KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 349,00 (trezentos e quenta e nove reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 269/2024**
Empresa: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
Valor: **R$ 4.878,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 270/2024**
Empresa: **VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**
Valor: **R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**
Data da assinatura: 01/11/2024
Vigerá até: 01/11/2025

Catas Altas, 08 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7215D8EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 077/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 178/2024

OBJETO: Aquisição de material de construção, reagentes para cloro livre e aparelho colorímetro digital, conforme solicitação das Secretárias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.539,94
FELIPE DANTAS ROMACHELLI	R$ 8.500,00
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 349,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 4.878,00
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 4.250,00

Valor total: **R$ 21.516,94**

Catas Altas, 30 de outubro de 2024

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F1371F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024.

O Município de Centralina-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 006/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, CALÇADAS, GRADES E PORTÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE NO BAIRRO JARDIM EUROPA, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00h do dia 25/11/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2F4A0D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.066/2022 - DISPENSA Nº. 011/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 051/2022 – Processo Nº. 066/2022 – Dispensa Nº. 011/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: NIZIA MARIA DA SILVA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Fotográficos, com o Fornecimento de Aparelhagem, Para Promover o Devido Acompanhamento Das Festividades a Serem Realizadas no Município de Cipotânea, em Atendimento às Necessidades Devidamente Emanadas Por Parte da já mencionada Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global Total: R$ 14.200,00 – Vigência: 10/11/24 a 10/11/25.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EB77DF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 056/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES, SALGADOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **PAULO SERGIO FERREIRA – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.477.362/0001-18 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres - nº 104 – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 278.902,80 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e dois reais e oitenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 04/10/2024 - Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:24EB582B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 098 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER**, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/11/2024, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 076 de 13 de agosto de 2024, ao servidor **Herlonjaques Santos do Nascimento** Matrícula n° 7478 -1, inscrito no CPF sob nº. **059.784.656-14**, cargo: Mecânico.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01/11/2024.

Cônego Marinho-MG, 05 de novembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:4063A513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 99 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº **1632/24/GP de 21 de agosto de 2024:**

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a pedido, o Sr JÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA, servidor do quadro de pessoal efetivo desse Município, da Educação Básica –PEBII, matrícula nº 682, inscrito no CPF sob o nº 049.092.266-05, para o exercício de Cargo Comissionado na Câmara dos Deputados – gabinete do Deputado Federal Padre João (PT/MG), em conformidade com o artigo nº 127, I da Lei Complementar Municipal nº 001/1999:

Art. 2º - Ficará a carga da Câmara dos Deputados unicamente a remuneração do Cargo em Comissão, bem como o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, mediante valores informados mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG.

Art. 3º - A cessão ocorrerá a partir do dia 15.12.2024 tendo duração máxima de 12 (doze) meses.

Art. 4º- O órgão requisitante oficiará o Município cedente sobre o fim da cessão para que o servidor seja reintegrado ao seu cargo de origem.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:96B417A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870, referente ao Processo Licitatório n° 116/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2024 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMADO SINTÉTICO COM FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE

ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 08 de novembro de 2024..

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7D4619DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 27/2024,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMADO SINTÉTICO COM FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG.. Empresas vencedoras: C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL - 31.054.480/0001-05, situada na R ROMULO CESAR ALVES, 189 - SANTA FELICIDADE - CURITIBA – PR com o valor total do Processo: R$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais). Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025.

Congonhal/MG, 08 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B77B8338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMADO SINTÉTICO COM FECHAMENTO, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., tendo como contratada a empresa C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL - 31.054.480/0001-05, situada na R ROMULO CESAR ALVES, 189 - SANTA FELICIDADE - CURITIBA - PR , com o valor global de R$ R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Congonhal/MG, 08 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:44333D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 078/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a Aquisição de Pastilhas de Tricloro Estabilizado, 90% de teor ativo para sanitização da fonte interativa da Praça D. Pedro II, no Centro de Coqueiral/MG. Homologado em 25/10/2024. Firmado Ata de Registro de Preço nº 151/2024 com a empresa : BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, valor total estimado: R$ 1.388,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais). Vigência 07/11/2024 à 07/11/2025.

Coqueiral/MG, 07 de novembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:07A41291

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Pregão ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção e fornecimento de diplomas, convites, canudo, fotos, painel para fotos, ornamentação em balões, enfeites e realização da cerimônia de formatura para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para formatura dos alunos do 2º Período do Pré Escolar e 5º Ano do Ensino Fundamental, das escolas municipais de Coqueiral – MG, no ano de 2024.**Valor Estimado de **R$ 44.686,78** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **26/11/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

Coqueiral (MG), 08 de novembro de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:464C0332

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Comunicamos que a Dispensa Eletrônica, tipo menor preço unitário, para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Extintor Gás Carbônico (CO_2) - 6 Kg, foi considerada **deserta**. Motivo: não foram apresentadas propostas para o processo, sendo assim declarado deserto conforme a legislação vigente.

Coqueiral/MG, 08 de novembro de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Agente de Contratação;

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:7FF26C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 17/2024

O Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. Municipal de Coração de Jesus/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 08/11/2024, com código Identificador: B50848D8 da edição 3894 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

ONDE SE LÊ: DATA DA SESSÃO: 20/11/2024
LEIA-SE:DATA DA SESSÃO: 21/11/2024

Coração de Jesus/MG, 08 de novembro de 2024.

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8E550993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público ao **Processo Licitatório Nº 47/2024 Dispensa Eletrônica nº 16/2024**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CURSO BÁSICO DE INFORMATICA INCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ADOLESCENTE Y.S.S. ACOLHIDO NA IAPAC, DESTE MUNICIPIO CONFORME PROCESSO N° 50018228432022813077 5**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica (Plataforma Licita Digital) disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 11/11/2024 às 07:00h até as 07h59min de 14/11/2024.
ABERTURA DA SESSÃO/DISPUTA PÚBLICA: Às 07:00 (oito horas) do dia 14/11/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 13:00 (catorze horas) do dia 14/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 08 de novembro de 2024.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:543352E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público ao **Processo Licitatório Nº 48/2024 Dispensa Eletrônica nº 17/2024**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL (CUIDADOR) DO SEXO MASCULINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ADOLESCENTE Y.S.S. ACOLHIDO NA IAPAC, CONFORME PROCESSO N°50018228-43.2022.8.13.0775**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica (Plataforma Licita Digital) disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 11/11/2024 às 08:00h até as 07h59min de 14/11/2024.
ABERTURA DA SESSÃO/DISPUTA PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 14/11/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14:00 (catorze horas) do dia 14/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 08 de novembro de 2024.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AF04A9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 59/2023, Inexigibilidade 04/2023**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE C.M.D.S., EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA EM SEDE LIMINAR, NO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000074-52.2023.8.13.0542. CONTRATADO: Associação Filhas de São Camilo – Lar São Camilo DE LELLIS**, CNPJ 61.986.402/0016-88. O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula SEXTA. **CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar de 31 de outubro de 2024, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E74B0730

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 17/2023, Tomada de Preço nº 02/2023 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA FÉ, ESCADAS DE ACESSO E BANHEIRO PÚBLICO. Vencedor: RCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.919.725/0001-62. Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 72.685,72 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 31/10/2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2D6BF0D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 17/2023, Tomada de Preço nº 02/2023 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA FÉ, ESCADAS DE ACESSO E BANHEIRO PÚBLICO. Vencedor: RCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.919.725/0001-62. Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 72.685,72 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 31/10/2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1A7DCF5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 131/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 62/2024, Menor Preço por Item, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Vencedores: **BRUNO DOS SANTOS SILVA 11850536627**, CNPJ 41.580.011/0001-75**,** com valor total de até **R$ 1.990,35 (mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); CAMARGOS & SOUSA LTDA**, CNPJ 02.109.639/0001-3**,** com valor total de até **R$ 62.175,00 (sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) e WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 29.568.321/0001-79**,** com valor total de até **R$ 28.110,8 (vinte e oito mil, cento e dez reais e oitenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 25 de outubro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:07CF9FCF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 135/2024, Pregão Eletrônico – 65/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA CAPELA DA INVERNADA EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG, IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO CULTURAL. Contratado: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60, com **o valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**

Coronel Xavier Chaves, 04 de novembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F1ABBE64

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
Processo Licitatório – 137/2024, Pregão Eletrônico – 66/2024, Menor Preço por Item, paraAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DA COZINHA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vencedores: **BRUNO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ 41.580.011/0001-75**,** com valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, COMERCIAL PRIME LTDA,** CNPJ 55.176.303/0001-51 com valor total de R$ 104,60 (cento e quatro reais e sessenta centavos)**, PRIMER SOLUCOES LTDA**, CNPJ 47.725.628/0001-18, com valor total de R$ 11.209,00 (onze mil, duzentos e nove reais), **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ 19.779.579/0001-60, com valor total de R$ 9.245,90 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Coronel Xavier Chaves, 04 de novembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AEC213A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO Nº 128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) qualificados para a prestação de serviços de saúde de nível superior, especificamente nas especialidades de ortopedia e medicina do trabalho.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: CLINICA VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA

CNPJ Nº 16.781.383/0001-12
VALOR GLOBAL: R$ 72.160,00 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500
			1.600
			1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 08 de novembro de 2.024 à 08 de novembro de 2.025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 08 de NOVEMBRO de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CA92E0CA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) modificados e capacitados para a prestação de serviços de saúde de nível superior, nas especialidades de ortopedia.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: GROBERIO LAGO SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.889.679/0001-85
VALOR GLOBAL: R$: R$ 50.410,00 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500 1.600 1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 08 de novembro de 2.024 à 08 de novembro de 2.025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 08 de NOVEMBRO de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4053B179

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 130/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) modificados e capacitados para a prestação de serviços de saúde de nível superior, nas especialidades de ortopedia, medicina do trabalho e pediatria..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: SOSALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº **07.438.618/0001-87**,
VALOR GLOBAL: R$ 230.860,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500 1.600 1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 08 de novembro de 2.024 à 08 de novembro de 2.025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 08 de NOVEMBRO de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9AFD3BDF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) modificados e capacitados para a prestação de serviços de saúde de nível superior, na especialidade de medicina do trabalho.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: JR MEDICINA LTDA, INSCRITA NO **CNPJ Nº 06.012.236/0001-24**.

VALOR GLOBAL: R$ 21.750,00 (VINTE UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500 1.600 1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 08 de novembro de 2.024 à 08 de novembro de 2.025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 08 de NOVEMBRO de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3A1C69FC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) modificados e capacitados para a prestação de serviços de saúde de nível superior, na especialidade de Pediatria.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: VANESSA ESTEVES E FILHOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº **24.121.814/0001-42.**
VALOR GLOBAL: R$ 158.700,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SETESSENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500 1.600 1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 08 de novembro de 2.024 à 08 de novembro de 2.025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 08 de NOVEMBRO de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:40E69C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 059/2024
Inexigibilidade 023/2024
Credenciamento 009/2024
Objeto: **credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis propriedade do Município de Couto de Magalhães de Minas -MG, com o percentual de 5% (cinco por**

cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº **009/2024**
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: PAMELA DE SOUZA ALVES
CPF:145.758.946-05
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024 Vigência: 06/11/2024 á 31/12/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº **010/2024**
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: RONALD DE FREITAS MOREIRA
CPF:927.120.456-53
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024 Vigência: 07/11/2024 á 31/12/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº **011/2024**
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:SANDRA DE FATIMA SANTOS
CPF:830.154.696-49
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024 Vigência: 07/11/2024 á 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:83CE14A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 062/2024 Pregão Eletrônico nº 016/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Cestas de Natal, para distribuição junto aos servidores lotados no quadro funcional da administração municipal, ocupantes em cargo de provimento em comissão, prestadores de serviços e outros, conforme lei municipal 888/2021 e especificações contidas no anexo I – Termo de Referência.**

Data da sessão pública: 27/11/2024 08:30hs
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG/MG, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 08 de novembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Progoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:CA1C4B09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 061/2024 Pregão Eletrônico nº 015/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG**

Data da sessão pública: 28/11/2024 08:30hs
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG/MG, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 08 de novembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Progoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F3677D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 100/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de forro de PVC, incluindo serviço de instalação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 35.340,00. Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-667. **Prazo de vigência:** será da data de sua assinatura e publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, até 31/12/2024. **Data:** 1º/11/2024. **Parte: JR DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS & CIA. LTDA. - ME - CNPJ: 09.064.275/0001-63.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E27ECE4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.108, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, CARLOS MAGNO JESUINO GONÇALVES, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO A.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 202/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Carlos Magno Jesuino Gonçalves, com inscrição no CPF sob o nº 967.xxx.xxx-53, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, Padrão A , do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2024.

Curvelo, 7 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:819BEFB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.107, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, JOYCE ALVES BONIFÁCIO SOUZA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 203/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Joyce Alves Bonifácio Souza, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 022.xxx.xxx-43, da Função Pública de Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básico e Especial, aprovada no Processo Seletivo, Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2024.

Curvelo, 7 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9C45DDC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.106, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

APOSENTA CLEUZA GONÇALVES DA SILVA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO H.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que concedeu à Servidora Pública Municipal Cleuza Gonçalves da Silva o benefício de nº 209.183.750-9, Aposentadoria por Idade, no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I;

Considerando o Memorando nº 195/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a Servidora Municipal Cleuza Gonçalves da Silva, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, Padrão H, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2024.

Curvelo, 6 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9CA834CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.105, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, JOHNNY MAX SOARES RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I, DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 198/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Johnny Max Soares Rodrigues, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-00, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível I, Departamento de Manutenção,Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2024.

Curvelo, 6 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DC05CB69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE E DIRETRIZES PARA PAGAMENTO DE DESPESAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS OU CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPECÍFICOS A SEREM APRESENTADOS AO CMDPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa Do Município De Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008 em vista da necessidade de impulsionar a captação de recursos por Organizações da Sociedade Civil junto à pessoas físicas e jurídicas para projetos previamente aprovados pelo CMDPI e aptos a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMI, considerando o aprovado na Reunião Ordinária realizada em 10 de outubro de 2024 de ata nº 59/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a possibilidade de pagamento de despesas relacionadas aos serviços de elaboração de projetos ou captação de recursos para financiamento de projetos específicos, remunerando o trabalho dos profissionais encarregados, pela organização proponente, a efetuar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas para seus projetos aprovados pelo CMDPI e aptos a receber recursos.

Art. 2º No âmbito dos projetos aptos ao recebimento de recursos provenientes do Fundo, poderá a organização incluir, nos projetos remetidos à aprovação pelo CMDPI, despesas destinadas à captação de recursos e/ou elaboração de projetos, desde que observados simultaneamente os seguintes limites:

I – 10% (dez por cento) do valor total do projeto limitado ao valor efetivamente captado;

II – R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º A observância dos limites estabelecidos nesta resolução independe de previsão específica em edital publicado pelo CMDPI.

Art. 4º As despesas a que se refere esta resolução deverão constar nos projetos remetidos para aprovação pelo CMDPI, descritas como captação de recursos ou elaboração de projetos, respeitando os limites estabelecidos no art. 2º e devendo ser incluídas cumulativamente:

I – No plano de trabalho do projeto;

II – No cronograma financeiro (plano de aplicação) do projeto proposto.

Art. 5º O pagamento da despesa referida nesta resolução será feito no repasse da primeira parcela prevista no plano de trabalho, ou em parcelas conforme apresentação no cronograma financeiro do Plano de Trabalho.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de novembro de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:6DC4728C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/CURVELO/MG Nº 3/2024.

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa Do Município De Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008, e de acordo com o edital CMDPI/Curvelo/MG nº 3/2024 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Considerando que a Comissão de Seleção, instituída pelas Resoluções nº 2/2024, 6/2024 e 11/2024, concluiu as etapas previstas no edital CMDPI/Curvelo/MG nº 3/2024 e submeteu os resultados para deliberação da Plenária do CMDPI, que se reuniu em sessão extraordinária no dia 5 de novembro de 2024, conforme Ata nº 60;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público CMDPI/Curvelo/MG nº 3/2024, conforme os resultados abaixo:

Entidade	Projeto	Período de Execução	Valor	Resultado
Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo	"Casa Nova"	12 meses	R$3.350.743,04	Habilitada

Art. 2º Tornar público o resultado homologado, conforme o item 16.5 do edital, reconhecendo a habilitação da entidade Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo para firmar parceria com o município de Curvelo para execução do projeto "Casa Nova".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de novembro de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDPI
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:C8AEDB7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/11/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.764,37
08/11/24	73.049-1 – ITR	R$ 13.507,45
08/11/24	73.000-9 – FPM	R$ 3.975.367,13

Curvelo, 08 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CA5CD74A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 02

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 11/2024

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 02 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 11/2024, conforme a seguir:

Art. 1º – Considerando instabilidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos termos da Cláusula 3.4 do Edital, o candidato deverá se inscrever no processo seletivo **presencialmente** no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Tiradentes n°. 541, bairro Centro, Curvelo/MG, nos dias úteis do período de inscrição constante no Anexo II, no horário das 12:00h às 17:00h.

Art. 2º - Retifica-se o Anexo II do Edital para prorrogar o prazo de inscrições, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de Inscrições com entrega de documentos	**02,03,04, 05, 06, 07, 08 e 11 de novembro de 2024**

Art. 3°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 08 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5E9657F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 02

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 12/2024

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 02 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 12/2024, conforme a seguir:

Art. 1º – Considerando instabilidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos termos da Cláusula 3.4 do Edital, o candidato deverá se inscrever no processo seletivo **presencialmente** no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Tiradentes n°. 541, bairro Centro, Curvelo/MG, nos dias úteis do período de inscrição constante no Anexo II, no horário das 12:00h às 17:00h.

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 08 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FE123CD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.028, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 1ª CMMA, E DEFINE SEU REGULAMENTO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso V do art. 77 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 20, 27, parágrafo único, e art. 28 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e art. 9º do Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando que o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima convocou a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA, através da Portaria GM/MMA nº 1.079/2024, de 10 de junho de 2024;

Considerando que a Conferência Municipal do Meio Ambiente – CMMA é uma instância primordial de participação da população na defesa e preservação do meio ambiente para as atuais e futuras gerações;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente – 1ª CMMA, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2024, às 13 horas, no prédio do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, localizado à Rua Raymundo Mattoso, nº 900, bairro Santa Rita, na cidade de Curvelo/MG, no, tendo como tema central "Emergência Climática: o Desafio da Transformação Ecológica".

Art. 2º Fica homologado o Regulamento da 1ª CMMA, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 6.028, de 8 de novembro de 2024)

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURVELO

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente – 1ª CMMA, será realizada no dia 11 de dezembro de 2024, às 13 horas, no prédio do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, localizado à Rua Raymundo Mattoso, nº 900, bairro Santa Rita, na cidade de Curvelo/MG.

Art. 2º A 1ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria nº 1.079/2024, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA.

Art. 3º A 1ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do MMA nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 1ª CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em cinco Eixos:

I – mitigação;

II – adaptação e preparação para desastres;

III – transformação ecológica;

IV – justiça climática;

V – governança e educação ambiental.

Parágrafo único. O documento-base da 5ª CNMA, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os Eixos Temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª CMMA, nomeada pelo Poder Público Municipal com integrantes indicados pelo Órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil.

Art. 7º A 1ª CMMA será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, a 1ª CMMA será presidida pelo Chefe do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da 1ª CMMA qualquer pessoa maior de dezesseis anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos participantes da 1ª CMMA será realizado no dia 11 de dezembro, das 13 horas às 13 horas e 30 minutos e tem como objetivo identificá-los em categorias.

Art. 10º Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I – participante com direito a voz e voto;

II – convidados com direito a voz;

III – observadores sem direito a voz e voto.

§ 1º Caso o Município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§ 2º As pessoas descritas nos incisos II e III do art. 10º deste Regulamento serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de Curvelo há pelo menos dois anos.

Art. 11. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 12. Será divulgado pela Comissão Organizadora Municipal, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª CMMA aptos a votar, bem como o número de convidados e observadores.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13. A 1ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

I – abertura e apresentação da programação;

II – dinâmica sobre o tema e os cinco Eixos detalhados no documento-base da 5ª CNMA;

III – Grupos de Trabalhos por Eixos;

IV – plenária final/deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho;

V – eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA

Art. 14. A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos cinco Eixos, de que trata o art. 5º deste Regulamento.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15. Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos cinco Eixos da Conferência.

Art. 16. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, um Grupo de Trabalho.

Art. 17. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18. As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos Grupos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19. A Plenária Final é o momento de:

I – priorização das propostas;

II – eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20. As Deliberações na Plenária Final, serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os cinco Eixos da Conferência.

Art. 21. As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22. Na Plenária Final terão direito a voto os participantes devidamente credenciados na 1ª CMMA e que estejam de posse do crachá de identificação.
Parágrafo único. Aos convidados será garantido o direito a voz.

Art. 23. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo dez propostas, de até quatrocentos caracteres com espaço cada, sendo dois por Eixo Temático.

Art. 24. Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25. Na Plenária Final, será eleita uma pessoa suplente para cada pessoa delegada para participar da Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos no regulamento da Conferência Estadual.

Art. 26. Conforme elencado no § 2º do art. 10º deste Regulamento, poderão ser candidatas as pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de há pelo menos dois anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27. A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª CMMA, deverá observar a seguinte composição:

I – 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo ⅓ sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

II – 30% (trinta por cento) de representantes do setor privado;

III – 20% (vinte por cento) de representantes do poder público.

§ 1º A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao Município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º Serão eleitas 6 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a Conferência Estadual, paritariamente.

3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% (cinquenta por cento)

de mulheres e de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pessoas negras.

Art. 28. A relação das pessoas delegadas para a Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até sete dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 30. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0B02E71C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.027, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.14.00 504 Diárias – Pessoal Civil R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 529 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.40.00 1065 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$400,00
TOTAL: R$15.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2251 Reforma/Restauração de Bens Protegidos pelo Patrimônio Cultural
4.4.90.51.00 547 Obras e Instalações R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.1087 Implantação da Rotatória na Avenida Othon Bezerra de Melo
4.4.90.51.00 1132 Obras e Instalações R$400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$400,00
TOTAL: R$15.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2024.

Curvelo, 8 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:368354C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 6.023, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PRAZOS E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de normatizar, disciplinar e uniformizar os procedimentos relativos ao encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2024;

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando o Memorando nº 39/20242024/SAF/DGCT/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, as Secretarias e unidades equivalentes, Subsecretarias, Departamentos e Setores desta Prefeitura deverão entregar até o dia 11 de dezembro de 2024, todos os documentos de despesas para serem liquidados, ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Fica proibida a efetivação, no período de 2 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de quaisquer despesas, solicitações de fornecimento e pedidos para aquisições e contratações, exceto as essenciais e imprescindíveis, que deverão ser submetidas à análise e

avaliação da Secretaria Municipal de Fazenda, para controle, programação de pagamento e autorização.

Parágrafo único. No que tange às Notas de Autorização de Fornecimento – NAFs, oriundas de Atas de Registro de Preços, terão o prazo máximo de entrega até o dia 22 de novembro de 2024.

Art. 3º O prazo máximo para solicitações de termos aditivos de reajustes, anulações, bloqueios e saldos de restos a pagar à Secretaria Municipal de Fazenda será até o dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º O não encaminhamento dos documentos de despesas para serem contabilizados ou qualquer compra efetuada após os prazos previstos neste Decreto, importará na responsabilidade direta do servidor pelo descumprimento das determinações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DD3EE14C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 6.024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 1.660.000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na dotação orçamentária 02.05.10.08.241.2707.2306.4.4.90.52.00, ficha 402.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.2707 Nossa gente
08.241.2707.2306 Manutenção de Atividades de Atenção à Pessoa Idosa
4.4.90.52.00 402 Equipamento e Material Permanente R$40.469,21
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$32.969,21
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$7.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.30.00 556 Material de Consumo R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.36.00 997 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$200,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$200,00
TOTAL: R$240.669,21

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00 267 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS
4.4.90.52.00 286 Equipamento e Material Permanente R$7.500,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$7.500,00
08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
4.4.90.52.00 331 Equipamento e Material Permanente R$12.969,21
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.969,21
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.35.00 507 Serviços de Consultoria R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
4.4.90.52.00 515 Equipamento e Material Permanente R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo
3.3.90.30.00 523 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
4.4.90.52.00 526 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 528 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
3.3.50.30.00 531 Material de Consumo R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2052 Estruturação e Modernização dos Museus
4.4.90.52.00 545 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.40.00 999 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$200,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$200,00
TOTAL: R$240.669,21

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2024.

Curvelo, 5 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:AD524970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 057/24

Reg. Preços p/ aquis. oxigênio medicinal, c/ cilindro e regulador em comodato, p/ os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, da Sec. Mun. Saúde, Curvelo/MG. C/ itens exclusivos e itens c/ cota reservada p/ ME/EPP/Equiparadas. Sessão dia **26/11/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 08/11/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4503E2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Paulo Henrique Miranda Barroso	Lainor Dias e Paulo Barroso	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 08 de novembro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:EB607098

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2024. Objeto: contratação de artistas para apresentação eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, durante os meses de novembro e dezembro de 2024. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/2021. Datas de apresentação, locais, artistas e valores:

Datas e locais	Artista/Grupo/Evento	Valor
16/11/2024 Festival Garimpando Sabores Distrito Desembargador Otoni	Carol nascimento	1.448,28
15/11/2024 Festival Garimpando Sabores Distrito Planalto de Minas	Geraldo Roberto e Banda	1.448,28
24/11/2024 Apresentação musical Distrito de Sopa	Zé Diamantina	988,51
07/12/2024 Festival Garimpando Sabores Distrito de Extração	Edu Lemos	724,13
14/11/2024 Festival Garimpando Sabores	Tô Chegando	965,52
14/12/2024 Festival Garimpando Sabores Final	Tô Chegando	2.312,10
23/11/2024 Festival Garimpando Sabores Distrito de São João da Chapada	Amanda Azevedo	1.448,28
30/11/2024 Festival Garimpando Sabores Distrito de Guinda	Pedro Nominato Acústico	1.448,28
01/12/2024 Festival Garimpando Sabores Distrito Conselheiro Mata	Banda Dom Quixote	1.448,28
17/11/2024 Festival Garimpando Sabores Distrito Senador Mourão	Dy Pagode	1.448,28
09/11/2024 Festival Garimpando Sabores Distrito Mendanha	Banda Relicário	1.448,28
10/11/2024 Festival Garimpando Sabores Distrito Inhaí	Deise e Ana	1.448,28
24/11/2024 Apresentação musical na Comunidade de Vau	Zé Diamantina	988,51
23/11/2024 Apreentação cultural Comunidade de Galheiros	Dy Pagode	1.448,28

Valor global estimado: R$ 19.013,29.

Diamantina, 08 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6DDAA25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2024

Processo nº 038/2024 – Dispensa nº 034/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária de Capão do Pinheiro.

Total de Recursos:R$ 10.000,00(dez mil reais).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de fabricação de composteiras domésticas na Comunidade, para o descarte de resíduos orgânicos, que poderão ser reutilizados como adubo natural, através da do processo biológico e natural de decomposição.

Declaração de Dispensa: Em 20/09/2024 por Nágila Steffânia Costa– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:55EC1EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2024

Processo nº 039/2024 – Dispensa nº 035/2024

Objeto:Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE INHAÍ E REGIÃO.

Total de Recursos:R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) de recurso do concedente e R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) de contrapartida do convenente.
.

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição e reparo de equipamentos agrícolas da

Associação, desempenhando um papel importante nas atividades agrícolas, proporcionando maior eficiência e produtividade no preparo do solo, plantio, colheita e transporte de insumos.

Declaração de Dispensa:Em 22/10/2024 por Edilson de Almeida– SecretárioMunicipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:D040F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2024

Processo nº 040/2024 – Dispensa nº 036/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa.

Total de Recursos:R$ 12.000,00(doze mil reais).
.

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de estruturação da cozinha da associação, fomentando as atividades de artesanato e eventos sociais/beneficentes em prol da comunidade e usuários da instituição.

Declaração de Dispensa:Em 29/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:37AB2639

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2024

Processo nº 041/2024 – Dispensa nº 037/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa.

Total de Recursos:R$ 10.730,85(dez mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de estruturação da cozinha da associação, fomentando as atividades de artesanato e eventos sociais/beneficentes em prol da comunidade e usuários da instituição.

Declaração de Dispensa:Em 29/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:72223907

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2024

Processo nº 042/2024 – Dispensa nº 038/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária do Guinda.

Total de Recursos:R$ 10.000,00(dez mil reais).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de estruturação da associação, fomentando os eventos sociais/beneficentes em prol da comunidade e usuários da instituição.

Declaração de Dispensa:Em 29/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:BD80978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2024

Processo nº 043/2024 – Dispensa nº 039/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Comunitária da Barra Rica.

Total de Recursos:R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de estruturação da associação, fomentando a compra de mobiliário para atender os associados e usuários da instituição.

Declaração de Dispensa:Em 29/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:8D2EB945

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2024

Processo nº 044/2024 – Dispensa nº 040/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação dos Agricultores Familiares de Planalto de Minas - AGRIFAP.

Total de Recursos:R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição de equipamentos para a padaria da associação, fomentando a cidadania e fortalecendo o laço social entre os moradores.

Declaração de Dispensa:Em 01/11/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:7FBF634D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2024

Processo nº 045/2024 – Dispensa nº 041/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação de Moradores e Amigos do Mendanha - AMA-ME.

Total de Recursos:R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição de equipamentos e materiais para melhoria e manutenção da associação, promovendo as atividades economicas.

Declaração de Dispensa:Em 30/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:F655E42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2024

Processo nº 046/2024 – Dispensa nº 042/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Pro-Melhoramento do Bairro Rio Grande.

Total de Recursos:R$ 10.000,00(Dez mil reais).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição de equipamentos para a associação, promovendo momentos de lazer, reflexões, raciocínio e acesso à música aos usuários.

Declaração de Dispensa:Em 29/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:F94A416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2024

Processo nº 047/2024 – Dispensa nº 043/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Vila Educacional de Meninas - VEM.

Total de Recursos:R$ 22.828,33(vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recurso do concedente e R$ 2.828,33 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) de contrapartida do convenente.

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição de uniformes para as alunas, promovendo disciplina e igualdade entre as mesmas.

Declaração de Dispensa:Em 09/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:5A2F0E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2024

Processo nº 048/2024 – Dispensa nº 044/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Vila Educacional de Meninas - VEM.

Total de Recursos:R$ 199.994,74(cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição material pedagógico, generos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e pagamento de demais despesas da institucionais.

Declaração de Dispensa:Em 09/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:B5F03C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2024

Processo nº 049/2024 – Dispensa nº 045/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e o Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam.

Total de Recursos:R$ 10.000,00(dez mil reais).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição de fraldas descartáveis para os idosos em situação de vulnerabilidade social, promovendo bem estar e qualidade de vida.

Declaração de Dispensa:Em 29/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:83452AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2024

Processo nº 050/2024 – Dispensa nº 046/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Total de Recursos:R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição de produtos de panificação, materiais de expediente e a contratação de um profissional, garantindo o bem estar dos atendidos.
Declaração de Dispensa:Em 29/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:42552924

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2024

Processo nº 051/2024 – Dispensa nº 047/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Casa da Criança Maria Antônia.

Total de Recursos:R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição de insumos para a capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no ofício de costureira.

Declaração de Dispensa:Em 29/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:3564042B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2024

Processo nº 052/2024 – Dispensa nº 048/2024

Objeto:Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação dos Moradores do Vale do Ribeirão de São Domingos.

Total de Recursos:R$ 10.000,00(dez mil reais).

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução do processo de aquisição de equipamentos agrícolas e implementos para a associação, para o aumento da capacidade produtiva e melhoria da qualidade dos produtos.

Declaração de Dispensa:Em 07/11/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:E3FD074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2024

Processo nº 053/2024 – Dispensa nº 049/2024

Objeto:Termo de Acordo de Cooperaçãoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação do Pão de Santo Antônio.

Fundamento legal:Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a execução da cessão de veículo que será utilizado no transporte dos idosos institucionalizados, com conforto e segurança.

Declaração de Dispensa:Em 31/10/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:D86AA414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1165/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 11/2023 para o cargo de Assistente Social.

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
48º	Renata Velozo Roman

Considerando a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição, a candidata terá **até o dia 12/11/2024 até às 14h**, para manifestar o interesse em assumir o contrato temporário, através do e-mail divinopolis.concursos@gmail.com.
A não manifestação de interesse implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B6036D4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº CM-145 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão para Processos Disciplinares na Câmara Municipal de Divinópolis.

Republicar por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Interna para eventuais Processos Disciplinares formada pelos seguintes servidores:
I – Poliane Cristina da Silva Maria
II -Petrúcia Carolina Tavares
III – Samuel Carlos da Silva Marques

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de novembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4227805E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL N° 023/ 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO -SEMDES DIRETORIA DE OPERAÇÕES TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO CENTRO INDUSTRIAL
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

EDITAL N° 023/ 2024

SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA PREENCHER VAGAS NO PARQUE ECOLÓGICO DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES - "PARQUE DA ILHA", PRAÇA DA BÍBLIA E CALÇADÃO CAMINHO DOS ROUXINÓIS.

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em conformidade com os Decretos nº 16.300/24, n° 15.480/23 e 16.326/24, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS PARA PREENCHER VAGAS NO PARQUE

ECOLÓGICO DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES – "PARQUE DA ILHA", PRAÇA DA BÍBLIA E CALÇADÃO CAMINHO DOS ROUXINÓIS.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao preenchimento de 03 (três) vagas disponíveis para food trucks no Parque Ecológico Dr. Sebastião Gomes Guimarães – "Parque da Ilha", 02 (duas) vagas na Praça da Bíblia e 03 (três) vagas de food trucks para o Calçadão Caminho dos Rouxinóis no bairro Porto Velho em Divinópolis, Minas Gerais.
1.2 A liberação das vagas tem como objetivos valorizar a gastronomia e cultura local, proporcionar entretenimento, lazer e cultura para a população e visitantes, incentivar e promover os produtores da região, diversificar e aumentar o leque de produtos alimentícios oferecidos nos locais objeto deste chamamento público e promover desenvolvimento da economia local.
1.3 Ao participarem do presente Chamamento Público os participantes se sujeitam ao disposto nos Decretos nº 16.300/24, n° 15.480/23 e 16.326/24, em todos os seus termos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Serão selecionados 08 (oito) FOOD TRUCKS comerciantes do setor alimentício para preencher 02 (duas) vagas disponíveis na Praça da Bíblia; 03 (três) vagas no Parque da Ilha e outros 03 (três) para o Calçadão do Caminho dos Rouxinóis, aqui denominados PERMISSIONÁRIOS, sendo que para concorrer os gêneros alimentícios comercializados não poderão concorrer com os produtos já comercializados nos locais.
2.2 Cada permissionário selecionado terá a oportunidade de utilizar 1 (uma) vaga, oferecida pelo município, e poderá exercer suas atividades nos horários estabelecidos nos Decretos de regularização de atividade, conforme local escolhido.
2.3 Ao permissionário será admitido apenas o uso de equipamento móvel para o exercício das atividades comerciais, como food truck ou trailer, sendo vedada a utilização de estrutura fixa ou de carrinhos, tanto nas vias públicas bem como no perímetro da praça; poderá utilizá-lo individualmente, sob sua responsabilidade quanto à montagem e desmontagem, em local determinado pelo Poder Público.
2.4 O local delimitado para utilização de food truck ou trailer será estabelecido pelo Poder Público mediante definição de ponto, ao qual se vinculará cada permissionário licenciado.
2.5 Os pontos serão constituídos por espaços previamente delimitados na via pública e identificáveis, os quais deverão ser respeitados pelos permissionários.

2.6 Os permissionários deverão utilizar a área delimitada para seu equipamento, bem como para disposição de bancos móveis, que possam ser utilizados pelos respectivos clientes no ato do consumo.
2.7 Ficará sob responsabilidade de cada permissionário orientar seus clientes quanto à proibição de colocação de bancos do equipamento na calçada ou interior da praça, sob pena de multa.
2.8 Não poderão ser usados como ponto, locais destinados a carga e descarga, ciclofaixas, ponto de ônibus, táxi ou mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, vagas destinadas a idosos ou pessoas com deficiência, logradouros definidos para estacionamento rotativo, durante o horário de funcionamento deste.
2.9 Os equipamentos utilizados pelos permissionários, food trucks, trailers ou quaisquer outros, não poderão ocupar parte do logradouro defronte a edificações residenciais ou comercial enquanto este estiver em funcionamento, salvo se expressamente autorizado pelo respectivo proprietário ou inquilino do imóvel.
2.10 A permissão para o exercício das atividades comerciais será expedida mediante termo, alvará ou licença, com validade pelo período de um ano, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, para o mesmo titular, mediante pagamento de nova taxa de permissão de uso, apresentação de CND municipal, foto e documento do food trucks ou trailer devidamente regularizado e observado o interesse e conveniência do Município e do Permissionário.
2.11 A concessão da licença será de um ponto para cada permissionário, sendo vedada a concessão de segundo ou mais pontos para a mesma pessoa ou a parente seu, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
2.12 A não obtenção da permissão ou de sua renovação configurará atividade clandestina e não autorizada, sujeitando-se o infrator às penalidades incidentes.
2.13 O permissionário que deixar de obter a renovação de sua licença/permissão de uso e, nesta condição, exercer as atividades no local, decairá do direito ao uso do espaço público, aplicando-lhe a pena de cassação da licença.
2.14 Independentemente do prazo de validade, a licença poderá ser revogada, cassada ou não prorrogada, em caso de descumprimento do fim declarado pelo permissionário ou de interesse público devidamente motivado.
2.15 A revogação, a cassação ou a não prorrogação da permissão de uso não enseja indenização ao licenciado, seja a que título for ou tempo, por se tratar a autorização de ato precário e discricionário, desafeto de qualquer relação contratual.
2.16 Na hipótese de perda da licença o permissionário somente poderá concorrer a novo ponto submetendo-se a regular processo de seleção, mediante chamamento público.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações comuns aos permissionários:
3.1.1 comercializar somente mercadorias em perfeitas condições, especificadas no alvará de licença, acompanhado do certificado de procedência das mesmas;
3.1.2 prestar apenas o serviço para o qual foi autorizado;
3.1.3 acatar as ordens regulares da fiscalização e respeitar os respectivos agentes;
3.1.4 manter sua licença disponível para agentes de fiscalização;
3.1.5 manter sempre limpos o interior de seu equipamento e o espaço externo que lhe for destinado ao uso;

3.1.6 disponibilizar lixeira junto ao seu equipamento, cuidar da limpeza do local e dar regular destino aos resíduos (lixo) após o encerramento das atividades;
3.1.7 remover do local todos os seus pertences ao final da jornada de trabalho;
3.1.8 no comércio de gêneros alimentícios, o permissionário deve manter-se em rigoroso asseio e usar vestuário adequado, conforme definir o Serviço Municipal de Vigilância sanitária, sem prejuízo da observância das normas incidentes;
3.1.9 respeitar o horário previsto no alvará e protocolos da Vigilância Sanitária;
3.1.10 providenciar energia elétrica, as suas custas, e qualquer outro material que seja necessário ou exigido pelas autoridades, para desenvolvimento das atividades comerciais.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 O proponente ou a parente seu, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, não poderá ser permissionário de outro espaço público.
4.2 É proibido:
4.2.1 doar, vender, emprestar, locar, sublocar, transferir os referidos pontos de venda ou prestação de serviços;
4.2.2 incomodar os transeuntes e moradores das proximidades;
4.2.3 instalar padrões de eletricidade, extensões de rede elétrica, ligações de água e esgotos, sistema sonoro ou luminoso no local de venda ou prestação de serviço;
4.2.4 comercializar mercadorias de procedência duvidosa, proibida ou sem comprovação de origem regular.
4.3 Fica proibido o comércio de:
4.3.1 medicamentos;
4.3.2 produtos ilícitos de qualquer natureza;
4.3.3 produtos de grande porte, inclusive, mobiliários e similares, salvo em caso de feiras ou feirões autorizados;
4.3.4 plantas ornamentais e mudas frutíferas.
4.4 É proibida a instalação precária ou permanente de obstáculo físico ou de equipamento de qualquer natureza na via pública que não tenha sido previamente licenciado.
4.5 Não é permitido utilizar divisórias físicas ou tapumes entre os equipamentos, cabendo aos permissionários respeitar a área que lhe for outorgada para uso.
4.6 A atividade desenvolvida no local não pode prejudicar ou incomodar o sossego e o bem- estar da vizinhança, sobretudo por

meio de emissão de gases, fumaça e odores, produção de ruídos e vibrações.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O interessado Permissionário poderá concorrer através de lance ofertado para uma única vaga, sendo o lance mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao Fumtur – Fundo Municipal de Turismo.

5.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 11 de novembro e 11 de dezembro de 2024, às 17h, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/b82yFWXYPJsFSnXk6 , contendo os seguintes documentos:
5.2.1 Cadastro de atividade comercial - ANEXO I
5.2.2 Cópia do RG
5.2.3 Cópia do CPF
5.2.4 Cópia do Documento de Identidade e CPF dos filhos e cônjuge
5.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal
5.2.6 Cópia do Comprovante de Endereço
5.2.7 Declaração de Parentesco Preenchida e posse de outra outorga de espaço público - ANEXO II
5.2.8 Formulário de lance conforme ANEXO III

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados 08 (oito) food trucks comerciantes do setor alimentício para preencher 02 (duas) na Praça da Bíblia, 03 (três) no Parque da Ilha e 03 (três) no Calçadão Caminho dos Rouxinóis, não podendo concorrer com o mesmo tipo de gênero alimentício.
6.1.1 É facultado ao interessado que ficar em excedente para as vagas pleiteadas do local previamente escolhido, optar, uma única vez, pela troca da opção de local concorrendo com os demais participantes para o local de troca.
6.2 Havendo concorrência para o mesmo ponto e tipo de atividade o critério para desempate será:
6.2.1 Residir em Divinópolis;
6.2.2 Maior lance;
6.2.3 Idade do proponente, em ordem decrescente;
6.2.4 Número de dependentes formalmente declarados;
6.2.5 Sorteio.

6.3 A Comissão para análise e deliberação dos documentos apresentados será composto pelos seguintes membros da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
· Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo
· Marcos Vinícius Alves Bento – Coordenador Administrativo
· Tony Leandro de Souza Rodrigues Costa – Gerente de Turismo
· Ewerton Carlos da Silva – Assessor de Fomento Econômico e Turismo
· Mariana Machado Santos – Agente Administrativo
6.3.1 A Comissão se reunirá em até 03(três) dias úteis após o encerramento para abertura e julgamento dos formulários.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Após a finalização do período de inscrições, será divulgada uma lista com a classificação de todos os participantes de acordo com os critérios acima.
7.2 O resultado será publicado no dia 20 de dezembro de 2024, por meio do site da Prefeitura de Divinópolis, disponível em: https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

8. DO LICENCIAMENTO

8.1 Os permissionários se sujeitarão ao pagamento da taxa correspondente à ocupação do solo, conforme Tabela constante do art. 152 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 – Código tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, o qual poderá ser fracionado em parcelas, vencíveis dentro do respectivo exercício financeiro.
8.2 A obtenção da licença para o exercício das atividades econômicas tratadas neste Chamamento Público pelos proponentes ficarão condicionadas a entrega da documentação necessária à habilitação conforme disposto neste edital principalmente nos itens 2.10 e 5, sendo imprescindível a apresentação de certidão negativa municipal, inclusive para as renovações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da atividade desenvolvida pelos comerciantes caberá aos agentes públicos competentes, especialmente, vinculados à Gerência de Posturas, Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, SETTRANS e, dentre outros, ao PROCON.
9.2 O comércio de gêneros alimentícios deve ser fiscalizado e aprovado pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, na forma prevista em regulamento próprio.
9.3 O Setor de Posturas será responsável por fiscalizar o tempo de autorização e o regular uso dos pontos e espaços delimitados.
9.4 Caberá à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SETTRANS), proceder à fiscalização das atividades a fim de garantir a fluidez do tráfego no local e, quando for o caso, realizar sua interrupção, com fechamento parcial ou integral de vias, previamente autorizado.
9.5 Ao PROCON caberá agir na forma de suas prerrogativas próprias, na defesa do interesse e direitos de consumidores.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

10.2 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.
10.3 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Chamada Pública, o interessado poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, preferencialmente através do e-mail editaissemdes@gmail.com .

Divinópolis, novembro de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO		
Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José - CEP. 35501- 169 – Divinópolis/MG – Tel: (37) 3229-8125		
ANEXO I - CADASTRO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA PRAÇA		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO (ID)		
ID	**M²**	
DADOS PESSOAIS DO PERMISSIONÁRIO		
Nome:		
Telefone (1):	Telefone (2):	
CNPJ/CPF:	RG:	
Nome da Mãe:		DN:
Logradouro:		nº
Bairro:	Cidade:	
CEP:		
PARENTESCOS		
Nome do Pai:		
Cônjuge:		
filho(a) (1):		
filho(a) (2):		
filho(a) (3):		
filho(a) (4):		
filho(a) (5):		
Obs: É indispensável a documentação em anexa a este formulário (RG, CPF, Comprovante de Endereço)		
ATIVIDADE EXERCIDA		
DOCUMENTAÇÃO PREENCHIDA E APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO		
() SIM () NÃO	Preenchida a "DECLARAÇÃO DE POSSE DE OUTRA OUTORGA DE USO EM ESPAÇO PÚBLICO"	
Assinatura do Permissionário - CPF Assinatura Testemunha (1) - CPF Assinatura Testemunha (2) - CPF		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE POSSE DE OUTRA OUTORGA DE USO EM ESPAÇO PÚBLICO

Eu,_____, CI/RG_____, CPF_____, residente à _____Rua/Av._____, Bairro_____
, na cidade de_____declaro para o devido fim previsto:

	Possuir OUTRA Outorga De Uso Em Espaço Público.
	Não Possuir Outra Outorga De Uso Em Espaço Público.
	Não possuir parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau possuidor de outra outorga de uso de espaço público.

Permissionário (assinatura por extenso)

CPF

Testemunha 1

CPF

Testemunha 2

CPF

ANEXO III PROPOSTA DE LANCE

1. Local de interesse: _____

2. Nome do Proponente:_____

3. CPF: _____

4. Endereço: _____

5. Telefone: (_)_____

6. E-mail: _____

7. Tipo de veículo a ser utilizado para fornecimento dos produtos: _____

8. Tipo de produto a ser comercializado: _____

9. Lance R$_____ (_____) Obs.:
• Item 1 – Será permitido a concorrência somente para uma das praças

• Item 7 - Tipos de veículos permitidos FOOD TRUCKS e Trailers

• Item 8 – Conforme item 2.1 do edital

• Item 9 – Lance mínimo R$ 200,00 (duzentos reais)

Proponente Permissionário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B40C0145

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CT 138/2024 – PL 264/2024

– Concorrência 51/2024. Contratada: EMPRESA COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 18.635.925/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e troca do telhado do Serviço de Referência em Saúde Mental (SERSAM), no município de Divinópolis, Minas Gerais. Valor: R$ 275.514,55. Prazo: 04 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.302.0007.1801.4.4.90.51.00, fichas 1052 e 1117. Ass: 07/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A1FF071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Objeto: Acordo de Cooperação técnica celebrado entre o Município de Divinópolis e ABRASEL – Associação de bares, restaurantes – União Oeste, para o desenvolvimento de ações públicas e de fomento ao desenvolvimento econômico e turístico local, a instalação de stands, barracas, food trucks, dentre outros, para fornecimento de alimentação diversificada e bebida para o público em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, sob demanda, e sem exclusividade, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, com intuito de fomentar o turismo, cultura e o desenvolvimento econômico local e regional.
Vigente a partir de 08/11/2024 pelo prazo de 12 meses.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1265376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 452/2024.

Izabely Guimaraes de Oliveira. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 07/11/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Fabricia Francischetto, Equipe Emiede, passando a exercer suas atividades no Cmei São Tarcisio, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Ass: 06/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFD9E115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.472, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.330 de 2024, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.330 de 2024 passa a vigorar acrescida do art. 13-A, com a seguinte redação:

"Art. 13-A. Os terrenos com alinhamento e condições de acesso para Zonas Corredores seguirão o zoneamento da respectiva Zona Corredor, exceto quando ao terreno for atribuído os seguintes zoneamentos:
I - ZOE1, ZOE2 e ZOE3;
II - ZI;
III - ZUM1; ZUM2 e ZUM3.
Parágrafo único. Nos terrenos com alinhamento e condições de acesso para mais de uma Zona Corredor será aplicado o zoneamento conforme a seguinte hierarquia:
I - ZCO1;
II - ZCO2;
III - ZCO3;
IV - ZCO4;
V - ZCO5."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 07 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A28C564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.472, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.330 de 2024, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.330 de 2024 passa a vigorar acrescida do art. 13-A, com a seguinte redação:

"Art. 13-A. Os terrenos com alinhamento e condições de acesso para Zonas Corredores seguirão o zoneamento da respectiva Zona Corredor, exceto quando ao terreno for atribuído os seguintes zoneamentos:
I - ZOE1, ZOE2 e ZOE3;
II - ZI;
III - ZUM1; ZUM2 e ZUM3.
Parágrafo único. Nos terrenos com alinhamento e condições de acesso para mais de uma Zona Corredor será aplicado o zoneamento conforme a seguinte hierarquia:
I - ZCO1;
II - ZCO2;
III - ZCO3;
IV - ZCO4;
V - ZCO5."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 07 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67322434

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 53 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 133/2024
Referencia: Concorrência Pública Eletrônica nº 20/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial nos bairros João Paulo e São Paulo, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o Servidor, Juan Pablo Lima de Souza, Engenheiro Civil – CREA-MG 243732/D, matricula nº 990401731, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 133/2024, PL nº 164/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 08 de Novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

JUAN PABLO LIMA DE SOUZA
Engenheiro Civil – CREA-MG 243732/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CD2373A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1164/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 04/11/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **VITORIA BRAZ DE MATOS ABDALA**, matriculada sob o nº 99035363, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 05/11/2024 a 04/05/2025.**

Regência total de classe;

Obs: Podendo regência parcial de classe

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11FC37C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 457/2024 – RYAN MARTINS SILVA – UEMG.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2025. Ass: 08/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87719AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 16/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Trabalho para realizar visita *in loco* à unidade de educação infantil da rede privada e, posteriormente, analisar a documentação apresentada no processo para obtenção de credenciamento e autorização e funcionamento.
Art. 2º. A análise da documentação a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de parecer conclusivo.
Art. 3º. A comissão será composta por membros do Comed:
Membro efetivo: Eduardo Henrique de Matos Lima
Membro efetivo: Vítor Gonçalves Costa

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 30 de outubro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D722A445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 11/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Especial de Trabalho para acolher denúncias referentes à educação na rede municipal de ensino de Divinópolis e apurar os fatos.

Art.2º. A composição da comissão no ano de 2024 contará com os seguintes membros:
Membro Titular: Bráulio Pereira dos Santos
Membro Titular: Eduardo Christian Paulino de Souza
Membro Titular: Fagner Diego de Jesus Alves
Membro Titular: Gláucia Aguida Mascarenhas
Membro Titular: Vitor Gonçalves Costa

Art.3º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art.4º. Os/as servidores/as lotados/as no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art.5º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 28 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFD3F941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 14/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Trabalho para apurar denúncia referente à unidade escolar da rede privada.
Art. 2º. A comissão será composta por membros do Comed:
Membro Titular: José Heleno Ferreira
Membro Titular: Bráulio Pereira dos Santos

Art. 3 º. O resultado da apuração deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 4º. Os/as servidores/as lotados/as no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 26 de junho de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:698D3E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 15/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Trabalho para analisar a documentação do processo de Mudança de Denominação e Mudança de Entidade Mantenedora de unidade escolar de educação infantil da rede privada.
Art. 2º. A análise da documentação a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de parecer conclusivo.
Art. 3 º. O parecer deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 4º. A comissão será composta por membros do Comed:
Membro efetivo: Gláucia Aguida Mascarenhas
Membro efetivo: Vítor Gonçalves Costa

Art. 5º. Os/as servidores/as lotados/as no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 25 de setembro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BAA4683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 12/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Trabalho para estudar a Resolução SEMED Nº 02/2023, que estabelece a política de organização administrativa, de recursos humanos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis, da sede da Secretaria Municipal de Educação - Semed; normatiza a organização do quadro de pessoal das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis; trata do contrato administrativo temporário e dá outras providências.
Art. 2º - O estudo a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de proposições de alterações na Resolução Nº 02/2023 visando adequação às demandas previstas para o ano de 2024.
Art. 3º. A comissão será composta por membros do Comed, representantes da Semed, representantes do Colegiado de Diretores das Unidades Escolares Municipais e representante do Sintemmd:
Membro Titular: Adriele Cecília Grigoletto Lima
Membro Titular: Bráulio Pereira dos Santos
Membro Titular: Cláudia Aparecida Lemos Abreu Guimarães
Membro Titular: Cássia Lopes Viana
Membro Titular: Eduardo Christian Paulino de Souza
Membro Titular: Gláucia Aguida Mascarenhas
Membro Titular: Marcelo Gomes Gontijo
Membro Titular: Rodrigo Rodrigues Ferreira
Membro Titular: Vitor Gonçalves Costa

Art. 4º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 5º. O resultado do estudo, a minuta de resolução de recursos humanos para 2025, deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 6º. Os/as servidores/as lotados/as no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 24 de abril de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:825EE7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 13/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar conselheira e servidora para representar o Comed em comissões externas:
Vanessa Cristina Resende Xavier, conselheira, para representar o COMED na etapa de demonstração prática do Processo Seletivo Simplificado para selecionar profissionais para atuar no Centro de Apoio e Atendimento Especializado " Professora Maria Fernanda de Azevedo".
Cleusa Aparecida Ribeiro Rocha, secretária executiva, para representar o COMED na Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula 2024/2025.
Art. 2º. As deliberações e encaminhamentos das reuniões externas deverão ser relatados aos(às) conselheiros(as) em reunião ordinária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 29 de maio de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5647C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 02/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Trabalho para estudar a Lei Complementar Nº139/2007 que dispõe sobre o processo de seleção e eleição da direção de unidade escolar do Município de Divinópolis e dá outras providências.
Art. 2º - O estudo a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de proposições de alteração na Lei Complementar nº139/20027.

Art. 3º. A comissão será composta pelos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Educação, abaixo relacionados:
Membro efetivo: Donizete Diniz da Silva Júnior
Membro efetivo: Eduardo Christian Paulino de Souza
Membro efetivo: João Sávio de Melo
Membro efetivo: Márcia Andréa Oliveira Tavares
Membro efetivo: Sânia Mascarenhas da Silva

Art. 4º. A minuta de projeto de lei com as proposições elaboradas deverá ser remetida ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 5º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 6º. Os/as servidores/as do Comed prestarão o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será considerada extinta após a apreciação do projeto de lei encaminhado, conforme o artigo 4º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 07 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B04D7F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 01/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Trabalho para representar o Conselho Municipal de Educação (COMED) nas tratativas sobre as demandas do COMED com a Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Educação no ano de 2024.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:
Membro efetivo: José Heleno Ferreira
Membro efetivo: André Luiz Romualdo Ferreira
Membro efetivo: Márcia Andréa Oliveira Tavares
Membro efetivo: Vanduil Macedo de Araújo Júnior

Art. 3º. Os/as servidores/as lotados/as no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, no dia 8 de janeiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6907601C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 03/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Trabalho para estudar o Regimento Interno do Comed.
Art. 2º O estudo a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de proposições de adequação e melhoria do regimento interno do Comed.

Art. 3º. As propostas de alteração do regimento deverão ser remetidas ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 4º. A comissão será composta pelos conselheiros do COMED, abaixo relacionados:

Art. 5º. Comporá a comissão os(as) conselheiros(as):
Membro efetivo: Alexandre Roberto de Carvalho
Membro efetivo: André Luiz Romualdo Ferreira
Membro efetivo: Eduardo Henrique de Matos Lima

Art. 6º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 7º. Os/as servidores/as do Comed prestarão o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será considerada extinta após apreciação das propostas encaminhadas.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 07 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD517C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 04/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Trabalho para discutir e elaborar diretrizes com vistas a orientar o processo de indicação de representantes do segmento de Movimentos Sociais *e* Diversidade.
Art. 2º. A comissão será composta por conselheiros do COMED, abaixo relacionados:

Art. 3º. Comporão a comissão os conselheiros:
Membro efetivo: Bruno Duarte Pereira
Membro efetivo: José Heleno Ferreira
Membro efetivo: Vítor Gonçalves Costa

Art. 4º. O resultado do trabalho deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação

Art. 5º. Os/as servidores/as lotados/as no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será considerada extinta ao final de seus trabalhos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 07 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6F3EFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 05/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 29 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Trabalho para promover a articulação com entidades representativas de estudantes para indicação de representantes para compor o COMED.
Art. 2º. A comissão será composta por membros do COMED, abaixo relacionados:
Membro Titular: André Luiz Romualdo Ferreira
Membro Titular: José Heleno Ferreira
Membro Titular: Rodolfo de Souza Maximino

Art. 3º. O resultado dos contatos e das articulações com as entidades deverá ser relatado durante as reuniões ordinárias do Conselho Pleno.

Art. 4º. A comissão será considerada extinta após cumprimento do relato de resultados previsto no artigo 3º.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 07 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B94CAAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 06/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Trabalho para estudar o plano de atendimento escolar da rede estadual de educação e avaliar se há necessidade de elaborar um plano de atendimento escolar para a rede municipal de ensino
Art. 2º. A comissão será composta por representantes do COMED e da Superintendência Regional de Ensino – SRE.
Art. 3º. Comporão a comissão os(as) conselheiros(as) abaixo relacionados::
Representantes do COMED: Cláudia Aparecida Lemos Abreu Guimarães
Representantes do COMED: Gláucia Aguida Mascarenhas
Representantes do COMED: Hélcia Nunes de Gódoi
Representantes da SRE: Donizete Diniz da Silva Júnior
Representantes da SRE: João Sávio de Melo

Art. 4º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 5º. A comissão deverá elaborar um parecer dizendo sobre o resultado da avaliação da necessidade de elaborar um plano de atendimento escolar para a rede municipal de ensino e remetê-lo ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 6º. Os/as servidores/as lotados/as no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 19 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCA6A005

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 07/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Trabalho para elaborar material de divulgação de informações sobre o Comed**.**
Art. 2º. A comissão será composta por conselheiro e servidora do Comed:
Conselheiro: Vítor Gonçalves Costa
Secretária Executiva do Comed: Cleusa Aparecida Ribeiro Rocha

Art. 3º. O material de divulgação elaborado deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 19 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18D89C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 05/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Trabalho para estudar a Resolução SEMED/COMED N°01 de 2023 que dispõe sobre a realização de chamada pública para o cadastro escolar e da matrícula na Educação Infantil, 2022/2023, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

Art. 2º O estudo a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de proposições para a minuta de resolução de cadastro escolar e da matrícula na educação infantil 2024/2025, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes conselheiros(as) do Comed:
a) Membro Titular: Hélcia Nunes de Godói
b) Membro Titular: André Luiz Romualdo Ferreira

Art. 4º. A comissão funcionará com a presença de todos os seus membros.

Art. 5º. Os/as servidores/as lotados/as no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 28 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6373B4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 10/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Recompor a Comissão Especial de Trabalho responsável por elaborar proposta de resolução que fixará normas para autorização de funcionamento das unidades escolares municipais de ensino fundamental, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis - MG.
Art. 2º. A recomposição da comissão no ano de 2024 contará com os seguintes membros:
Membro Titular: Gláucia Aguida Mascarenhas
Membro Titular: Vitor Gonçalves Costa
Membro Convidado: Maria de Cássia Silveira Sousa
Membro Convidado: Míriam de Medeiros Torres Fonseca

Art.3º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 4º. O resultado do estudo, a minuta de resolução, deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 5º. Os/as servidores/as lotados/as no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 28 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77BB409B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 9/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Trabalho para estudar sobre os documentos referentes ao Valor Anual por Aluno Regular – VAAR.
Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes conselheiros do Comed:
Membro Titular:José Heleno Ferreira
Membro Titular: Vitor Gonçalves Costa

Art.3º. A comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 4º. O resultado do estudo deverá ser remetido ao Conselho Pleno para análise e aprovação.

Art. 5º. Os/as servidores/as lotados/as no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.

Parágrafo único. O final dos trabalhos desta comissão poderá ser declarado pelo seu relator no momento em que considerar esclarecidas as dúvidas que motivaram sua instituição.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 28 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B93B33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED
PORTARIA Nº. 08/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - Comed, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Trabalho para estudar a Resolução SEMED/COMED N°01 de 2023 que dispõe sobre a realização de chamada pública para o cadastro escolar e da matrícula na Educação Infantil, 2022/2023, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

Art. 2º O estudo a que se refere o artigo 1º deverá resultar na elaboração de proposições para a minuta de resolução de cadastro escolar e da matrícula na educação infantil 2024/2025, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes conselheiros(as) do Comed:
a) Membro Titular: Hélcia Nunes de Godói
b) Membro Titular: André Luiz Romualdo Ferreira

Art. 4º. A comissão funcionará com a presença de todos os seus membros.

Art. 5º. Os/as servidores/as lotados/as no Comed prestarão apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. A comissão seguirá, no que couber, a dinâmica das reuniões do Conselho Pleno e será automaticamente extinta ao final de seus trabalhos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 28 de fevereiro de 2024.

Divinópolis, 6 de novembro de 2024.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1773BFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas e manutenção das estradas vicinais do município de Divinópolis – MG, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital. Torna público que a licitação acima identificada foi suspensa para análise da peça impugnatória impetrado pela empresa Muller Industria de Máquinas de Construção Ltda. Uma nova data de abertura da sessão pública será definida e publicada. Disponibilização da peça impugnatória, do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 08 de novembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A0E7364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0040/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 424, BAIRRO SANTA ROSA, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D51D0FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0041/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 005, PROLONGAMENTO DO BAIRRO DAS NAÇÔES, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE95EB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0042/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 156, BAIRRO SANTA ROSA, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36CDD667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Perante a DECISÃO FINAL da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, torna-se CONCLUÍDO o Procedimento Administrativo nº 0043/2024, e decido pela APROVAÇÃO do processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal denominado QUADRA 154, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B66DF5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB N° 0043/2024

Comunica-se o saneamento do Procedimento Administrativo REURB N° 0043/2024, na qual foram verificadas que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, o procedimento encaminhado para finalização/conclusão com ato próprio. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AADA9F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB N° 0042/2024

Comunica-se o saneamento do Procedimento Administrativo REURB N° 0042/2024, na qual foram verificadas que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, o procedimento encaminhado para finalização/conclusão com ato próprio. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0924F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB N° 0041/2024

Comunica-se o saneamento do Procedimento Administrativo REURB N° 0041/2024, na qual foram verificadas que todas as etapas

necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, o procedimento encaminhado para finalização/conclusão com ato próprio. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74D44488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB N° 0040/2024

Comunica-se o saneamento do Procedimento Administrativo REURB N° 0040/2024, na qual foram verificadas que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, o procedimento encaminhado para finalização/conclusão com ato próprio. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79B0D98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3894, do dia 08/11/2024, onde se lê: Semed – Extrato do Ta 01/24, Ct 24/22, Pl 218/22 –. Chaves Transportes Ltda. Objeto: reajuste a partir de 15 de outubro de 2024, em 04,50%, conforme índice de IPCA do período de agosto de 2023 a julho de 2024. Rota 31 de R$ 11,53 para R$ 12,05 e rota 51 de R$ 08,25 para R$ 06,62. Ass: 04/11/24. Leia-se: Semed – Extrato do Ta 01/24, Ct 24/22, Pl 218/22 –. Chaves Transportes Ltda. Objeto: reajuste a partir de 15 de outubro de 2024, em 04,50%, conforme índice de IPCA do período de agosto de 2023 a julho de 2024. Rota 31 de R$ 11,53 para R$ 12,05 e rota 51 de R$ 08,25 para R$ 08,62. Ass: 04/11/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14D9F6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/24, CT 68/24, PL 61/24

- ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.758.096/0001-54. Objeto: readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 11.096% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$21.970,08, onde o valor total do contrato passará a ser de R$219.970,08. Ass: 01/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D35A02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, CT 68/24, PL 61/24

- ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.758.096/0001-54. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 16 (dezesseis) de janeiro de 2025, nos termos do permissivo constante no Artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ass: 06/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67D88817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022

– Programa Adote Um Bem Público – Associação Atlética do Bairro Vila Romana. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 03/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E1205E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022

– Programa Adote Um Bem Público – Associação Atlética do Bairro Vila Romana. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 03/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A0B28CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 231

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
543	ANA CLARA DA SILVA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 8 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D207343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 273

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
545	BÁRBARA BIANCA JÚLIO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 8 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AE59C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 201

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
92	GABRIEL PACHECO DE OLIVEIRA RAMOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 8 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD5CD233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 250

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
95	MARYNE FARIA ALMEIDA MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 8 de novembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EADC60E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 103

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
210	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 8 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48E68AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 139

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
211	ALVANEZA RENATA DE JESUS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 8 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:530D2C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35	FERNANDO DIVINO MARTINS	Não teve interesse

Divinópolis, 8 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04767C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38	MARIA SELMA CARDOSO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 8 de novembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E60434C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1165/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 11/2023 para o cargo de Assistente Social.

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
48º	Renata Velozo Roman

Considerando a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição, a candidata terá **até o dia 12/11/2024 até às 14h**, para manifestar o interesse em assumir o contrato temporário, através do e-mail divinopolis.concursos@gmail.com.
A não manifestação de interesse implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D9594DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°091/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 022/2024
Processo Licitatório 091/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ inscrito no CNPJ sob o nº 13.474.311/0001-34 com sede a R Oliveira Dornelas, nº 874 na cidade de Brasilândia de Minas-MG. Objeto Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF. Estes móveis, criados de acordo com especificações detalhadas e serão instalados na Escola Municipal de Santo Antônio e na Unidade Básica de Saúde Euzébio Siqueira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Sendo vencedor dos lotes: 01,02,03. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 154.215,00(cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e quinze reais).
Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025.

DOM BOSCO/MG, 08 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:4FC7AB53

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 120/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°105/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 027/2024
Processo Licitatório 105/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84 com sede a R Nelson Cesar De Oliveira, n° 99, Jardim das Industrias, CEP: 12.240-220, na cidade São José dos Campos. Objeto a adesão à ata de registro de preços nº 002/2024, que tem por objeto Aquisição de Playground Infantil, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Sendo vencedor do item: 01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 22.729,43 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 06/11/2024 a 06/11/2025.

DOM BOSCO/MG, 06 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:D63DDA54

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°96/2024
DISPENSA ELETRONICO N° 004/2024
Processo Licitatório 096/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 09.663.426/0001-08 com sede a R Fagundes dos Reis, n° 689, Centro, CEP: 12.240-220, na cidade Passo Fundo-RS. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de coleções de dois acervo de livros literários, sendo 01 para Educação Infantil, com 298 títulos, divididos em 298 Volumes; e outro para Ensino Fundamental Séries iniciais

com 335. Sendo vencedor dos lotes: 01,02. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 19.792,00 (dezenove mil e sete centos e noventa e dois reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025.

DOM BOSCO/MG, 06 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:AD1DDED4

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 0132/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARISA APARECIDA FELIPE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 065.042.316-05 E CI : 13.572.119 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA B, Nº 48, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Professora**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para substituir o contrato nº084/2024, que encerrou dia 05/11/2024, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de Educação, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea "d", do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de convocação e seleção conforme edital nº 010/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos finais (6º ao 9º ano); sendo 12 (doze) horas aulas semanais de Ciências, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas mensais, turno matutino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 08/11/2024 e encerra 23/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.689,60 (mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos mensais)**.**

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 de Novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARISA APARECIDA FELIPE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0A8B9A8B

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MICHELE JOSÉ DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 127.742.336-90 E CI : 4.242.842 EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA BELMIRA GOMES DA CUNHA, Nº 432, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **contratada**,
na função de Professora de Educação Básica.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 08/11/2024, encerrando 23/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$2.534,92(dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 085/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de Novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MICHELE JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF 127.742.336-90
Contratada

TESTEMUNHA:

_____*CPF*_____

TESTEMUNHA:

_____*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EF5C9D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DO PRAZO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 094/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 030/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL/REGIONAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pela Portaria n.º 219/2024, ALTERA O EDITAL e promove a ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o dia 27/11/2024 às 08:15 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4B9DD0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 043/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 021/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 043/2024. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá - APAE desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 08 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:303EB66F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 100/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 034/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, CONFORME ESPECIFICADO NA LEI ORDINÁRIA Nº 3.122/2023, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 29/11/2024 às 08:15 horas. Valor estimado da contratação: R$ 216.670,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:25B1A1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 013/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 231/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 013/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO –NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA TENENTE ZACARIAS ZICA", COM ÁREA TOTAL DE 3.213,11M², SITUADA NA RUA BENEDITO VALADARES, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover o acréscimo de **R$343,50** (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de itens, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo montante de 0,06% do valor global do contrato.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4D81E404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 013/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 231/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 013/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO –NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA TENENTE ZACARIAS ZICA", COM ÁREA TOTAL DE 3.213,11M², SITUADA NA RUA BENEDITO VALADARES, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo objetiva a inserção de itens não previstos anteriormente no contrato em comento, portanto, um acréscimo de 1,85% no valor da obra, perfazendo um montante de R$10.447,87 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância ao Art. 65, I, 'a', da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:03E72869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 18.301.010/0001-22, com Sede Administrativa localizada à Praça do Rosário, n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35610-000, com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I, do art. 2º da Lei 13.019/2014, e nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II, do art. 5º, do Decreto Municipal n.º 179/2021 de 01 de Julho de 2.021, que “Regulamenta o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias Entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, Instituído Pela Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014 e Suas Alterações

Posteriores, Estabelece Regras Específicas no Âmbito do Município de Dores do indaiá – MG e dá Outras Providências.", o qual viabilizará a participação das entidades nos processos de CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO, destinados à realização de atividades de interesse público no Ano de 2.025.

1 - DO OBJETO

O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, Desporto, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente dentre outras.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais.

2.2 - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, localizado à Praça do Rosário, n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35610-000, no período compreendido entre os dias 18/11/2.024 e 29/11/2.024, de 07h00mim às 17h00min.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos artigos 20 a 35 e 59 a 61, ambos do Decreto Municipal n.º 179/2021 de 01 de Julho de 2.021, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.1.1 - DO ESTATUTO

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados.

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;

g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;

b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;

c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

e) Tributária Municipal;

f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quando for o caso;

3.1.2.1 - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 - DO CNPJ

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

3.1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1.4.1 - Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

3.1.5 - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.6 - DO QUADRO DIRIGENTE

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

3.1.6.1 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.1.7 – DA PROPRIEDADE

3.1.7.1 - Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

3.1.7.2 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.8 - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.9 - Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

3.1.10 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

3.1.11 - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.2 – DA PUBLICAÇÃO

3.2.1 - Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, nos termos do art. 106, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, nos Quadros de Avisos das Secretarias Municipais, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no site do Município de Dores do Indaiá www.doresdoindaia.mg.gov.br, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

4 – DOS PRAZOS

4.1 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante no Item 3, no período compreendido entre 18/11/2.024 e 29/11/2.024, de 07h00mim às 17h00min.

4.1.2 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação expedida pelo Município de Dores do Indaiá, através do Órgão responsável.

4.3 - O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final do Credenciamento da Organizações da Sociedade Civil regulamentado através deste Edital.

5 - DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

5.1 - Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da entidade habilitada será expedido com validade até 31 de Dezembro de 2.025.

5.2.1 - A validade do CRC – Certificado de Registro Cadastral está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

5.3 - Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

5.4 - Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da OSC – Organização da Sociedade Civil será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

5.6 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

5.7 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.
5.8 - Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC – Certificado de Registro Cadastral no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto na Cláusula 4, caso não disponibilizado na internet.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.1.1 - Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.

6.2 - Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados junto à Advocacia Geral do Município, à Praça do Rosário, n.º 268, Sala 05, Bairro Rosário, Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, CEP 35610-000.

6.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dores do Indaiá, 08 de Novembro de 2.024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:91F57BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2024, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024.

Pelo presente instrumento de aditamento que se faz entre o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG**, com sede administrativa na Praça do Rosário, nº 268, Bairro Rosário, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.010/0001-22, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Alexandro Coêlho Ferreira**, brasileiro, divorciado, portado do RG n.º 7.398.255 SSP/MG e CPF n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá-MG e **ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.206.867/0001-00, com sede na Avenida Cesário Alvim, Centro, Uberlândia, 38400-098, neste ato representada por Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 511.096.546-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as normas e Princípios de Direito Público, Lei 14.133/2021, Princípios Gerais de Direito e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 017/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024, e **CONSIDERANDO**:

a) que a empresa contratada informou que foi vítima de uma fraude, posto que o veículo objeto do contrato foi emplacado indevidamente para fins escusos, o que restou demonstrado no Boletim de Ocorrência anexado ao processo licitatório (fls. 262/263);
b) que após a concessão de dilação do prazo, a empresa contratada não conseguiu entregar o bem adquirido pela administração pública, posto que não foi possível a baixa do emplacamento fraudulento;
c) que, diante da impossibilidade da entrega, a empresa ofertou a substituição da marca/modelo do caminhão ofertado, momento em que apresentou todas as especificidades do veículo oferecido, sendo ele: caminhão Volkswagen Constellation 17.190 ano modelo - 2022/2023;
d) o parecer comparativo e avaliação de fls. 273/276 o qual concluiu que o veículo oferecido atente aos requisitos contratuais originais de capacidade, tração e dimensões, de modo a aceitar o veículo substituto;
e) que a aceitação do veículo substituto atende aos critérios de vantajosidade para a administração pública, visto que a substituição proporciona ao Município um bem com características similares ou superiores ao contratado com o mesmo valor do contrato;
f) que a substituição garante a entrega célere do objeto contratado, de modo a atender o interesse público;
g) que a Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade, em seu Art. 124, inciso II, alínea "b", de alteração contratual, devidamente justificada, por acordo entre as partes, quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; sendo assim:

PROMOVE-SE o aditamento **de prazo** do contrato n.º 83/2024, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a substituição qualitativa de marca e modelo do lote 1 do Contrato nº 83/2024, conforme justificativas acima apresentadas:

Marca e modelo original:
Descrição dos itens:
Caminhão 4x2, toco, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 cv, torque mínimo de 700 Nm, mínimo de 6 marchas à frente e 1 ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 kg, implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Quantidade/Unidade
1,00 (UM)
Unitário Final
R$ 499.000,00
Marca: IVECO **Fabricante:** IVECO **Modelo:** TECTOR 170E21
Marca e Modelo Substituta:
Descrição dos itens:
Caminhão 4x2, toco, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 cv, torque mínimo de 700 Nm, mínimo de 6 marchas à frente e 1 ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 kg, implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Quantidade/Unidade
1,00 (UM)
Unitário Final
R$ 499.000,00
Marca: Volkswagen **Fabricante:** Volkswagen **Modelo:** Constellation 17.190

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias úteis, e será contato a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo e para os devidos fins de direito.

Dores do Indaiá/MG, 08 de novembro de 2024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

ECS Comercio de Veículos e Equipamentos LTDA
CNPJ sob o n.º 08.206.867/0001-00
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:562EE6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 29/11/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual contratação de serviços de Pessoa Jurídica para **LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E REOMOÇÃO DE DENTE SISO**, envolvendo todo o processo de moldagem, confecção, provas e ajustes, disponibilizando a Contratada, para tanto, todo material, mão de obra, equipamentos e instrumental necessário à execução dos serviços, conforme solicitação da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/11/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 08/11/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DC3FE7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 074/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 074/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 031/2024, Registro de Preços n°: 025/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, PARA USO EM CONJUNTO COM OXIGENOTERAPIA, CPAP E ACESSÓRIOS, A SER DISPONIBILIZADO NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 025/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A361634F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 253/2024

"Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 025/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 25/2024, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em locação de aparelho de ventilação não invasiva, para uso em conjunto com oxigenoterapia, cpap e acessórios, a ser disponibilizado no domicílio dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá-MG", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **CLEBER TONACO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o número 060.885.936-28, portador do RG MG13438354 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Doutor José Soares, n.º 219, Bairro Juiz de Fora, Dores do Indaiá-MG, filho de DALUZ APARECIDA TONACO SOUZA e WALDEMAR QUIRINO SOUZA.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela funcionária POLIANE SILVA DE JESUS, brasileira, contrada para o cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família, inscrita no CPF sob o nº 094.749.176-71, residente e domiciliada à Rua Francisco Rodrigues Braga, nº 415, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 08 de novembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DE69605B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 254/2024

"Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 025/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 25/2024, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em locação de aparelho de ventilação não invasiva, para uso em conjunto com oxigenoterapia, cpap e acessórios, a ser disponibilizado no domicílio dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá-MG", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a funcionária **MARIELLE**

ELISENE SILVA, brasileira, contrada para o cargo de Enfermeira de Estratégia de Saúde de Família, portador do RG MG2028683 (PC/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 135.733.986-00, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 63, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.
Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 025/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n. º 25/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 08 de novembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:845A0C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, instaurado pela Portaria nº5491/2024 , acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 201, §1º da LC nº. 41/2011.

Formiga, 8 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C3680D79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 186 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – a inclusão do quadro 168, em conformidade com os recursos recebidos através do Fundo Municipal de Saúde (FAEC-HEMODINÂMICA e FAEC - CARDIOLOGIA, a seguir:: **Do Valor Estimado (Anual** O valor total estimado passa de R$135.684.428,03 (cento e trinta e cinco milhões seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos para R$136.184.345,16 (cento e trinta e seis milhões cento e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).**Data:** 06/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C16475A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5.820, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana Nº 728/2024, para o Gabinete do Prefeito e encaminhada por este a Corregedoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta

pelos servidores designados pela Portaria nº. **5.731 de 14 agosto de 2024**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 08 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5856AA34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5.819, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana Nº 726/2024, para o Gabinete do Prefeito e encaminhada por este a Corregedoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5.731 de 14 agosto de 2024**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 08 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31004FC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: REPRIL LTDA, vencedora no item ÚNICO, no valor total estimado de R$30.000,00 (Trinta mil reais). Processo Licitatório nº 0056/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024.

Formiga/MG, 08 de novembro de 2024.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E52151F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0097/2024 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 0097/2024 - Processo de Licitatório nº 0056/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024. Objeto: referente contratação de empresa especializada em serviço de impressão (OUTSOURCING) para esta Autarquia. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: REPRIL LDTA vencedora no item ÚNICO, no valor total estimado de R$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.6003 3390 39 F/ 21 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 08/11/2024 a 07/11/2025.

Formiga/MG, 08 de novembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:306BDF0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 019/2024

"Dispõe sobre a da data da avalição psicológica dos candidatos habilitados ao processo eleitoral de membros SUPLENTES do conselho tutelar do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1o – A Comissão do Processo de Escolhas para **SUPLENTES** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG, informa que ocorrerá no dia **09/11/2024**, sábado, as 09:30hs, avaliação psicológica, para os candidatos a membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar de Formiga/MG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situado a Rua Sete de Setembro, n°18 – Centro – Formiga/MG.

Art. 2o – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 07 de novembro de 2024.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA.
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4AA95C3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 127/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2024 – CONCORRÊNCIA Nº. 04/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** VIA J.A. CONSTRUTORA LTDA. **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NA RUA CORONEL JOSÉ GONÇALVES D'AMARANTE Nº 83, NO BAIRRO CENTRO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar da data da sua assinatura, e o prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da autorização de início para realização do serviço, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período, podendo o mesmo ser prorrogado nos moldes do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Da dotação orçamentária:•** 09.02.10.301.0011.1.636.4.4.90.51 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS – Res. 8723/23 e 9241/2023. • 09.02.10.301.0011.1.589.4.4.90.51 – Construção, reforma e ampliação do PSF**. Do valor:** R$1.788.750,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). **Data: 07/11/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E2445CC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação - ACASCC, CNPJ nº 01.487.472/0001-83, proveniente de recursos próprios, para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024 e pela Lei Municipal nº 6.273, de 20 de agosto de 2024.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e de Comunicação - ACASCC, CNPJ nº 01.487.472/0001-83, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024 e pela Lei Municipal nº 6.273, de 20 de agosto de 2024, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 10.001.08.845.0.0349 4.4.50.42
Ficha: 946
Período: 2024
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 11 de novembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:27D0945E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 082/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O CLUBE LITERÁRIO MARCONI MONTOLI

Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para pagamento de prêmios, confecção de troféus e confecção e impressão de certificados, para promoção do "**10º Troféu Formiga de Letras do CLMM**", conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. Dotação:11.001.13.392.0.0331 3.3.50.43 – Subvenções Sociais. Valor:R$ 20.000,00. Vigência:08/11/2024 a 31/03/2025.Data Assinatura: 08/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A6601FB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria – Emenda Impositiva. Procedimento de nº 005/2024
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 29, 31 e 32) e Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017 (art. 20).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: Fomento da segurança pública municipal mediante aquisição de materiais permanentes para emprego nas atividades da Polícia Militar Ambiental de Formiga-MG, por meio do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga-CONSEP, com escopo de propiciar maior qualidade na prestação de serviço de interesse público já executado pelo órgão à população formiguense.
Valor total do repasse: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Período: 2024 e 2025
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 29, 31, inciso II, que:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
(...)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Nesses termos, verifica-se que estamos diante de repasse oriundo de emenda parlamentar impositiva do orçamento municipal vigente, atraindo, assim, a inexigibilidade disposta no art. 29 da Lei de Parcerias, bem como que com fincas no art. 31, II da mesma normativa, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição da Lei nº 6.201, de 7 de março de 2024, ocasião em que o Município de Formiga foi autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$751.837,07 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos) para todas as entidades de segurança pública atendidas pelo Consep, sendo que a presente parceria, que visa atender à Polícia Militar de Meio Ambiente sediada em Formiga-MG abarcará o importe de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público, eis que a hipótese decorre de previsão legal.

Formiga, 08 de novembro de 2024.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96B660D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 153/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 94/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 36/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 153/2023. Processo Licitatório n°: 94/2023 – Pregão Eletrônico n°.: 36/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA DR WILLIAM LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 01/11/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/11/2025, permanecendo inalterado o valor pago pela Administração, conforme documentos de fls. 321/369 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
• 10.302.9.2074.3.3.90.39.1.600.000.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS – BLMAC – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – TRANSF. FUNDO A FUNDO – SUS PROV. UNIÃO – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE.
• 10.302.9.2075.3.3.90.39.1.500.000.1002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS – SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE.
• 10.302.9.2817.3.3.90.39.2.600.000.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – TRANSF. FUNDO A FUNDO – SUS PROV. UNIÃO – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS (EX. ANTERIOR).
Data: 01/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:59A0FFCB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria – Emenda Impositiva. Procedimento de nº 004/2024
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 29, 31 e 32) e Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017 (art. 20).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: Fomento da Defesa da Pátria, da garantia dos poderes constitucionais e da garantia da lei e da ordem sob o paradigma do Estado Democrático de Direito, mediante a aquisição de materiais de consumo para emprego nas atividades do Tiro de Guerra sediado em Formiga-MG, com escopo de propiciar maior qualidade na prestação de serviço de interesse público já executado pelo órgão à população formiguense, bem como conservação e aproveitamento do prédio público que sedia o órgão.
Valor total do repasse: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Período: 2024 e 2025
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 29, 31, inciso II, que:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
(...)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Nesses termos, verifica-se que estamos diante de repasse oriundo de emenda parlamentar impositiva do orçamento municipal vigente, atraindo, assim, a inexigibilidade disposta no art. 29 da Lei de Parcerias, bem como que com fincas no art. 31, II da mesma normativa, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição da Lei nº 6.201, de 7 de março de 2024, ocasião em que o Município de Formiga foi

autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$751.837,07 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos) para todas as entidades de segurança pública atendidas pelo Consep, sendo que a presente parceria, que visa atender ao Tiro de Guerra sediado em Formiga-MG abarcará o importe de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.
Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público, eis que a hipótese decorre de previsão legal.

Formiga, 08 de novembro de 2024.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AFCF0AC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 126/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** D & A COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA. **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA PARA ORNAMENTAR A PRAÇA SÃO VICENTE FERRER NO MUNICÍPIO DE FORMIGA, DURANTE O PERÍODO QUE ANTECEDE O NATAL NO ANO DE 2024. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Da dotação orçamentária:** 13.392.20.2576.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Apoio a Realização de Eventos Culturais, comemorações e Festividades do Município. **Do valor:** R$131.000,00 (centro e trinta e um mil reais). **Data: 04/11/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8504FE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de serralheria, incluso fornecimento dos materiais, para a obra de reforma da unidade de acolhimento institucional "Casa Lar Professor Juares Ribeiro", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 08/11/2024. RATIFICAÇÃO EM 08/11/2024. VALOR GLOBAL: R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais). CONTRATADA: EM Transportes e Serviços Ltda – CNPJ: 44.915.166/0001-03.

Formoso/MG, 08 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F7C7BBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº. 029/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na sede do município **de Gouveia-MG**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.047.474/0001-78.
VALOR GLOBAL: R$ 392.587,66 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:FFE6A715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 073 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/11/2024-Edição 3892-Código Identificador: 97082EE5-Onde se Lê: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, bicos, alongador de bico e adaptador para atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R$1.445.276,63(um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Leia-se: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, bicos, alongador de bico e adaptador para atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, bicos, alongador de bico e adaptador para atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R$1.437.054,56(um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:20E907E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO Nº 23/2024 DE 07/11/2024

Município de Guaraciaba. Secretaria Municipal de Educação. Sistema Municipal de Ensino. Ato de Autorização de Mudança de Denominação nº 23/2024 de 07/11/2024. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.261 de 26/03/2018; Resolução CME nº 003 de 19/08/2019, e Resolução CME nº 13 de 15/09/2021; Fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal José Pinto Coelho, que passa a ser denominada como Escola Municipal José Afonso Pinto Coelho. Município de Guaraciaba/MG. Poliana de Aquino Silva Lourenço - Secretária Municipal de Educação.

Guaraciaba/MG, 07 de novembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:76BB14ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 60/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 26 de novembro de 2024, licitação tipo menor lance por LOTE, que tem por objeto : **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVIÇOS POSTUMOS PARA AUXILIO FUNERAL, A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE PARECER DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1208 DE 29 AGOSTO DE 2018, DECRETO Nº 1004 DE 20 DE MAIO DE 2019 E FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES PARA HOMENAGEM PÓSTUMA A AUTORIDADES ,PESSOAS HONORARIAS E PESSOAS DE NOTALIDADE DO MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-/MG 08 de novembro de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:34F5E141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2023, originado da Concorrência Pública nº 001/2023, firmado com a empresa **GUAXUPE CARTÓRIO 2º OFÍCIO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para **prestação de serviços notariais em geral para a Procuradoria Geral do Município de Guaxupé/MG. Valor:** R$ 21.201,08. **Fundamento Legal:** Artigos 107 e 132 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 08/11/2024.

LISIANE CRISTINA DURANTE.
Procuradora-Geral do Município.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:800FC2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 21º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com a empresa **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), referente a inclusão do item: "Incremento temporário de custeio destinado à manutenção do Pronto Socorro nos meses de novembro e dezembro de 2024", ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Valor:** R$ 250.000,00. **Fundamento legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6B63F3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 215/2024, originado da Inexigibilidade nº 100/2024, firmado com **MARIA HELENA DE SOUZA MURTA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado à Rua Pereira do Nascimento, nº. 280 – Centro em Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Conselho Tutelar Municipal. **Valor:** R$ 24.000,00.

Guaxupé, MG, 07/11/2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:016D1FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.937, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N. 2.937, de 8 de novembro de 2024

Define as diretrizes para a organização da Regulação do Acesso às Especialidades Médicas nas Unidades de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com as disposições constantes na Lei Complementar Municipal 16, de 31 de dezembro 2.019 e no Decreto Municipal 2.317 de 29 de dezembro de 2.020, que regulamenta a organização e as atribuições da Secretaria de Saúde e observando as seguintes considerandas:

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1.990, que dispõe sobre

a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO o anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria GM/MS nº 2.436 de 22 de setembro de 2.017) que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
CONSIDERANDO o anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria GM/MS nº 1.559 de 1º de agosto de 2008), que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a alínea V. do art. 4º do Capítulo I – da Política Nacional de Regulação do SUS do anexo XXVI da Portaria de Consolidação GM/MS (Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde) de 2 de 28 de setembro de 2.017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde:
V- *elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais; (Origem: PRT MS/GM 1559/2008, Art. 4º, V)*
CONSIDERANDO a alínea f. do subitem 4.1 – Responsabilidades dos Municípios do item 4 – Responsabilidades na Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Anexo III – Responsabilidades Sanitárias da Resolução de Consolidação CIT (Conselho Intergestores Tripartite) nº 1, de 30 de março de 2.021 que aponta
f. Adotar protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais;
CONSIDERANDO o relatório final da Auditoria Assistencial Programada do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria – SNA 106110 que apontou a necessidade da incorporação dos protocolos de regulação;
CONSIDERANDO que os Protocolos para encaminhamentos a Atenção Especializada e de prescrição de exames de média e alta complexidade foram apresentados ao Conselho Municipal de Saúde durante a 400ª reunião, ordinária, realizada no dia 10/10/2.024; e
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 1.604/2023 que instituiu a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam aprovadas as diretrizes para a organização da Regulação do Acesso às Especialidades Médicas e exames de média e alta complexidade, em nível AMBULATORIAL ELETIVO, nas Unidades de Saúde do município de Guaxupé e municípios pactuados.

Da solicitação de consultas especializadas

Art. 2º A solicitação para marcação de consulta especializada deverá ser feita em impresso próprio (Formulário de Referência e Contrarreferência, Guia de Marcação de Consulta, ou equivalente), contendo os seguintes dados:
I - Identificação da unidade de saúde solicitante;
II - Assinatura e carimbo do profissional solicitante (contendo CRM do médico solicitante);
III - Nome da especialidade requerida e a descrição para a classificação de prioridade clínica;
IV - Dados clínicos com História da Doença Atual (HDA), tempo de evolução, hipótese diagnóstica, terapêutica adotada, resultados de exames complementares;
V - Data da emissão do documento.
§ 1º O solicitante deve seguir sempre os protocolos de encaminhamentos para as especialidades e de prescrição dos exames de média e alta complexidade para priorização, instituídos conforme anexo I, observando, porém, as especificidades de cada paciente de acordo com o critério clínico e avaliação médica, modificando, se for o caso, as prioridades de acordo com sinais e sintomas.
§ 2º O solicitante somente deverá encaminhar o usuário após esgotar os recursos diagnósticos e terapêuticos disponíveis na unidade de origem, devendo orientá-lo sobre o fluxo digital ou a levar o Formulário de Referência e Contrarreferência, quando couber, considerando os fluxos existentes, com todos os resultados de exames realizados e as informações sobre preparos necessários para a consulta marcada.
§ 3º Deverão ser observadas as recomendações quanto ao preenchimento do Formulário de Referência e Contrarreferência, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde / Secretaria Municipal de Saúde.
§ 4º Os formulários que não tiverem todos os campos preenchidos ou contenham rasuras e/ou letra ilegível, deverão ser devolvidos ao médico solicitante para as correções.
§ 5º Para regulação dos retornos, deverão ser observados:
I- as datas para as quais foram programados os mesmos;
II- a classificação de prioridade;
III- se os exames solicitados já foram realizados; e
IV- se os exames ainda são válidos.

§ 6º O usuário deverá receber do solicitante o COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA (filipeta) contendo:

I- O Nome da Unidade Solicitante;
II- O Nome do usuário;
III- CNS;
IV- Especialidade Solicitada;
V-Código da Solicitação emitida pelo Sistema de Informática.

§7º Em caso de instabilidade do sistema no momento, justificar; assinar e datar.

I- Todos os encaminhamentos deverão ser cadastrados no sistema de informática oficial ou outro sistema oficial que venha a substituir.
§ 8º É necessário que o profissional da unidade de origem confira, atualizando sempre que necessário, os dados cadastrais do usuário no CadSus Web, antes de acessar o sistema de informática oficial.
§ 9º É recomendável que as unidades solicitantes se organizem para garantir que todas as ações de regulação e o cadastramento das solicitações no Sistema de Informática Oficial sejam executadas diariamente, atentando para as devolutivas da equipe de regulação assistencial com as consultas agendadas, canceladas ou em pendência.
§ 10 Deverá a Unidade de Referência Secundária, própria ou contratada, após o atendimento ao usuário, realizar a regulação assistencial dos pedidos de interconsultas e retornos, verificando se foi realizada a contrarreferência e se constam as informações necessárias à continuidade de cuidados pelos profissionais nas unidades de origem.

Do Agendamento

Art. 3º A solicitação para agendamento de consulta sob regulação será feita pela equipe assistencial à equipe de Regulação Assistencial, que, a partir de critérios clínicos apontados pelo profissional de saúde (TNS) que realizou o atendimento, será avaliada e regulada pela Equipe de Regulação Assistencial e quando necessário, os casos serão discutidos com a unidade solicitante pela Equipe de Regulação.

§1º A solicitação deverá conter:

I - a história da doença;
II - o tempo de evolução;
III - a descrição do exame físico;
IV - os exames complementares solicitados e seus resultados;
V - a hipótese diagnóstica; o tratamento já realizado na unidade de origem;
VI - além de estar de acordo com os protocolos específicos para referenciamento a cada especialidade.

§ 2º As consultas agendadas através do sistema de informática oficial tem caráter eletivo, os pacientes portadores de casos de urgência/emergência devem ser referenciados preferencialmente de forma escrita, aos serviços de urgência/emergência ou SAMU.
§ 3º Nas Unidades de Referência Secundária, os usuários com necessidade clínica de retorno em curto prazo devem ser agendados internamente ou através do fluxo de agendamento prioritário, sob regulação no sistema de informática oficial.

Dos objetivos da regulação em cada nível de atenção

Art. 4º O processo de regulação assistencial deve ser COMPARTILHADO ENTRE AS Unidades Solicitantes, Unidades de Referências Secundárias e Regulação.
§ 1º Pelas Unidades solicitantes, deverão ser acompanhados (as) /monitorados (as):
I - o quantitativo de solicitações por especialidade;
II - a obrigatoriedade da qualidade dos encaminhamentos à atenção especializada por profissional;
III - a avaliação acerca da utilização dos protocolos para referenciamento e de priorização;
IV - a evolução dos casos priorizados via sistema de informática oficial;
V - o percentual de reaproveitamento de consultas;
VI - o tempo de espera entre o cadastro da solicitação no sistema e a marcação;
VII - a demanda reprimida por especialidade;
VIII - o absenteísmo;
IX - além do levantamento das necessidades de capacitação da equipe e apontamento das demandas para a rede de atenção complementar.
§ 2º Pelas Unidades Especializadas, deverão ser acompanhados (as) / monitorados (as):
I - as agendas dos profissionais médicos definidas via sistema pela Regulação, informando de imediato, ao serviço de regulação, quaisquer imprevistos;
II - a proporção entre altas e retornos por profissional e especialidade;
III - a quantidade e a qualidade das contrarreferências;
IV - os casos priorizados pela Unidade;
V - o quantitativo de solicitações por médico e especialidade para procedimentos de alto custo;
VI - os erros de encaminhamento devolvendo-os à Regulação, a exemplificar: código que não contempla a especialidade, quadro clínico incompatível com a especialidade solicitada, especificidade do profissional da subespecialidade;
VII - a fila de retorno e o tempo de espera por especialista.
§ 3º À Equipe de Regulação Assistencial caberá:
I - a verificação das consultas especializadas encaminhadas pelas unidades de saúde, no que se refere aos campos das solicitações encaminhadas para priorização, checando o cumprimento dos protocolos de regulação do acesso e a regulação dos encaminhamentos clinicamente priorizados, conforme protocolos;
II - o monitoramento do número de encaminhamentos, analisando qualidade e pertinência dos mesmos;
III - monitorar a fila de espera de primeira consulta e retorno por especialidade;
IV - acompanhar o processo regulatório realizado pelas Unidades Solicitantes e Unidades Especializadas;
V - capacitar os profissionais das unidades solicitantes para manuseio do Sistema de Informática Oficial;
VI - monitorar o tempo de espera entre o cadastro da solicitação e o agendamento;
VII - monitorar o quantitativo de solicitações por profissional, unidade e especialidade;
VIII - estabelecer recomendações mínimas para regulação dos serviços contratados, entre outros;
IX - Realizar estudo da relação entre demanda e oferta.
Art. 5º Caberá à Divisão de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, junto das Coordenações de Regulação e de Controle/Avaliação, a coordenação dos trabalhos estratégicos, desde sua construção, monitoramento e avaliação de indicadores:
I - participar dos trabalhos de planejamento estratégico, tático e operacional em torno da sistematização da regulação das consultas especializadas, bem como desenvolver estudos que tenham como objetivo o aperfeiçoamento, manutenção e atualização dos sistemas junto da Coordenação de Regulação;
II - estabelecer, em conjunto com a Divisão de Média e Alta Complexidade e com a Divisão de Atenção Básica, os indicadores estratégicos, táticos e operacionais mais adequados para a mensuração dos resultados alcançados;
III - coordenar a produção, tratamento e divulgação interna e externa dos dados relativos ao atendimento especializado;
IV - elaborar relatórios com informações das atividades e resultados.

Dos critérios de prioridade:

Art. 6º O critério de prioridade possibilita viabilizar o acesso no momento da solicitação de consulta especializada por escala de priorização.

ESCALA	COR	PRIORIDADE
P 0	Vermelho	São situações clínicas graves e/ou que necessitam de um agendamento EM NÍVEL ELETIVO DE PRIORIDADE AMBULATORIAL
P 1	Amarelo	São situações clínicas que necessitam de um agendamento prioritário.
P 2	Verde	São situações clínicas que necessitam de um agendamento prioritário, podendo aguardar o período estabelecido por Especialidade médica.
P 3	Azul	São situações clínicas que não necessitam de um agendamento prioritário, podendo aguardar o período maior, a ser estabelecido por Especialidade médica.

Parágrafo único. Toda situação que necessitar encaminhamento imediato ao especialista em caso de urgência ou emergência com risco de morte NÃO DEVERÁ UTILIZAR OS CRITÉRIOS ACIMA, nestas situações deverão ser acionados os serviços de Urgência/Emergência ou SAMU.

Da Contrarreferência:

Art. 7º A contrarreferência, conforme formulário específico, contendo as informações necessárias para a continuidade do cuidado na unidade de origem deverá ser emitida pelo médico especialista nas seguintes situações:
I - no primeiro atendimento na especialidade;
II - quando da conclusão do diagnóstico;
III - quando da mudança de plano terapêutico pelo médico especialista;
IV - quando da alta da Unidade de Referência Secundária.
§ 1º O especialista deverá orientar o usuário a levar o formulário de Contrarreferência ao seu médico da unidade de origem.
§ 2º O formulário deverá conter todos os seus campos preenchidos, com especial atenção para:
I - diagnóstico final ou hipótese diagnóstica;
II - exames solicitados ou seus resultados;
III - tratamento realizado ou prescrito e como o paciente deverá ser acompanhado na unidade de origem (Plano de Cuidados).

Da autorização da marcação:

Art. 8º A Equipe de Regulação Assistencial deverá autorizar ou negar e devolver as solicitações cadastradas no sistema de informática oficial mediante justificativas.
§ 1º A ação regulatória deve ser realizada por profissionais de saúde (TNS).
§ 2º Para atuar como regulador o profissional deve fazer parte da equipe atuante na Central de Regulação e cumprir carga horária INTEGRAL OU PARCIALMENTE de atendimento na Central de Regulação.
§ 3º No caso dos médicos reguladores que também atuam na rede especializada, é vetada a regulação de procedimentos realizados por eles, salvo nos casos onde não haja outro profissional na especialidade em questão.

Da confirmação e comunicação da marcação:

Art. 9º O SOLICITANTE da unidade de origem deverá conferir diariamente no sistema as solicitações para consultas especializadas emitidas para os usuários.
§1º A comunicação com o usuário será feita pela unidade por meio de ligação telefônica, visita domiciliar ou Whatsapp e em todos os contatos deverá ser anotado o nome de quem recebe e repassa a informação.
§ 2º Após a comunicação, o usuário deverá se posicionar em relação à sua possibilidade de comparecimento à consulta agendada.
I- Caso o usuário informe a impossibilidade de comparecimento no prazo de até 72 horas a consulta deverá ser cancelada imediatamente e transferida imediatamente para outro usuário no próprio sistema informatizado.
§ 3º Após comunicado do agendamento deverá ser impressa e entregue ao usuário a Guia de Marcação de Consulta.

§ 4º É expressamente proibida a entrega do espelho do sistema de informática oficial ao paciente, antes do agendamento realizado.

Do Matriciamento e Educação Permanente:

Art. 10. O município deverá apontar ações de fortalecimento das práticas de educação permanente através de matriciamento e através de capacitações em parceria com outras instituições devidamente organizadas pela gestão.

Das estratégias para a reorganização:

Art. 11. Sendo a regulação de responsabilidade compartilhada entre unidades assistenciais e gestoras do SUS, a retroalimentação deste processo deverá ser feita a partir da discussão dos resultados do acompanhamento efetuado, em reuniões sistemáticas.
Art. 12. Os anexos são os protocolos de acesso, que serão revistos periodicamente de acordo com as portarias ministeriais e especificidades locorregionais.

Da Transparência das "Filas" do Sistema Único de Saúde de GUAXUPÉ

Art. 13. Fica estabelecido que o município de Guaxupé desenvolverá um sistema que terá por objetivo proporcionar transparência e acesso público às informações sobre as filas de consultas especializadas do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.
§1º O sistema disposto no *caput* deste artigo permitirá que os cidadãos tenham acesso online às informações sobre a posição na fila de espera para consultas especializadas, de acordo com os critérios de prioridade estabelecidos no Art. 6º deste Decreto, respeitando os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal n. 13.709/2018.
§2º O sistema será hospedado no site oficial da Prefeitura de Guaxupé <www.guaxupe.mg.gov.br>
Art. 14. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o **DECRETO N. 2.934, de 4 de novembro de 2024**

Anexo I disponível em:https://drive.google.com/file/d/1CMZoUuE2PPDxStK-vOLiGbYkqHQG3glQ/view?usp=sharing
Anexo II disponível em:https://drive.google.com/file/d/1eo6zzwWlENWY_b71p553rx0JaI0bdYrP/view?usp=sharing

Guaxupé, 8 de novembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:163B12CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA nº 021/2024. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que a CONCORRÊNCIA nº 021/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 317/2024, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, objeto: Contratação de uma empresa especializada para a climatização em sistema de ar-condicionado modelo VRF em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Finanças de Guaxupé/MG e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia **11 de novembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília) na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSA** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital**.** Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 08 de novembro de 2024.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:E6D2C88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, 531 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-002, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário de imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Derneval Alves Leone	452.0xx.xxx-04	10058/2024	Descumprimento da Notificação de nº 30/2023, Executar Demolição do imóvel devido a estado de ruínas.	Lei Nº 14/2019 Art 273 e 274.	R$ 1.325,01

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1C508BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo e supressão de serviços do contrato** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O acréscimo de serviços será de aproximadamente 14,7894% ao inicial contratado, correspondente à R$ 315.509,13 (trezentos e quinze mil quinhentos e nove reais e treze centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo. A supressão de serviços será de aproximadamente 1,7875% ao inicial contratado, correspondente à R$ 38.338,75 (trinta e oito mil trezentos e trinta e

oito reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 38.338,75 (trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 315.509,13 (trezentos e quinze mil quinhentos e nove reais e treze centavos)
DATA DO ADITIVO: 06 de novembro de 2024.

Ibiá (MG), 06 de novembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:761C5BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4° ATA DE SESSÃO PUBLICA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024 – PROCESSO Nº: 065/2024

Aos 04 de novembro de 2024, às 08:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões localizada na Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, os membros da Comissão de Licitação para a sessão pública de julgamento do credenciamento em epígrafe, conforme previsto no respectivo edital, que tem, por objeto credenciamento de artistas de reconhecimento municipal e regional para realização de shows musicais, de diversos formatos, para atendimento das demandas da Administração Municipal de Ibiá, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital. Iniciando a sessão o Agente de Contratação passou para os membros da comissão os envelopes contendo a documentação de habilitação enviados via correio ou protocolados no departamento de licitações pelos interessados, sendo esses: **William Rafael da Silva**, inscrito no CPF sob o N°157.614.686-38 e **Jose Wantuil Cipriano**, inscrito no CPF sob o N°061.332.366-12. Após conferencia da integridade dos envelopes pelos membros da Comissão de Contratação registrou que não houve a presença de nenhum interessado na sessão, passando então a abertura dos envelopes de habilitação conforme determinado no edital. Os membros da Comissão de Contratação decidiram por habilitar os interessados: **William Rafael da Silva e Jose Wantuil Cipriano.** Realizadas todas as etapas referentes ao julgamento de habilitação, os membros da Comissão de Contratação informaram que será aberto o prazo recursal. Conforme ordem de entrega da documentação os mesmo entram em seqüência da ordem já estipulada em sorteio:

ITEM 1 :
52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
JOSÉ WANTUIL CIPRIANO – CPF: 061.332.366-12

ITEM 2:
52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38

ITEM 3:
52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38

ITEM 4 :
GABRIEL BORGES BARBOSA – CPF: 100163036-01
JOSE EURIPEDES FERREIRA – CPF: 756.206.006-10
ALEXANDRE DANNEMANN PIRES – CPF: 075.461.526-07
MATHEUS DE MELO SILVA – CPF: 113.843.726-36
52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
LEANDRO DE MELO MAGALHAES – CPF: 072.741.426-74
THIAGO LUCAS DE CARVALHO E MONCORVO – CPF: 084.757.716-37
WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38

ITEM 5:
MATHEUS DE MELO SILVA – CPF: 113.843.726-36
THIAGO LUCAS DE CARVALHO E MONCORVO – CPF: 084.757.716-37
GABRIEL BORGES BARBOSA – CPF: 100163036-01
JOSE EURIPEDES FERREIRA – CPF: 756.206.006-10
ALEXANDRE DANNEMANN PIRES – CPF: 075.461.526-07
52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
LEANDRO DE MELO MAGALHAES – CPF: 072.741.426-74

ITEM 6:
52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14

ITEM 7:
52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38

ITEM 8:
52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38

ITEM 9:
NILTON CELSO DIAS JUNIOR – CPF: 909.662.106-97
52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
LEANDRO DE MELO MAGALHAES – CPF: 072.741.426-74
ALEXANDRE DANNEMANN PIRES – CPF: 075.461.526-07
MATHEUS DE MELO SILVA – CPF: 113.843.726-36
GABRIEL BORGES BARBOSA – CPF: 100163036-01
JOSE EURIPEDES FERREIRA – CPF: 756.206.006-10
THIAGO LUCAS DE CARVALHO E MONCORVO – CPF: 084.757.716-37

ITEM 10:
52.740.027 ALESSANDRE JOSE DE PAIVA – CNPJ: 52.740.027/0001-14
WILLIAN RAFAEL DA SILVA – CPF: 157.614.686-38

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, após lida e achada conforme, pela Presidente e Membros da Equipe de Apoio, que atestam sua participação e colaboração no certame.

EDUARDO HENRIQUE BRITO
Agente de Contratação

MARILUCE CRISTINA SOARES
Membro da Comissão de Contratação

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:244BC802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024, com a empresa GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 02.942.339/0001-32– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro

de Preços nº 46/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 388.351,30 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 265/2024, com a empresa GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 02.942.339/0001-32– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 46/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 388.351,30 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Serviços de Secretaria- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Atividades da Secretaria de Saúde - Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Manutenção/Operacionalização do CRAS- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:21369320

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024, com a empresa 49.573.352 ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ Nº 49.573.352/0001-25– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 46/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 266/2024, com a empresa 49.573.352 ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ Nº 49.573.352/0001-25- Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 46/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Serviços de Secretaria- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Atividades da Secretaria de Saúde - Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Manutenção/Operacionalização do CRAS- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9D39928A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024, com a empresa CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ Nº 09.021.537/0001-02– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 46/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 267/2024, com a empresa CHAGAS & CARDOSO LTDA, CNPJ Nº 09.021.537/0001-02- Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 46/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais).Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Serviços de Secretaria- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Atividades da Secretaria de Saúde - Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Manutenção/Operacionalização do CRAS- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:04B07D55

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024, com a empresa GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ Nº 20.949.857/0001-07– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 46/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 268/2024, com a empresa GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ Nº 20.949.857/0001-07- Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 46/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Serviços de Secretaria- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Atividades da Secretaria de Saúde - Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Manutenção/Operacionalização do CRAS- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C108FE47

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 170/2021– Decorrência: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAR PRESTADORES DE SERVIÇO (PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICA), COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG,** com a empresa **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.956.244/0001-78.** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:811C8F62

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 269/2024, com a empresa HUGO LOPES DE MELO LTDA, CNPJ nº 47.517.034/0001-11– Decorrência: Dispensa Eletrônica nº 148/2024. Objeto: O objeto da presente ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS, CANTOR SOLO E DJ NÃO DETENTORES DE CONSAGRAÇÃO CRÍTICA A NÍVEL ESTADUAL OU NACIONAL PARA FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DA CIDADE E FESTIVIDADES NATALINAS DE IPUIUNA/MG, MÊS DEZEMBRO 2024, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.02.03.13.392.0012.2.229.3.90.39.00 - Eventos Culturais / Artísticos e Cívicos do Município- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D564E85E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 187/2022 – DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. J.K DE OLIVEIRA, Nº 352, CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA INSTALAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. Com a Sra. ELUANA MARCILÉIA FRANCO FERREIRA, CPF nº 706.879.436-04. Valor Mensal do Contrato R$ 944,20 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Período de Prorrogação: 3 (três) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.0204.10.304.0017.2.244.3390.36– Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:60A80825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 06/2024 - Proc. 19/2024, tendo como objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (ITENS REMANESCENTES)**.** Considerando a revogação da sessão anterior, fica designada nova data para o certame, qual seja, a sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 12/11/2024 a partir das 08h15mim, e fim do recebimento das propostas em 27/11/2024 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 27/11/2024, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 08 de novembro de 2024

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:E412E85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024 AVISO DE ALTERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 161/2024 Pregão Eletrônico SRP 74/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90074/2024 – 2º Aviso de alteração da homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais odontológicos.O Prefeito torna público, a alterações das publicações data 01/11/2024 pág. 83, no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros/AMM e 08/11/2024 pág. 69. Onde se lê empresa Dental São Cristóvão valor R$3.238,00, leia-se Dental São Cristóvão valor R$3.090,00; onde se lê, empresa Máxima Dental Importação, valor R$41.956,62, leia-se Máxima Dental Imp. Exp. Com. De Prod. Odontol. Eireli, valor R$42.149,62; onde se lê empresa **A2XR COMERCIAL valor R$7.809,00, leia-se A2XR COMERCIAL valor R$7.846,97.** fica também alterado o valor total geral para R$89.787,63. Demais informações permanecem inalteradas.

Itaguara, 08/11/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:62B1874F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 096/2023

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 6140/23

PROCESSO: 000096/23

FORNECEDOR: SERGIO HELENO DO NASCIMENTO 41117182649 17.471.173/0001-90

VALOR DO ADITIVO: 38.400,00
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024

VIGÊNCIA: 07/11/2024 até 09/11/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando que os serviços foram prestados com excelência pelo contratado.

Considerando que o contratado manterá o valor cobrado no início de sua contratação, sendo esta prorrogação a medida mais vantajosa para administração.

Considerando tratar–se de serviços contínuos na forma legal e indispensável para administração;

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Tra

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7EDAFC2C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 096/2023

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 6139/23

PROCESSO: 000096/23

FORNECEDOR: MIGUEL ARCHANJO DE MOURA - 434.354.836-87 26.935.190/0001-22

VALOR DO ADITIVO: 162.000,00

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024

VIGÊNCIA: 07/11/2024 até 09/11/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Considerando que os serviços foram prestados com excelência pelo contratado.

Considerando que o contratado manterá o valor cobrado no início de sua contratação, sendo esta prorrogação a medida mais vantajosa para administração.

Considerando tratar–se de serviços contínuos na forma legal e indispensável para administração;

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Tra

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C64503F8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 011/2024

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0009/24

PROCESSO: 000011/24

FORNECEDOR: MARCELO VIEIRA ALMADA 514.692.606-97

VALOR DO ADITIVO: 48.500,00

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024

VIGÊNCIA: 08/11/2024 até 19/12/2024

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A beneficiária não conseguiu, até o momento, se estabelecer financeiramente, necessita de nossa intervenção para finalizar o processo burocrático do serviço de reciclagem.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE PERTENCE A MARCELO VIEIRA ALMADA EM FA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ADD7D542

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 102/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **22 de novembro de 2024**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_l2GBX6_Ts9hxbpgbuE2%2FVfcL9eKJmggS0yu l98733bD9GzYlfajizXDxXXCNdmyYvL2LpODF%2FLmnGTjnegyqCA NIYhVE17Vii6Q94ZGe5c%3D,**licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transportes, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br, no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 08 de novembro de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DCE0D863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

Torna-se público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 072/2023, oriundo do Processo nº 080/2023, Concorrência Eletrônica nº 002/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: TR Empreendimentos Ltda, CNPJ

50.212.587/0001-70. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 10/11/2024 até 09/05/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 07/11/2024.

Publicado por:
Elivan Araujo
Código Identificador:F3639AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2024

PORTARIA Nº 253/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias, a ALBERTO RAMON RIBEIRO DA CRUZ, ocupante do cargo de Carpinteiro a contar de 29 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 29 de Outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:2EA8D78B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2024

PORTARIA Nº 254/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ELISA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar, a partir de 01/11/2024, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0B5CE15F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2024

PORTARIA Nº 255/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a REGINA CELIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar, a partir de 01/11/2024, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CB60CEA7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 256/2024

PORTARIA Nº 256/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. ANDRESA CRISTINA BATISTA, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0C7C925A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 257/2024

PORTARIA Nº 257/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. CINTHIA CRUZ GUEDES, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0D16E60D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 258/2024

PORTARIA Nº 258/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 08 (oito) dias, a ANAYARA SILVINO VITOR, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde a contar de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:58AF1011

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 259/2024

PORTARIA Nº 259/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a VANIA CRISTINA RIBEIRO, ocupante do cargo de Especialista de Educação Básica, a partir de 04/11/2024, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1F7B6BDB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 260/2024

PORTARIA Nº 260/2024

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. BRUNO BITENCOURT RODRIGUES CORDEIRO, do cargo de Secretário Municipal de Obras, de provimento em Comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 05 de novembro de 2024

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3E00DDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico 032/2024. Objeto:Registro de preços para eventual prestação de serviços de trator de esteira, incluindo operador e combustível.PRORROGA-SE a data da sessão do certame, tendo em vista querestou prejudicado o cumprimento da exigência legal de publicidade. Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h59 do dia 05/12/2024. Início da sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local:https://comprasbr.com.br/. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital, o qual encontra-se disponível nos sites
www.itapecerica.mg.gov.br,https://pncp.gov.br/,www.comprasbr.com.br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES–
Pregoeira.

Publicado por:
Eliana Lúcia Ribeiro de Souza
Código Identificador:429CB115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 393/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.314/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo 393/2024 – processo Licitatório nº 393/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.314/2024 para registro de preços. Em atendimento ao disposto no item *7.8 DA*

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS que diz: "O licitante deverá entregar amostras da madeira da marca ofertada na proposta, que será utilizada nos itens de mobiliário planejado, para comprovação de conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital. Todos os custos envolvendo a entrega das amostras ficarão a cargo da empresa participante. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a amostra do produto ofertado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação formal do pregoeiro". Portanto, fica a empresa licitante **SOLUCOES FARMA LTDA, CNPJ 35.517.640/0001-58** intimada a apresentar as amostras solicitadas. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia **18/11/2024 às 10h:00min**.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8979008E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 04/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 844/2023. Processo administrativo nº 389/2023 – Inexigibilidade nº 29/2023 – Chamada Pública/Credenciamento nº 04/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Núcleo de Saúde Lapecco Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.573/0001-44. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência do contrato: 17/11/2024 até 31/12/2024**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:67F78423

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 04/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 837/2023. Processo administrativo nº 389/2023 – Inexigibilidade nº 29/2023 – Chamada Pública/Credenciamento nº 04/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Instituto Hermes Pardini S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 19.378.769/0001-76. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência do contrato: 08/11/2024 até 31/12/2024**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:333EA15B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2024 – DISPENSA Nº 43/2024.

Extrato do resultado do processo administrativo nº 430/2024 – Dispensa nº 43/2024 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 13.759.813/0001-01, Objeto: "**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) do medicamento Azacitidina, conforme Termo de Referência". **Valor total da dispensa R$11.570,76 (onze mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos).**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9FEE34C5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 788/2024.

Processo administrativo nº 334/2024 - processo licitatório nº 334/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 267/2024. **Extrato do Contrato nº 788/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91**.** Objeto: "**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) dede medicamentos de uso tópico, soluções e/ou suplementos vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 470/2024 oriunda do processo licitatório nº 34/2024, modalidade pregão eletrônico nº 26/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP ". Valor do contrato R$17.660,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais).** Vigência: 06/11/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F98731F2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 784/2024.

Processo administrativo nº 374/2024 - processo licitatório nº 374/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 302/2024. **Extrato do Contrato nº 784/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58**.** "**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 658/2024 oriunda do processo licitatório nº 43/2024, modalidade pregão eletrônico nº 33/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP". Valor do contrato R$936,00 (novecentos e trinta e seis reais).** Vigência: 06/11/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8364D601

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 787/2024.

Processo administrativo nº 422/2024 - processo licitatório nº 422/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 302/2024. **Extrato do Contrato nº 787/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cirúrgica Quality Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.450.303/0001-32. "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 208/2024 oriunda do processo licitatório nº 171/2023, modalidade pregão eletrônico nº 129/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 06/11/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5D337158

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 425/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 790/2024.

Processo administrativo nº 425/2024 - processo licitatório nº 425/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 343/2024. **Extrato do Contrato nº 790/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. "**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 568/2024 oriunda do processo licitatório nº 49/2024, modalidade pregão eletrônico nº 38/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$506,00 (quinhentos e seis reais).** Vigência: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CDCC5FC4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 785/2024.

Processo administrativo nº 475/2024 - processo licitatório nº 475/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 303/2024. **Extrato do Contrato nº 785/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MG Flex Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.121.365/0001-87. "**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de fios cirúrgicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 374/2024 oriunda do processo licitatório nº 05/2024, modalidade pregão eletrônico nº 05/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Valor do contrato R$ 2.064,20 (dois mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos).** Vigência: 06/11/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:59842BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO Nº 50/2024

ERRATA
Onde se lê:
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 95/2024 Pregão Eletrônico nº. 50/2024. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização do réveillon 2025, no município de Jacuí/mg.** Início do recebimento das propostas em **11/11/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **21/11/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **21/11/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Leia-se :
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 95/2024 Pregão Eletrônico nº. 50/2024. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização do réveillon 2025, no município de Jacuí/mg.** Início do recebimento das propostas em **11/11/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **22/11/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **22/11/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B050E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no dia **28 de novembro de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de Serviço de locução; locações de palco pequeno, som de médio alcance e de trenzinho da alegria para a realização de uma noite cultural e apresentações do Festival de Natal que é um bem imaterial inventariado, pelo conselho de patrimônio cultural de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de novembro de 2024.

MÁRCIA CECILIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:204CB426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 545/2024

LEI MUNICIPAL Nº 545/2024

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA: «RUA MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES» E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:
Art. 1º- Fica denominada Rua Maria da Conceição Gonçalves o Logradouro que inicia- se na confrontação com a Rua Joaquim Cândido Ferreira no ponto de Coordenadas Geográficas Latitude – 19º11'03''S e longitude – 44°01'32''0, com extensão de 135m até o ponto de Coordenadas Geográficas Latitude 19°11'07" S e Longitude – 44° 01'29''O, localizada na Comunidade do Souza, neste Município.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADA EM: 09/NOVEMBRO/2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:876E8DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 04/2024 - PNAB - CULTURA VIVA

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 04/2024 - PNAB - CULTURA VIVA
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS (2 VAGAS)

Projeto Proposta	COTA	PONTUAÇÃO
Associação ACDL	SIM	99.5
ACAZUMP - Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares	SIM	79.5

PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (5 VAGAS)

Projeto Proposta	COTA	PONTUAÇÃO
"Associação de Artesãos e Produtores de Alimentos Caseiros de João Monlevade e Região - SOLIDARIARTE"	NÃO	90
Associação Cultural Folia de Vaca	NÃO	81
Associação Acordar Cultural	SIM	63
Marcos Antônio Lizardo (Coletivo A3LIE)	NÃO	60
Associação Brasileira de Psicanálise	SIM	25

Obs: A pontuação máxima é de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:20A9EAB6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA – APURAÇÃO DE RESULTADO DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – PNAB – SUBSÍDIO

ATA – APURAÇÃO DE RESULTADO DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – PNAB – SUBSÍDIO
Entre os dias 01 de novembro de 2024 e 07 de novembro de 2024, com o objetivo de promover a análise e a avaliação das propostas submetidas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – PNAB – CULTURA VIVA, conforme as diretrizes estabelecidas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Durante o período de análise, os pareceristas receberam toda a documentação necessária por meio de um link seguro disponibilizado pela Fundação Casa de Cultura via Google Drive. As diretrizes e os critérios de avaliação do edital foram seguidos rigorosamente, garantindo transparência, imparcialidade e conformidade durante o processo.
Após a análise minuciosa e a atribuição de notas a cada proposta, registram-se os resultados com a pontuação de cada projeto avaliado:
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS (2 VAGAS)

Projeto Proposta	COTA	PONTUAÇÃO
Associação ACDL	SIM	99.5
ACAZUMP - Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares	SIM	79.5

PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (5 VAGAS)

Projeto Proposta	COTA	PONTUAÇÃO
"Associação de Artesãos e Produtores de Alimentos Caseiros de João Monlevade e Região - SOLIDARIARTE"	NÃO	90
Associação Cultural Folia de Vaca	NÃO	81
Associação Acordar Cultural	SIM	63
Marcos Antônio Lizardo (Coletivo A3LIE)	NÃO	60
Associação Brasileira de Psicanálise	SIM	25

Obs: A pontuação máxima é de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.

A comissão encerrou os trabalhos com a devida responsabilidade e comprometimento, registrando que os resultados preliminares estão sujeitos a recursos conforme estabelecido no edital.

João Monlevade, 07 de novembro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa De Cultura De João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1F7C9438

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 03/2024 - PNAB SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 03/2024 - PNAB SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

(5 VAGAS)

Projeto Proposta	COTA	PONTUAÇÃO
Associação Solidariarte	NÃO	100
Daniel Oliveira Silva	SIM	90
Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC	SIM	70
Anelino Aparecido Firmo - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE	SIM	60
Washington Batista Junior	NÃO	60
Associação Cultural do Congado de Laranjeiras	SIM	55

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2E9256E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA – APURAÇÃO DE RESULTADO DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – PNAB – SUBSÍDIO

ATA – APURAÇÃO DE RESULTADO DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – PNAB – SUBSÍDIO
Entre os dias 01 de novembro de 2024 e 07 de novembro de 2024, com o objetivo de promover a análise e a avaliação das propostas submetidas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – PNAB – SUBSÍDIO, conforme as diretrizes estabelecidas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Durante o período de análise, os pareceristas receberam toda a documentação necessária por meio de um link seguro disponibilizado pela Fundação Casa de Cultura via Google Drive. As diretrizes e os critérios de avaliação do edital foram seguidos rigorosamente, garantindo transparência, imparcialidade e conformidade durante o processo.
Após a análise minuciosa e a atribuição de notas a cada proposta, registram-se os resultados com a pontuação de cada projeto avaliado:
SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS (5 VAGAS)

Projeto Proposta	COTA	PONTUAÇÃO
Associação Solidariarte	NÃO	100
Daniel Oliveira Silva	SIM	90
Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC	SIM	70
Anelino Aparecido Firmo - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE	SIM	60
Washington Batista Junior	NÃO	60
Associação Cultural do Congado de Laranjeiras	SIM	55

A comissão encerrou os trabalhos com a devida responsabilidade e comprometimento, registrando que os resultados preliminares estão sujeitos a recursos conforme estabelecido no edital.

João Monlevade, 07 de novembro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora- Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C20D8D01

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA – APURAÇÃO DE RESULTADO DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 – PNAB – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

ATA – APURAÇÃO DE RESULTADO DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 – PNAB – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

Entre os dias 01 de novembro de 2024 e 07 de novembro de 2024, com o objetivo de promover a análise e a avaliação das propostas submetidas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – PNAB – Fomento a Projetos Culturais, conforme as diretrizes estabelecidas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Durante o período de análise, os pareceristas receberam toda a documentação necessária por meio de um link seguro disponibilizado pela Fundação Casa de Cultura via Google Drive. As diretrizes e os critérios de avaliação do edital foram seguidos rigorosamente, garantindo transparência, imparcialidade e conformidade durante o processo.

Após a análise minuciosa e a atribuição de notas a cada proposta, registram-se os resultados com a pontuação de cada projeto avaliado:

CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE EP MÍNIMO 3 CANÇÕES (3 Vagas)

Nome	Cota	Pontuação
BRENO SILVA DIAS	SIM	100
CASSIO ANTONIO DE OLIVEIRA	NÃO	100
DIEGO HENRIQUE DE AZEVEDO DAS GRAÇAS	NÃO	90
WILSTER CESAR FELIX DIAS	SIM	80
JAMILI CORREIA DA SILVA	SIM	80
ANDRE LUIZ DE FREITAS	SIM	75
SARA DE OLIVEIRA SILVA	SIM	75
WASHINGTON BATISTA JUNIOR	SIM	75
WASHINGTON DO CARMO FERREIRA	SIM	75
HERÁCLIO DE PAULA MOREIRA DOS SANTOS	NÃO	75
JULIO CESAR SARTORI - CLIPE	NÃO	75
MARCELO HENRIQUE BRAGA DA LUZ - Outra Proposta	NÃO	70
ERIVELTON FELÍCIO BRAZ	SIM	65
RAFAEL DA SILVA LEOCADIO	SIM	65
FAMÍLIA ALCÂNTARA - Expressões afro	SIM	65
FABIO SARTORI JUNIOR - Podcast	NÃO	65
JHONATHAN SILVA SOARES	NÃO	65
MARIA EDUARDA ALEXANDRINO FERREIRA - EP	NÃO	65
MARK JUNIOR V SANTIAGO - gravação singles	NÃO	65
MAURICIO MARTINS RIBEIRO - gravação EP	NÃO	65

OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS) (3 Vagas)

Nome	Cota	Pontuação
BLOCO DA SAUDADE - JOSÉ EXPEDITO RAMOS DE SOUZA	SIM	100
JOSE MARCIO CORDEIRO	NÃO	100
ELAINE DE ANDRADE OLIVEIRA	NÃO	100
KEITY ELLEN GONÇALVES COSTA	SIM	85
ISABELLA CECÍLIA GREGÓRIO - Outra Proposta	SIM	75
ROSA SARTORI LIMA - Oficinas	NÃO	75
REAL ESPORTE CLUBE	NÃO	75
ROSANGELA LEITE ABREU	NÃO	55
JONAS RODRIGUES RIBEIRO SILVA	NÃO	30

PUBLICAÇÕES (LIVROS)
Não há proponentes para essa categoria na lista.

INTERVENÇÕES URBANAS (MURAIS) (2 Vagas)

Nome	Cota	Pontuação
DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA - INT URB	NÃO	100
GABRIEL LIMA GUERRA - Revitalização sede do Congado	NÃO	75

SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS (7 Vagas)

Nome	Cota	Pontuação
ANA CLARA TEIXEIRA DOS ANJOS - COLETIVO AS ARTIOSAS	NÃO	100
BRUNO FELGA DE CASTRO	NÃO	100
ROSILENE APARECIDA MENDES	NÃO	100
MAX VIEIRA SANTIAGO - SHOW	NÃO	90
CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO - Outra Proposta	NÃO	85
MARCIA MARIA TEIXEIRA DOS ANJOS	NÃO	85
MARCOS ANTONIO LIZARDO - Coletivo Atreslier	NÃO	85
SABRINY ELIZIARIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	80
WILSTER CESAR FELIX DIAS	SIM	80
SHEILA V.A.C MALTA	NÃO	75
AGNER MARQUES DOMINGUES	SIM	75
WELBERT DE SOUZA CANAZART	SIM	75
MARCELO HENRIQUE BRAGA DA LUZ	NÃO	70
ROMULO ANTONIO DE SOUZA 2	NÃO	70
FABIO SARTORI JUNIOR - Música	NÃO	70
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	NÃO	60
MIGUEL ROGERIO SALOMAO	SIM	50

NOVOS ARTISTAS (4 Vagas)

Nome	Cota	Pontuação
CRISTIANE VANIERRY FERREIRA SANTIAGO - SINGLE	NÃO	85
VITOR HUGO SARTORI BARBOSA	NÃO	60
RAFAEL DA SILVA LEOCADIO	SIM	0

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA CULTURAL (3 Vagas)

Nome	Cota	Pontuação
ANDREA ARCANJO DE OLIVEIRA ABADE	SIM	100
CRISTIAN DE VASCONCELOS SOUZA	SIM	100
ELIZEU ANTONIO DE ASSIS	SIM	100
MARIANA GOMES FERREIRA DE SOUZA	NÃO	100
MATHEUS AUGUSTO SANTOS DE ASSIS	NÃO	90
SARA DE OLIVEIRA SILVA - Homenagem	SIM	80
LETICIA ARAUJO BARBOSA	NÃO	65
DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA - Outra Proposta	NÃO	75

MOSTRAS E FESTIVAIS (3 Vagas)

Nome	Cota	Pontuação
ASSOCIAÇÃO MONLEVADENSE DE AFRODESCENDENTES	SIM	100
CARLA SOARES - PONTO DE CULTURA 7FACES	NÃO	100
BRASIL PQP - MARCELO VIEIRA BARBOSA	NÃO	90
MARK JUNIOR V SANTIAGO - Festival Canta Monlevade	NÃO	90
SOLIDARIARTE	NÃO	80
ISABELLA CECÍLIA GREGÓRIO - ESTRELA DALVA	SIM	80
DANIEL BAHIA ESCOLA DE MÚSICA	SIM	75
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE	NÃO	75
GABRIEL LIMA GUERRA - Outra Proposta - Festival	NÃO	75
RICARDO FELIPE MEDEIROS	NÃO	70
ROMULO ANTONIO DE SOUZA 1 (História de Neide Roberto)	NÃO	75

A comissão encerrou os trabalhos com a devida responsabilidade e comprometimento, registrando que os resultados preliminares estão sujeitos a recursos conforme estabelecido no edital.

João Monlevade, 07 de novembro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa De Cultura De João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5D6844B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 555/2024 DE 07 NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Prefeito Interino** no período de 11/11/2024 a 30/11/2024.

Fabrício Pinto de Melo Lopes em substituição de **Laércio José Ribeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de Novembro de 2024.

João Monlevade, em07 de Novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C31902B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 554/2024 DE 07 NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO-RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Chefe de Divisão-RA** no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Sérgio Luiz Porto Magalhãesem substituição de **Ruimar Aparecido Teixeira**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Novembro de 2024.

Art.3° Revogam se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 545/2024.

João Monlevade, em07 de Novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:82A0C4D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 553/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a pedido a partir de 07 de Novembro de 2024,**Kellysson Mendes Costa, Matrícula 12.057,**ocupante do cargo de Chefe de Serviços do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aosétimo dia do mês de Novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:79651D61

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 552/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 24/2024 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 395/2024, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024, ata de registro de preços nº 141/2024, referente ao registro de preços para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de demandas judiciais, no qual a licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, não cumpriu integralmente as obrigações estipuladas no edital, notadamente pela entrega de medicamentos com laboratório e marca diferente da registrada em ata, bem como entrega de medicamento sem a advertência de proibição de venda ao comércio.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de novembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de novembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7AD691C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE LOTES FRACASSADOS PREGÃO Nº. 000040/2024

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 000040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000147/2024

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
1	Lote 00001 MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULA Respecificações conforme termo de referência.	Motivo Técnico	9	12.350,00

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 08 de Novembro de 2024.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL –
Pregoeiro(a)

Licitar Digital :: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - Unidade Única Página 1 de 1

Licitar Digital::PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – Unidade Única Página 1de1

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2E478A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 411/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 411/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Leonardo Rodrigues Sabião Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de microcomputadores, Notebook e Forno Elétrico, destinados a Escola Municipal Israel Pinheiro e Secretaria Municipal de Administração do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 188/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52 – ficha 99; 02.11.11.12.361.1202.2038.4.4.90.52 – ficha 883.
Vigência: 17/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AF0C2D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 360/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 360/2024
Espécie: Contrato
Contratado: L.M. Comércio de Móveis Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 50.392,00 (Cinquenta mil trezentos e noventa e dois reais).
Dotações Orçamentárias: Ficha 369 - Secretaria de Saúde;
Fichas: 432, 448, 471, 485, 566, 579 - Secretaria de Educação;
Fichas: 715, 721, 729, 730, 767, 911 - Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 17/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:849BBBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 447/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 447/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal, UPA e Centro de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 96/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 190/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº. 660/2023, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 738.890,80 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir de 23/10/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C57DB748

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à **Ata de Registro de Preços 101/2024 -** Pregão Eletrônico 16/2024 – Processo Administrativo de compras 37/2024 – realizado pelo Município de Santana do Paraíso – que tem como Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO PARAISO,**

João Pinheiro, 08 DE Novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:77A1C2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 086/2024: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias e caminhão, conforme especificações do termo de referência. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico N°008/2023; Processo: 019/2023;(CONSÓRCIO CIMBAJE). Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 566.412,80. Data de Assinatura: 06/11/2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:2DA0C9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE 25ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE 25ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de Nomeação de nº 046, 07 de novembro de 2024, que convoca o candidato relacionado no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré - admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação dos exames, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação de nº 046, 07 de novembro de 2024, desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;
3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar.**
3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Lagamar, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do servidor, nos termos do art. 19 da Lei complementar 1.089/2002.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;

II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré - Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 08 de novembro de 2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 046 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

LISTAGEM DE NOMEADO EM 25ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO
EDITAL 01/2021.

101 – AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201011	DOUGLAS TEIXEIRA RIBEIRO	16/11/1983	AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICO	03

401 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200631	JANAINA FRANCISCA ROSA DE AMORIM	28/12/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30
34201175	WESLLEY CANDIDO	12/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31
34200849	MARIA CA CILDA DE FREITAS	16/11/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS
(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)

➢ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
➢ Certidão de Nascimento ou Casamento;
➢ Título de Eleitor;
➢ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
➢ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
➢ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
➢ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
➢ Inscrição no PIS/PASEP;
➢ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
➢ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
➢ Comprovante de Residência;
➢ Comprovantes de escolaridade;
➢ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
➢ Certidão de Nascimento dos filhos;
➢ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
➢ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
➢ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
➢ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
➢ Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.
12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;
12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:50E706D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 229/2024

DECRETO Nº 229/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 218/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Coronel Carlos Bernardes – Praça da Matriz, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, pela empresa CONNECT WORLD TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.127.847/0001-09, com sede nesta cidade, na Rua Luiz Guadalupe, nº 311, Sala 04, Centro, representada pelo Sr. Tomé Nunes Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 089.509.306-50, cujo uso será a título precário no dia 09 de novembro de 2024, de 08 às 13h, para realização de ação comercial de entrega de brindes, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C48EAF01

DECRETOS
DECRETO Nº 233/2024

DECRETO Nº 233/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 0225/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Chico Silveira, Centro, nesta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. RODRIGO MEIRELES RODRIGUES, proprietário da empresa "MR. CASQUINHA", inscrita no CNPJ sob o nº 53.756.819/0001-40, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1.566, Bairro Santa Eugênia, nesta cidade, cujo uso será a título precário, para a instalação de um serviço ambulante de alimentação, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 e enquanto o Permissionário estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:91B8B4E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 142/2024

PORTARIA Nº 142/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 013/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho proferido pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4390150A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 143/2024

PORTARIA Nº 143/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 12/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:63E74F35

PORTARIAS
PORTARIA Nº 144/2024

PORTARIA Nº 144/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 13/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D7E9151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/10/2024, N°.: 3880 REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 21/10/2024, n°.: 3880 referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 334/2023.

08/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2C10E3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/10/2024, N°.: 3880 REFERENTE A RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 21/10/2024, n°.: 3880 referente a RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 334/2023.

08/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:468FEC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 334/2023.

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 334/2023,** junto a empresa AIPLATES TECNOLOGIA LTDA**,** CNPJ: 33.296.079/0001-07, no valor de R$ 140.017,32 (cento e quarenta mil, dezessete reais e trinta e dois centavos), **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG**, conforme Processo 249/2024, Adesão 011/2024.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

SERGIO TOBIAS DUARTE
Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:03C01A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 334/2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 334/2023,** junto a empresa AIPLATES TECNOLOGIA LTDA**,** CNPJ: 33.296.079/0001-07, no valor de R$ 140.017,32 (cento e quarenta mil, dezessete reais e trinta e dois centavos), **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG**, conforme Processo 249/2024, Adesão 011/2024.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B614829F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público ERRATA A PUBLICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico n.º 33/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E ESTANTES, PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Onde se lê: DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 118/2024.

Leia-se: DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 33/2024.

08/11/2024,

JADY TAÍS COSTA ALVES

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E565AE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 59/2024. Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 16/12/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 13/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação, 08/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:F4BC5D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DO DIA 10/09/2024 EDIÇÃO 3856 REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024 PROCESSO Nº 271/2024

TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DO DIA 10/09/2024 EDIÇÃO 3856 REFERENTE ADISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024 PROCESSO Nº 271/2024:

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024, CÓDIGO IDENTIFICADOR:907FB8B1
• RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024,CÓDIGO IDENTIFICADOR:64BA69DF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:722CE842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/06/2024 EDIÇÃO 3783

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/06/2024 EDIÇÃO 3783 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024 REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 49/2024, CÓDIGO IDENTIFICADOR:10852327

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:58F8805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

O Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica:001/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UMA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 14S, ANO 2006,** junto à empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** sob o CNPJ nº **06.880.642/0001-09,** no valor de R$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo n°: 049/2024, Dispensa Eletrônica nº 01/2024.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:ADFF0FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica:001/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UMA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 14S, ANO 2006,** junto à empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** sob o CNPJ nº **06.880.642/0001-09,** no valor de R$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais) conforme Processo n°: 049/2024, Dispensa Eletrônica nº 01/2024.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9E6D1897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 99/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão de Pregão Eletrônica nº 99/2024, inicialmente agendada para o dia 11/11/2024 às 12h00min, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VÍDEO MONITORAMENTO E SERVIÇO MENSAL DE ALARME COM TRANSMISSÃO DE DADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Motivo: Análise de Impugnações e Pedidos de Esclarecimento. .

Nova de abertura será posteriormente publicada.

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

08/11/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:24D24140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 130/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 130/2024, nos termos do Artigo 74, inciso lll, f da Lei 14.133/2021, junto a empresa **INSTITUTO MANO DOWN** CNPJ sob o nº**: 23.684.121/0001-03,** visando a **Contratação de palestrantes do Instituto Mano Down (Leonardo Gontijo e Eduardo Gontijo) para proferir palestra presencial no evento Seminário Educacional: Conexões Pedagógicas II, que será promovido pela Secretaria**

Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 no Município de Lagoa da Prata - MG, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme Processo n°: 347/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 130/2024.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3B6F8544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 130/2024, nos termos do Artigo 74, inciso lll, f da Lei 14.133/2021, junto a empresa **INSTITUTO MANO DOWN** CNPJ sob o nº**: 23.684.121/0001-03,** visando a **Contratação de palestrantes do Instituto Mano Down (Leonardo Gontijo e Eduardo Gontijo) para proferir palestra presencial no evento Seminário Educacional: Conexões Pedagógicas II, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 no Município de Lagoa da Prata - MG,** no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme Processo n°: 347/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 130/2024.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A987CFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 119/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 119/2024, nos termos do Artigo 74, inciso lll, f da Lei 14.133/2021, junto a empresa **CECILIA ANDRADE ANTIPOFF 04641163685,** CNPJ sob o nº**: 42.343.208/0001-53,** visando a **Contratação da palestrante Cecília Antipoff para proferir palestra no evento Seminário Educacional: Conexões Pedagógicas II, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 no Município de Lagoa da Prata - MG,** no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Processo n°: 332/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 119/2024.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:502F3D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 119/2024, nos termos do Artigo 74, inciso lll, f da Lei 14.133/2021, junto a empresa **CECILIA ANDRADE ANTIPOFF 04641163685,** CNPJ sob o nº**: 42.343.208/0001-53,** visando a **Contratação da palestrante Cecília Antipoff para proferir palestra no evento Seminário Educacional: Conexões Pedagógicas II, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 no Município de Lagoa da Prata - MG,** no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Processo n°: 332/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 119/2024.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:51CC921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 131/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 131/2024, nos termos do Artigo 74, inciso III,f, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 52.276.673/0001-72,** visando a **Contratação do palestrante Fabrício Carpi Nejar para proferir palestra presencial no evento Seminário Educacional: Conexões Pedagógicas II, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 no Município de Lagoa da Prata - MG.**, no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), conforme Processo n°: 349/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 131/2024.

Lagoa da Prata, 08 de Novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6783058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** Inexigibilidade de Licitação: 131/2024, nos termos do Artigo 74, inciso III,f da Lei 14.133/2021, junto à empresa **FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 52.276.673/0001-72,** visando a **Contratação do palestrante Fabrício Carpi Nejar para proferir palestra presencial no evento Seminário Educacional: Conexões Pedagógicas II, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 no Município de Lagoa da Prata - MG.**, no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), conforme Processo n°: 349/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 131/2024.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A4E8657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 118/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 118/2024, nos termos do Artigo 74, inciso III, f da Lei 14.133/2021, junto à empresa **GERALDO PECANHA DE ALMEIDA,** CNPJ sob o nº**: 07.723.096/0001-65,** visando a **Contratação do palestrante Dr.**

Geraldo Peçanha para proferir palestra no evento Seminário Educacional: Conexões Pedagógicas II, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 no Município de Lagoa da Prata / MG., no valor de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), conforme Processo n°: 331/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 118/2024.

Lagoa da Prata, 08 de Novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:84232600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 118/2024, nos termos do Artigo Artigo 74, inciso III, f da Lei 14.133/2021, junto à empresa **GERALDO PECANHA DE ALMEIDA,** CNPJ sob o nº**: 07.723.096/0001-65,** visando a **Contratação do palestrante Dr. Geraldo Peçanha para proferir palestra no evento Seminário Educacional: Conexões Pedagógicas II, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 no Município de Lagoa da Prata / MG.**, no valor de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), conforme Processo n°: 331/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 118/2024

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:644767DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão de Pregão Eletrônica nº 39/2024, inicialmente agendada para o dia 12/11/2024 às 12h00min, cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº Nº 8.686 DE 02 DE MAIO DE 2023 PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S E VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2021, CONFORME SOLICTAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Motivo: Atendendo a Pedido de Esclarecimento, conforme Ofício nº 601/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova de abertura: 29/11/2024 às 12h00min.

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

08/11/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C164C69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 018/2024/CMAS

RESOLUÇÃO 018/2024/CMAS

Dispõe sobre a regulamentação do Processo Eleitoral Suplementar de Recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata – Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata - CMAS, **CONVOCA** as entidades ou instituições vinculadas à política Pública de Assistência Social, que queiram participar do processo eletivo suplementar de recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social, para indicarcandidato titular e seu respectivo suplente**,**na forma do **EDITAL** publicado abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA PRATA

A Comissão para Recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição suplementar da representação das entidades ou instituições vinculadas à Política Pública de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata, nos termos Lei Municipal nº 2.662/2015

OS OBJETIVOS

Art. 1°. Regulamentar o processo eleitoral suplementar para a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social para biênio 2023 a 2025.

Art. 2°. A função de Conselheiro Municipal de Assistência Social não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3°. A eleição para recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-á a partir da aprovação desta resolução, em reunião ordinária do CMAS e sua divulgação para as entidades representantes.

DA REPRESENTAÇÂO

Art. 4º. A representação de cada segmento da sociedade civil deve ser distinta e autônoma em relação às demais entidades ou instituições que compõem o Conselho, seguindo a seguinte ordem:
I. 01 representante de entidades vinculadas à Política de Assistência Social;
II. 01 representante de entidades de atendimento à criança e ao adolescente;
III. 01 representante de entidades de atendimento a 3ª idade;
IV. 01 representante de entidades de atendimento à pessoa portadora de deficiência, ou com patologias clínicas;
V. 02 representantes de usuários (Associações, Conselhos comunitários, sindicatos, etc) e trabalhadores da área.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5°. Serão elegíveis representantes de entidades ou instituições vinculadas à Política Pública de Assistência Social, legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

DAS VAGAS

Art. 6°. 1 (um) representante e 1 (um) suplente do segmento representante de entidades vinculadas à Política de Assistência Social.

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições

Art. 7°. Cada entidade que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, ofício endereçado à Comissão Eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social, com a indicação de um candidato titular e seu respectivo suplente.

§ 1º. Todas as entidades inscritas no CMAS receberão carta/convite para indicar seus candidatos, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa. As indicações deverão ser protocoladas mediante ofício dirigido à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

§ 2º. Somente poderão indicar representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata instituições ou entidades constituídas há, pelo menos, 01 (um) ano e que tenham, comprovadamente, funcionamento regular e eleições periódicas para suas diretorias.

Art. 8º. Considera motivo de indeferimento de inscrição à representação no segmento de entidades ou instituições vinculadas à Política Pública de Assistência Social, a atuação do candidato no serviço público municipal.

Art. 9°. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher todos os quesitos.

Art. 10°. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos até 1 (hum) dia útil após o término do período das inscrições.

Da Divulgação

Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral:

§ 1º. Oficiar as entidades do Processo Eleitoral de Recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando a indicação de dois candidatos, um fiscal e dois representantes aptos a votar.

§ 2º. Divulgar a lista dos candidatos a conselheiro municipal de Assistência Social com no mínimo 01 (hum) dia de antecedência do pleito.

§ 3°. A lista com os nomes dos candidatos deverá ser divulgada nos meios de comunicação que dispõe a Prefeitura de Lagoa da Prata e afixada em local visível e de amplo acesso à população.

Da Eleição

Art. 12. As eleições serão realizadas conforme cronograma em anexo, na Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Parágrafo único. A eleição será por voto secreto, expressado através de cédula com o nome dos candidatos titulares e suplentes e as entidades as quais representam.

Art. 13. Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa Receptora de Votos e pelos fiscais.

Art. 14. A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 15. Cada eleitor antes de receber a cédula para a votação deverá se identificar perante o mesário, apresentando documento de identidade ou documento oficial com foto.

Art. 16. O eleitor preencherá seu voto em local secreto e depositará sua cédula em uma urna colocada na Mesa Receptora de Votos, podendo votar apenas em um candidato, de acordo com seu segmento.

Da forma de votação

Art. 17. A votação será feita de forma que os representantes do segmento entidades ou instituições vinculadas à política Pública de Assistência Social votam, por meio de seus representantes indicados pela entidade representativa aptos a votar.

Parágrafo Único – Os conselheiros titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social terão direito a voto.

Art. 18. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor o candidato que:

• representar a entidade com maior tempo de constituição, comprovado por meio documental;
• que contar com maior tempo de serviços prestados;
• o candidato (a) mais velho;

Art. 19. Problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Art. 21. A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelas entidades, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral antes da realização da eleição.

Art. 22. Após o encerramento da votação, o Secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

Da Proclamação dos Eleitos e dos Pedidos de Impugnação

Art. 23. Após o processo de apuração, o candidato mais votado será proclamado conselheiro titular e o segundo mais votado, conselheiro suplente.

Art. 24. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 2 (dois) dias úteis.

Art. 25. Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 26. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao chefe do Executivo, o nome do representante eleito para Conselheiro e o nome do seu respectivo suplente para a nomeação do conselheiro eleito, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas ao por meio do endereço de e-mail: conselhosmunicipaislp@gmail.com.

§ 1º. A constatação de que a entidade civil prestou informação falsa, que não atende aos requisitos contidos neste Edital ou incorreu nas hipóteses de vedação previstas neste Edital acarreta a invalidação de sua inscrição em qualquer etapa, garantido o amplo direito de defesa.

§ 2º. A inscrição da entidade civil implica ciência e aceitação expressa das regras e condições estabelecidas neste Edital, do qual a entidade não poderá alegar desconhecimento.

§ 3º. A posse dos Conselheiros dar-se-á em até 15 (quinze) dias corridos contados da publicação da nomeação dos conselheiros no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 28. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 07 de Novembro de 2024.

DANIELA PATRÍCIA MIRANDA
Presidente CMAS

NEXO I – CRONOGRAMA

Composição da Comissão Eleitoral **07/11/2024**
Publicação do Edital **08/11/2024**
Período de Credenciamento de Candidato, Fiscal e Eleitor **11/11/2024 a 18/11/2024**
Publicação da relação das candidaturas, fiscais e credenciamentos de eleitores **19/11/2024**
Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de candidaturas ou eleitor (es) **21/11/2024**
Publicação do Resultado Final de candidaturas e eleitoras(es) **22/11/2024**
Data da votação da Eleição **25/11/2024**
Homologação e Publicação do Resultado Preliminar até o **27/11/2024**
Período de Interposição de Recurso contra o Resultado da **28/11/2024**
Publicação do Resultado Final da Eleição **02/12/2024**

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:3895118C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 39, de 8 de novembro de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 15165/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.423, de 2 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 15165/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Emília Silveira Alexandre Moreira, matrícula nº 28689-0;

II – Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7;

III – Roselene Alexandre Reis, matrícula nº 00398-5.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Emília Silveira Alexandre Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 8 de novembro de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:363D6589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 38º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 27/10/2024 a 02/11/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:78E56E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 11° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 087/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME**- CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 03 (três) meses, nos termos do art. 57, §1°, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:E4849B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO 012/2023 – PROCESSO INTERNO 13.398/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **FEDERAÇÃO MINEIRA DE TÊNIS (FMT)**- CNPJ: 18.030.692/0001-86

Finalidade: alterar o Plano de Trabalho do referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D1F1A257

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
06ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data e Horário de comparecimento: 12/11/2024 de 09h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, **munidos dos seguintes documentos originais e CÓPIAS SIMPLES:**
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
101	15445167	BRUNA RODRIGUES CÂNDIDA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
102	15452942	PAULA ROBERTA DE JESUS TOMAZ	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:140C8BD1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 42ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6	MILENA SOLEDADE DE SOUSA	Professor B - Arte	25/10/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:042081B9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 001/2023 – 43ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **08/11/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **12/11/2024** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRENCIA			
7	JONAS DANIEL DE AMORIM	Professor B - Arte	12/11/2024 - Comparecimento às 13:00

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4BA368F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.481 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Sara Nunes Silva Oliveira** do cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B25890A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.482 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR A Pedido, Wagner Alexandre de Abreu do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de novembro 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B4AF2F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.414, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Atualiza o valor de custo da cobrança do crédito tributário de que trata o Decreto Municipal nº 3.110, de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República de 1988 e o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.796, de 03 de novembro de 2015 e na Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Justiça;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do custo médio de cobrança da dívida ativa do Município de Lagoa Santa, de que trata o art. 1º, do Decreto Municipal nº 3.110, de 2016, para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme estudo realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Os créditos inscritos em dívida ativa, de valor atualizado igual ou inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverão preferencialmente ter sua cobrança por protesto extrajudicial, nos termos do art. 14, §3º inciso II da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.796, de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:E2AAFD0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.410, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo para todos os fins de direito, o (a) servidor (a) identificado (a) pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
287639	Ediane de Oliveira Santos	Secretário Escolar	05/11/2021
287638	Dayane Desidero dos Santos	Agente Administrativo Fazendário	05/11/2021
287641	Walmir Rodrigues dos Santos	Agente Administrativo	05/11/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideraram-se os 03 (três) anos em que o (a) servidor (a) esteve em efetivo exercício no respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3D095DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.483, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente, conforme Lei Municipal nº 4.278, de 2018 e dá outras providências e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Junta Recursal da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, para julgamento de defesas apresentadas contra os Autos de Infrações emitidos por Fiscais de Meio Ambiente.

Art. 2º Para validade do procedimento, a defesa deverá ser dirigida ao órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência da autuação.

Art. 3º A Junta Recursal, possui natureza legal, nos termos do art. 68, e seguintes da Lei Municipal nº 4.278, de 2018, sendo composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Francisco de Oliveira Assis; matrícula nº 00.712-9;

II - Millena Ariana Boueri Janducci; matrícula nº 27.859-4;

III - Izabela Rodrigues de Oliveira Maia; matrícula nº 29.012-8.

Art. 4º A defesa apresentada contra o Auto de Infração será julgada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data de seu protocolo.

Art. 5º Os recursos apresentados pelo autuado serão apreciados pela Junta Recursal com base em definições presentes na legislação

municipal e estadual e/ou federal, quando da ausência de regramentos próprios do Município.

Art. 6º Questões relacionadas à dados e fatos presentes em processos administrativos, inclusive aqueles que tratem do mesmo objeto, mas correspondam a processos distintos, poderão ser elencados por essa Junta para avaliação e análise da solicitação de recurso.

Art. 7º Cabe à Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente o procedimento de vistoria para embasamento do pedido de defesa e análise dos fatos, se essa assim considerar necessário.

Art. 8º A consulta jurídica ao setor responsável da instituição é prerrogativa a ser aplicada pela Junta Recursal, aos processos que essa entender como sendo um fator indispensável.

Art. 9º Em resposta ao pedido de defesa, a Junta de Recursos da Diretoria de Meio Ambiente emitirá Parecer da decisão final para conhecimento do autuado.

Art. 10. Os trabalhos realizados por esta Junta Recursal são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 11. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 1.221, de 13 de agosto de 2021 e a Portaria nº 1.374, de 04 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:A1D37DB3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2024 - SMS/SUS-LS DE 04 DE NOVEMBRO 2024.

Institui a comissão para avaliação de processos de solicitações de insumos médicos hospitalares dos usuários das Unidades Básicas de Saúde do município de Lagoa Santa - MG e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos";

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta os serviços de saúde no Brasil, estabelecendo as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e define o Sistema Único de Saúde (SUS) como a principal ferramenta para a execução das políticas de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 e estabelece a organização do SUS, bem como as diretrizes para a formulação e execução das políticas de saúde, com ênfase na integralidade, universalidade e equidade no acesso aos serviços de saúde;

Considerando que a implementação das diretrizes estabelecidas por estas normativas é fundamental para garantir a efetivação do direito à saúde, promovendo ações que visem à prevenção de doenças, ao atendimento integral e ao fortalecimento da rede de serviços de saúde no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de aprimorar as ações de saúde no município, visando à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, a fim de assegurar a proteção e a recuperação da saúde de todos os cidadãos;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos claros para a análise de solicitações de insumos pelos usuários das Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando à eficiência e à eficácia na gestão de recursos;

Considerando a importância de uma avaliação cuidadosa das solicitações de insumos das UBS, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos cuidados prestados aos pacientes;

Considerando que essa análise deve ser conduzida por uma equipe multidisciplinar, capacitada para avaliar todos os requisitos necessários à dispensação dos insumos, considerando as especificidades de cada caso e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de determinar o quantitativo ideal de insumos para cada situação clínica, referente aos requerimentos solicitados por meio dos processos a serem analisados, assegurando que as demandas dos pacientes sejam atendidas de maneira adequada dentre os insumos disponibilizados pelo município, sem comprometer a qualidade do tratamento oferecido;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para avaliação de Processos de Solicitações de Insumos dos Usuários das Unidades Básicas de Saúde do município de Lagoa Santa- MG.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

I. Alessandra Panicali de Oliveira Souza – Referência Técnica de Enfermagem
II. Fernando Vannucci Drumond Araujo – Referência Técnica de Enfermagem
III. Karina Viana Brandão Mio Lisboa – Referência Técnica de Medicina
IV. Emerson Pereira de Melo – Farmacêutico
V. Elza Ângela Matheus Fernandes – Assistente Social

§ 1º Poderão participar de reuniões, quando for identificada a necessidade, profissionais da equipe multidisciplinar a convite da Comissão e/ou do Gestor Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Avaliação serão presididos pela servidora Alessandra Panicali de Oliveira Souza.

Art. 4º - A Comissão terá como objetivo a avaliação e deliberação sobre os processos de solicitações de insumos necessários ao atendimento dos usuários das Unidades Básicas de Saúde, observando os critérios estabelecidos pelas normativas vigentes.

Art. 5º - A Comissão deverá se reunir mensalmente, em local e horário previamente definidos, para análise dos processos.

Art. 6º - Após a implementação de um protocolo municipal para a distribuição de insumos aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do município de Lagoa Santa-MG, a comissão será extinta, cessando suas atividades.

Art. 7º - A participação na presente comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 8º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa 04 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:20A48A5B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2024 - SMS/SUS-LS DE 04 DE NOVEMBRO 2024.

Institui comissão de avaliação para elaboração do fluxo de distribuição de insumos médicos hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa Santa - MG e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos";

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta os serviços de saúde no Brasil, estabelecendo as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e define o Sistema Único de Saúde (SUS) como a principal ferramenta para a execução das políticas de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 e estabelece a organização do SUS, bem como as diretrizes para a formulação e execução das políticas de saúde, com ênfase na integralidade, universalidade e equidade no acesso aos serviços de saúde;

Considerando que a implementação das diretrizes estabelecidas por estas normativas é fundamental para garantir a efetivação do direito à saúde, promovendo ações que visem à prevenção de doenças, ao atendimento integral e ao fortalecimento da rede de serviços de saúde no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de aprimorar as ações de saúde no município, visando à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, a fim de assegurar a proteção e a recuperação da saúde de todos os cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação para elaboração do fluxo de distribuição de insumos médicos hospitalares nas unidades básicas de saúde do município de Lagoa Santa- MG .

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

I. Alessandra Panicali de Oliveira Souza – Referência Técnica de Enfermagem
II. Fernando Vannucci Drumond Araujo – Referência Técnica de Enfermagem
III. Renata Santos Cunha – Chefe de Departamento Regional
IV. Karina Viana Brandão Mio Lisboa – Referência Técnica de Medicina
V. Emerson Pereira de Melo – Farmacêutico
VI. Elza Ângela Matheus Fernandes – Assistente Social
VII. Flávia Rezende Calonge –Chefe de Departamento de Políticas da Atenção Primária a Saúde.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Avaliação serão presididos pela servidora Renata Santos Cunha.

Art. 4º – O fluxo de distribuição de insumos médicos hospitalares nas unidades básicas de saúde (UBS) elaborado pela comissão, deverá garantir a efetiva disponibilidade destes materiais nas unidades básicas de saúde quando necessário, bem como a sua utilização eficiente.

Art. 5º – A comissão tem o dever de assegurar que o processo de distribuição de insumos seja bem-estruturado e transparente, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º - Compete à Comissão de Avaliação:

I - Realizar o diagnóstico do fluxo atual de distribuição de insumos médicos hospitalares nas UBS do município;
II - Identificar problemas ou fragilidades no processo atual de distribuição e apontar soluções e melhorias ;
III - Desenvolver um novo fluxo de distribuição, que garanta a eficiência do serviço, com procedimentos operacionais padrão (POPs);
IV - Implementar o novo fluxo;
V - Ajustar o fluxo se necessário, com base nos dados e feedbacks coletados;

Art. 7º - A Comissão estabelecerá a metodologia de análise a fim de normatizar e instrumentalizar o processo, com base nas legislações pertinentes.

Art. 8º - Após a elaboração do fluxo o documento será submetido ao Secretário Municipal de Saúde para validação e publicação.

Art. 9º - A participação na presente comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 10º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa 04 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:497197B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2024 - SMS/SUS-LS DE 07 DE NOVEMBRO 2024.

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato cujo objeto Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área contábil, para contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências legais e prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designadas para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Breno Aparecido da Costa – Matrícula: 010407.
Suplente: Tiago Augusto de Paula Viana – Matrícula: 285216.

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Wellington Fonseca Monteiro – Matrícula: 285013.
Suplente: Sheila Rafaela Rodrigues Gonçalves – Matrícula: 288179.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 07 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:458366B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 007/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PINTURA GERAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO NORBERTO BERNO SITUADA À RUA PROFESSOR CLOVIS SALGADO, Nº 100, CENTRO, LARANJAL/MG, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.
DATA: 26/11/2024.
HORÁRIO: 08h30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 08 de novembro de 2024.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F3865BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 094 E 095 DE 2024

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 039/2024, Pregão Presencial nº. 015/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte escolar visando a manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 094/2024: 17.396.021 Jose Murilo de Jesus, com valor global de R$: 160.250,00 e Ata 095/2024: 43.301.516 Claudio Pereira de Macedo, com valor global de R$: 120.580,00. Vigência: 15/10/2024 a 15/10/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:01E336A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 - PRC Nº 199/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de Material Médico Hospitalar será processada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, efetuado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com especificações, quantidades, exigências e
estimativas contidas neste Termo de Referência.
Empresas Contratadas:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024 GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA/CNPJ: 07.876.749/0001-46 Valor Total: R$ 14.554,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA/CNPJ: 52.165.681/0001-41 Valor Total: R$ 32.540,80
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
Data da Assinatura: 30/10/2024
Signatários: Antônio Carlos Martins Pimentel - Chefe do Poder Executivo Municipal – Decreto legislativo nº. 03 de 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F1A552CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE GERADOR, COM FULCRO NO ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72,

inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 16 de Outubro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7A58120E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 261/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: LIMPURB - CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA - CNPJ nº.32.200.861/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), no município de Leopoldina-MG em caráter emergencial, conforme Termo de Referência.
Valor: R$ 262.172,40 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: 01(um) mês contado a partir da data 10/11/2024
Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data do Contrato: 08/11/2024
Processo Licitatório – n°.247/2024 – Dispensa emergencial
Signatários: Antônio Carlos Martins Pimentel - Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto legislativo nº. 03 de 22 de outubro de 2024
Carlos Renato Clementino Rocha

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AA19D148

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - PRC Nº 157/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada de software integrado para gestão educacional – Diário Digital, destinados a rede Municipal de Educação interligando todos os dados das escolas da rede de ensino (Creches, Escolas e Secretaria de Educação), tendo como parte do contrato implantação, treinamento de todos os usuários, migração de dados, manutenção, parametrização, suporte técnico, configuração de Sistema do Software Integrado e integração das bases de dados com o Ministério da Educação (Educacenso). Incluindo Licenciamento de Uso Mensal de Software, hospedagem, suporte técnico e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (EAD) constantes garantindo as atualizações: preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva do Sistema implantado com equipe qualificada.
Empresa Vencedora:
VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA/CNPJ: 22.598.920/0001-96/Valor Total: R$ 72.800,00
Recursos: Próprios
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 25/10/2024
Signatário: ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto Legislativo nº. 01 de 26 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - PRC nº 157/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada de software integrado para gestão educacional – Diário Digital, destinados a rede Municipal de Educação interligando todos os dados das escolas da rede de ensino (Creches, Escolas e Secretaria de Educação), tendo como parte do contrato implantação, treinamento de todos os usuários, migração de dados, manutenção, parametrização, suporte técnico, configuração de Sistema do Software Integrado e integração das bases de dados com o Ministério da Educação (Educacenso). Incluindo Licenciamento de Uso Mensal de Software, hospedagem, suporte técnico e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (EAD) constantes garantindo as atualizações: preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva do Sistema implantado com equipe qualificada.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 258/2024 - VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA/CNPJ: 22.598.920/0001-96/Valor Total: R$ 72.800,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 01/11/2024
Signatários: ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto Legislativo nº. 01 de 26 de julho de 2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:809BD7FE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 11027 OR 11028
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: EFETIVA PREMIUM CERTIFICADO DIGITAL LTDA – CNPJ 34.797.814/0001-10
Objeto: Aquisição de certificado digital, conforme solicitação da secretaria de fazenda.
Empenho: OR 11027
Valor Total: R$ 939,60 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Empenho: OR 11028
Valor Total: R$ 327,90 (trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31/10/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 240/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
EFETIVA PREMIUM CERTIFICADO DIGITAL LTDA – CNPJ 34.797.814/0001-10

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:03E75002

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 09/2024

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Convênio que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício – Decreto Legislativo nº 03 de 22 de outubro de 2024, Sr. **ANTONIO CARLOS MARTINS PIMENTEL**, doravante denominado **CONCEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr**. MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio nº 138, Leopoldina/MG, representada por sua provedora, a Sra**. VERA MARIA DO VALLE PIRES**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº MG-6.946.439 SSP/MG, CPF nº 114.289.706-06, doravante denominada **CONVENENTE**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/1990 e memorando nº 447/2024 de 24 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por finalidade o repasse financeiro de recursos financeiros conforme Resolução SES nº 9.252 de 21 de dezembro de 2023, para aquisição de aparelhos de hemodiálise e poltronas.
Subcláusula Primeira – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – O CONCEDENTE obriga-se a:
a) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o disposto no presente convênio;
b) Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
c) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Convênio.

II – A CONVENENTE obrigar-se-á:
a) Utilizar os recursos recebidos de acordo com o plano de trabalho;
b) Proporcionar aos técnicos credenciados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento da supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Município;
d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no seu desenvolvimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
I - O CONCEDENTE repassará à CONVENENTE a importância de R$229.396,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais), a ser paga em parcela única após a publicação deste termo, acrescido de juros até a data de sua transferência.
Subcláusula primeira – O valor será depositado e movimentado em conta específica para esse convênio, no Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5, conta corrente nº 43884-7, de titularidade da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas afetas ao CONCEDENTE decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 10.302.0025.2524.3.350.39.00 - ficha 593.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Convenente prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Convênio, respeitando as instruções do Setor de Prestação de Contas do Município.
Subcláusula primeira: A prestação de contas parcial deverá ser apresentada a cada 90 dias corridos, iniciando-se o prazo a partir do início da execução do projeto, conforme plano de trabalho apresentado.
Subcláusula segunda: A prestação de contas final deverá ser apresentada, impreterivelmente em até 30 dias corridos, após a conclusão do projeto, objeto da parceria.
Subcláusula terceira: Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Subcláusula quarta: Além de outros elementos especificados pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Manual de Prestação de Contas do Município de Leopoldina, devidamente publicado na página oficial do Município, deverá acompanhar a prestação de contas:
I – Relatório de Execução do Objeto, assinado e carimbado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Toda compra realizada e serviço que for prestado, obrigatoriamente, deverão ter as suas respectivas notas fiscais;
IV – Todas as folhas/documentos que comporão a prestação de contas deverão ser assinadas pelo responsável da informação.
Subcláusula quinta: A Convenente deverá seguir todas as normas do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de devolução da prestação apresentada, para arrumar as inconformidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, sendo tal publicação de sua responsabilidade.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em 5 vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 5 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 03 de 22 de Outubro de 2024

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

VERA MARIA DO VALLE PIRES
Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

PROCURADORIA GERAL: Atendendo as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do Convênio nº 09/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:7261D9DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 10/2024

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Convênio que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício – Decreto Legislativo nº 03 de 22 de outubro de 2024, Sr. **ANTONIO CARLOS MARTINS PIMENTEL**, doravante denominado **CONCEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr**. MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio nº 138, Leopoldina/MG, representada por sua provedora, a Sra**. VERA MARIA DO VALLE PIRES**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº MG-6.946.439 SSP/MG, CPF nº 114.289.706-06, doravante denominada **CONVENENTE**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/1990 e memorando nº 447/2024 de 24 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por finalidade o repasse financeiro de recursos financeiros conforme Resolução SES nº 9.255 de 21 de dezembro de 2023, para aquisição de camas tipo Fawler.
Subcláusula Primeira – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – O CONCEDENTE obriga-se a:
a) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o disposto no presente convênio;
b) Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
c) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Convênio.

II – A CONVENENTE obrigar-se-á:
a) Utilizar os recursos recebidos de acordo com o plano de trabalho;
b) Proporcionar aos técnicos credenciados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento da supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Município;
d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no seu desenvolvimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
I - O CONCEDENTE repassará à CONVENENTE a importância de R$41.830,00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais), a ser paga em parcela única após a publicação deste termo, acrescido de juros até a data de sua transferência.
Subcláusula primeira – O valor será depositado e movimentado em conta específica para esse convênio, no Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5, conta corrente nº 43885-5, de titularidade da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas afetas ao CONCEDENTE decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 10.302.0025.2524.3.350.39.00 - ficha 593 – ESTSUS.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Convenente prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Convênio, respeitando as instruções do Setor de Prestação de Contas do Município.
Subcláusula primeira: A prestação de contas parcial deverá ser apresentada a cada 90 dias corridos, iniciando-se o prazo a partir do início da execução do projeto, conforme plano de trabalho apresentado.
Subcláusula segunda: A prestação de contas final deverá ser apresentada, impreterivelmente em até 30 dias corridos, após a conclusão do projeto, objeto da parceria.
Subcláusula terceira: Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Subcláusula quarta: Além de outros elementos especificados pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Manual de Prestação de Contas do Município de Leopoldina, devidamente publicado na página oficial do Município, deverá acompanhar a prestação de contas:
I – Relatório de Execução do Objeto, assinado e carimbado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Toda compra realizada e serviço que for prestado, obrigatoriamente, deverão ter as suas respectivas notas fiscais;
IV – Todas as folhas/documentos que comporão a prestação de contas deverão ser assinadas pelo responsável da informação.
Subcláusula quinta: A Convenente deverá seguir todas as normas do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de devolução da prestação apresentada, para arrumar as inconformidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, sendo tal publicação de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em 5 vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 5 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 03 de 22 de Outubro de 2024

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

VERA MARIA DO VALLE PIRES
Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

PROCURADORIA GERAL: Atendendo as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do Convênio nº 10/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:A12F5606

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 11/2024

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Convênio que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício – Decreto Legislativo nº 03 de 22 de outubro de 2024, Sr. **ANTONIO CARLOS MARTINS PIMENTEL**, doravante denominado **CONCEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr**. MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada por sua provedora, a Sra**. VERA MARIA DO VALLE PIRES**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº MG-6.946.439 SSP/MG, CPF nº 114.289.706-06, doravante denominada **CONVENENTE**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/1990 e memorando nº 447/2024 de 24 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por finalidade o repasse financeiro de recursos financeiros conforme Resolução SES nº 9.513 de 14 de maio de 2024, para substituições e novas aquisições visando melhoria no atendimento aos clientes e qualificação dos colaboradores, conforme plano de trabalho.
Subcláusula Primeira – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – O CONCEDENTE obriga-se a:
a) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o disposto no presente convênio;
b) Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
c) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Convênio.

II – A CONVENENTE obrigar-se-á:
a) Utilizar os recursos recebidos de acordo com o plano de trabalho;
b) Proporcionar aos técnicos credenciados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento da supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Município;
d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no seu desenvolvimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
I - O CONCEDENTE repassará à CONVENENTE a importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser paga em parcela única após a publicação deste termo, acrescido de juros até a data de sua transferência.
Subcláusula primeira – O valor será depositado e movimentado em conta específica para esse convênio, no Banco do Brasil, agência de Leopoldina nº 0471-5, conta corrente nº 43886-3, de titularidade da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas afetas ao CONCEDENTE decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 10.302.0025.2524.3.350.39.00 - ficha 593 – ESTSUS.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Convenente prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Convênio, respeitando as instruções do Setor de Prestação de Contas do Município.
Subcláusula primeira: A prestação de contas parcial deverá ser apresentada a cada 90 dias corridos, iniciando-se o prazo a partir do início da execução do projeto, conforme plano de trabalho apresentado.
Subcláusula segunda: A prestação de contas final deverá ser apresentada, impreterivelmente em até 30 dias corridos, após a conclusão do projeto, objeto da parceria.
Subcláusula terceira: Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Subcláusula quarta: Além de outros elementos especificados pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Manual de Prestação de Contas do Município de Leopoldina, devidamente publicado na página oficial do Município, deverá acompanhar a prestação de contas:
I – Relatório de Execução do Objeto, assinado e carimbado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Toda compra realizada e serviço que for prestado, obrigatoriamente, deverão ter as suas respectivas notas fiscais;
IV – Todas as folhas/documentos que comporão a prestação de contas deverão ser assinadas pelo responsável da informação.
Subcláusula quinta: A Convenente deverá seguir todas as normas do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de devolução da prestação apresentada, para arrumar as inconformidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, sendo tal publicação de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em 5 vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 5 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 03 de 22 de Outubro de 2024

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

VERA MARIA DO VALLE PIRES
Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

PROCURADORIA GERAL: Atendendo as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do Convênio nº 11/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:74548039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 005/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 217/2023 - PREGÃO Nº 64/2023 - RP Nº 023/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.920.486/0001-41, com sede na Av. Josaphat Macedo 593, bairro Centro, em Luz/MG- CEP: 35595-000 neste ato, representada pela sua representante legal **Sra. MARLÚCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF: 794.178.686-91, residente e domiciliado na Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº49 – Centro em Luz/MG- CEP: 35.595-000, denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Primeira do **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 005/2024**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica Reajustado o valor do item **Carne Suína de Primeira de R$ 17,75 para R$ 19,99,** e será mantido o valor praticado da **Carne Bovina de Segunda de R$ 24,99.** Com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 29 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Casa De Carnes E Merc. Aliança LTDA ME
Prefeito Municipal	***MARLÚCIA CAMARGOS S. DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO**
SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO	**SECRETARIA M. DA ADIMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:971749C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
31ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 DE 03.03.2022

31ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **CARLOS TEODORO OLIVEIRA SILVA JUNIOR,** inscrito no **CNPJ nº 38.111.114/0001-81** sob o protocolo nº 103372/2024 de 08/11/2024, onde solicita seu credenciamento para: *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PINTOR DE PRECISÃO (demarcações, letreiros e desenhos), SERRALHEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, MÃO-DE-OBRA DE MEIO-FIO (Concreto Tipo A) PARA MANUTENÇÃO* ,** conforme proposta apresentada perante a Comissão Permanente de Licitação na presente data. . Em seguida, os documentos foram conferidos e arquivados na pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, e de ter cumprido todas as exigências do Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO** da empresa licitante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e encaminhá-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA

ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1D302994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.692, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 3.692, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.554/2023, QUE ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos II, IX e XII, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto N.º 3.554/2023 passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 07 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.692, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.554, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2024

DATA	DENOMINAÇÃO E NATUREZA	
JANEIRO		
01/01/2024 – Segunda-feira	Confraternização Universal e Ano Novo	Feriado Nacional
FEVEREIRO		
02/02/2024 – Sexta-feira	Nossa Senhora da Luz (Padroeira do Município)	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
12/02/2024 – Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13/02/2024 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14/02/2024 – Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 12:00 horas
MARÇO		
29/03/2024 – Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal (Lei N.º 461/1982)
ABRIL		
21/04/2024 – Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO		
01/05/2024 – Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
30/05/2024 – Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
31/05/2024	Dia Posterior ao Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
30/08/2024 – Sexta-feira	71ª Festa de Nossa Senhora do Rosário	Ponto Facultativo a partir das 12:00h
SETEMBRO		
07/09/2024 – Sábado	Independência do Brasil e 101º Aniversário da Emancipação Política do Município	Feriado Nacional e Municipal
OUTUBRO		
12/10/2024 – Sábado	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
28/10/2024 – Segunda-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público (Art. 188 da Lei Complementar N.º 34/2013)	Ponto Facultativo
NOVEMBRO		
02/11/2024 – Sábado	Finados	Feriado Nacional
15/11/2024 – Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2024 – Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO		
08/12/2024 – Domingo	Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
25/12/2024 – Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

Luz, 07 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F9018144

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.965, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI N.º 2.965, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública que margeia a Rodovia BR 262, compreendida entre o término da Avenida Doutor Josaphat Macedo, no trevo principal de acesso à cidade, e o estabelecimento Posto Dorjó, passa a denominar-se Rua Dona Vilma Dorjó.

Art. 2º. A denominação do logradouro de que trata esta lei é uma homenagem póstuma à ilustre cidadã.

Art. 3º. Para os fins do disposto nesta lei a Prefeitura Municipal:
I – comunicará a denominação da praça pública à CEMIG, ao SAAE, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CTBC, à Associação Comercial e Industrial de Luz e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário;
II – procederá à inclusão da denominação junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito;
III – providenciará a instalação de placa indicativa da denominação para fins de identificação do próprio municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Luz, 07 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:304485E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO CONTROLADORIA - MÊS OUTUBRO/2024

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE OUTUBRO/2024**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.928 de 22/12/2023, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.891 de 14/07/2023 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 782 solicitações.
Neste mês de **outubro** foram publicados os Decretos nºs.: 3662, 3663, 3669, 3674, 3675, 3677 e 3678 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nºs: 131, 132, 136, 140, 143, 148, 149 e 150). **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nºs: 134, 135, 137, 138 e 139). **5)** Análise e parecer Processos nºs: 141 e 144 de Adesão à Pregão. **6)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: conclusão dos

processos nºs: 50, 69, 72, 68 e 71. **7)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 11232, nº. 11228, nº. 11224 e nº. 11225.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **outubro** tiveram recepção e direcionamento via *E-Ouve* ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 26 (vinte e seis) demandas concluídas e 11 (onze) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e-SIC*).

Luz, 08 de novembro de 2024. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 11/11/2024 na edição 3895 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7A4B7E6F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO 001/2024

ATO 001/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, §1º, Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/07/2013, ao servidor:

CLAUDIO AYRES– Matrícula Nº. 44, Cargo: Operador de ETE/ETA

Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes aos períodos completado em 29/09/2018.

Luz/ MG, 04 de novembro de 2024.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor- Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:30C1ECDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 15, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declarara vacância de cargo público em razão da aposentadoria de servidor público que ocupava uma das vagas e dá outras providências

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS ao servidor Cláudio Ayres, com data a partir de 24 de outubro de 2024.

Considerando que, na ativa, o servidor aposentado exercia o cargo de provimento efetivo de Operador de ETE/ETA ASB I (GRUPO V) Nível I referência 0.

Considerando que, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 34/2013 (Estatuto dos Servidores Municipais), a aposentadoria resulta na vacância do cargo público;

Considerando que, no Tema 1150 o STF firmou a tese de que "o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

Considerando o pedido de exoneração do cargo público de provimento efetivo de Operador de ETE/ETA ASB I (GRUPO V) Nível I referência 0, formulado pelo servidor Claudio Ayres.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo público de provimento efetivo de Operador de ETE/ETA ASB I (GRUPO V) Nível I referência 0, o servidor Claudio Ayres.

Art. 2º. A exoneração do cargo público se dá nesta data de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS ao servidor Claudio Ayres, fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de Operador de ETE/ETA ASB I (GRUPO V) Nível I referência 0, especificamente em relação à vaga até então ocupada por ela.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data de 01 de novembro de 2024.

Luz/MG, 01 de novembro de 2024.

Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE
SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente do SAAE

Tema 1150- Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5485E4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 168/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 078/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 168/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 078/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE A SEREM**

REALIZADAS EM PEQUENOS EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 14/11/2024 às 15:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 14/11/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 07 de novembro de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DBEC5840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 169/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024

AVISO
PROCESSO nº 169/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2024
O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA GERENCIAR OS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação instituições financeiras que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 05 de dezembro de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pelo município de Mar de Espanha a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 07 de novembro de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9A41CDC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 166/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 077/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 166/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 077/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO COM RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE PARA ATÉ 600 (SEISCENTOS) FUNCIONÁRIOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.080,00 (Quarenta e oito mil e oitenta reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 19/11/2024 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 19/11/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 04 de novembro de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A98C6E80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2024

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2024
O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO DE RUAS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 12 de dezembro de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**

Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 08 de novembro de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FD2575E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 53/2024 – Dispensa de Licitação 21/2024**. Objeto: ETP **Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização para atender as Normas de Segurança dos prédios públicos deste município de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **14/11/2024, às 08:00 às 14:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 34 9 9734 4082 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:A741BEF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.134 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.134 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A LIMPEZA PÚBLICA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A limpeza pública sanitária das ruas do Município de Matutina serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e serão regidos pelas disposições contidas nesta lei, em seu regulamento e na legislação e normas específicas.

Art. 2º O acondicionamento de resíduos sólidos especiais obedecerá, em cada caso, às normas desta lei e à legislação específica.
Parágrafo único. São considerados resíduos sólidos especiais com eminência de gerar poluição e riscos sanitários são os seguintes:
a) pneus e acessórios de veículos, bens móveis domésticos, eletrodomésticos e demais resíduos volumosos tipo equipamentos eletroeletrônicos, dentre outros;
b) a parcela de resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ou imóveis não residenciais, com características de resíduos domiciliares, que exceda o volume de 120 (cento e vinte) litros ou 60 (sessenta) quilos, por período de 24 (vinte e quatro) horas, por contribuinte, fixado para a coleta regular;
c) carcaças e veículos abandonados, inclusive os inservíveis ou irrecuperáveis, nos logradouros públicos, entre outros.

Art. 3º Os resíduos sólidos especiais referidos no artigo anterior serão apreendidos se deixados em logradouro público por período superior a 10 (dez) dias consecutivos após a **notificação do infrator**.
§ 1º A norma prevista no *caput* deste artigo se aplica mesmo se não constatada desobediência às normas de trânsito.
§ 2º Antes de efetivada a remoção, será notificado o Departamento Estadual de Trânsito, quando for o caso.
§ 3º Não ocorrerá a remoção se verificado tratar-se de objeto de furto ou roubo, bem como se utilizado como instrumento para a prática de ilícito penal, devendo acionar as autoridades policiais para a remoção.

Art. 4º Os resíduos apreendidos nas forma do artigo 3º desta lei serão armazenados pelo período de 90 (noventa) dias, podendo os proprietários retirá-los mediante pagamento das respectivas tarifas e cumprimento das sanções cominadas.
§ 1º Não ocorrendo a retirada, compete à Prefeitura dar-lhes o tratamento e destinação final adequados.
§ 2º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser ampliado se necessário para cumprimento de diligências de localização do proprietário, assim como para que este possa exercer plenamente seu direito de ampla defesa.
§ 3º Caso a carcaça ou veículo esteja gravado com ônus reais de qualquer natureza, os interessados serão notificados da remoção.
§ 4º Decorrido o prazo para retirada dos bens, será o seu proprietário responsável pelo pagamento da tarifa pública referido no art. 21 desta lei, sem prejuízo das sanções cominadas.

Art. 5º Dispensa-se a observância dos prazos previstos nos arts. 3º e 4º desta lei sempre que o estado do veículo ou carcaça e as circunstâncias nas quais se encontrem demonstrem de forma inequívoca de seu abandono.
§ 1º Considera-se inequívoca a situação de abandono quando verificada uma das seguintes circunstâncias:
I - veículo com habitáculo de passageiro violado, sem portas ou com vidros quebrados, havendo acúmulo de lixo ou água em seu interior;
II - ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos, impossibilitando o deslocamento com segurança por seus próprios meios;
III - queimado total ou parcialmente;
IV - parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária;
V - evidentes sinais de colisão ou ferrugem;
VI - impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo;
VII - visível e flagrante mau estado de conservação.
§ 2º Será publicado edital com as informações relativas à remoção sumária na forma do § 3º do art. 10 desta lei.
§ 3º Havendo a identificação do proprietário, este será responsável por todos os custos relativos à remoção e destinação final promovida pela Prefeitura, sem prejuízo das sanções legais.
§ 4º Os custos previstos no § 3º deste artigo não serão cobrados do proprietário em caso de Registro de Eventos da Defesa Social - Reds - relativo a furto ou roubo e roubo de veículos em uma delegacia de trânsito.

Art. 6º São atos lesivos à conservação da limpeza urbana:
I - depositar, lançar ou atirar, direta ou indiretamente, nos passeios, vias públicas, quarteirões fechados, praças, jardins, escadarias, passagens, túneis, viadutos, canais, pontes, dispositivos de drenagem de águas pluviais, lagos, lagoas, rios, córregos, depressões, área

pública ou terreno não edificado ou não utilizados de propriedade pública ou privada, bem como em pontos de confinamento de resíduos públicos ou em contenedores de resíduos de uso exclusivo da Prefeitura:
a) resíduos sólidos domiciliares – **infração leve**;
b) resíduos sólidos especiais – **infração gravíssima**.
II - obstruir, com material de resíduos de qualquer natureza, caixas públicas receptoras, sarjetas, valas e outras passagens de águas pluviais, bem como reduzir a sua vazão – **infração grave**;
III - dispor os resíduos de construção civil em encostas, corpos d'água, lotes vagos, bota-fora não autorizados pelo poder público e em áreas protegidas por lei – **infração gravíssima**;

Art. 7º A fiscalização pelo cumprimento das prescrições desta lei será exercida diretamente pela Prefeitura e pelo órgão competente da Administração direta do Poder Executivo.
Parágrafo único. A Prefeitura poderá firmar convênios com outros órgãos, visando à melhor eficiência da fiscalização.

Art. 8º São infrações de limpeza urbana a ação ou a omissão das pessoas físicas ou jurídicas que caracterizem inobservância aos preceitos desta.
Parágrafo único. Responderá pela infração quem, de qualquer modo, cometê-la, concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 9º A infração ao disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:
I - multa;
II – apreensão, quando couber.

Art. 10 Previamente à aplicação da multa, o fiscal **notificará** o infrator da irregularidade, por escrito.
§ 1º Da notificação prévia constará a especificação da infração, do dispositivo legal e regulamentar infringido, as providências a serem tomadas pelo infrator para a regularização da situação, o prazo para sua regularização, bem como a penalidade a que estará sujeito.
§ 2º A notificação prévia será feita:
I - pessoalmente, mediante entrega de cópia do termo ao infrator, ao seu representante legal ou preposto;
II - por carta, acompanhada de cópia da notificação, com aviso de recebimento;
III - por edital, na hipótese de não ser localizado o infrator ou o seu representante legal, ou no caso de o infrator se encontrar em local incerto ou não sabido.
IV - por adesivo, opcionalmente, na hipótese do art. 2º, parágrafo único, alínea "c".
§ 3º A publicação de edital suprirá a necessidade de notificação prévia ou acessória na hipótese do art. 5º desta lei.
§ 4º Na hipótese de o infrator ou seu representante legal serem notificados pessoalmente ou pelo correio e recusarem-se a receber sua cópia da notificação, ou se a notificação se der por meio de preposto, o instrumento será ratificado em diário oficial do município e se consumará na data da publicação.

Art. 11 Decorrido o prazo fixado na notificação prévia e não sendo sanada a irregularidade apontada, o fiscal lavrará o **auto de infração**, que conterá, obrigatoriamente:
I - o local, o dia e a hora da lavratura;
II - o nome do infrator e das testemunhas, se houver;
III - a descrição do fato que constitui a infração, o local de sua ocorrência, a indicação do dispositivo legal e regulamentar infringido, bem como outras circunstâncias pertinentes;
IV – foto do ato de irregularidade, se houver;
V - a intimação do infrator para pagar a multa devida ou apresentar recurso, nos prazos previstos nesta lei.
§ 1º A assinatura do auto de infração pelo infrator, seu representante legal ou preposto não constituirá formalidade essencial à validade do mesmo, não implicará confissão, nem a sua recusa agravará a penalidade a ser aplicada.
§ 2º O infrator será intimado da lavratura do auto de infração:
I - pessoalmente, mediante a entrega de cópia do auto de infração ao autuado, ao seu representante legal ou preposto;
II - por carta, acompanhada de cópia do auto de infração, com aviso de recebimento;
III - por edital.
§ 3º Na hipótese de o infrator ou seu representante legal serem autuados pessoalmente ou pelo correio e recusarem-se a receber sua cópia do documento de autuação, ou se a notificação da autuação se der por meio de preposto, o auto de infração será ratificado em diário oficial e se consumará na data da publicação.
§ 4º No caso de notificação acessória, esta acompanhará o auto de infração.
§ 5º A intimação presume-se feita:
I - quando pessoal, na data do recibo;
II - quando por carta, na data do aviso de recebimento;
III - quando por edital, na data da publicação.

Art. 12 Os valores das multas previstos nesta lei serão reajustados anualmente por Decreto pelo INPC-IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 13 Em caso de primeira e segunda reincidência, a multa será aplicada, respectivamente, em dobro e em triplo.
Parágrafo único. Considera-se reincidência o cometimento de igual infração dentro do prazo de 12 (doze) meses.

Art. 14 Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, deverão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.
Art. 15 O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das disposições desta lei, de seu regulamento e das demais normas aplicáveis.

Art. 16 Quando aplicada a multa, o infrator deverá recolhê-la dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da intimação da lavratura do auto de infração.
Parágrafo único - O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará a sua inscrição em dívida ativa.
Art. 17 No caso das infrações relacionadas aos resíduos sólidos especiais especificados no parágrafo único do art. 2º desta lei o material ou o resíduo fica sujeito a apreensão sumária.

Art. 18 Dos atos da Administração decorrentes da aplicabilidade desta lei caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da autuação respectiva.
§ 1º Da decisão proferida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos caberá recurso ao prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.
§ 2º No caso de indeferimento final do recurso ou de não apresentação do mesmo, o infrator deverá recolher o valor da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de indeferimento.
§ 3º As decisões proferidas em primeira e segunda instâncias serão publicadas no Diário Oficial do Município.
§ 4º O não recolhimento da multa dentro dos prazos fixados neste artigo implicará sua inscrição em dívida ativa.
§ 5º A interposição de recurso não suspende o curso da ação fiscal respectiva, suspendendo apenas o prazo para pagamento da multa.

Art. 19 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art. 20 Pelas infrações às disposições desta Lei serão aplicadas ao infrator as seguintes multas:
I - de 50 UFM para as infrações leves;
II - de 100 UFM para as infrações graves;
III - de 250 UFM para as infrações gravíssimas.
§1º Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-á a penalidade prevista para a infração de maior gravidade.
§2º Poderá ser concedido desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor da multa imposta, quando o infrator abdicar do direito de defesa.

§3º As multas serão aplicadas em dobro e em triplo ao infrator reincidente.

Art. 21 Os resíduos que forem apreendidos somente serão liberados após o pagamento de tarifa de 200 UFM, podendo os proprietários retirá-los mediante pagamento da respectiva tarifa e cumprimento das sanções cominadas.

Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 08 de novembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:389ACBE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 092 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA DANIELA FARIAS DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora **Daniela Farias da Silva,** portadora do CPF nº 135.171.356-66, Carteira de Identidade nº MG-20.567.308 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Assistência Social,** a partir de 01 de novembro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891/2013, alterada pela Lei Complementar nº 1.093/2023.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 01 de novembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B16185C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE ENTORNO DA INTERSEÇÃO ENTRE A RODOVIA LMG 764 E A ESTRADA JOSÉ RODRIGUES FRANCO - "JOSÉ DO FLAVINHO", NO MUNICÍPIO DE MATUTINA.

O **Prefeito do Município de Matutina, Gilberto Ernane de Lima**, no exercício de suas atribuições, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 210, inciso V, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 323, da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual "Incumbe ao Município, respeitada a legislação federal e estadual, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública, relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal".

Considerando que a interseção entre a Rodovia LMG 764 e a Estrada Municipal José Rodrigues Franco – "José do Flavinho", no Município de Matutina tendo oferecido grandes riscos para os motoristas que trafegam na região, notadamente para os que precisam sair da referida estrada municipal para ingressar na rodovia em direção ao sentido esquerdo, situação que expõe o motorista a grande número de veículos que trafegam em sentido contrário;

Considerando que a referida área de entorno é de propriedade múltipla, parte pertencendo ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, parte pertencendo ao patrimônio do Município de Matutina e parte pertencendo a particulares;

Considerando a necessidade de envidar esforços para a pronta solução do problema, dotando-se a referida interseção de condições seguras de acesso e de tráfego para motoristas e veículos;

Considerando, por fim, que a Declaração de Utilidade Pública é um ato administrativo que declara que um determinado bem é comprovadamente necessário para a prestação de serviço público, pelo qual o Poder Executivo manifesta sua vontade unilateral de declarar que um determinado bem será utilizado por necessidade pública, ou seja, para trazer comodidade, segurança e utilidade à coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins que especifica, a interseção entre a Rodovia LMG 764 e a Estrada Municipal José Rodrigues Franco – "José do Flavinho", no Município de Matutina.

Art. 2º Tendo em vista que a interseção referida no art. 1º está oferecendo grandes riscos para os motoristas que trafegam na região, notadamente para os que precisam sair da referida estrada municipal para ingressar na rodovia em direção ao sentido esquerdo, situação que expõe o motorista a grande número de veículos que trafegam em sentido contrário, o Poder Executivo:
I – envidará esforços junto ao Governo do Estado de Minas Gerais com a finalidade de que se realizem as obras viárias necessárias para a correção do problema, à expensas do próprio Estado;
II – envidará esforços junto a Deputados Estaduais e Federais para a consignação de dotações nos Orçamentos do Estado de Minas Gerais e/ou da União, por intermédio de Emendas Parlamentares, para a realização das referidas obras viárias, caso seja necessário;
III – poderá executar as obras viárias necessárias para a correção do problema, contando com recursos do próprio orçamento municipal, em contrapartida aos recursos eventualmente recebidos do Estado ou da União;
IV – buscará o apoio da iniciativa privada, especialmente de empresas que atuam na região e utilizam a rodovia ou a estrada municipal, em regime de colaboração, com vistas à realização das referidas obras viárias, caso não se obtenham a totalidade dos recursos públicos suficiente para a execução.

Art. 3º Sendo necessário a desapropriação de terrenos no entorno da referida interseção, a declaração de utilidade pública da área será feita em decreto próprio, com a descrição completa da referida área e o valor da avaliação para fins de indenização, sendo o caso.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 08 de novembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0D88EC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.178, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Secretário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Francisco Carlos de Freitas,** inscrito no CPF sob o nº 024.515.696-89, do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Saúde**, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 958/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F6807D40

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.179, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo da observância do princípio da simetria, considerando o disposto no art. 84, I e VI, a, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Edson Mendes da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 991.329.156-91, para exercício do cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Saúde**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3EA72D5C

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.180, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 57, II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo da observância do princípio da simetria, considerando o disposto no art. 84, I e VI, a, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Francisco Carlos de Freitas**, ocupante do cargo de Motorista do Gabinete do Prefeito, portador do CPF n° 024.515.696-89, para exercício do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E2DFBB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 058/2024, objetivando o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais para ornamentação natalina em praças da Sede e em alguns Distritos no Município de Minas Novas-MG. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 22/11/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:08877A0C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 059/2024, objetivando o Registro de preços visando eventual aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade de risco social – Recurso Piso Mineiro. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 25/11/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:48299696

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do transporte de feirantes de suas respectivas comunidades até o mercado municipal. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 26/11/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:29EDB80A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0165/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2023. OBJETO: MELHORAMENTO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA MINAS NOVAS MG AOS SEUS DISTRITOS E POVOADOS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 937529/2022/CAIXA, OPERAÇÃO 1085460-25 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL. CONTRATADA: RV TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA - CNPJ:30.103.101/0001-59. DATA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 10/11/2024 A 10/02/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9D4016B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/2024

RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/2024

"APROVA O RELATÓRIO DO 2º RDQA 2024 DO MUNICÍPIO DE MIRABELA - MG."

Em Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e em uso de suas competências regimentais e atribuídas conferidas pela Lei municipal nª 1.228 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:
Art. 1ª – Aprova o Relatório do 2º Quadrimestre de 2024 do município de Mirabela, em 30 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirabela, 04 de novembro de 2024.

TALUANI ANDRADE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela - MG

HOMOLOGO a Resolução nº. 012/CMS/2024, do conselho Municipal de Saúde de Mirabela/MG, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde de Mirabela - MG

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AFB55854

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 132/2024 – Concorrência 014/2024. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO "PORTAL DE ENTRADA NO DISTRITO DE MUQUÉM, NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PROJETOS.
EXTRATO DE CONTRATO nº 204/2024 – Contratada: FÊNIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 16.872.663/0001-36, Valor R$ 295.499,99, vigência: 03 (três) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MIRABELA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024,

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA –
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:B58F27F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE MIRABELA – EXTRATO DE CONTRATO 205/2024 – DISPENSA ELETRONICA 028/2024 – Processo 137/2024. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria, consultoria e prestação de contas dos recursos referentes a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura**. Contratada: **MAGDA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.466.637/0001-03, valor de R$ 6.000,00, vigência: até 31/12/2024. **Ratificada por Rafael Vieira Bonfim – Gerente Municipal de Cultur.**

Mirabela, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D76ED2A1

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 045/2024 a realizar dia 02/12/2024, abertura as 08:10 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, para atendimento das demandas das gerências municipais de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3EBF2620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1702 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinqüenta mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.202.2.0044 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 126.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 330.000,00

Fonte 1.500.000R$ 456.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.205.2.0053 – MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 3.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 70.000,00

Fonte 1.500.000R$ 73.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.211.2.0049 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 10.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 11.000,00

Fonte 1.500.000R$ 21.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:00 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.303.0923.2.0253 – MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
4490.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 550.000,00

Fonte 1.500.000R$ 550.000,00

TOTALR$ 550.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 07 de Novembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4CC5138C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1703 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 0 – Fundo Municipal de Saude Recurso Proprio

10.303.0923.2.0253 –MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado
Fonte 621.000.....R$ 78.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 0 – Fundo Municipal de Saude Recurso Proprio

10.122.040.2.0094 – MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil
Fonte 621.000.....R$ 99.000,00
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 0 – Fundo Municipal de Saude Recurso Proprio

10.301.917.2.0211–MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 60.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil...R$ 330.000,00
Fonte 621.000.....R$ 390.000,00

TOTAL R$ 567.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte 621.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 07 de Novembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:2D64128B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1704 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 632.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde no valor de R$ 1.469.401,58 (Um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e um reais e cinqüenta e oito centavos), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 0 – Fundo Municipal de Saude Recurso Próprio

10.303.923.2.0253 –MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 632.000.....R$ 1.469.401,58
TOTAL R$ 1.469.401,58

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 632.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde – C/C; 19.059-4.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 07 de Novembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:F3B9009C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1705 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Crédito Especial, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de Crédito Especial, no valor R$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade: 00 – Secretaria de Obras e Interior

17.512.915.1.0214 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R$ 16.944,00

Total Fonte 1.500.....R$ 16.944,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 0 – Fundo Municipal de Saude Recurso Próprio

10.303.923.2.0253 –MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Fonte 1.500.....R$ 16.944,00
TOTAL R$ 16.944,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 08 de Novembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:5938E42A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1706 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"Aprova o Plano Municipal Pela Primeira Infância."

A Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância, documento em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Em caso de necessidade, a revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância se dará na mesma forma de sua elaboração.

Art. 3º -Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 08de novembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3754760C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1736 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Miradouro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei municipal nº 1652 de 04 de outubro de 2023

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Miradouro Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; e

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação; e

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art.3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art.4º - A CAISAN municipal terá seu pleno composto por membros, titulares e suplentes, da gestão pública municipal conforme disposto no art. da 8ª da lei 1652 de 04 de outubro de 2023.

§ 1º- A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

§ 2º - A presidência da CAISAN municipal será exercida pelo responsável da pasta da Secretaria municipal de Assistência Social

Art.5º - A Secretaria-Executiva da CAISANMunicipal deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º - A Câmara Intersetorialde Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder ações específicas.

Art.7º - A Secretaria Municipal deAssistência Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 25 de outubro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito do Município de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:A4043E03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1737 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Miradouro, Minas Gerais.

Cloves da Silva Botelho, prefeito municipal de Miradouro, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal e pela Lei nº 976 de 10 de agosto de 1998,

considerando o disposto na Lei 1652 de 04 de outubro de 2023que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Decreta:
Ar 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA:
I – Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Daniel Arcanjo da Silva
Suplente: Juliana Pereira da Cunha

II- Representante da Secretaria de Saúde
Titular:Tiago Soares Ribas Leal
Suplente:Sonislene Aparecida da Costa Marcelino Souza

III- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Letícia Laureano Silva Meireles
Suplente: Jacinta Vieira de Freitas

IV- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miradouro
Titular: Izaías Clóvis de Freitas
Suplente: Eliane Aparecida Campos

V- Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Miradouro
Titular: Angelita de Assis Santos Paula
Suplente: Maria Rita Leite

VI- Representante da APAE Miradouro
Titular: Marlene de Fatima Procópio Silva
Suplente: Alexandre Pádua da Silva

VII- Representante da Escola Padre Alfredo Kobal
Titular:Ronis Pereira Aguiar
Suplente: Ivan Lopes

VIII- Representante da Associação da Agricultura Familiar e dos Pequenos Produtores Rurais de Miradouro
Titular: Alenilton Teixeira de Oliveira
Suplente: Arthur Orlando da Costa

IX- Profissional liberal de notória atuação na área da saúde

Titular: Daiana Cristina da Silva
Suplente: Kalícia Ingrid de Lacerda Rabelo

X - Empreendedor com notória atuação na prestação de serviços no setor de alimentação

Titular: Maria Aparecida dos Santos Silva
Suplente: Caio César de Oliveira Souza

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Miradouro, 25 de outubro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4D7B3E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2024. Pregão Eletrônico N.º 036/2024. EMPRESA: VALOR: R$ 1.755.085,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e cinco reais). Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens e EPI´s**.** Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:608ED3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 29/2024 – Processo nº 315/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, III, alínea "c", do diploma legal invocado, para que se proceda: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para auditoria dos processos licitatórios do período de 2021 a 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Moema/MG". Licitante: **CONAFILL CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA – CNPJ Nº 07.757.679/0001-07 – Valor total R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).** Prazo para execução: IMEDIATO -

Município de Moema/MG, 08 de novembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E0F72AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 132, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE
Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12 de novembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
041	MONIQUE SILVA GARCIA (07/01/1999)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de novembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E82A4F68

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 130, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12 de novembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – MÚSICA	
N.º	**CANDIDATO**
02	LAURA PEDROSA CLEMENDE SEVIDANES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
43	ALEXANDRE DA SILVA FURTADO (25/11/1994)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de novembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8CF4FD45

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 131, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12 de novembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
072	LARA FLORES DO PRADO (09/12/1998)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de novembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:EC337ED5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica aprovado o Plano Anual de Fiscalização proposto pela Secretaria Municipal de Fazenda do município de Muriaé para o exercício de 2024, bem como as ações de fiscalizações prioritárias, orientativas, educativas para respectivo exercício, dos segmentos de atividades de autoescolas, academias de ginástica, farmácias de manipulação, serviços de manutenção de celulares, serviços funerários, oficinas mecânicas e Simples Nacional, estimulando a a autorregularização, a prevenção e o combate à sonegação fiscal. O Plano Anual de Fiscalização estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Muriaé – www.muriae.mg.gov.br - Francisco de Assis Souza Júnior – Secretário Municipal de Fazenda – Data 01/11/2024

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8E05A366

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.044, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada, a partir de 06 de novembro de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, conforme a seguir:

NOME	CÓDIGO DO CARGO	ESCOLA	MASP
LIEGE ALMEIDA ANDRADE	CO - 17	EM RICARDO OLIVEIRA MORAES AZEVEDO	8.327-001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de novembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:23CF7581

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.045, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exonerações de cargos em comissão

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o estatuído no parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei Complementar municipal número 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam as Pessoas abaixo relacionadas, exoneradas de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 08 de novembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETARIO	CH – 18	CC – 08	JOSÉ EDISON RIBEIRO JÚNIOR
CHEFE DA DIVISAO DE ANALISE E PLANEJAMENTO	CH - 20	CC - 09	STEFANY LUIZA MILANI DA SILVA

Art. 2º Ficam as Pessoas abaixo relacionadas, exoneradas de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 08 de novembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	C0 – 04	CC-04	EMERSON ATAIDE MELO DE SOUZA
CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO TERRITORIAL	CH – 98	CC - 07	SILVIA PAZOTTI CASTRO

Art. 3º Ficam as Pessoas abaixo relacionadas, exoneradas de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de novembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SECAO ADMINISTRATIVA	CH – 09	CC – 09	CELSO EDUARDO FREITAS DA SILVA
COORDENADOR DE SERVICOS EXTERNOS	CO – 01.1	CC -10	EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO
COORDENADOR DE SERVICOS EXTERNOS	CO – 01.1	CC -10	JOSE SILVIO DE MORAIS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de novembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2C3BA71D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 171, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo da 1ª Fase de Avaliação das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 07/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé-MG – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (vagas remanescentes)".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção e Análise das propostas dos Editais da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito da FUNDARTE, instituída pela Portaria nº 65 de 9 de julho de 2024, retificada pela Portaria nº 88 de 16 de agosto de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo da 1ª Fase de Avaliação das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 07/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé-MG – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (vagas remanescentes), em conformidade com o disposto no subitem 9.1 do certame, como segue nos quadros abaixo.

CANDIDATURAS APTAS PARA ANÁLISE DE MÉRITO

Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CPF/ CNPJ
15077-377440	GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO	07.181.384/0001-35
15077-378366	COLETIVO CONCEITO RUA (IGOR VINÍCIUS DE SOUZA TEODORO)	073.750.606-73
15077-378941	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E PRODUTORES – ASSOCIARTE	11.083.554/0001-16
15077-376263	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURA CANARINHOS DO SAMBA	10.392.350/0001-02

Art. 2º. As candidaturas aptas seguem para análise de mérito cujo resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE no dia 19 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de novembro de 2024.

WANIA BITENCOURT MUAHAD –
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:864EF1D6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2024 - NATAL 2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, TORNA PÚBLICO O TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024 FIRMADO COM A CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE MURIAÉ – OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL LUZ" 2024, EM MURIAÉ – MG - VALOR: R$ 80.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 08/11/2024 E ENCERRA-SE EM 17/02/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 032, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364-3350.41.00 - WANIA BITTENCOURT MUAHAD - DIRETORA GERAL.

Muriaé, 08 de novembro de 2024

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretoria Geral

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:B7A344EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº. 101/2022, Processo nº 195/2022, Dispensa De Licitação nº 075/2022, - Contratada: DCR CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.671.660/0001-44, estabelecida à Rua Nisio Batista De Oliveira nº 563, Bairro Novo São Lucas , na Cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O valor do aditivo, referente a esse período, perfaz o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data: 28 de agosto de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6323BE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 039/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** registro de preços para possível, futuro e eventual aquisição de materiais, equipamentos e aparelhos médicos hospitalares diversos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 26/11/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/11/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 08 de Novembro de 2024.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A799F8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 040/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de vasos, equipamentos e insumos de jardinagens. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 27/11/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 27/11/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 08 de Novembro de 2024.

ALISSON MACIEL VICENTE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B5ABE233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0122/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - FRUTO MINEIRO CAFES ESPECIAIS LTDA., 27.876.250/0001-46
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0035/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000145/24
VIGÊNCIA:04/11/2024 À 03/11/2025
VALOR: 77.355,00

NATERCIA - MG - DATA 04/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:0297F35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 132/2024. Processo Licitação nº 083/2024. Inexigibilidade nº 030/2024. Objeto: inscrição da Prefeita Municipal no III Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados (III CBG), concomitante com a Premiação da mesma pelo destaque do município de Nepomuceno no ano de 2024, com base em 2023, no crescimento do IGM-CFA – Índice de Governança Municipal, do Conselho Federal de Administração, que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de Novembro de 2024, no Centro de Eventos e Convenções Brasil., em Brasília/DF. Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Global R$ 4.733,00 (Quatro mil setecentos e trinta e três reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno IBGR – Instituto Brasileiro de Gestão por Resultados Ltda.

Nepomuceno/MG, 01/11/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C688A81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
RETIFICAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024 – CONCURSO PÚBLICO

INCLUSÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA
Concurso Público nº 001/2024

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 013/2024 de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e a empresa "**Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos**", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente **Edital de retificação:**

Art. 1º - Na publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, faz-se necessária a seguinte **inclusão** do conteúdo programático ***Noções Básicas de Informática*** para os cargos de nível médio e superior.

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 – Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR
Conteúdo programático:
Conceitos Fundamentais de Informática:
Noções básicas sobre hardware e software.
Conceitos de dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Tipos de computadores e sistemas operacionais (Windows).
Sistemas Operacionais:
Conceitos gerais sobre sistemas operacionais.
Principais funcionalidades do sistema operacional Windows.
Gerenciamento de arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, renomear, e localizar arquivos. Configurações básicas: personalização do sistema, controle de volume, configurações de rede.

Editores de Texto, Planilhas e Apresentações:
Funcionalidades básicas do Microsoft Word 2016: criação, formatação, efeitos, fontes, estilos, manipulação de textos e atalhos. Funcionalidades básicas do Microsoft Excel: fórmulas, funções básicas (soma, média, contagem), criação de gráficos e tabelas.

Internet e Navegadores
Conceitos de internet, intranet e navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge). Ferramentas de busca e pesquisa na internet: uso de operadores de pesquisa.
Segurança na navegação: conceitos de HTTPS, certificados de segurança, antivírus e firewalls. Redes sociais.
Correio Eletrônico (E-mail):
Conceitos básicos de e-mail no Gmail: criação, envio, recebimento e organização de mensagens. Principais funcionalidades: anexar arquivos, uso de cópia oculta (CCO), filtros e pastas.
Segurança no e-mail: identificação de e-mails suspeitos, proteção contra spam e phishing.
Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo
http://www.cinted.ufrgs.br/files/tutoriais/dicasonline/windowsexplorer/; https://www.word-2016.com/; https://support.google.com/chrome; https://www.youtube.com/watch?v=qVoiU4MMCZ8, https://www.youtube.com/watch?v=Vp0UZie4rq0; https://support.office.com/pt-br/article/treinamento-do-word-para-windows- 7bcd85e6-2c3d-4c3c-a2a5-5ed8847eae73.

Entre outros materiais, livros ou sites confiáveis que abranjam tão somente o conteúdo proposto.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 07 de novembro de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO	***DANILO TOSTA ROGÉRIO***
Presidente da Câmara Municipal	Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público
Município de Nova Ponte/MG	Concurso Público nº 001/2024

Publicado por:
Danilo Tosta Rogério
Código Identificador:CD0B5489

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**016/2024**
FUNDAMENTO	Este aditamento fundamenta-se no art. 105, da Lei Federal 14.133/21, firmado em decorrência do Processo Licitatório n° 017/2024, Modalidade Dispensa n.º 017/2024 e ainda na justificativa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 10 de outubro de 2024 e findando-se em 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**LUIZ PAULO SILVA 02795887630**
DATA	Nova Ponte, 09 de outubro de 2024

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:BB0CC4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PRC Nº 164/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS, ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PRC Nº 164/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/12/2024 a 01/12/2025. Data de assinatura: 08/11/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:3DD39BC9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2021 - DISPENSA Nº 045/2021 – PRC Nº 182/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2021, FIRMADO COM O ICISMEP – CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 045/2021 – PRC Nº 182/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 09/11/2024 a 08/11/2025. Data de assinatura: 08/11/2024

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:72BE2679

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PRC Nº 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2019, FIRMADO COM A FUNDAÇÃO OURO BRANCO - FOB, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PRC Nº 146/2019. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 16/11/2024 a 15/11/2025. Data de assinatura: 08/11/2024

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:40E56463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2024

O Município de Ouro Fino torna público aos interessados na licitação em epígrafe que foi retificado o edital, relativo ao item 8.2. (qualificação técnica). Inclua-se o item 8.2.1. Registro ou inscrição da empresa e responsável técnico no CRQ e/ou CRF. Item 8.2.3.4 Onde se lê: Licença Sanitária para gases medicinais. Leia-se: Licença Sanitária para gases medicinais em nome da fabricante e da licitante. Fica mantido na íntegra o Edital do Pregão Eletrônico nº 093/2024 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado. Informa ainda que, em função das alterações influenciarem na condição comercial, ficam alteradas as datas, conforme segue: Início de Cadastramento das Propostas: 11/11/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/11/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/11/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/11/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1AD85419

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 186/2024 - Pregão Eletrônico n.º 096/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos em Atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 13/11/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/11/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/11/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 27/11/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5827E8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 2/2024
CONTRATO 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Rates Construtora Ltda
CNPJ 18.294.309/0001-05
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no aumento do quantitativo dos itens do no contrato firmado entre as partes em 24/05/2024.
Data de Assinatura: 08/11/2024
Valor: R$ 53.686,14

Paineiras/MG, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0EBDFE46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: ATAÍDE SOARES NETO 47677910653
CNPJ: 43.494.223/0001-65
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paineiras/MG.
Valor do Contrato: R$ 2.700,00
Data de Assinatura: 08/11/2024
Data da Vigência: De 11/11/2024 à 14/11/2024

Paineiras/MG, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D0B89C29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: DANIEL ALBERTO MENDES 06185419696
CNPJ: 43.374.659/0001-10
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paineiras/MG.
Valor do Contrato: R$ 2.250,00
Data de Assinatura: 08/11/2024
Data da Vigência: De 11/11/2024 à 14/11/2024

Paineiras/MG, 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1BF312A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: 21.666.305 IRACI SOARES DE OLIVEIRA
CNPJ: 21.666.305/0001-07
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paineiras/MG.
Valor do Contrato: R$ 2.700,00
Data de Assinatura: 08/11/2024
Data da Vigência: De 11/11/2024 à 14/11/2024

Paineiras/MG, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E2166BAD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: 41.205.583 VICTOR MAZZARO SILVA BARREIRO
CNPJ: 41.205.583/0001-74
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paineiras/MG.
Valor do Contrato: R$ 1.020,00
Data de Assinatura: 08/11/2024
Data da Vigência: De 11/11/2024 à 14/11/2024

Paineiras/MG, 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:DBDA1D40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 27/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: TATIANA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO 07493589631
CNPJ: 45.532.979/0001-87
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paineiras/MG.
Valor do Contrato: R$ 2.250,00
Data de Assinatura: 08/11/2024
Data da Vigência: De 11/11/2024 à 14/11/2024

Paineiras/MG, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:60E62AD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Wilson Carlos da Silva 82887527649
CNPJ: 23.925.114/0001-48
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paineiras/MG.
Valor do Contrato: R$ 3.270,00
Data de Assinatura: 08/11/2024
Data da Vigência: De 11/11/2024 à 14/11/2024

Paineiras/MG, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:ACA49F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO AO CONTRATO N° 186/2024

Processo: 12501/2023
Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 186/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA**. Lei Federal n°8.666/93. **PROCESSO: 12501/2023. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADOS DE CORPOS EM ATENDIMENTO AO PROJETO ATIVIDADE - BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024. DATA: 17/10/2024. VENCIMENTO: 07/11/2025. VALOR**: **R$466.325,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 155/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA**. Lei Federal n°8.666/93. **PROCESSO: 12501/2023. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADOS DE CORPOS EM ATENDIMENTO AO PROJETO ATIVIDADE - BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024. DATA: 17/10/2024. VENCIMENTO: 07/11/2025. VALOR**: **R$466.325,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C80A3BB5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO AO Nº 393/2023

Processo: 7.541/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO AO Nº 393/2023 (PROCESSO: 7.541/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG 8.383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.** Prorrogação de prazo. **DATA: 08/11/2024. VENCIMENTO: 10/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §§ 1° e 2° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7DFF9BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 111/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG. CONTRATADA: POSTO NOVA ALIANÇA DE COMBUSTÍVEL EIRELI – CNPJ: 24.689.431/0001-75. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 111/2023 cujo objeto é a aquisição de combustíveis, para manutenção da frota Municipal Pedrinópolis, durante o ano de 2024, que serão entregues de forma parcelada, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Processo Licitatório nº 080/2023, a partir de 11/11/2024. Data da Rescisão: 08/11/2024. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato, item 11.2., letra "a", com fundamento no art. 58, inciso II, art. 78, incisos I, II, III, e XII e art. 79, I todos da Lei nº 8.666/93.

Pedrinópolis-MG, 08/11/2024 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:5F7B2977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna público o Contrato referente ao Processo licitatório nº: 000063/2024, Pregão Eletrônico nº: 000020/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO CONTÍNUA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO WEB PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO. Em favor de: **APPOLUS TECNOLOGIA LTDA, CPF: 08.109.994/0001-90**, valor global de R$ 160.700,00. O Contrato está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4DDC8685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Homologação de Dispensa. Processo N.º 098/2024. Dispensa de Licitação N.° 021/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, Homologo integralmente o processo de dispensa para contratação de empresa especializada para aquisição de novos controladores eletrônico de tráfego microprocessado com a instalação, programação, reprogramação e manutenção da sinalização semaforica, destinado a atender a demanda da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, segurança pública, trânsito, mobilidade urbana, defesa civil, proteção e defesa do consumidor. processo n.º 098/2024 – dispensa n.º 021/2024; contratante: prefeitura municipal de perdizes - mg, contratada: cidade verde sinalizacao viaria ltda, com o valor global a ser pago de r$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) vigência: da assinatura do contrato vigorando até 31 de dezembro de 2024. após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

publique-se. cumpra-se.

perdizes - mg, 06 de novembro de 2024.

SR. HAMILTON FIRMINO DA SILVA
Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil, Proteção e Defesa do Consumidor.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:402BBE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. origem: Processo nº 098/2024 – dispensa nº 021/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de novos controladores eletrônico de tráfego microprocessado com a instalação, programação, reprogramação e manutenção da sinalização semaforica, destinado a atender a demanda da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, segurança pública, trânsito, mobilidade urbana, defesa civil, proteção e defesa do consumidor contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg contratada: cidade verde sinalizacao viaria ltda, com o valor global a ser pago de r$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) período do contrato: da assinatura do contrato vigorando até 31 de dezembro de 2024. sr. hamilton firmino da silva desenvolvimento econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil, Proteção e Defesa do Consumidor.

Perdizes - MG, 06 de Novembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:763C2BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Homologação de Dispensa. Processo N.º 099/2024 Dispensa de Licitação N.° 022/2024 Considerando os pareceres favoráveis da comissão permanente de licitações desta prefeitura municipal, nos termos e efeitos da lei nº.14.133/21 e suas alterações, homologo integralmente o processo de dispensa para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros, forros e divisórias para suprir demandas inerentes aos prédios públicos municipais, conforme neessidades das secretarias municipais da prefeitura de perdizes/mg, nos termos do art. 75, inciso iii, alínea a, c/c art. 82, §, da lei federal n° 14.133/2021. processo n.º 098/2024 – dispensa n.º 022/2024; contratante: prefeitura municipal de perdizes - mg, contratada: lmx do brasil comercio De Utilidades LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 820.335,20(Oitocentos e vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12(Doze) meses.Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 07 de Novembro de 2024.

SR. ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:67C414E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG, Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 099/2024 – Dispensa Nº 022/2024. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros, forros e divisórias para suprir demandas inerentes aos prédios públicos municipais, conforme neessidades das secretarias municipais da prefeitura de perdizes/mg, nos termos do art. 75, inciso iii, alínea a, c/c art. 82, §, da lei federal n° 14.133/2021. processo n.º 098/2024 – dispensa n.º 022/2024. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratada: LMX do Brasil Comercio De Utilidades LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 820.335,20(Oitocentos e vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (Doze) meses.

SR. ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 07 de Novembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D03ABDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N.° 363/2022. Origem: Processo N.º 178/2022 – Pregão Eletrônico N.º 114/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da cláusula oitava - do prazo da vigência do contrato, do contrato, conforme processo licitatório n.º 178/2022, celebrado entre o município de perdizes - mg e a contratada, publicenter informática comércio e locação ltda, em data de 07 de novembro de 2022. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratado: publicenter informática comércio e locação ltda período do contrato: Fica prorrogado o prazo de execução e aditadas as quantidades correspondentes para 12(doze) meses do contrato de origem cujo período contará a partir de 07 de Novembro de 2023 e término previsto em 07 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 07 de Novembro de 2023

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EC6128F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 105/2024. Pregão Eletronico Nº 049/2024. Ata DE Registro de Preço N° 022/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2023 e Ata de Registro de Preço 018/2024, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, destinado a atender a demanda do município de Perdizes - MG, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências no Termo de Referência anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 12/11/2024, data e horário das disputas: 26/11/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de Novembro de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:61B98BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Adjudicação. Processo Nº 082/2024. Concorrência Eletrônica Nº 014/2024. Objeto: a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar reforma no Centro Comunitário do Còrrego Rico. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do Município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Processo Licitatório nº 082/2024 e do Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2024 e seus Anexos. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Pregão Eletrônico nº 014/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante Soluções Construções e Serviços Ltda, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Adjudicar ao licitante vencedor Soluções Construções e Serviços Ltda, com o valor global de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) em conformidade com Processo Licitatório nº 082/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2024.

Perdizes - MG, 05 de Novembro de 2024

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F4E71CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Processo n.º 082/2024. Concorrência n.º 014/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 082/2024 – Concorrência n.º 014/2024, Objeto: a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar reforma no Centro Comunitário do Còrrego Rico. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do Município de Perdizes-MG. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: Soluções Construções e Serviços Ltda, com o valor global de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 05 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8F9B64BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo N.º 082/2024 – Concorrência N.º 014/2024. Objeto: a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar reforma no Centro Comunitário do Còrrego Rico. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do Município de Perdizes-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Soluções Construções e Serviços Ltda. VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Período do Contrato: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 05 de Novembro de 2024

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9731AD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 110/2024. Pregão Eletronico Nº 053/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 053/2024, Objeto: Aquisição de 05 (cinco)veículos tipo utilitário e 02 (dois) veículos de passeio 0KM, conforme descrição e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde e Secretaria da Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 12/11/2024, data e horário das disputas: 28/11/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de Novembro de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:33F61A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Adjudicação. Processo Nº 088/2024. Pregão Eletrônico Nº 040/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de proteção radiológica de ambientes de acordo com as normas da ANVISA, RDC Nº 611/22 ANVISA, IN-90/2021, IN-93/2021 e nota técnica nº 10/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2024 referente ao setor do raio-x municipal, localizado na Santa Casa de Misericórdia dr. Almeida Machado e ao setor de tomografia computadorizada, localizado na Clínica da Mulher Maria Tereza Varaldo Bergamasco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes-MG, conforme especificações e características constantes no anexo I, (Termo de Referência), deste edital. San Tiago da Costa Gondim, Prefeito do município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Pregão Eletrônico nº 040/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Adjudicar ao licitante vencedor Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA, com o valor global de R$ 3.300,00(Três mil e trezentos reais) em conformidade com Processo Licitatório nº 088/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Perdizes - MG, 25 de Outubro de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A366D3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 040/2024. Processo N.º 088/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de proteção radiológica de ambientes de acordo com as normas da ANVISA, RDC Nº 611/22 ANVISA, IN-90/2021, IN-93/2021 e nota técnica nº 10/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2024 referente ao setor do raio-x municipal, localizado na Santa Casa de misericórdia dr. almeida machado e ao setor de tomografia computadorizada, localizado na clínica da mulher maria tereza varaldo bergamasco, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de perdizes-mg, conforme especificações e características constantes no anexo i, (termo de referência), deste edital. o secretário municipal de saúde de perdizes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 088/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo agente de contratação e de conformidade com decreto municipal n° 2.8814 de 17 de novembro de 2021, decreto municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2020, decreto municipal n° 3.153 de 10 de junho de 2022, lei complementar n° 123 de dezembro de 2006 e lei federal n.º 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações. resolve: homologar o presente procedimento licitatório à empresa instituto mineiro de dosimetria e radioproteção ltda, de acordo com o descrito abaixo. com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do decreto municipal n° 3.153 de 10 de junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o

direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 25 de Outubro de 2024

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F47F2B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 037/2024. Processo N.º 084/2024. Ata DE Registro DE Preços N°. 017/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas e absorventes, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência. O Prefeito Municipal de Perdizes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Maxi Confort Importacao E Exportacao Ltda E Rm Trade Solucao Em Negocios E Servicos de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 24 de Outubro de 2024.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8B6F9A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Arp. Processo Nº 084/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 037/2024. Ata DE Registro DE Preços N°. 017/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas e absorventes, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. contratados: maxi confort importacao e exportacao ltda, com o valor global de r$ 226.082,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitenta e dois reais); rm trade solucao em negocios e servicos, com o valor global de r$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta mil reais);PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 24 de Outubro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:93BB6EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 088/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 040/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de proteção radiológica de ambientes de acordo com as normas da ANVISA, RDC Nº 611/22 ANVISA, IN-90/2021, IN-93/2021 e nota técnica nº 10/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2024 referente ao setor do raio-x municipal, localizado na Santa Casa de Misericórdia dr. Almeida Machado e ao setor de tomografia computadorizada, localizado na Clínica da Mulher Maria Tereza Varaldo Bergamasco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes-MG, conforme especificações e características constantes no anexo I, (Termo de Referência), deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: Instituto Mineiro De Dosimetria E Radioproteção LTDA, com o valor global de R$ 3.300,00(Três mil e trezentos reais) Prazo de Vigência: da data de sua assinatura vigorando por 12(doze) meses.San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde

Perdizes - MG, 25 de Outubro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A1C12ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 108/2024. Pregão Eletronico Nº 052/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 052/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, conforme Resolução da Secretaria Estadual de Saúde- SES/MG nº 9.334 de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza a transferência de recursos financeiros de investimentos na Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas, à título de incentivo à aquisição do veículo para o Município de Perdizes/MG, nos termos das descrições e condições estabelecidas no Termo de Referência, em solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 12/11/2024, data e horário das disputas: 27/11/2024 ás 14:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 08 de Novembro de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6FFFCE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.505/2024 DE 07.11.2024. "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SAUDADE ESPORTE CLUBE.''

LEI Nº 3.505/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"RECONHECE DEUTILIDADE PÚBLICAMUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SAUDADE ESPORTE CLUBE.''

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica reconhecida como deUtilidade PúblicaMunicipal a ASSOCIAÇÃO SAUDADE ESPORTE CLUBE,inscrita no CNPJ sob nº 52.682.737/0001-35, sediada na Rua Cristino Pereira dos Santos, número 296, no Bairro Caridade, em Perdões/MG.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 32/2024 de autoria do Vereador Edimilson de Paula.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B7FDBC6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5230/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE CLARISSE AIDE MANCINI E OUTROS

DECRETO N.º 5230/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDA DE CLARISSE AIDE MANCINI E OUTROS

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º **- Fica concedido o** Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **CLARISSE AIDE MANCINI E OUTROS**, Um Lote com área de 585,32 m² e duas casas de moradas com área de 48,00 m² e 48,00 m², situada à **Rua João Modesto Sobrinho**, nº 116 e nº 122, bairro Cascalho, Perdões/MG**, matrícula 3.642**, inscrição municipal nº 01.02.005.0907.002, que será desmembrado em 3 (três) lotes: **Lote 1, com área de 213,41 m², Lote 1A, com área de 136,69 m² e Lote 1B, com área de 235,22 m²**, conforme projeto em anexo.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **- de 585,32 m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrado),** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

LOTE 1, com área 213,41 m² e uma casa de morada com área de 48,00 m²

FRENTE: 8,90 m, confrontando com a Rua João Modesto Sobrinho;
FUNDOS: 5,50 m, confrontando com Fernanda Graziela de Melo, matrícula 13.845;
LADO DIREITO: 30,00 m, confrontando com Fernanda Graziela de Melo, matrícula 13.845;
LADO ESQUERDO: 29,92 m, sendo 11,78 m e 0,28 m e 17,86 m confrontando Lote 1A;

LOTE 1 A, com área de 136,69 m²

FRENTE: 5,00 m, confrontando com a Rua João Modesto Sobrinho;
FUNDOS: 4,40 m, confrontando com Fernanda Graziela de Melo, matrícula 13.845;
LADO DIREITO: 29,92 m, sendo 11,78 m + 0,28 m + 17,86 m confrontando Lote 1;
LADO ESQUERDO: 29,79 m, sendo 11,18 m + 0,26 m + 18,35 m confrontando com o Lote 1 B;

LOTE 1 B, com área de 235,22 m² e uma casa de morada com área de 48,00 m²

FRENTE: 6,10 m, confrontando com a Rua João Modesto Sobrinho;
FUNDOS: 9,75 m, confrontando com Fernanda Graziela de Melo, matrícula 13.845;
LADO DIREITO: 29,79 m, sendo 11,18 m + 0,26 m + 18,35 m confrontando com o Lote 1 A;
LADO ESQUERDO: 29,77 m, confrontando Arlei José de Carvalho, matrícula 5.374.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 29 de Outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E4C329DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.235/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE LAURA PEREIRA VITOR

DECRETO N.º 5.235/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE LAURA PEREIRA VITOR

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º **-** Fica concedido o Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **LAURA PEREIRA VITOR**, Situado no **bairro**: Alvorada Matrícula 12.199 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **- de 2.475,60 m² (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco e sessenta metros quadrado),** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

• LOTE Nº 1 - ÁREA DE 264,00 M2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.667.287,52 e E 489.961,82m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA. com os seguintes azimutes e distancias: 298º 35'40" e 11,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.667.292,28m e E 489.951,95m; LADO DIREITO; deste, segue confrontando com ANTONIO ALVES FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°22'58" e 10,70 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.667.301,20m e E 489.957,83m; deste, segue confrontando com ALEXANDRO DOS REIS RODRIGUES, com os

seguintes azimutes e distâncias: 32°25'16" e 9,70 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.667.309,39m e E 489.963,03m; deste, segue confrontando com GERALDO FERREIRA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°41'57" e 4,50 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.667.313,13m e E 489.965,53m; FUNDOS; deste, segue confrontando com AUTO SHOPPING DO CAMINHONEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°52'06" e 11,10 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.667.306,94m e E 489.974.76; LADO ESQUERDO; deste, segue confrontando com o LOTE 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 214º22'41" e 22,70 m até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

• LOTE Nº 2 - ÁREA DE 235,20 M2

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas N 7.667.284,02 e E 489.972,28m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distancias: 289º12'33" e 11,00m até o vértice 1, de coordenadas N 7.667.287,52 e E 489.961,82m; LADO DIREITO; deste, segue confrontando com o LOTE 1, com os seguintes azimutes e distancias: 34º22'41" e 22,70m até o vértice 6, de coordenadas N 7.667.306,94m e E 489.974.76; FUNDOS; deste, segue confrontando com AUTO SHOPPING DO CAMINHONEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°52'06" e 11,10 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.667.300,74m e E 489.984,00m; LADO ESQUERDO; deste, segue confrontando com o LOTE 3, com os seguintes azimutes e distancias: 215º14´08" e 20,20m até o ´vértice 7; ponto inicial da descrição deste perímetro.

• LOTE Nº 3 - ÁREA DE 994,80 M2

Uma casa de morada com a área construída de 95,42 m2.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 9, de coordenadas N 7.667.336,34m e E 490.011,52m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA VITOR CRINCOLI, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°42'18" e 16,50 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.667.325,13m e E 490.023,66m; LADO DIREITO: deste, segue confrontando com CLAÚDIA VICTOR CÂMARA, Área de Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°23'51" e 34,30 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.667.298,23m e E 490.002,34m; deste segue divisas com o lote 4, com os seguintes azimutes e confrontações: 218º 23',51" e distância de 24,50 m até o vértice 12 de coordenadas N 7.667.278,84m e E 489.987,50m; FUNDOS: deste, segue confrontando com RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 289º15'27" e 16,00m até o vértice 7, de coordenadas N 7.667.284,02 e E 489.972,28m; LADO ESQUERDO; deste, segue confrontando com o LOTE 2, com os seguintes azimutes e distancias: 35º14'08" e 20,20m até o vértice 8 , de coordenadas N 7.667.300,74m e E 489.984,00m; deste, segue confrontando com AUTO SHOPPING DO CAMINHONEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°05'43" e 45,00 m até o vértice 9, ponto inicial da descrição deste perímetro.

• LOTE Nº 4 - ÁREA DE 360,10 M2
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, de coordenadas N 7.667.273,89 e E 490.001,60m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distancias: 289º 12' 21" e 15,00m até o vértice 12 de coordenadas N 7.667.278,84m e E 489.987,50m; LADO DIREITO: deste, segue confrontando com o LOTE 3, com os seguintes azimutes e distancias: 38º 23'51" e 24,50m, até o vértice 11 de coordenadas N 7.667.298,23m e E 490.002,34m; FUNDOS: deste segue divisas com o CLAÚDIA VITOR CAMARA, com os seguintes azimutes e confrontações: 115º 12'32" e 15,00m até o vértice 13, de coordenadas N 7.667.291,98m e E 490.016,07m; LADO ESQUERDO, deste segue confrontando com o LOTE 5, com os seguintes azimutes e distancias: 219º 34'21" e 23,10m até o vértice 14, ponto inicial da descrição deste perímetro.

• LOTE Nº 5 - ÁREA DE 308,50 M2

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 7.667.269,40m e E 490.009,48m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distancias: 298º 54136" e 9,25m até o vértice 14, de coordenadas N 7.667.273,89 e E 490.001,60m; LADO DIREITO: deste, segue confrontando com o LOTE 4, com os seguintes azimutes e distancias: 39º 34'21" e 23,10m até o vértice 13, de coordenadas N 7.667.291,98m e E 490.016,07m; FUNDOS: deste, segue confrontando com MOISÉS MOREIRA DE ANDRADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°56'04" e 18,40 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.667.282,71m e E 490.032,16m; LADO ESQUERDO, deste, segue confrontando com o LOTE 6, com os seguintes azimutes e distancias: 240º 01'54" e 26,10m até o vértice 15, ponto inicial da descrição deste perímetro.

• LOTE Nº 6 - ÁREA DE 313,00 M2

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas N 7.667.261,43m e E 490.013,77m; FRENTE; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distancias: 350°12'22" e 4,004 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.667.265,74m e E 490.013,27m; 328º01'11" e 3,04 m até o vértice 19 de corrdenadas N 7.667.268,28m e E 490.011,60m; 298º37'21" e 2,34 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.667.269,40m e E 490.009,48m; LADO DIREITO: deste segue confrontando com o LOTE 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 60º01'54" e 26,10 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.667.282,71m e E 490.032,16m; FUNDOS: deste segue confrontando com MOISÉS MOREIRA DE ANDRADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°56'04" e 5,30 m até o vértice 20 de coordenadas N 7.667.280,15m e E 490.036,62m; LADO ESQUERDO: deste, segue confrontando com FRANCISCA BEZZERA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°45'33" e 19,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.667.263,47m e E 490.027,50m; deste, segue confrontando com NILSON AIRÃO FREIRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°45'33" e 5,40 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.667.258,76m e E 490.024,88m; deste, segue confrontando com WALDINEI DIAS DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°31'50" e 11,50 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.667.261,43m e E 490.013,77m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 29 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83B85246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 01/2024 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 - PSF'S

ERRATA Nº 01/2024 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

PSF	BAIRROS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE

	ENDEREÇO, CONFORME ART. 6º, I, DA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006
Agente Comunitário de Saúde **Chácara Bela Vista**	CHÁCARA BELA VISTA.
Agente Comunitário de Saúde **Várzea de Cima**	CENTENÁRIO, VILA REAL, VÁRZEA DE CIMA, JARDIM NOVA ESPERANÇA E VILA RESENDE.
Agente Comunitário de Saúde **Vila Nova**	VILA NOVA, CENTRO, SÃO DIMAS.
Agente Comunitário de Saúde **Palestina**	PALESTINA, CARIDADE, NOVO HORIZONTE, COHAB III.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de novembro de 2024

DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA
Coordenadora de PSF's

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N	**ATIVIDADE**	**PERÍODO**
1	Republicação do Edital	07/11/2024
2	Errata nº 01/2024	11/11/2024
3	Inscrições	08/11/2024 a 19/11/2024 (A partir das 07h00 do dia 08/11/2024 até às 16h59 do dia 19/11/2024)
4	Prova objetiva	**23/11/2024** das 09h00 as 12h00
5	Resultado	27/11/2024
6	Recurso	27/11/2024 e 28/11/2024
7	Divulgação do Resultado Final	02/12/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6D9C7CBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 65/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 309/2024 - Pregão Eletrônico nº 65/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de Leites e Dietas Enterais, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 25.11.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD04ACA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 66/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 310/2024 - Pregão Eletrônico nº 66/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de gramas, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 25.11.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8F76A977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 67/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 311/2024 - Pregão Eletrônico nº 67/2024 - objeto: Registro de preço para locação de banheiro químico, com abertura para lances às 15:00 hs do dia 25.11.2024.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C450371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.124/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DEFESA CIVIL, THIAGO CASTRO LUTFALA.

PORTARIA Nº 10.124/2024, de 08 de novembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DEFESA CIVIL, THIAGO CASTRO LUTFALA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 3.002/17 e 3.405/23.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ocupante do cargo em Comissão de **Diretor DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DEFESA CIVIL,** o **Sr. THIAGO CASTRO LUTFALA,** a partir de 08/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FIÇHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F4211CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 067/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Assessora de Gabinete do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **EDMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FANTICELE**, inscrita no CPF nº 844.154.956-72, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSORA DE GABINETE** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 11 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 08 de novembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E0C91134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90035/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 04/12/2024.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de Segurança (não armada), para atuar em Eventos Culturais, Cívicos e Populares.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 08 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:92852537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 205/2024

Pregão Eletrônico n° 034/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de cascalho cava para manutenção das estradas vicinais nº 008,009,010,011,012,013,014,063,064,065,067,070,335,250 do Município de Pirapetinga.

Homologação

PROJEPAV LTDA - CNPJ: 40.748.459/0001-92
Valor Total de R$ 1.414.376,64 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 08 de Novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7E73094E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 205/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 ATA Nº 015/2024

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 205/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024
ATA Nº 015/2024
DATA: 08 de NOVEMBRO de 2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação o Registro de preços para eventual , futura e parcelada aquisição de cascalho cava para manutenção das estradas vicinais nº 008 ,009 ,010 ,011 ,012 ,013 ,014 ,063 ,064 ,065 ,067 ,070 ,335 ,250 do Município de Pirapetinga
CONTRATADO: PROJEPAV LTDA , situada na RUA ANTÔNIO MATHIAS , 152 , BAIRRO BRASILINHA , PIRAPETINGA - MG , CEP: 36730000 , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.748.459/0001-92 **,** neste ato representado por YAN DA SILVA CORNELIO , portador do CPF de n° 122.196.156-00.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga , Estado de Minas Gerais , com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins , 01 , Centro , na cidade de Pirapetinga/MG , inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49 , neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa , inscrito no CPF nº 680.687.867-91 , portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.414.376 ,64 (um milhão , quatrocentos e quatorze mil , trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FB3BA055

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 012/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; folha de pagamento; controle interno e transparência pública.
CONTRATADO: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, sediada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
DO VALOR R$19.146,52 (Dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com valor mensal de R$ 4.786,63 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 04 meses, findando em 08/03/2025.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.12.04.124.003.2.0074.3.3.90.35
DATA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2024.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:74454969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 238/2024_PREGÃO 042/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
Constitui objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui.

PL Nº 238/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25/11/2024 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 25/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)9 9975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br , bem como pelo site www.pitangui.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6BE29C85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 239/2024_PREGÃO 43/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

Constitui objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui

PL Nº 239/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25/11/2024 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 14:00 HORAS DE 25/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)9 9975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br , bem como pelo site www.pitangui.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D0E8EDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 10/24

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 165/2024, Credenciamento nº 10/24, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Credenciamento para contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 19 de novembro de 2024, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E627F12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0055/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: HARALDO DE LUCA JUNIOR
CPF: ***.251.***-82
AIM: 0466/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/09/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1626,20 (MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de

identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*
O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2024.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:44911E84

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº LXVI/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXVI/2024 - "OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7.222/STF, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 5.638,DE 25DEOUTUBRODE 2024.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 31/10/2024. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R$ 1.543,64 (mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:4DB55B24

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 01/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 01/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 49.231.267 ARIEL FERNANDO DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 49.231.267/0001-89, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO CIRCO CAPENGA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 133/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 37,762.50 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

49.231.267 ARIEL FERNANDO DA SILVA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:98578EB8

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 02/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 02/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 49.431.563 LUCIANO APARECIDO ANASTACIO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 49.431.563/0001-23, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO Mentes Brilhantes Crew., CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 75/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

49.431.563 LUCIANO APARECIDO ANASTACIO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:6B64CA47

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 04/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 04/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 27.051.045 NATHALIA KELEN KALIL HOMSE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.051.045/0001-41, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO FESTIVAL DE PRIMAVERA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 123/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 33.810,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

27.051.045 NATHALIA KELEN KALIL HOMSE
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:C85AC6C6

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 06/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 06/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 55.113.528 PEDRO HENRIQUE CORREIA SILVA MOREIRA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 55.113.528/0001-69, CUJO OBJETO É A

EXECUÇÃO DO PROJETO FESTIVAL DA DIVERSIDADE - 1ª EDIÇÃO, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 107/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

55.113.528 PEDRO HENRIQUE CORREIA SILVA MOREIRA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:E4D7CAB1

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 07/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 07/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E CARINA PARANHOS SARKIS 07594350650, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.620.570/0001-99, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO ARTE PARA TODOS 2A EDIÇÃO, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 03/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

CARINA PARANHOS SARKIS 07594350650
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:AEC41487

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 08/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 08/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ANA MARIA BERALDO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 43.133.952/0001-96, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO MEMÓRIA E PATRIMÔNIO - UMA VIAGEM PELOS BENS CULTURAIS DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 05/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

ANA MARIA BERALDO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:0C5BB288

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 10/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 10/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E PALOMA RIBEIRO DO VALE E SILVA 01471349608, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 27.334.530/0001-22, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO BRINCANDÓPERA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 71/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

PALOMA RIBEIRO DO VALE E SILVA 01471349608
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:6F95E15C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 11/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 11/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LUIZ AUGUSTO FELIPE 51204428620, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.691.288/0001-00, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO 14° Dia Do Samba Comemoração do Dia Nacional do Samba e Luta contra a Violência Doméstica e o Feminicídio, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 01/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS REAIS.), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

LUIZ AUGUSTO FELIPE 51204428620
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:6D1EAF4E

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 12/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 12/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 17.614.588 PAULO ROBERTO DOS SANTOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.614.588/0001-76, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO RÁDIO BALANGANDAN, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 56/2024 – NO VALOR TOTAL DR$ 33.950,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

17.614.588 PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:05A33932

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 14/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 14/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 50.857.466 NILZA REIS HERMENEGILDO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.857.466/0001-86, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO BORDANDO AS MEMÓRIAS DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 63/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 5.450,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

50.857.466 NILZA REIS HERMENEGILDO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:17620969

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 15/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 15/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 22.890.220 CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 22.890.220/0001-70, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO CURSO DE CAPOEIRA - ABADÁ, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 47/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

22.890.220 CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:74FA844B

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 16/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 16/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E GUSTAVO DE FREITAS PEREIRA MACHADO 10310119600, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 39.819.173/0001-71, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO ORQUESTRA EXPERIMENTAL BANANA NANICA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 130/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

GUSTAVO DE FREITAS PEREIRA MACHADO 10310119600
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:75AA7F1A

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 17/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 17/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 50.397.143 MARCELO AUGUSTO ANICETO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.397.143/0001-57, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO SISTEMA & KLONIXXX - O ESPETÁCULO, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 15/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

50.397.143 MARCELO AUGUSTO ANICETO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B81491D8

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 18/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 18/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 43.448.089 ELAINE CRISTINA MAGALHAES DA FONSECA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 43.448.089/0001-66, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO DOMÍNIO INVERSO: PONTE ENTRE GERAÇÕES, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 49/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

43.448.089 ELAINE CRISTINA MAGALHAES DA FONSECA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:23746C73

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 20/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 20/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAURA CONTI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.406.683/0001-04, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO A PARTIR DO UMBIGO, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 33/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

LAURA CONTI
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:2596B58A

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 21/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 21/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 40.012.859 ERICA PAMELA DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.012.859/0001-35, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO DIA DA DIVERSIDADE DE POUSO ALEGRE/MG, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 66/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

40.012.859 ERICA PAMELA DA SILVA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:2A73DCC8

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 22/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 22/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 29.712.244 MONICA PELLEGRINI PEREIRA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 29.712.244/0001-89, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO BLOCO DAS MINAS - CARNAVAL 2025, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 93/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 27.550,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

29.712.244 MONICA PELLEGRINI PEREIRA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:9872D61C

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 24/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 24/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 44.078.998 LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 44.078.998/0001-12, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO AÇÕES DE POPULARIZAÇÃO AO TEATRO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 112/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

44.078.998 LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:3F0CE3C1

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 25/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 25/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 49.395.243 GIULIA PEREIRA DOS SANTOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 49.395.243/0001-65, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO SHOW: MINHA VOZ, MINHA VIDA, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 119/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

49.395.243
GIULIA PEREIRA DOS SANTOS
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:F941B8FA

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 27/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 27/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 40.335.393 JOAO VITOR CAMARGO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.335.393/0001-09, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO FESTIVAL CULTURAL DO MANDU - 2 EDIÇÃO, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 106/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 33.050,00 (TRINTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

40.335.393
JOAO VITOR CAMARGO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:32BBB6E7

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 28/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 28/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 44.791.223 GUILHERME SIQUEIRA DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 44.791.223/0001-90, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO XVI CONCURSO DE PIANO ANTONIO DELORENZO, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 103/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

44.791.223 GUILHERME SIQUEIRA DA SILVA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:5CFB9EFF

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 29/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 29/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 55.537.192 JOAO VITOR JUNQUEIRA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 55.537.192/0001-61, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO SHOW HORTELÃS, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 114/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

55.537.192 JOAO VITOR JUNQUEIRA SILVA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:8C926285

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 31/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 31/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 32.449.116 JEFFERSON TADEU VILELA DIAS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.449.116/0001-07, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO AREA 35 CREW - FESTIVAL DE GRAFFITI 4 LOVE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 92/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

32.449.116 JEFFERSON TADEU VILELA DIAS
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:C1EE32A6

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 32/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 32/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 39.817.026 NILCEMARA GONCALVES COSTA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 39.817.026/0001-62, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO ENCONTRO DE VIOLEIROS, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 21/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

39.817.026 NILCEMARA GONCALVES COSTA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:4F482394

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 03/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 03/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO SEMEANDO CAPOEIRA, CULTURA E ARTES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 52.368.723/0001-41, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO FESTIVAL AFRO NOSSAS RAÍZES, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 28/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 37.858,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

BRUNA GABRIELA SANTOS PATRIZI
Presidente

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:5D8D8C7A

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 19/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 19/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 52.825.756 LEONARDO COUTINHO ALMEIDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 52.825.756/0001-73, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO DE A A ZARG: RESGATANDO CENAS, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 65/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

52.825.756
LEONARDO COUTINHO ALMEIDA
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:5C27160D

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 33/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 33/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 52.978.653 MARINA MORAES CORDEIRO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 52.978.653/0001-43, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO SOUNDSYSTEM ROSA (4ª EDIÇÃO)., CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 90/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

52.978.653 MARINA MORAES CORDEIRO
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:9BB71D60

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 09/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 09/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE VERGANI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.454.794/0001-80, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO AMCIVE Cultural, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 83/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

LIVIA SILVA MACEDO
Presidente

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:4DE3F198

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 13/2024

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 13/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 42.340.812 NATAN DOS SANTOS MARQUES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 42.340.812/0001-26, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DO PROJETO VOZES DO RAP, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO-PADRÃO CMAS 131/2024 – NO VALOR TOTAL DE R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS), – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2024 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

42.340.812 NATAN DOS SANTOS MARQUES
Empreendedor

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:98AB46BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 349/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIBILIDADE Nº 32/2024 - **CONTRATO Nº 349 - "OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 04/11/2024. Locador: LOOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.O valor mensal será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil) pelo período de 12 meses. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 703.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:34476B66

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA - PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2024

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA – SOFTWARE DE GESTÃO FISCAL
Assunto: Correção de Erros de Redação no termo de referência.
Prezados (as), em referência ao termo de referência, viemos por meio de esta comunicar a existência de erros de redação em determinados itens do contrato, conforme especificado abaixo. Solicitamos a retificação e a atualização das informações conforme indicado.
Correções Identificadas:
1. Onde se lê:
12.4. PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA
12.4.1. A empresa classificada provisoriamente como 1ª colocada, na fase de apresentação das propostas, deverá apresentar a Prova de Conceito que consistirá na apresentação e execução de, no mínimo, 90% das funcionalidades do poderá tecnológico e 90% das tarefas a serem executadas por módulo descritas neste Termo de Referência e o Anexo I – Verificação dos Itens de Conformidade.
Leia-se:
12.4. PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA
12.4.1. A empresa classificada provisoriamente como 1ª colocada, na fase de apresentação das propostas, deverá apresentar a Prova de Conceito que consistirá na apresentação e execução de, no mínimo, 96% das funcionalidades do poderá tecnológico e 96% das tarefas a serem executadas por módulo descritas neste Termo de Referência e o Anexo I – Verificação dos Itens de Conformidade.
Onde se lê:
12.4.3. A Prova de Conceito deverá ser realizada através da execução de 90 %das funcionalidades, em tempo real, em ambiente web, conforme estabelecido neste Termo de Referência e Anexo – Verificação dos Itens de Conformidade.
Leia-se:
12.4.3. A Prova de Conceito deverá ser realizada através da execução de 96 %das funcionalidades, em tempo real, em ambiente web, conforme estabelecido neste Termo de Referência e Anexo – Verificação dos Itens de Conformidade.
3.Onde se lê:
12.4.16. O resultado da Verificação Técnica será fornecido imediatamente apósa declaração de conclusão de cada requisito feita pelo licitante. O resultado da avaliação, por parte da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, expresso por "ATENDE" SIM ou NÃO, será publicado. A empresa licitante será considerada APTA se conseguir atender a 228 itens do total de 237, que representa aproximadamente 96% dos requisitos funcionais exigidos para a prova de conformidade.
Leia-se:
12.4.16. O resultado da Verificação Técnica será fornecido imediatamente apósa declaração de conclusão de cada requisito feita pelo licitante. O resultado da avaliação, por parte da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, expresso por "ATENDE" SIM ou NÃO, será publicado. A empresa licitante será considerada APTA se conseguir atender a **236 itens do total de 246**, que representa aproximadamente **96%** dos requisitos funcionais exigidos para a prova de conformidade.
Esta errata passa a integrar o termo de referência mencionado acima, com o único propósito de corrigir os itens destacados, sem alteração das demais cláusulas e condições previamente acordadas entre as partes.

Pouso Alegre/MG, 07 de novembro de 2024.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO –
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8AD2472E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2022. Objeto: Fornecimento de sistema informatizado de gestão, incluindo serviço de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico. Onde se lê: na cláusula terceira Processo Administrativo nº 86/2022, leia-se: Processo Administrativo nº 160/2022, na cláusula quarta item 4.1, onde se lê: contrato originário assinado em 01/12/2022 leia-se contrato originário assinado em 01/11/2022, no item 4.2, onde se lê: artigo 64 da Lei nº 8666/93, leia a se artigo 57, inciso IV da Lei nº 8666/93 e onde se le CNPJ nº 01.258.027/0003-03, leia a se CNPJ nº 01.258.027/0001-41.

Pouso Alegre 08 de novembro de 2024.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO –
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3E09FA4B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE- MG - ERRATA Pregão n°. 68/2020.Contrato n°. 216/2021. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECÂNICA E ELÉTRICA/ELETRÔNICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, na Cláusula 2.1. onde se lê: com término previsto para 20 de Setembro de 2024, a contar da data de 20 de setembro de 2023, leia- se como correto: com término previsto para 20 de Setembro de 2025, a contar da data de 20 de setembro de 2024.

Pouso Alegre 08 de novembro de 2024.

HIOANA DE CÁSSIA PEREIRA **-**
Gerente do Departamento de Transporte Escolar .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DE56D449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 654/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA EDUARDA BARROS MIRANDA - RECLASSIFICADA

MOTORISTA B
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DAMASCENO – 11º A.C

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 08 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:ACAC4688

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.169 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE OBRA - LOTEAMENTO RESIDENCIALCIDADE JARDIM I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da**Lei Orgânica**Municipal;

Considerando que oprazopara as conclusões das obras do loteamento encontra-se vencido, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado oprazopara a conclusão de obra-loteamento **RESIDENCIALCIDADE JARDIM I** aprovado através do Decreto nº**3.000**de 10 de março de 2015, para **08 de janeiro de 2025.**

Art. 2º As obras complementares de infraestrutura básica deverão ser concluídas no prazo estabelecido no cronograma de execução de obras, que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 3º O loteador deverá apresentar, relatório demonstrando o desenvolvimento das obras e a sua correspondência com o Cronograma Físico de Execução;
Art. 4º Não concluídas as obras até o termino do prazo previsto no Artigo 1º do presente decreto, será aplicado independente da nova prorrogação de prazo ou execução das garantias multa administrativa ao loteador no valor de 20.000 UFM's por descumprimento nos termos do Artigo 80 da Lei Complementar n. 07/2018.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 07 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Base reservatório elevado de 100 m³ => previsão de término 15/10/2024
Substituiçãodas rede de água potável => previsão30/09/2024
Abertura dos 52 pvs de esgoto e acabamento asfálticonas bocas => Previsão de término / finalizou
Construção dos abrigos para receber os quadros de comando => previsão de término 30/09/2024
Construçãoda casa de cloração => previsão de término30/09/2024
Instalação do reservatório => previsão de término15/10/2024
Instalaçõeshidráulica e elétrica no reservatório instalado => Previsão de término15/11/2024
Programação de inspeção da COPASA em recebimento das obras =>20/12/2024

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1433D03A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº4.170 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA OPRAZOPARA CONCLUSÃO DE OBRA - LOTEAMENTO RESIDENCIALCAMPO VERDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da**Lei Orgânica**Municipal;

Considerando que oprazopara as conclusões das obras do loteamento encontra-se vencido, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado oprazopara a conclusão de obra-loteamento **RESIDENCIALCAMPO VERDE** aprovado através do Decreto nº**2573**de 07 de junho de 2010, para **08 de janeiro de 2025.**

Art. 2º As obras complementares de infraestrutura básica deverão ser concluídas no prazo estabelecido neste Decreto.
Art. 3º O loteador deverá apresentar, relatório demonstrando o desenvolvimento das obras e a sua correspondência com o Cronograma Físico de Execução;
Art. 4º Não concluídas as obras até o termino do prazo previsto no Artigo 1º do presente decreto, será aplicado independente da nova prorrogação de prazo ou execução das garantias multa administrativa ao loteador no valor de 20.000 UFM's por descumprimento nos termos do Artigo 80 da Lei Complementar n. 07/2018.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 07 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B8DE1B6B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO 4171 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 4023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 QUE "*NOMEIA MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC DO MUNICÍPIO DO PRATA.*"

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Município do Prata/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 1º do referido Decreto, alterando os Representantes da Secretaria de Cultura, passando a vigorar da seguinte forma:

I –Representantes da Secretaria de Cultura:
*Raysa Vilela Junqueira (Titular)
*Cristina Vieira Alves Gonzaga (Suplente)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 08 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:023282E8

ASSESSORIA JURÍDICA
LISTA DE CANDIDATOS INDEFERIDOS PARA A 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA) DO PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR EDITAL 001/2024

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATOS INDEFERIDOS
E.M PROFESSORA MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS	TARSILA ABADIA ALVES GUIMARÃES PRICINOTI

Atenciosamente,

KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA

MARIA LÚCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE

NAIARA MAIA NUNES

THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2DDDC74F

ASSESSORIA JURÍDICA
LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS PARA A 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA) DO PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR EDITAL 001/2024

LISTA DE DEFERIDOS.

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATOS DEFERIDOS
E.M AFONSINA MARIA DE JESUS	EZINAIDE MARIA DA SILVA
	LEIDE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
	MARIA DO CARMO SILVA
E.M DOM PEDRO II	ANGELITA OLIVEIRA BRAGA MENDES
	JESILAINE APARECIDA BENTO VINHAIS
	MARCIANE APARECIDA FRANCO
EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA	ROSANA APARECIDA SOUZA CRUZ
E.M PE. JOAO ANNESI	WELLINGTON VALERIANO DE SOUZA
E.M JUNTO A LOJA MACONICA UNIAO E CARIDADE	MARCIA APARECIDA SANTOS VIEIRA
E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA	SILVANA MARIA DA SILVA LOPES
E.M DA VILA VICENTINA	ROSANA DIAS OLIVEIRA
	WILLIAM ANTÔNIO FONSECA SOUZA
EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA	ADÉLIA CAETANO NASCIMENTO
	ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA
E.M PROFESSORA MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS	FABRÍCIA DOS REIS GARCIA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELÍCIA DE SOUZA VIEIRA	CLEIA RODRIGUES FERREIRA
E.M PROFª ALICE BITTENCOURT DE LIMA ANEXO PROFESSOR MARCOS HERMINIO MARTINS DE REZENDE	DALIENE MOREIRA DA SILVA

Atenciosamente,

KELLY CRISTINA BELIZÁRIO OLIVEIRA

MARIA LÚCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE

NAIARA MAIA NUNES

THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F7FF43A5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 311/2024 – PROCESSO 559

Objeto: Adesão mediante "Carona" à **Ata de Registro de Preços nº 030/2024,** Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Licitatório nº 023/2024, cujo objeto é aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas, do órgão gestor Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM – Jequitinhonha e dos Municípios Coparticipantes para atender o Convênio nº 1231000644/2024/SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Prata/MG. Conta Corrente: 28.703-2 – Banco do Brasil.

Contratada: **BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54.**
Valor Total da Adesão de **R$398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).**
Vigência: **até 06/11/2025**, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 07 de novembro de 2024.

Prata-MG, em 07 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3A11D00D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°186/2024.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 186/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 028/2024,** cujo objeto da presente licitação é aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira "Vovó Delícia".
Nos seguintes termos: Pelo Principio da legalidade, eficiência, moralidade e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica aliado às disposições da lei 14.133/21, **DECIDO** por **DAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **B.D.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 06 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F95260D0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°191/2024.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 191/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 028/2024,** cujo objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis para atender as diversas secretarias do Município, em eventos, reuniões e outros realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Nos seguintes termos: Pelo Principio da legalidade, eficiência, moralidade e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica aliado às disposições da lei 14.133/21, **DECIDO** por **DAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **LM COMERCIO LTDA.**
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 08 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:59BBE5A9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 376/2023.

Processo Licitatório nº 229/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 041/2023.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado com **CLAUDIO TANNUS ROCHA EIRELI**, a partir de 11/10/2024, passando a ter termo final em 10/10/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG".
Vigência: 11/10/2024 a 10/10/2025.
Valor total global do Contrato: R$1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil reais).
Data da assinatura: 10/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4598795D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 377/2023

Processo Licitatório nº 229/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 041/2023.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado com **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA ME,** a partir de 11/10/2024, passando a ter termo final em 10/10/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG".
Vigência: 11/10/2024 a 10/10/2025.
Valor total global do Contrato: R$20.375,00 (vinte mil trezentos e setenta e cinco reais).
Data da assinatura: 10/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F2B2B32E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 378/2023

Processo Licitatório nº 229/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 041/2023.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado com **PRATA TENDAS EIRELI,** a partir de 11/10/2024, passando a ter termo final em 10/10/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, montagem e desmontagem de som e iluminação, bem como locação de tendas, banheiros químicos, fechamento metálico e em lona e disciplinador em estrutura tubular, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG".
Vigência: 11/10/2024 a 10/10/2025.
Valor total global do Contrato: R$1.336.740,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 10/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B278787D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 386/2023.

Processo Licitatório nº 230/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 010/2023.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado com **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA,** a partir de 23/10/2024, passando a ter termo final em 22/10/2025, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais".
Vigência: 23/10/2024 a 22/10/2025.
Valor total global do Contrato: R$49.846,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais).
Data da assinatura: 22/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8619B9CD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 387/2023.

Processo Licitatório nº 230/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 010/2023.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado com **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** a partir de 23/10/2024, passando a ter termo final em 22/10/2025, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais".
Vigência: 23/10/2024 a 22/10/2025.
Valor total global do Contrato: R$398.952,00 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Data da assinatura: 22/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:056B5110

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 388/2023.

Processo Licitatório nº 230/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 010/2023.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços, firmado com **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** a partir de 23/10/2024, passando a ter termo final em 22/10/2025, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte para fornecimento de equipamentos para oxigenoterapia e suporte ventilatório, para atender os pacientes que são acompanhados pelo SAD, Unidades Básicas de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde do Prata-MG e para as Ações Judiciais".
Vigência: 23/10/2024 a 22/10/2025.
Valor total global do Contrato: R$262.742,40 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 22/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8207BCC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Concorrência Eletrônica nº 007/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 27/11/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo pavimentação na área urbana do município do Prata/MG, conforme Convênio nº 943594/2023/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o município do Prata/MG. C/C: 647054-8. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 08 de novembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B0393D75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 203/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 098/2024.
Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de 06 (seis) meses de serviços referente internação compulsória para tratamento de dependência química da Diego Brener Oliveira Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5002115-97.2024.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **ASSOCIACAO COMUNITARIA TERAPEUTICA LIBERDADE CASA DE RECUPERACAO,** inscrita no CNPJ sob o **43.667.034/0001-47.**
Valor Total Global: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 05/11/2024
Data da Assinatura: 05/11/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CE9E5AD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 201/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024.
Objeto: Contratualização para transferência de recursos financeiros referentes ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA) - Política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência, nos moldes da Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.661, de 23 de abril de 2024, da Resolução SES/MG nº 9.460 de 23 de abril de 2024 e suas alterações e termo de compromisso 614/9460, visando o financiamento da produção de procedimentos assistenciais e/ou serviços públicos de saúde, elaborado pela SES/MG no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.475.731/0001-59.**
Valor Total Global: **R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 31/10/2024.
Data da Assinatura: 31/10/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E92ECA32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/11/2024.

Credenciamento nº 006/2024, Processo Licitatório nº 190/2024 – Objeto: Credenciamento de Cozinheiro(a) para supervisionar, monitoramento e avaliação de todo o processo de preparação e refeições, que serão servidas durante eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Credenciadas: **ELCIENE SOUZA DE MORAIS, MARTA APARECIDA SOUZA VIEIRA, TANIA MARIA HONORATO, DARC ERCILIA BORGES IZIDORO, LORRAINE SOARES DA SILVA, MARCOS VINICIUS APARECIDO LOPES e ANTONIO JOAQUIM SILVA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:99BDF378

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 314/2024, 315/2024, 316/2024, 317/2024, 318/2024, 319/2024 E 320/2024.

Processo Licitatório nº 190/2024 – Modalidade: Credenciamento nº 006/2024.
Objeto: Credenciamento de Cozinheiro (a) para supervisionar, monitoramento e avaliação de todo o processo de preparação e refeições, que serão servidas durante eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciadas: **ELCIENE SOUZA DE MORAIS, MARTA APARECIDA SOUZA VIEIRA, TANIA MARIA HONORATO, DARC ERCILIA BORGES IZIDORO, LORRAINE SOARES DA SILVA, MARCOS VINICIUS APARECIDO LOPES e ANTONIO JOAQUIM SILVA.**

- Serviço de cozinheira (o) para supervisionar, monitoramento e avaliação de todo o processo de preparação e refeições.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 08/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6B0DD141

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/11/2024.

Processo Licitatório nº 185/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Objeto: Aquisição de Brinquedos a serem distribuídos no evento "Sonho de Natal", nos dias 13 e 14/12/2024, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e para atender a Unidade Escolar Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, às empresas **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 18.905.288/0001-09,** vencedora para os itens de **n° 02, 05, 09, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 29, 31 e 38** perfazendo o valor total de **R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais); CARVALHO MERENGUE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 47.309.811/0001-32,** vencedora para o item de **n° 04** perfazendo o valor total de **R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais); HIGOR SILVA CANEDO** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 28.915.430/0001-52,** vencedora para os itens de **n° 06, 12 e 23** perfazendo o valor total de **R$ 11.124,40 (onze mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos); MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 37.008.517/0001-37,** vencedora para os itens de **n° 01, 03, 09, 19, 21 e 22** perfazendo o valor total de **R$ 20.984,00 (vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais); NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 00.498.393/0001-05,** vencedora para os itens de **n° 05, 08, 10, 16, 17 e 18** perfazendo o valor total de **R$ 47.594,30 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 08.202.176/0001-38,** vencedora para os itens de **n° 02, 07, 11, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30** perfazendo o valor total de **R$ 22.780,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais) e T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 18.912.500/0001-65,** vencedora para o item de **n° 20** perfazendo o valor total de **R$ 4.771,00 (quatro mil setecentos e setenta e um reais).** Autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos Contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:85EECDFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 304/2024, N° 305/2024, N° 306/2024, N° 307/2024, N° 308/2024, N° 309/2024 E N° 310/2024.

Processo Licitatório **nº 185/2024** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 027/2024.**
Objeto: Aquisição de Brinquedos a serem distribuídos no evento "Sonho de Natal", nos dias 13 e 14/12/2024, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e para atender a Unidade Escolar Centro Municipal de Educação Infantil

Delícia de Souza Vieira, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratadas: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 18.905.288/0001-09,** vencedora para os itens de **n° 02, 05, 09, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 29, 31 e 38** perfazendo o valor total de **R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais); CARVALHO MERENGUE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 47.309.811/0001-32,** vencedora para o item de **n° 04** perfazendo o valor total de **R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais); HIGOR SILVA CANEDO** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 28.915.430/0001-52,** vencedora para os itens de **n° 06, 12 e 23** perfazendo o valor total de **R$ 11.124,40 (onze mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos); MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 37.008.517/0001-37,** vencedora para os itens de **n° 01, 03, 09, 19, 21 e 22** perfazendo o valor total de **R$ 20.984,00 (vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais); NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 00.498.393/0001-05,** vencedora para os itens de **n° 05, 08, 10, 16, 17 e 18** perfazendo o valor total de **R$ 47.594,30 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 08.202.176/0001-38,** vencedora para os itens de **n° 02, 07, 11, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30** perfazendo o valor total de **R$ 22.780,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais) e T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 18.912.500/0001-65,** vencedora para o item de **n° 20** perfazendo o valor total de **R$ 4.771,00 (quatro mil setecentos e setenta e um reais).**
Perfazendo o valor total global de **R$ 115.428,70 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 05/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:27C7E5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 013/2024 – PROCESSO Nº 151/2024 – CONTRATO N°095/2024

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 013/2024 – PROCESSO Nº 151/2024 – CONTRATO N°095/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW SHOW COM A DUPLA CLEYTON E ROMÁRIO, NO DIA 27/12/2024, A PARTIR DAS 22:00 HORAS

DATA DO CONTRATO: 08/11/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: C&R PRODUÇÕES EVENTOS LTDA

VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 08/11/2024 a 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 08 de novembro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:13AC45F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO:141/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO:141/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS, PARA MANUTENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**

DATA DA ATA: 07/11/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: INPAV – INFRAESTRUTURA LTDA – 39.850.066/0001-06

Valor: R$ 148.999,61 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: **R$ 148.999,61 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 08/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA EM 8 de novembro de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:7807C04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO Nº 031/2024 PROCESSO Nº 132/2024

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Nº 031/2024
Processo Nº 132/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG

Considerando que o processo supracitado não obteve sucesso, que o Agente de Contratação desta Prefeitura declarou a licitação como FRACASSADA. Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n°14.133/24 Art 71 § III, considero como **LICITAÇÃO FRACASSADA.**
O Prefeito municipal de Pratinha/MG, **John Wercollis de Morais**, declara o processo N° 132/2024, **PREGÃO ELETRONICO N° 031/2024** como **FRACASSADO.**

Pratinha /MG, 22 de outubro de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:5E63E18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº133/2024 PROCESSO: Nº 032/2024 CONTRATO: N°094/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº133/2024
PROCESSO: Nº 032/2024
CONTRATO: N°094/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATINHA – MG, NA RENOVAÇÃO DA FROTA QUE SÃO UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DA ZONA RURAL.**

DATA DO CONTRATO: 31/10/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA - 12.067.109/0001-25

VALOR: R$ 91.00,00 (noventa e um mil reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 91.00,00 (noventa e um mil reais)

VIGÊNCIA: 31/10/2024 a 30/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 31 de outubro 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F13724E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 302/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 66/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E E FOTOGRAFIA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 28/11/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 08/11/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:928D63E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 077/2024, Dispensa de Licitação nº 014/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de Correia Transportadora 02 lonas 40", conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Recreio-MG.** As propostas serão recebidas a partir do dia 11/11/2024, início da sessão para envio de lances será dia 18/11/2024 com início às 08h00min e término às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 08 de novembro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D8F14B53

SETOR DE LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **VIAÇÃO RECREIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.542.858/0001-50, com sede administrativa na Av. Osvaldo Alvim, nº. 01, Bairro Canto da Fábrica, Cidade Recreio / MG, CEP: 36.740-000, neste ano representado pelo Sr. Gilmar Heleno Marchito, inscrito no CPF sob o nº 208.766.886-87, R.G. nº. 6300608 RJ, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 075/2022, Processo de Licitação N° 059/2022, Pregão Eletrônico N° 008/2022, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serv. 3º PJ, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fichas: 195/195/184 – Fonte: 106/145/101.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 1º de julho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

GILMAR HELENO MARCHITO
Viação Recreio LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C5758E32

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2024 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 079/2024
Modalidade Inexigibilidade de Licitação: nº 008/2024

Nº DO CONTRATO: 068/2024
PARTES: Município de Recreio, Contratante e José Custódio de Almeida, Contratada.
OBJETO: Locação de um imóvel, localizado no perímetro urbano do Município de Recreio – MG, com área total de aproximadamente 1909.00m² e 180m² de área coberta, com no mínimo 02 (dois) banheiros, pertencente ao Sr. José Custódio de Almeida, localizado á Avenida Antônio Ferreira, com fundos para a Rua Saturnino Braga, bairro Planalto, no Perímetro Urbano do Município de Recreio – MG.
VALOR: Valor global: R$ 7.059,99 (sete mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), pagas em 3 (três) parcelas mensais de R$ 2.353,33 (dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 02/10/2024 á 02/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serv. 3º Pessoa Física
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00
Ficha: 54/126
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 079/2024 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação: nº 008/2024.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e José Custódio de Almeida, pela CONTRATADA

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:20C211C0

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 916, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.024

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 008/2.024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 008/2.024.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 008/2.024, objetivando a contratação de Professor II (Inglês) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de novembro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024

Professor II (Inglês)					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Maristela Santoro	xx	11/5/1960	496.855.896-15	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1CA6E296

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 917, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.024

Decreta ponto facultativo nos dias 18 e 19 de novembro de 2.024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 18 e 19 de novembro de 2.024, em virtude das comemorações dos feriados da Proclamação da República e do Dia Nacional da Consciência Negra, exceto as escolas municipais que seguem o calendário escolar.
Parágrafo único: Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 08 de novembro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3E6433B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094 DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 094 de 2024, referente ao Pregão: Nº. 042/2024. **Objeto:** Registro de preço para eventual Aquisição de óleo diesel para a operacionalização

de Usina de asfalto, visando a Reurbanização, manutenção e conservação de vias públicas, implantação e reforma de equipamentos públicos por um período de 12 (doze) meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094 de 2024.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, perfazendo o valor total de R$1.223.179,13 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil cento e setenta e nove reais e treze centavos). Data da Assinatura: 08 de novembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

HARRISON BARROSO LANA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CC8C3F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.° 86/2021 – PROCESSO: 184/2021

EMPRESA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**..**
OBJETO: **FORNECIMENTO DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA ESCOLAS.**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros, às fls. 182, ANO XVI, n° 3869, de 04 de outubro de 2024;

ONDE SE LÊ:

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	Posto de Segurança tipo 3	4	R$5.601,73	R$268.883,04
02	Módulo do centro de atendimento	1	R$7.398,50	R$88.782,00
05	Conectividade	11	R$1.162,62	R$153.466,46
06	Posto de Segurança tipo I	6	R$13.000,23	R$936.016,35
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.447.147,85				

LEIA-SE:

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	Posto de Segurança tipo 3	4	R$5.601,73	R$268.883,04
02	Módulo do centro de atendimento	1	R$7.398,50	R$88.782,00
05	Conectividade	11	R$1.162,62	**R$153.465,84**
06	Posto de Segurança tipo I	6	R$13.000,23	R$936.016,35
VALOR TOTAL ANUAL: **R$ 1.447.147,44**				

Ribeirão das Neves, 07 de novembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96D305B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 066/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2024 – PREGÃO Nº 056/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.003.12.122.106.2084 –** MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO - **FICHA 451** – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **FONTE DE RECURSO 1.550.000.000** – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de novembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65EED532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 066/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024 – PREGÃO Nº 056/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.003.12.122.106.2084 –** MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO - **FICHA 451** – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **FONTE DE RECURSO 1.550.000.000** – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de novembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09F2F96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 066/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2024 – PREGÃO Nº 056/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.003.12.122.106.2084 –** MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO - **FICHA 451** – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **FONTE DE RECURSO 1.550.000.000** – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de novembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:813ED51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no CONTRATO N° 024/2024 – PROCESSO N° 066/2023, celebrado com a empresa STUDIO PRATES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.777.490/0001-49.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Desp. 1088 - APOIO E FOMENTO A CULTURA - 16.004.27.813.0107.2829.3.3.90.39.00 /Fonte: 1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de novembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A90CC273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no CONTRATO N° 027/2024 – PROCESSO N° 066/2023, celebrado com a empresa LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.778.642/0001-04.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Desp. 1088 - APOIO E FOMENTO A CULTURA - 16.004.27.813.0107.2829.3.3.90.39.00 /Fonte: 1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de novembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6BA3144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no CONTRATO N° 026/2024 – PROCESSO N° 066/2023, celebrado com a empresa MXM COMERCIAL LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.231.972/0001-74.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Desp. 1088 - APOIO E FOMENTO A CULTURA - 16.004.27.813.0107.2829.3.3.90.39.00 /Fonte: 1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de novembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88733C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no CONTRATO N° 030/2024 – PROCESSO N° 066/2023, celebrado com a empresa: TARDIM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.787.309/0001-22.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Desp. 1088 - APOIO E FOMENTO A CULTURA - 16.004.27.813.0107.2829.3.3.90.39.00 /Fonte: 1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de novembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8861BD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no CONTRATO N° 028/2024 – PROCESSO N° 066/2023, celebrado com a empresa: AT PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 24.824.553/0001-27.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Desp. 1088 - APOIO E FOMENTO A CULTURA - 16.004.27.813.0107.2829.3.3.90.39.00 /Fonte: 1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de novembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B101D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2023 PROCESSO Nº 90/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de equipamento N° 184/2023 no Processo Nº 90/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 19 de outubro de 2024 e Termino em 19 de outubro de 2025, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 759.699,96 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 18 de outubro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62C27050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 081, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO as previsões contidas na lei estadual 19.434, de 11 de janeiro de 2011, que em seu artigo 1º dispõe que ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal é facultado o direito de instituir comissão de transição, com o objetivo de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e das entidades da administração municipal e preparar os atos de sua iniciativa a serem editados imediatamente após a posse, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;
CONSIDERANDO que tal previsão encontra-se também na legislação federal, Lei 10.609/2002, aqui aplicável por simetria, bem como na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Prefeito eleito para a gestão 2025/2028, através do Ofício nº 01/2024, encaminhou solicitação na qual indicou nomes para comporem a Comissão de Transição;
CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.
Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo, tais como as relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo.
Art. 2º O processo de transição de mandato terá início no dia 05 de novembro e se encerrará em 20 de dezembro do corrente ano.
Art. 3º A Comissão de Transição de Mandato será composta pelos seguintes membros:
Representantes do prefeito eleito
- Euler Silva de Souza – Coordenador/Jurídico
- Ernani Eduardo G. Guimarães – Compras, licitações e Convênios
- Igor Assis Pontes – Setor de Saúde
- Anderson Campos – Transportes
- Gabriel Campos Rangel – Fazenda
- Júlio Cesar Divino Vigiano – Assistência Social
- Simone Angelina Silva Santiago - Cultura
- Mauro Lucio Pinto
- Fabiano Gregorio da Silva
- Giuliano Miranda Moreira

Representantes da Administração Municipal
- Paulo Rodrigues de Oliveira – Procurador Municipal
- Rene Diógenes dos Santos – Secretaria de Fazenda
- Dimas Lourenço Gonçalves – Serviço de Contabilidade
- Fernando Henrique da Rocha Fernandes – Compras e Licitações
- Núbia Fernanda Moreira – Departamento de Pessoal
- Izabela Cristina de São José – Secretaria Municipal de Educação
- Flávia Pereira Santos – Secretaria Municipal de Saúde
- Clayton Sousa Silva – Secretaria de Cultura

§ 1° A comissão terá um coordenador, a quem compete requisitar informações dos órgãos e das entidades da administração pública.
§ 2° Os titulares dos órgãos e das entidades da administração deverão fornecer as informações solicitadas pela comissão de transição, através de expediente formal.
§ 3º As reuniões da Comissão de Transição serão previamente agendadas, serão registradas em ata, e nela serão definidos os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
§ 4º As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas.
Art. 4º A partir das informações, documentos e informações serão elaborados relatórios relativos aos atos da Administração Pública Municipal os quais serão entregues ao Coordenador da Comissão que formalmente fará o encaminhamento ao Prefeito Eleito para o período 2025-2028.
Art. 5º Caberá à Comissão de Transição de Mandato:
I – proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;
II – realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu encargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;
III – efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;
IV – entregar ao Prefeito e ao seu sucessor, até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2024, relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 6º Os pedidos de informações de que trata o artigo 5º serão formulados pelo coordenador, por escrito, as quais serão prestadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. É vedado aos servidores públicos municipais a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto, exceto daquelas submetidas às previsões da Lei Federal n.º 12.527/2011.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, como nele tão inteiramente tudo se contém.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6283BC85

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024, Processo Administrativo n° 50/2024. Torna-se público que o Município de Rio Espera/MG, por meio do Setor de Licitações, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 06/2023; com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e uniformes esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. Data da sessão: 14/11/2024. Link: www.bll.org.br. Horário da Fase de Lances: 08:00hs às 11:00hs. O instrumento convocatório completo também poderá ser solicitado na Prefeitura de Rio Espera, na Praça da Piedade, 36, Centro. Maiores informações pelo telefone 0800 031 2022, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 08 de novembro de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3B055BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Extrato Terceiro Termo Aditivo Contratual
CONTRATO Nº 137/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LD Construções e Comércio Ltda, CNPJ 15.120.886/0001-84
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 85.102,00 (oitenta e cinco mil cento e dois reais) correspondente a aproximadamente 14,07% (quatorze vírgula zero sete por cento), conforme parecer técnico dos engenheiros civis Farlley Alberto Mázala, CREA 212621/D e Daniel Póvoa Lavorato, CREA 70.090/D, conforme segue:

Valor total do contrato	Valor do Acréscimo	Valor total do contrato atualizado
R$ 604.827,40	R$ 85.102,00	R$ 689.929,40

Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.
Data da assinatura: 08/11/2024
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante e Daniel Neiva Vieira
LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DBBF6EA7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 005/2024 ao Contrato N.º 097 / 2019
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Alessandra de Oliveira
Objeto do Contrato – O contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Agente Comunitário, no Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de Rodeiro.
Vigência – 09/09/2024 a 08/09/2025.
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Alessandra de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:76C6FA8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 010/2024 ao Contrato N.º 069 / 2014
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Derli Alves Moreira Mendes
Objeto do Contrato – Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada dos serviços de Auxiliar em Saúde Bucal, do Programa Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, do Município de Rodeiro.
Vigência – 05/08/2024 a 04/08/2025
Valor –R$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Derli Alves Moreira Mendes - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DD8C1FC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 005/2024 ao Contrato N.º 057 / 2019
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Gildo Luiz dos Reis
Objeto do Contrato – Contrato tem por objeto a prestação pelo Contratado dos serviços de Auxiliar de Agente no Combate à Dengue, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Rodeiro.
Vigência – 10/03/2024 a 09/03/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro Reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Gildo Luiz dos Reis - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4DA4FF6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 002/2024 ao Contrato N.º 094 / 2022
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER

NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jessica Carolina Souza Dias
Objeto do Contrato – Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, de técnica de enfermagem, no Programa Estratégia da Saúde da Família do Município de Rodeiro.
Vigência – 10/05/2024 a 09/05/2025
Valor – R$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro Reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Jessica Carolina Souza Dias - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:11B6A0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024

Processo nº: 183/2024
Pregão Eletrônico:72/2024
Ata de Registro de Preços nº:260/2024

Promitente Fornecedora:RJ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ/MF nº 40.818.641/0002-53.

Objeto:Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás, água mineral e itens correlatos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos

Valor:O valor estimado desta Ata é de R$ 346.274,80 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência:08/11/2024 a 08/11/2025.

Data assinatura:08 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8CDBDF9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024

Processo nº: 174/2024
Pregão Eletrônico:68/2024
Ata de Registro de Preços nº:262/2024

Promitente Fornecedora:LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 43.219.256/0001- 05

Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de telhas e lonas, para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor:O valor estimado desta Ata é de R$199.960,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento

Vigência:08/11/2024 a 08/11/2025.

Data assinatura:08 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2024.

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:43746EEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024

Processo nº: 150/2024
Pregão Eletrônico:58/2024
Ata de Registro de Preços nº:256/2024

Promitente Fornecedora:SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA,CNPJ/MF nº 30.938.794/0001-08

Objeto:Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta Ata é de R$8.317,00 (oito mil trezentos e dezessete reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência:08/11/2024 a 08/11/2025.

Data assinatura:08 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CF258881

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agropecuária, da Secretaria Municipal de Cultura Desenvolvimento do Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público o presente Edital de seleção do **uso gratuito e precário de barracas e food beer/trucks, para venda de produtos da agricultura familiar, artesanato, alimentação, bebidas e brinquedos, na feira da estação "entre trilhos e trilhas" realizada na antiga estação ferroviária no município Santa Bárbara – Minas Gerais**, considerando que:
A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público;
Através do edital de seleção a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, tornando o processo transparente e igualitário a todos que dele estejam aptos e tenham interesse em participar;
Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizado inscrições de 11 de novembro a 29 de novembro de 2024. (Obs: Exceto no dia 15 e 20 de novembro, Feriados Nacionais)

1 – DA ORGANIZAÇÃO

- O selecionado ora instituído será conduzido pelos membros Comissão Técnica da feira da estação "Entre Trilhos e trilhas", devidamente identificados nos termos do artigo 2º do Portaria nº 06 de 26 de julho de 2023, com poderes especiais para:

1.2 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.3- Receber e avaliar a documentação exigida;

1.4- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a se interpostos;

1.5- Avaliar, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.6– Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos temos e condições do presente edital e tomar as providências cabíveis e necessárias a homologação do presente processo de Chamamento Público, ora instituído.

1.7- Notificar, penalizar qualquer situação que vá contra as normas deste edital;

2- OBJETIVO

2.1– Constitui objeto deste Edital os procedimentos para seleção e cadastro reserva dos interessados para fins comerciais dos produtores rurais, artesãos e empreendedores do ramo de alimentação e bebidas do Município de Santa Bárbara-MG, interessados de uso precário e gratuito das barracas, e espaços públicos, para exploração comercial para uso exclusivo na feira da estação "Entre trilho e trilhas".

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas aos selecionados a utilização de barracas que compõe a feira da estação " Entre trilhos e trilhas".

3.1.1- O interessando poderá se inscrever em apenas uma categoria.

3.2 Das barracas

3.2.1 – Serão ofertadas, de imediato, 24 (vinte e quatro) barracas em estrutura metálica e lona padronizadas, sendo proibida a comercialização fora do espaço definido.

3.2.2– As barracas serão ofertadas na ordem a seguir:

A - 08 Barracas para o setor dos Produtores Rurais.

B - 08 Barracas para o setor de Artesanato.

C - 08 Barracas para o ramo de alimentação e bebidas

3.3.1 Produtos que podem ser comercializados por cada setor

A- **Produtores rurais**; Hortaliças, frutas, verduras, Legumes, ovos, leite e derivados, conservas artesanais, licores e bebidas mistas artesanais, e demais produtos da agricultura familiar

B- **Artesanato**; Tapeçaria artesanal, pinturas, crochê e bordados, e demais produtos artesanais.

C- **Alimentação, Bebidas e Brinquedos**; Refrigerante, Cerveja, Chopp, Sucos, Alimentações diversas produzidas pelos feirantes, Brinquedos.

3.3.2- As barracas serão montadas e desmontadas por empresa contratada pela administração publica.

3.3.3- O feirante que danificar, inutilizar, com ou sem dolo, deverá arcar com os custos de manutenção da barraca.

3.3.4-O feirante selecionado deverá providenciar o transporte de suas mercadorias até o local da feira.

3.3.5- Identificado baixa adesão no dia da feira, fica a cargo da comissão a definição e destinação das barracas " vazia'.

3.3.6- Cada participante poderá utilizar apenas uma barraca;

3.3.7- O interessado deverá escolher previamente para qual modalidade (tipo de segmento) ele irá participar preenchendo o formulário do anexo I.

3.4 Dos food/ Beer trucks

3.4.1- Serão autorizadas a participação de 3 food/beer trucks por feira. Será disponibilizado somente o espaço físico e não será permitida a comercialização fora do ambiente definido.

3.4.2-Barracas e food/beer trucks são inscrições distintas , onde não será desbonibilizado barracas para food beer/trucks;

3.5- Dos brinquedos

3.5.1 – Serão autorizadas a participação de 2 empresas por feira. Será disponibilizado somente o espaço físico e não será permitida a comercialização fora do ambiente definido;

3.5.2 - Deverá ter um monitor para cada brinquedo.

3.5.3 - O empreendedor de brinquedos poderá comercializar pipoca, algodão doce e ou outra guloseima compatível com o universo infantil.

4.Das condições de participação

4.1 Poderão participar da seleção, Microempreendedores individuais-MEI e Microempresa -ME, para seleção do ramo de alimentação e bebidas, locação e venda de brinquedos, pessoas físicas ou jurídicas classificadas como pertencentes à "agricultura familiar" ou "artesãos", devendo para tanto, comprovar a condição mediante apresentação dos documentos de habilitação;

a) Quando pessoa física, ser brasileiro, maior de 18 anos;

b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital;

4.1.2- Os produtores rurais deverão apresentar:

a) Cópia de documento de identidade;

b) Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo constar no RG não será necessário a apresentação);

b) Cópia de documento comprovando ser proprietário de imóvel rural no município de Santa Bárbara ou possuir contrato de arrendamento ou similar;

d) Anexo I;

e) Anexo II.

4.1.3- Os artesãos deverá apresentar

a) Cópia de documento de identidade do interessado ou do representante legal de Associação;

b) Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo constar no RG não será necessário a apresentação), ou do representante da Associação, este último acompanhado do Estatuto e da última eleição de diretoria ou documento que comprove a existência jurídica da mesma.

c) Comprovante de endereço dos últimos 90 dias;

d) Fotografias contento imagens nítidas dos produtos a serem expostos;

e) Anexo I;

f) Anexo II.

4.1.4 – Os Microempresários individuais

a) Cópia de documento de identidade

b)Cópia da inscrição no CPF (se o mesmo constar no RG não será necessário a apresentação);

c) CNPJ com situação " ATIVO" com endereço de Santa Bárbara/MG;

d) CNAE de alimentos ou bebidas ou locador (a) de equipamentos recreativos e esportivos independente ou promotor de eventos;

e) Certidão Negativa – Federal, Estadual e Municipal;

f) Anexo I;

g) Anexo II;

H) Anexo III. Quando a opção for Brinquedos.

4.2- A documentação solicitada e os anexos, deverão ser entregues de 08 às 11h e 13h às 17h, no período de 11 de novembro a 29 novembro de 2024 (Obs: Exceto no dia 15 e 20 de novembro, Feriados Nacionais)nos setores responsáveis a saber;

Os documentos referente aos **produtores rurais** devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, 208, Parque Recanto Verde, Centro, Santa Bárbara.

Os documentos referente ao **artesanato** devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura e desenvolvimento do turismo, localizada na avenida Conselheiro Afonso Penna, N° 116, Centro, Santa Bárbara - MG.

Os documentos dos **empresários para comercialização de alimentos, bebidas e brinquedos** devem ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Inovação, localizada na rua João Mota, N°421, Centro, Santa Bárbara - MG.

4.3- No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos originais e suas cópias.
4.4- A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação completa, sendo que em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios, serviços de entrega similares ou meios eletrônicos.
4.5- Não serão admitidas as manifestações de interesse que não estiverem acompanhadas dos documentos especificados neste edital.
4.6- Somente serão selecionados os interessados que apresentarem todos os documentos exigidos neste processo.
4.7- Será permitido somente uma única inscrição.
4.8- Se o numero de inscrições for maior que o número de vagas, será realizado o cadastro de reserva para eventuais vagas.
4.9- Os documentos serão avaliados pela comissão técnica para avaliação e julgamento.
4.10- Todas as dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone:

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo – SMCDT – (31) 99812-7093

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária – SMMAA – (31) 99779-5522

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação – SMDESI; (31) 9 9655-0950

4.11- Será feito um **Sorteio Público** para a destinação das barracas.

4.12 – O sorteio ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2024, às 15h, no CEDESP Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, nº 194- Bairro: São Vicente- Santa Bárbara.
4.13- O sorteio será feito para todas as feiras contempladas nos meses de janeiro a dezembro de 2025 (exceto junho e julho – meses que não haverá feira)
4.14- A participação no dia do sorteio não é obrigatória e acontecerá independentemente da presença dos interessados, não cabendo questionamento sobre a realização do mesmo, A ata será lavrada pela Comissão Técnica.

5 – Da Seleção

5.1 - Os selecionados pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agropecuária:
5.1.1– Será feito o sorteio entre os inscritos em ordem crescente considerando:
a) 2 vagas fixas prioritárias para Associações;
Obs.: em caso de mais de duas inscritas, os excedentes entram no rodízio conforme item 5.1.2;
b) 6 vagas para demais produtores rurais no sistema de rodízio considerando a ordem de sorteio para distribuição das barracas nos dias programados.
5.1.2 - Caso o número de selecionados for maior que a quantidade de barracas, será feito um sorteio para definir os dias e a barraca de cada;
5.1.2.1 – Na falta de algum selecionado no dia da feira será observado a ordem de classificação na lista geral;
5.1.3- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira, **com pena de revogação da participação**;
5.2- Os selecionados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
5.2.1 – Será feito o sorteio entre os inscritos em ordem crescente considerando:
a) 3 vagas fixas prioritárias para 3 Associações de Artesãos ou afins;
Obs.: em caso de mais de 3 inscritas, será realizado o rodízio entre elas conforme item 5.2.2;
b) 5 vagas para artesãos individuais no sistema de rodízio considerando a ordem de sorteio para distribuição das barracas nos dias programados.
5.2.2.Caso o número de selecionados for maior que a quantidade de barracas, será feito um sorteio para definir os dias, e a barraca permanecerá de livre acesso como critério, ordem de chegada.
5.2.2.1 – Na falta de algum selecionado no dia da feira será observado a ordem de classificação na lista geral;
5.2.3- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira, **com pena de revogação da participação**;
5.3- Os selecionados pela Secretaria de desenvolvimento econômico sustentável e inovação
5.3.1- Será feito um sorteio para definição do local (barracas) dos selecionados;
5.3.1.1 – Serão 6 barracas para alimentação/ bebidas no geral;
5.3.1.2- Serão 2 barracas exclusivas para quem for utilizar o carvão;
5.3.1.3- Serão destinados 3 espaços para food/beer trucks; (3 empresas distintas)
5.3.1.4- Serão destinados 2 espaços para os brinquedos; (2 Empresas distintas)
5.3.2- Caso o número de selecionados for maior que a quantidade de barracas, será feito um sorteio para definir os dias e o local (barraca) de cada um;
5.3.3- O sorteio público ocorrerá no dia conforme divulgado no edital;
5.3.4- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira, **com pena de revogação da participação**;
5.3.5 – Na falta a oportunidade será dada ao próximo da lista da feira seguinte respeitando a ordem do sorteio.

6. DO RECURSO
6.1. Contra o deferimento ou indeferimento dos selecionados, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão técnica julgadora, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal da pasta;
6.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.
6.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

7. DA HOMOLOGAÇÃO
7.1. Os deferimentos dos selecionados serão submetidos à homologação pela comissão técnica.

8. DO REGULAMENTO DA FEIRA
8.1- A feira acontecerá nas datas estipuladas no cronograma anexo IV, de 9h às 15h.
8.2- A montagem dos produtos nas barracas deverão ser concluídos até 8:45.
8.3- Não será permitido o ingresso de feirantes após as 9 h.
8.4- A desmontagem e retiradas de produtos deverá acontecer após as 15 h.
8.5-A movimentação de carros para carga e descarga das barracas na área da feira deverá acontecer até as 08h45min e após as 15h00min, devendo o espaço estar livre para o bom e pleno atendimento da feira no horário estipulado para início.
8.6- A administração **não fornecerá** ponto de energia para as barracas e Food/beer trucks;
8.7- Para empreendedores de locação de brinquedos será liberado 1 ponto de energia 127V; o mesmo deverá avaliar se a carga de energia do local é compatível com a quantidade e funcionalidade dos brinquedos a serem utilizados;
8.7.1 – Se tiver mais de 1 empreendedor de brinquedos, será realizado o sistema de rodízio.
8.8- No caso de falta o selecionado deverá avisar com no mínimo quatro dias que antecede da feira;
8.8- Na falta a oportunidade será dada ao do próximo da lista da feira seguinte respeitando a ordem do sorteio.
8.9- Caso não tenha cadastro reserva ficará a cargo da comissão técnica definir.
8.10- No caso de 2 faltas sem justificativa será revogada a participação;
Paragrafo unico : Os participantes deverão respeitar os locais definidos e o layout definido pelos organizadores da feira.

9- Obrigações dos feirantes contemplados
9.1- O feirante deverá observar rigorosamente a posição designada para a exposição dos produtos conforme o sorteio realizado. Esse

sorteio definirá a localização de cada feirante na feira, com o intuito de garantir a rotatividade e a organização do espaço;
2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
9.3-Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9.4-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da feira;
9.5-Cumprir todas as leis, normas, regulamentos e determinações da Vigilância Sanitária;
9.6-Usar vestimenta adequada para manipulação de alimentos;
9.7- Utilizar acessórios de higiene, tais como: luva, máscara, touca e avental para a manipulação de alimentos;
9.8- Manter a área onde desempenhar suas atividades limpas e higienizadas, bem como armazenar devidamente os alimentos, bebidas e, ainda, utilizar coletores de lixo e sacos plásticos para o descarte de insumos e detritos;
9.9- Realizar o descarte correto de todos os resíduos gerados em sua barraca, incluindo, mas não se limitando a, carvão, óleo e demais produtos que demandem descarte em locais apropriados. O feirante deverá atentar-se às normas de descarte sustentável, utilizando os recipientes e áreas específicas;
9.10- Deverá cumprir todas as leis e normas vigentes de segurança, bem como adotar medidas preventivas e corretivas relativas a possíveis sinistros decorrentes de suas atividades na feira. Isso inclui, obrigatoriamente, a implementação e manutenção de equipamentos de segurança contra incêndio, e a adequação dos materiais e instalações da barraca para a prevenção de acidentes.

10. OBRIGAÇÕES DA PMSB:
10.1- Entregar o local da feira limpo e com as barracas montadas.

11- DAS VEDAÇÕES
11.1- Não será permitida a realização de qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;
11.2-Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos de idade;
11.3-Não serão permitidos nenhum tipo de estrutura ou layout prevista pela feira;
11.5- Nas cláusulas 11.3 e 11.4, salvo em casos especiais mediante autorização da comissão técnica.

12-DAS PENALIDADES

12.1- Uma vez comprovado o descumprimento das obrigações previstas neste Edital a participação será revogada.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1-De maneira fundamentada e antecipada ou por força maior a administração poderá suspender a feira de forma parcial ou total, não gerando direito de indenização aos feirantes.
13.2– Os selecionados para às barracas da feira " Entre trilhos e trilhas" não se estendem a outros eventos e feiras do Municipio;
13.3- A Comissão técnica reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir o inscrito e/ou selecionado que não observar as normas constantes deste regulamento;
13.4-A Secretarias responsáveis reserva-se o direito de remanejar o local, os horários, datas e períodos, caso seja necessário e de interesse público;
13.5-Os selecionados assumem toda e qualquer responsabilidade civil e criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos aos serviços prestados;
13.6- A Comissão Técnica decidirá os casos omissos no presente edital;
13. 7- A exploração de atividades comerciais durante os eventos não gera para a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara qualquer compromisso relacionado a contratação dos serviços típicos decorrentes dessa exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados
13.8 - Compete a comissão técnica decidir sobre eventuais recursos e dúvidas acerca do presente edital;
13.9- Das decisões da comissão técnica caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias uteis a contar com a publicação no Diário Oficial dos Municípios;
13.10- A troca nos dias do sorteio só poderá ser feita em comum acordo mediante autorização da comissão técnica.
13.11-Em comum acordo os selecionados poderão realizar a troca de datas, mediante autorização da comissão Técnica,

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal Meio Ambiente e Agropecuária

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

ANEXO I- Ficha de Inscrição
Edital 02/2024 – " Feira entre trilhos e trilhas"

DADOS:

Nome :

RG: CPF/CNPJ:

Endereço: Nº: e Complemento:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Telefones de contato:

E-mail:

ASSINALE A OPÇÃO:

Produtores rurais; Hortaliças, frutas, verduras, Legumes, ovos, leite e derivados, conservas artesanais, licores e bebidas mistas artesanais, e demais produtos da agricultura familiar
Artesanato; Tapeçaria artesanal, pinturas, crochê e bordados, e demais produtos artesanais.
Alimentação, Bebidas e Brinquedos; Refrigerante, Cerveja, Chopp, Sucos, Alimentações diversas produzidas pelos feirantes.

Barraca Food/beer trucks
Barraca Utilizando Carvão Brinquedos.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS (descreva os tipos de produtos /Anexo foto caso escolher a opção artesanto)

Santa Bárbara, _____de_____ de 2024.

Assinatura do Proponente

ANEXO II- Declaração de Concordância e Ciência
Edital 02/2024 " Feira entre trilhos e trilhas"

Santa Bárbara/ MG, _____de_____de 2024.

Eu, inscrito no CPF/CNPJ, e RG, venho por meio desta DECLARAR que aceito e conheço incondicionalmente as regras do presente Edital, que me responsabilizo por todos os itens nele contido e que são de minha responsabilidade, caso seja selecionado, pelo cumprimento da respectiva proposta de trabalho, no tocante ao local, data e horários propostos referentes a (colocar a opção escolhida)na feira entre trilhos e trilhas, que será realizado no segundo domingo de cada mês (ou outro dia de acordo com interesse público), realizada **na antiga estação ferroviária no Município Santa Bárbara – MG**

Atenciosamente,

Assinatura do Proponente

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Opção Brinquedos)
A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o número __, com sede na _____representada pelo(a) Sr.(a)____ portador(a) do CPF nº ____ e RG nº ____, se compromete a atuar de acordo com todas as normas e regulamentações estabelecidas pelo MUNICÍPIO e no edital , relacionadas à participação na feira da estação. A EMPRESA deverá garantir a segurança dos usuários, dos brinquedos e dos equipamentos disponibilizados ao público, **ter um monitor para cada brinquedo**, cumprindo com todas as normas técnicas estabelecidas pela ABNT pertinentes ao setor, garantindo que os brinquedos estejam em perfeito estado de funcionamento e seguros para utilização. A EMPRESA será responsável por qualquer dano causado a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de suas atividades durante a feira da estação. A mesma deverá arcar com todos os custos de reparação ou indenização, caso necessário. O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer danos causados pela EMPRESA, seus funcionários, ou seus equipamentos e brinquedos a terceiros.
Este termo de responsabilidade terá vigência a partir da data de assinatura e permanecerá em vigor durante a participação da EMPRESA na feira da estação.

Assinatura do representante da empresa

ANEXO IV
Cronograma previsto (2025)

Datas para a feira
12 de Janeiro
09 de Fevereiro
09 de Março
13 de Abril
11 Maio
10 de Agosto
14 de Setembro
12 de Outubro
09 de Novembro
14 de Dezembro

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:F51D51AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O INSTITUTO AME VIDAS PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA ORIUNDA DO LEGILSLATIVO MUNCIPAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro centro, em Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e o **INSTITUTO AME VIDAS**, localizada a Rua Antônio Adelino de Paula, 560, São Bernardo – Santa Bárbara/MG CEP: 35960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.441.548/0001-72**,** doravante denominada Organização Não Governamental, ambos em conjunto denominados **PARCEIROS,** tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2017, Lei Municipal 1821/2017, Decreto Municipal nº 3239/2017 e emenda impositiva descrita no parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas.

1. DO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
A presente parceria foi devidamente formalizada mediante procedimento administrativo, de nº 001/2024 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social, tendo sido declarado inexigível o chamamento público com fundamento emenda impositiva oriunda do Legislativo Municipal descrita no parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o qual determinou a transferência voluntária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) diretamente à Organização Não Governamental Ame Vidas.

2. DO OBJETO
O presente termo de colaboração tem por objeto a formalização de parceria fundamentada em emenda impositiva oriunda do Legislativo Municipal, conforme parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o qual determinou a transferência voluntária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) diretamente à Organização Não Governamental Ame Vidas, sendo determinado que o montante deverá ser utilizado com finalidade de interesse público, com a aquisição de imóvel próprio a fim de atender a necessidade de infraestrutura própria da INSTITUTO Ame Vidas, garantindo a estabilidade e continuidade das atividades em local permanente, conforme plano de trabalho.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de colaboração, comprometem-se os parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas no âmbito das respectivas competências.
3.1 São obrigações comuns dos parceiros
a. Conjugar esforços e cooperar um com o outro para plena realização do objeto;
b. Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parce- ria;
c. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria indepen dente de autorização judicial; e
d. priorizar a busca de soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste termo.
3.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
a. Realizar a transferência de recursos previstos no Plano de Trabalho e em conformidade com o parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas,
b. Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme plano de trabalho;
c. Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente a parceria aos integrantes da OSC.
d. Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação;
e. Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e res pectivas alterações, se for o caso;
f. Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
g. Analisar as prestações de contas, conforme disposições deste instrumento;
h. Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;
3.2 São obrigações da OSC, além de outras previstas no Termo de Colaboração:
a. Desenvolver, em conjunto com o Município o objeto desta parceria conforme o plano de trabalho, prestando ao Municiípio as devidas informações sempre que solicitado;
b. Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio.
c. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

d. Realizar transações financeiras observando a compatibilidade do custo efetivo com os valores praticados no mercado, tendo como norteadores os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas;
e. Manter a guarda dos documentos referentes à orçamentação realizada no mo-mento de apresentação do plano de trabalho, pelo período de 10 anos, a contar da data de envio das informações na planilha consolidada;
f. Alocar os recursos repassados no seus registos contábeis conforme normas brasileiras de contabilidade, sendo vedadas sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
g. Não remunerar com os recursos repassados: i. Membro do poder ou do ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública muni- cipal; servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; iii. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
h. Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na lei 13019/2014 e/ou no Decreto Municipal 3239/2017;
i. Zelar pela qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
j. Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
k. Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre a execução do objeto da parceria, garantido o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
l. Prestar contas na forma fixada na cláusula 8ª, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação;
m. Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registo do órgão competente;
n. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do termo de colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
o. Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;
p. Garantir o cumprimento das ações conforme estabelecida no plano de trabalho, aplicando recursos financeiros de forma adequada e transparente;
q. Fornecer ao Município todas as informações e documentos relacionados a par ceria que forem solicitados;
r. Permitir e apoiar ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
s. Solicitar ao Município eventuais alterações no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem pre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as altera- ções;
t. Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
u. Outras obrigações previstas em lei e neste termo.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS
4.1 O MÚNICÍPIO transferirá a OSC em uma única parcela o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo deste instrumento.
4.2 A liberação do recurso obedecerá os limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas de execução do objeto.
4.3 O Instituto deverá, para o recebimento do recurso:
a. Apresentar certidões negativas desde que vencidas de acordo com o inciso V do artigo 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
b. estar adimplente em relação à prestação de contas e,
c. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

5. DA CONTRAPARTIDA
A Organização Não Governamental Ame Vidas, devera investir o recurso com finalidade de interesse público, na a aquisição de imóvel próprio a fim de atender a necessidade de infraestrutura própria da INSTITUTO Ame Vidas, garantindo a estabilidade e continuidade das atividades em local permanente, conforme plano de trabalho.

6. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O termo de colaboração possui prazo final na data de 31 de dezembro de 2024, conforme determinação de emenda impositiva descrita no parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

7. JUSTIFICATIVA
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB- RH/SUAS);
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema. Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social, formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Sistema Único de Assistência Social e a legislação vigente (art. 9º da Lei Municipal 1703/2013);
Considerando a emenda impositiva oriunbda do Legislativo Municipal, conforme parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o qual determinou a transferência voluntária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) diretamente à Organização Não Governamental Ame Vidas.
Considerando plano de trabalho aprovado o qual dispões que o montante deverá ser utilizado com finalidade de interesse público, na aquisição de imóvel próprio a fim de atender a necessidade de infraestrutura própria da INSTITUTO Ame Vidas, garantindo a estabilidade e continuidade das atividades em local permanente, conforme plano de trabalho.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 A INSTITUTO AME VIDAS fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria na forma do Decreto Municipal 3239/2017 e conforme especificações contidas no Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa dias) contados a partir da data final de vigência do presente temo de colaboração, qual seja, 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 69 da Lei nº. 13019/2014.
9. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
9.1 A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio de Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.
9.2 O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

10. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
10.1 A INSTITUTO AME VIDAS fica obrigada à restituição dos recursos nas seguintes hipóteses:
a. Recursos empregados em despesas vedadas;

b. Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou con trole;
c. Outras hipóteses previstas em lei;
10.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executados nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
a. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretri- zes orçamentárias;
b. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa estabelecida no plano de trabalho.
10.3 É vedado à INSTITUTO remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção chefia ou assessoramento.
10.4 A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

11. BENS E DIREITOS REMANESCENTES
11.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública nos termos dessa parceria são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
11.2 Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
11.4 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
11.5 Em exceção ao disposto no caput desta cláusula, os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública, a critério da Administração Pública, para fins de assegurar a continuidade do objeto pactuado, por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

12. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
12.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em de responsabilidade da INSTITUTO AME VIDAS.
12.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de colaboração, a entidade deverá comprovar a abertura de conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.
12.3 Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, fica proibida a realização de pagamentos por meio de cheque ou em espécie.

13. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
É livre o acesso dos agentes do Município, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este termo de colaboração, bem como o local de execução do objeto.

14. DA TRANSPARÊNCIA
14.1 A unidade gestora manterá no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, (https://www.santabarbara.mg.gov.br/) informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
14.2 A administração pública deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias ce lebradas com a Administração Pública.

15. DA RESCISÃO
15.1 O presente termo de colaboração, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo por iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
15.2 A rescisão motivada por ato imputável a INSTITUTO AME VIDAS importará na deflagração do procedimento administrativo para aplicação de sanções cabíveis nos termos do art. 71 do Decreto Munici- pal nº 3239/2017.
15.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
A INSTITUTO declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 3239/17, responsabilizando-se pela fiel observância das disposições legais.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação orçamentária: 082430027206.3.3.5043.00 - Ficha:186 - Fonte:1500

18. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e proteção Social e a Procuradoria-Geral do Município.

19. DA VIGÊNCIA
O presente termo de colaboração passa a entrar em vigor na data de sua assinatura e possui prazo final na data de 31 de dezembro de 2024, conforme determinação de emenda impositiva descrita no parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ficando a INSTITUTO AME VIDAS obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria na forma do Decreto Municipal 3239/2017 e conforme especificações contidas no Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa dias) contados a partir da data final de vigência do presente temo de colaboração, nos termos do art. 69 da Lei nº. 13019/2014.

Santa Bárbara/MG, 08 de novembro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social

HERCULES RODRIGUES BONO
Presidente Instituto Ame Vidas
CPF: 064088486-56

Testemunhas 1: Iandeyara de Paula de Lima - CPF: 112.800.716-99

Testemunhas 2: Jéssica Camila da Silva - CPF: 138.097.906-48

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:D161B0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 013/2024

A Portaria SME nº.011/2024 de 07 de novembro de 2024, publicada no dia 08 de novembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Portaria SME nº. 011/2024.

Leia-se:
Portaria SME nº. 013/2024.

Santa Bárbara/MG, 08 de novembro de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:69EB717F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
REPUBLICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. REPUBLICAÇÃO -Pregão Eletrônico n.º 011/2024, Processo Licitatório 047/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e derivados de Petróleo, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia,21/11/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 08 de novembro de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:3A3367C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2024 – TIPO PREGÃO Nº 42/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão nº 42/2024 – Processo Licitatório nº 137/2024**. **Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de obras**. Tipo: Menor preço por lote. **ONDE LIA-SE:** ~~O Recebimento das propostas será a partir do dia: 04/11/2024 a partir das 08h00min com término no dia 19/11/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 19/11/2024, quando se dará início a sessão.~~ **LEIA-SE:** O Recebimento das propostas será a partir do dia: 12/11/2024 a partir das 08h00min com término no dia 28/11/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 28/11/2024, quando se dará início a sessão O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:48DE58F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO I – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

RETIFICAÇÃO I – AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2024 – Processo Licitatório nº 142/2024**. **Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, dietas e suplementos alimentares para atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. Tipo: Menor preço por item. **ONDE LIA-SE:** ~~O Recebimento das propostas será a partir do dia: 25/10/2024 a partir das 08h00min com término no dia 07/11/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 07/11/2024, quando se dará início a sessão.~~ **LEIA-SE:** O Recebimento das propostas será a partir do dia: 12/11/2024 a partir das 08h00min com término no dia 26/11/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 26/11/2024, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:507F1841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 176/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **ROGERIO PROCACI DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.973.899/0001-07, com sede localizada à Rua José Procaci nº 100, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por ROGÉRIO PROCACI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 722.414.116-04, ajustam entre si um contrato em conformidade com o Processo Licitatório nº 149/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 059/2023, regido pelo artigo 75, caput, e inciso II, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 11/11/2024 a 11/11/2025, com previsão de termino em 11/11/2025, conforme memorando SMAF 48/2024,encaminhado pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, secretaria de Administração.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 08 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ROGERIO PROCACI DA SILVA
CNPJ sob o nº 21.973.899/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3788E645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social e econômica atendidas no CRAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/11/2024 – às 13h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/11/2024 – às 13h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:293D8D1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 202, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de orientador comunitário, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/11/2024 – às 10h30min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/11/2024 – às 10h31min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:24AB5C32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
OBJETO: Contratação de profissional para realizar serviço de montagem, operação e acompanhamento preventivo em aparelho telescópio, incluindo palestras, oficinas e treinamentos, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:A3E2C6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL-PRC Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 070/2024 - Inexigibilidade nº 022/2024 – Torna público o extrato de extinção contratual celebrado com **GEFERSON ALBERTO RAMOS**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar moradia social. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 08.11.2024.

ANDREIA TRINDADE-
Chefe do Departamento Municipal de A.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CF2DF1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 10/2024

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a prorrogação da homologação do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 10.821/2023,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, a partir da publicação, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 08 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3021874	PAULO RICARDO ANDRADE ALVES DA SILVA	114	TRATORISTA	10
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3023071	GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA	326	ZOOTECNISTA	2

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 01 (uma) Foto 3 X 4 (recente e colorida);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);

10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17.Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
() Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO
CARGO
OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura Do Candidato (A)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
() não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
() Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
TRATORISTA	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
ENSINO SUPERIOR	
ZOOTECNISTA	EXAME CLÍNICO
	HEMOGRAMA COMPLETO
	SOROLOGIA DE TOXOPLASMOSE
	SOROLOGIA PARA BRUCELOSE

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D68FC985

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023

1° TERMO ADITIVO ao Contrato nº 217/2023; Inexigibilidade nº 012/2023, PL nº 206/2023 (procedente do Credenciamento nº 007/2023 PL nº 182/2023). Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa 52.565.461

WILSON ROBERTO DA COSTA, **CNPJ nº 52.565.461/0001-05. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de 25% no valor do contrato original. Data: 05/11/2024. Valor acrescido: R$10.560,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 106 Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:35F43889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2024

Na publicação de Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0023/2024, Processo Licitatório nº 0010/2024 – Concorrência nº 0001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 08 de novembro de 2024, páginas 148 e 149, ano XVI, edição nº 3894, na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO.

Onde se lia: "R$ R$ 1.570.022,67 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)".
Leia-se: "R$ 1.563.436,43 (um milhão e quinhentos e sessenta e três reais e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)".

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de novembro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F0A816FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº81/2022

PROCESSO:171/2022
MODALIDADE: INEXEGIBILIDADE 25/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LENITA DE SOUSA OLIVEIRA
OBJETO: IMOVEL DE LOCAÇÃO NA RUA DR. ARJEMIRO ITAJUBA Nº 128 - CENTRO - PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PROCON DO MUNICIPIO.
VALOR: R$ 2.213,38
VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 08DE OUTUBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:184FF060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 27 de novembro de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 164/2024, tendo por finalidade o "contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços de arquitetura, para manutenção das atividades do Município de São Bento Abade - MG". Na mesma data às 10 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 8 de novembro de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 08/11/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A75D4DE2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 42/2024 – PROCESSO 158/2024

AVISO DE DISPENSA 42/2024 – PROCESSO 158/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VPN: serviço de Lan To Lan para interligar a Prefeitura e a Câmara Municipal de São Bento Abade – MG.
Endereço: Rua Padre Bento Ferreira, 652 e Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100 – Centro

ITEM 1 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VPN – Largura da banda: 100 mbps
QUANTIDADE: 12 (MESES)
VALOR UNITÁRIO: R$ 630,00 – VALOR TOTAL: R$ 7.560,00

Valor total estimado do processo: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)
- O valor refere-se ao menor valor encontrado no balizamento de preço de mercado.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica em razão da necessidade de interligar a Prefeitura e a Câmara Municipal de São Bento Abade – MG, para adequação de exigências de prestação de contas e consolidação de informações diárias, principalmente para cumprimento do SIAFIC foi previsto inicialmente na Lei Complementar 101/2000 (LRF), por meio de alteração inserida no art. 48 pela Lei Complementar 156/2016. O Siafic é um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.).

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços,

a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREGA:

Para o início da prestação do serviço serão emitidas ordens de compras, em conformidade com a proposta vencedora, para a (s) licitante (s) vencedora (s), encaminhados pelo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização da execução da execução do objeto será feita pelo departamento solicitante: Edirlene Rodrigues, através de seu responsável especialmente designados para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

A prestação de serviço será executada conforme solicitação e emissão de autorização de serviço emitida pela Prefeitura. Deverá ser emitido relatório de horas com o serviço prestado, para cada responsável.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será após a efetiva execução dos serviços no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE PROPOSTAS

Às 9 (nove) horas do dia 14/11/2024, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.

Protocolo: até 14/11/2024 – 9 horas

- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado consulta aos fornecedores da possibilidade de efetuar lances para desempate, mediante apresentação de novas propostas.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, caso não esteja presente, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO

- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

registro comercial, no caso de empresa individual;

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso possua;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

- **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

k) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica

CONTRATAÇÃO

- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6323A2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.408 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.268/2019, QUE TRATA DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.408 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"Altera a Lei Municipal n.º 1.268/2019, que trata do Programa de Doação de Lotes e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.268/2019 para inclusão do Inciso VII, que terá a seguinte redação:
Art. 9º ...
VII - Fornecimento gratuito de máquinas, para proceder serviço de desaterro/terraplanagem do terreno dos lotes para início das obras.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de novembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:B87BF08C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 084/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR SR. WILSON SEVERINO DE SOUZA, PELA NORMA CONTIDA NO ART. 40, §1º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 084/2024

"CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR Sr. WILSON SEVERINO DE SOUZA, pela norma

contida no ART. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e contém outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida Aposentadoria, com proventos proporcionais, ao Servidor Sr. **WILSON SEVERINO DE SOUZA, CPF: 023.681.516-48, auxiliar de serviços gerais,** pela norma contida no ART. 40, §1º, inciso III, alínea B, da Constituição Federativa do Brasil, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 08 de Novembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BF5BF31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 194/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E ACRESCIMO DE 25% NO VALOR MENSAL DO CONTRATO SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 04/11/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/11/2024 A 04/11/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILV ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-REPRESENTANTE – MARCELA MARLI DE SOUSA LONDE 09278424676

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:55C616E7

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PAL/324/2024. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº03-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PAL/324/2024. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR E COORDENADOR NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE ANTONIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A POLITICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E META 06 DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO GOTARDO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, A PARTIR DO DIA 12/11/2024 DE 12:00 AS 18:00 HORAS. FICANDO O CREDENCIAMENTO EM ABERTO ATÉ 31/12/2024. CÓPIA DESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DOS TELEFONES (34) 3671-7111 OU 7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:25D3FE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA - PORTARIA N° 60

ERRATA
Referente à Portaria nº 60, de 05 de novembro de 2024 publicada no como Diário Oficial em 06 de novembro de 2024 à página 185 onde se lê:
Art. 1º - Determinar a abertura do processo administrativo n° 19/2024, que visa apurar reparação de danos materiais em razão de alagamento de água da chuva.
Leia-se:
Art. 1º - Determinar a abertura do processo administrativo n° 24/2024, que visa apurar reparação de danos ao erário por prejuízos causados por acidente de trânsito ocorrido no dia 07/02/2023.
A retificação se refere apenas a erro material de digitação, sem alterações de mérito no conteúdo do documento.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:80AD9EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 61 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUSPENDE O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2024, QUE VISA APURAR REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO POR PREJUÍZOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO OCORRIDO NO DIA 07/02/2023.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a suspensão do prazo do processo administrativo n° 24/2024, que visa apurar reparação de danos ao erário causados por acidente de trânsito ocorrido no dia 07/02/2023 do dia 06 de novembro de 2024 até o dia 20 de dezembro de 2024, devendo os trabalhos da Comissão retornarem no dia útil subsequente.
Art. 2° - Justifica-se a suspensão do prazo em razão de duas servidoras na condição de membros da comissão estarem de licença médica.
Art. 3° - Permanecem inalterados os demais prazos processuais.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:7B4A2D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG P. L. Nº86/24 – P.E. SRP Nº24/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG P. L. nº86/24 – P.E. SRP nº24/24. Obj: fornecimento de um Gerador de Energia a diesel cabinado, de rotação nominal de 1800 rpm, refrigerado a água, objetivando garantir a conservação dos imunizantes, a fim de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**Abertura: dia 27/11/2024 às 08h10m.**Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte, 08/11/24.

LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3731F9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0345/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0115/2024

Objeto: Aquisição de Aparelhos de musculação e Piso de PVC, a serem instalados na Academia da Secretaria Municipal de Esporte de São Lourenço/MG, com recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 141730. Sessão Pública às 13:00h do dia 03/12/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 03/12/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 03/12/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8B3B51B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0344/2024 – DISPENSA Nº 0133/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) AUTO PEÇAS VIRGINIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 70.962.808/0001-35, com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0344/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0133/2024.

São Lourenço, 07 de Novembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0344/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0133/2024, que tem como objeto: Franquia do veículo Fiat Strada Working - placa:PWG-2004 Ano:2014/2015, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 07 de Novembro de 2024.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E06D4682

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0343/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0072/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0343/2024, Inexigibilidade nº 72, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 509.429,05 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 5.975, de 23 de novembro de 2017.

São Lourenço, 07 de novembro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1E098DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 011/2024 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DIRETO DE INSTITUIÇÕES REGISTRADAS

Resolução 011/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO Edital de chamamento público para financiamento direto de instituições registradas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 4 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- A previsão orçamentária para o exercício de 2024;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Edital 03/2024 para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução no ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 4 de novembro de 2024.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:28694B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA CMDCA 03/2024

Edital de Chamamento Público do Fundo da Infância e Adolescência CMDCA 03/2024

São Lourenço, 4 de novembro de 2024.

Programação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.12.00.08.243.010.2.0138 F 1500

1 OBJETO DA PARCERIA
O Edital N° 03/2024 foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço – CMDCA, para apoiar instituições que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal 3.080/12, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei 13.019/14 Marco Regulatório.

O CMDCA destinará para este edital o valor de **R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** que serão distribuídos para as instituições regularmente registradas no CMDCA, sendo o valor máximo de **R$5.700,00(cinco mil e setecentos reais)** para cada instituição. A origem dos recursos financeiros é o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

As instituições devem estar inscritas no CMDCA de São Lourenço e suas atividades devem ser exclusivamente com caráter público e social.

As destinações têm os seguintes propósitos:

· Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, especialmente aqueles que estão submetidos a ameaças e violações de direitos.
· Contribuir para que as instituições e programas não governamentais se fortaleçam para promover avanços efetivos nas políticas municipais de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Eixo de trabalho:

a) Eixo I – Atendimento Direto a Crianças e Adolescentes inscritas nas instituições.

2 DO PROJETO

Os projetos a serem financiados devem contemplar a prestação de serviço à coletividade, voltados à criança e ao adolescente, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, devendo apresentar a seguinte documentação:

1. Ficha de Inscrição e declaração devidamente preenchida e assinada.
2. Cópia do registro da instituição ou inscrição do programa (conforme artigos 90 e 91 do ECA) no CMDCA, dentro da validade.
3. Plano de Trabalho assinado que contenha obrigatoriamente, objetivo, definição de no mínimo um eixo de trabalho deste edital, objetivos específicos, metodologia(funcionamento), público-alvo (idade, quantidade, sexo, pcd, localidade), metas, cronograma, **planilha com itens de menor valor entre os orçamentos apresentados e valor total do projeto.**
4. Três orçamentos emitidos pela empresa ou pessoa fornecedora, contendo dados do emitente, descrição e valor do produto ou serviço, com validade de 3 meses.
(Dados do fornecedor deve conter CNPJ ou CPF, nome completo, endereço completo, telefone e e-mail, inclusive os retirados da internet)

O custeio deve ser **exclusivamente** a atividade-fim do projeto ou a itens destinados a atender diretamente as crianças e ou adolescente da instituição.
Deverá ser considerado o menor valor entre os orçamentos para o projeto.
Se não for possível apresentação dos orçamentos pela especificidade do produto ou serviço deverá enviar justificativa que será analisada pela comissão.
Caso o valor total do projeto superar o oferecido no edital, será repassado o valor limitado no edital, cabendo a instituição complementar o valor total do projeto, como contrapartida definida na apresentação do mesmo e apresentar declaração de contrapartida.
Caso a instituição adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes deste edital, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela ficará obrigada a transferir sua propriedade a instituição registrada no CMDCA local, na hipótese de sua extinção.

Para elaboração do Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atentar que apenas as seguintes despesas poderão ser financiadas pelos recursos do FIA:
I - Recursos Humanos, compreendendo salários e encargos (INSS, PIS, FGTS, dissídio coletivo, 13° salário, adicional ou abono de férias), benefícios (vale alimentação, vale-transporte, seguros e acidentes de trabalho, assistência médica), estimativa de reajustes, verbas rescisórias e indenizações; (Obrigatório constar forma e custos na planilha)
II - Estágio remunerado;
III - Material de consumo, para realização de oficinas, palestras, atividades culturais, etc, e de comunicação, cartazes, folhetos e outros relacionados;
IV - Serviço de Terceiros, trata-se de Pessoa Física, Profissional Autônomo ou Pessoa Jurídica (oficineiros, monitores, prestadores de serviço, locação de equipamentos e outros);
V - Alimentação para os beneficiários;
VI - Transporte para os beneficiários participarem das atividades (passagem de transporte público, locação de ônibus para passeio ou similares);
VII - Custos relacionados ao objeto da parceria (serviços contábeis, e de assessoria jurídica, dentre outros);
VIII - Aquisições de bens permanentes necessários para execução do projeto (mobiliários, utensílios, equipamentos, outros).

A remuneração da equipe de trabalho deverá ser compatível com os valores de mercado e observar os acordos e as convenções coletivas de trabalho. Os pagamentos de Recursos Humanos e de todas as demais despesas deverão ser proporcionais ao tempo ou às quantidades efetivamente dedicadas ao projeto. Caso haja aquisição de alimentos, deverá haver observância à política de segurança alimentar e à alimentação saudável.
O projeto poderá custear pessoal próprio da organização da sociedade civil.

3 DATAS E PRAZOS

Inscrições	**04/11/2024 a 04/12/2024**
Análise	**05/12/2024 a 11/12/2024**
Divulgação Parcial (Publicação)	**Até 11/12/2024**
Prazo de Recurso	**Até 5 dias úteis da publicação.**
Divulgação do Resultado Final (Publicação)	**Até 19/12/2025**
Prazo de Execução	**Até 27/04/2025**
Apresentação de Prestação de Contas	**Até 27/05/2024**
Homologação das Prestações de Contas	**Até 27/06/2025**

4 CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Para apresentação da proposta, as instituições e programas não governamentais devem encaminhar ao CMDCA um plano de ação, serviço, programa ou projeto, que esteja em consonância com as possibilidades previstas do eixo especificados**.**
Cada instituição ou programa poderá inscrever uma ÚNICA proposta.
A inscrição será efetivada mediante o protocolo dos documentos na sala do Conselhos, dentro do prazo deste edital.

A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, a não formatação do projeto segundo a forma indicada e

a ausência de orçamentos financeiros, implicará a desclassificação da proposta, bem como, não atendimento de quaisquer itens especificados neste edital, sendo cabível recurso, no prazo de 5 dias úteis da publicação.

A entrega deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA/SL, no prédio da Prefeitura Municipal conforme abaixo especificado:

Sala dos Conselhos Municipais
Local: Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço- 37470-000
Horário: Das 13h às 17h
Período: 04/11/2024 a 04/12/2024
As informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do telefone 3339-2760, e- mail conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br , nesse último, até 48 horas antes do prazo final para entrega dos projetos.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas passarão pelas seguintes análises:

Requisitos eliminatórios.
a) O não cumprimento do cronograma do edital.
b) O não cumprimento dos requisitos de inscrição do edital.
c) Não cumprimento ao modelo de projeto.

d) Não alinhamento aos eixos de atuação propostos pelo edital e a política pública da criança e do adolescente.

A avaliação da proposta será realizada pela Comissão de Seleção do CMDCA.
As propostas serão avaliadas pela adequação ao objeto do edital, quantidade de beneficiários e valor da proposta. Recurso será destinado as melhores colocadas. Comissão poderá vetar itens, valores ou quantidades no projetos, que se demonstraram inadequados.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos projetos aprovados será divulgada conforme cronograma por meio do Diário Oficial do Município, site da prefeitura e impressão fixada no mural informativo da Sala dos Conselhos Municipais**.**

7 DA EXECUÇÃO

A execução e a prestação de contas do Projeto caberão exclusivamente a instituição, sendo intransferível sua responsabilidade administrativa, civil e criminal.

As instituições que tiverem seus projetos aprovados, após publicação do CMDCA, deverão assinar **termo de parceria com o CMDCA** e ficando obrigados a apresentar a Prestação de Contas ao final da conclusão do projeto, conforme o cronograma deste edital, Lei Federal 13.019/14, Marco Regulatório e Resolução 02/2021 do CMDCA de São Lourenço que diz sobre execução e prestação de contas para o FIA.

O CMDCA realizará visitas, com hora marcada, para acompanhar a execução do projeto.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deve ser entregue até a data contida no cronograma.
Deverá conter relatório de execução do objeto, extrato bancário, documento fiscal pertinente a cada operação, relatório de pagamentos e relatório de receitas e despesas, seguindo a Lei Federal 13.019/14, Marco Regulatório e Resolução 02/2021 do CMDCA de São Lourenço que diz sobre execução e prestação de contas para o FIA.

A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção do CMDCA, cumprindo os requisitos da Lei Federal 13.019/14, Marco Regulatório e Resolução 02/2021 do CMDCA.

9 DAS VEDAÇÕES

Ficará impedida de celebrar parceria a instituição que:
1. Não esteja registrada no CMDCA ou irregular.
2. Tenha suas prestações de contas negadas anteriormente pelo CMDCA e Prefeitura.
3. Tenha atividade afim a do projeto com finalidade lucrativa.
4. Não esteja regularmente constituída ou registrada em outro município.
5. Não apresentação de documentação no prazo do edital.
6. Apresente projeto fora das especificações, inconsistente com a política das crianças e a do adolescente, sem ligação com eixo de trabalho ou não apresente.

É vedado nos projetos:
1. Cobrança nas ações como de inscrições, entrada, mensalidade, ingressos ou similares de qualquer espécie;
2. Utilizar valor superior ao aprovado;
3. Utilizar os recursos fora do orçamento ou fora do prazo;
4. Utilizar os recursos em atividades estranhas ao projeto;
5. Aquisição ou aluguel de imóvel, exceto para continuação de projetos paralisados.
6. Pagamento de indenizações, juros ou multas de qualquer espécie;
7. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor público.

10 DAS PENALIDADES

As penalidades terão como base e recurso a Lei Federal 13019/14.
A instituição que apresentar proposta que contenham erro terá o prazo para saná-los.
Constatado dolo, fraude ou simulação aos dispositivos deste Edital, relativos à proposta, esta será indeferida.
A instituição que utilizar indevidamente os recursos financeiros recebidos, deverá restituir integralmente o valor ao CMDCA, sob pena de responsabilização criminal, incluindo neste dispositivo o erro de pagamento.

Constatado o descumprimento do projeto durante a execução ou na prestação de contas, seja técnica ou na financeira, ainda que parcialmente, a instituição será notificada formalmente para justificar ou sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, sob pena de aplicação de sanções administrativas, civis e criminais.

É vedado a participação de instituição que não tenha apresentado e aprovado a prestação de contas do último edital.
Constatado dolo, fraude ou simulação na execução ou prestação de contas a instituição e seus representantes estão sujeitos as sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

11 DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

São cabíveis recursos com relação ao edital de chamamento público, resultado parcial, resultado final, cronograma, acompanhamento de execução, prestação de contas e análises das mesmas. A apresentação deverá ser realizada na Sala dos Conselhos, Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço- 37470-000, das 13h às 17h. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação. Devem ser direcionados a Comissão de Seleção. Os recursos das decisões da Comissão Especial deverão ir a plenária do CMDCA.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A instituição deverá garantir, de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No caso do valor total de apoio aos projetos, qualificados no certame, superar o valor passível de repasse pelo CMDCA, será repassado o valor proporcional a cada instituição.
Todas situações não prevista neste edital serão resolvidas pela comissão de seleção e ou plenária do CMDCA.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO COM LOGO DA INSTITUIÇÃO

São Lourenço, de de 2024.

Ao Sr. Gilberto Fróes Carneiro Junior - Presidente do CMDCA
Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 0X/202X

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da INSTITUIÇÃO.....situada na cidade de São Lourenço/MG, no processo de escolha de seleção do Edital CMDCA.

Assim sendo solicitamos análise de Projeto encaminhado em conformidade com o Edital acima mencionado. Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados:
(X) Cópia do Certificado de Funcionamento expedido pelo CMDCA
(X) Projeto/Plano de Trabalho da instituição
(X) Três orçamentos atuais de cada item a ser adquirido (emissão com até três meses);

Neste ato, em cumprimento aos requisitos da Lei Federal 13.019/14, declaramos:

1. Estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital e na Resolução CMDCA 02/2021 sobre execução e prestação de contas para o FIA.

2. Declaramos para os devidos fins que esta Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, em conformidade ao art. 27 inciso XVII do Decreto Municipal nº 7.515, de 2019.

3. Declaramos para os devidos fins que não haverá contratação de parente ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este projeto.

4. Declaramos para os devidos fins que início das atividades desta instituição em **(ano de abertura da instituição)** e previsão do início do projeto para **(mês e ano de início conforme cronograma do edital)**.

5. Declaramos para os devidos fins conta bancária específica para parceria:
Banco: Agência: Conta: CNPJ:

6. Declaramos para os devidos fins que esta Organização da Sociedade Civil, compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 13019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

7. Declaramos para os devidos fins o gestor da parceria pela instituição responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria:
Gestor:

Nome e Assinatura do Presidente Instituição

Minuta Termo de Parceria

Termo de Colaboração **Nº 0X/202X** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO e a Organização da Sociedade Civil**, Associação XXXXXXXXXX - São Lourenço – MG.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu **Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **Associação XXXXXXXXXX - São Lourenço – MG,** entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **XXXXXXXXXX, nº XX, bairro , São Lourenço – MG**, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXXXX**, representada pelo presidente **XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, a reger-se pelas cláusulas a seguir que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros e às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de **recurso oriundo do Fundo da Infância e Adolescência de São Loureço-MG, com destinação exclusiva**, para atendimento de crianças e adolescentes, conforme Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2 - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela.

2.1.1 – Ao CMDCA compete:
II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a utilização dos recursos, contado a data do recebimento da mesma, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão de Avaliação, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III - Disponibilizar condições técnicas para acompanhamento dos projetos:
IV - Fiscalizar a execução da parceria:
V - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:
VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.

2.2 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA**;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 até o décimo dia do mês, relativo ao repasse do mês anterior.
IV - Garantir o livre acesso dos participantes da comissão do CMDCA de São Lourenço, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei e aos locais de execução do objeto, devendo os servidores e Controle Interno estarem expressamente designados, respectivamente, pelo Secretário Municipal e Controlador Geral.

3 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O valor da parceria será de **R$ XX.000,00 (XX mil reais),** a ser transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária

Nº 33.90.39.00.2.12.01.08.243.0010.2.0138 Fonte: 1500 Recurso via FMDCA.

3.2 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.

3.3 - Os recursos recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública –

(**Banco: XXX, Agência: XXX, Conta Corrente: XXX, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.**

4 - DAS PROIBIÇÕES

4.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia de outras atividades exclusivas do MUNICÍPIO;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do MUNICÍPIO;

III - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

IV - A contratação de serviços de consultoria e assessoria que não tenham relação com o objeto deste Termo de Colaboração;

V - Contratações que se refiram exclusivamente à divulgação de eventos;

VI - Projetos de cunho religioso, exceto realização de eventos ou de infraestrutura relacionados ao turismo religioso, bem como aqueles reconhecidos e registrados como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial.

4.2 - É vedada a utilização dos recursos da parceria:

I - Na realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no termo de parceria;

II - Na realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III - Na realização de despesa de manutenção da organização de natureza contínua e que não tenha relação direta com projetos aprovados no termo de parceria;

IV - Na aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;

V - No pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do MUNICÍPIO, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recibos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VI - Em finalidade alheia ao objeto da parceria e ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência, salvo se autorizada mediante aditivo;

VII - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VIII - No pagamento a fornecedor, em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

IX - Para pagamento antecipado;

X - Para pagamento de multas, tarifas bancárias de qualquer natureza, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

XI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o décimo dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior;

5.1.1 - Na prestação somente serão aceitos pagamentos efetuados com nota fiscal, não será aceito em hipótese alguma cupons fiscais, recibos ou assemelhados.

5.2 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao CMDCA em até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

III - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

IV - Relação de pagamentos efetuados;

V - Relação da receita e despesa;

VI - comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII - cópia dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo vigorará por 12 **meses (de xx de outubro de 2023 até xx de janeiro de 2024),** podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7 - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Termo poderá ser alterado, conforme disposto nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordado com a OSC e firmado antes do término de sua vigência.

8 - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O CMDCA deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O CMDCA acompanhará a execução do objeto deste Termo através da sua Comissão de seleção e acompanhamento do Conselho, tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.2 - Comprovada a paralização ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o CMDCA poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo, ilegal ou antieconômico.

13 - DO GESTOR DA PARCERIA

13.1 - De acordo Com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 o **gestor desta parceria será o CMDCA, conforme § 1º, do artigo 27 da Lei Federal 13.019/14.**

13.2 - São Obrigações da Gestora:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Aplicar advertência, quando for o caso.

14 - DO FORO

14.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

14.2 - Presente controvérsia de natureza jurídica entre os partícipes, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Municipal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

I - O plano de trabalho aprovado na chamada pública;

II - O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, XX de outubro de 202X

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

RALPH EBOLI LAGE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.073/2023

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B21226B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.529 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.529

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 0747/D.R.H., de 16/11/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Ricardo da Silva Dias Alves**, ocupante do cargo de **"Recepcionista"**, nomeado através do Decreto nº. 1.377, de 31/07/2000, a partir de 24/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de novembro de 2023

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A3D025CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.496 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM.

PORTARIA Nº. 3.496

Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal para prestar serviços junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a necessidade de designar servidora para prestar serviços junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico - SICADE; **considerando** Decreto nº 9.351 de 09 de outubro de 2023, que regulamenta a adesão do município ao Consórcio Público Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas-CIMAG/AMAG; **considerando** os termos do Ofício Interno 005/2023, datado de 11/10/2023, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que solicita a designação de servidora para a realização de serviços junto Serviço de Inspeção Municipal - SIM; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Maria Emília Mendes Chaves**, Médica Veterinária, para exercer as funções de Autoridade Fiscal junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico - SICADE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6144426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.515 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.515

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 74.446, de 31/10/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio em 06/11/2023**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física Srª. Luciana Maciel Alves, portadora do documento de identidade MG-14.961.106, inscrita no CPF sob o nº. 106.874.216-08, residente na Alameda José Bacha Filho, nº.231, Loteamento Jardim Paraíso, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Praça Dr. Ismael de Souza (Praça da Estação), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para
a realização do evento Consciência Negra (Semeart), no dia 18/11/2023, a partir das 15h00min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado, de acordo com o despacho da Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, datado de 06/11/2023, trata-se de uma parceria com a referida Secretaria, sendo gratuito e de classificação livre, visando a conscientização das culturas afros, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.515
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:37B270A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.514 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.514

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade**; considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 74.261, de 24/10/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretário Municipal de Esportes e Lazer através do despacho datado de 06/11/23; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica Associação Atlético São Lourenço Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.525.057/0001-63, situada à Alameda Maria Aparecida Domingos, nº. 500, Lagoa Seca, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Alexandre José Marques de Oliveira, portador do RG nº. M7977.154 - SSP/MG e CPF nº. 040.253.136-18, residente à Rua Comendador Oscar Fagundes, nº. 16, Bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Quadra Claudionisio Vieira Horta, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Show de Prêmios" em prol da Associação Atlético São Lourenço Futebol Clube, no dia 19/11/2023, das 14h00min às 19h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.514
Folha 02

§2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:136800A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.527 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.527

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.587, de 05/07/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretário Municipal de Esportes e Lazer através do despacho datado de 19/07/23; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física Sr. Sandro Candido de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº M-8.811.092 e inscrito no CPF sob o nº. 998.185.906-00, residente à Alameda Vitorino Gonçalves Ribeiro, 80, São Lourenço/MG, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Quadra Pedro Melo, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do "7º Festival de Ginástica Artística", no período de 25 e 26 de novembro de 2023, no horário das 06h00min às 21h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º. O evento será realizado com intuito sociocultural, esportivo e educativo, de acordo com despacho exarado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, datado de 19/07/23, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.527
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:57EF80AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.516 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.516

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 74.645, de 09/11/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Magno de Oliveira**, portador do RG nº. MG 11985617 SSP/MG e CPF nº. 935.375.626-53, residente à Rua Luiz Lobo, 257, N. S. Lourdes – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte de espaço do Calçadão Dr. Silvério Sanches Neto, a ser delimitada Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para venda de alimentos (churros, kreps e maça do amor), do dia 10 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.516
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretário Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:24B32066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.528 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.528

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 71.587, de 05/07/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretário Municipal de Esportes e Lazer através do despacho datado de 17/11/23; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física Sr. Sandro Candido de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº M-8.811.092 e inscrito no CPF sob o nº. 998.185.906-00, residente à Alameda Vitorino Gonçalves Ribeiro, 80, São Lourenço/MG, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do entorno da Quadra Pedro Melo, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem de ponto de venda de alimentos e bebidas durante o "7º Festival de Ginástica Artística", no período de 25 e 26 de novembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.528
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC8DEF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.521 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTR

PORTARIA Nº. 3.521

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 72.140, de 25/07/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **CASSIO NONATO FLORIANO LUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.337.332/0001-34, situada à Rua Cel. Jose Justino, 688, sala 38 - Centro, São Lourenço/MG, representado pelo **Sr**. **Cassio Nonato Floriano luz**, portador do CPF nº. 107.795.886-22 e RG 15964082 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Isidoro Machado, 250, São Lourenço/MG a autorização de uso de bem público da área pertencente a Quadra Pedro Melo, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "MMT Challenge – 3ª Edição", nos dias 17 a 19 de novembro de 2023, no horário das 08h00min às 21h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade de fomento ao esporte, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.521
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:11271626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.558 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRA

PORTARIA Nº. 3.558

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 75.763, de 05/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, o qual obteve autorização da Gerência de Fiscalização de Posturas, conforme despacho datado de 15/01/24; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **IGREJA AVENTISTA DO SÉTIMO DIA DA REGIÃO SUL DE MG,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.097.554/0076-37, situada à Rua Barão de Cataguases, nº. 121, bairro Santa Helena, Juiz de Fora/MG, representada pela **Srª. Eduarda Cellis da Silva Campos,** portadora do CPF nº. 107.169.237-26 e RG 24.867.581-1 DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Av. Dom Pedro II, nº. 169, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço da Praça Dr. Humberto Sanches a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realizando de feira de saúde para divulgação de hábitos saudáveis à população, no dia 21 de janeiro de 2024, no horário das 09h00min às 11h30min, sendo autorizada a montagem da estrutura no dia 19 de janeiro de 2024 e a desmontagem da estrutura no dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado, de acordo com o despacho da Gerente de Fiscalização de Posturas, trata-se de evento religioso, sem fins lucrativos, bem como tem o intuito de divulgação de hábitos saudáveis à população, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.
Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.558
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de janeiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:02181754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.466 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.466

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 72.411, de 08/08/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Fernanda Carvalho Garrido Vaz**, portadora do RG nº. MG 19400177 SSP/MG e CPF nº. 120.016.166-19, residente à Rua Mello Viana, 209, Centro – São Lourenço/MG, a autorização de uso da praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para oferecimento de serviço de saúde (shiatsu), afim de promover qualidade de vida, nos dias 07 a 09 de setembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a

CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.466
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7B952098

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.467 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.467

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 72.846, de 25/08/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 25/08/23; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **CIVITEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.50.218.444/0001-76, situada à Rua XV de Novembro,74, Sala 4, Centro São Lourenço/MG, representado pela Sra. Dayana Braga Amorim, portador do RG nº. 216533430 SECC RJ e CPF nº. 131.105.257-71, residente à Rua Profª. Maria Bueno de Miranda, 80, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "propaganda Imobiliária", nos dias 07 a 10 de agosto de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.467
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED8105B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.348 DESIGNA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH.

PORTARIA Nº. 3.348

Designa funcionário municipal para praticar todos os atos necessários de recebimento de equipamentos junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de designar funcionário da Administração Municipal para adotar todos os procedimentos necessários, visando o recebimento do conjunto de equipamentos destinados ao Conselho Tutelar do município; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o **Srª. Vanessa Santos Fortunato**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para representar o Poder Executivo Municipal junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, visando praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 3.321 de 09/01/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B8BDC588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.574 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.574

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 76.020, de 17/01/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Gerência de Fiscalização de Posturas por intermédio do despacho datado de 08/02/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Fabio Mendes dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade MG 17147128 inscrito no CPF nº 101.690.546-75, residente à Al. Rosa Bertolacini, 150 – Jardim Paraíso, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Av. Dom Pedro II, a ser delimitado pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para trabalhar na concentração do Bloco do Pijaminha, no dia 10 de fevereiro de 2024, das 18h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.574
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de fevereiro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0BF30CD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 056-2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO COM A FINALIDADE DE PROCEDER À CONFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS E DO MATERIAL DO ALMOXARIFADO, APONTANDO TAMBÉM AQUELES CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

I – Nomear comissão encarregada de proceder o levantamento e conferência dos bens móveis e do material do Almoxarifado do SAAE de São Lourenço - MG, acertar os controles informatizados, analisar e definir aqueles considerados inservíveis para uso e sem possibilidade de recuperação, determinando sua baixa para fins de alienação.

II – Comporão a comissão os seguintes servidores: **Francisco José de Mello, Rafael Maciel Muros Capitão** e **Joaquim Rodrigues Mariano,** os quais exercerão as funções de Presidente, Secretário e Vogal respectivamente.

III – A referida comissão terá um prazo de 40 (Quarenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

IV - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 04 de Novembro de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8D984E71

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 057/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA LEILOAR BENS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

I – Designar, para leiloar, em ato administrativo, os bens constantes do Edital nº. 001/2023 do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO/MG, que visa a alienação de bens inservíveis para a Autarquia, o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE MELLO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 07 de Novembro de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1E095844

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 049/2024
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação de serviço de alteamento de PVs em ruas asfaltadas.
Data: 28/11/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:98A02E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2928

PORTARIA Nº 2928

"ACRESCENTA MEMBRO A PORTARIA Nº 2925/2024, QUE CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E DE PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 36/2011".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão Especial de análise e de proposta de revisão do plano de carreira dos Servidores Municipais da Guarda Municipal de que trata a Lei Complementar n. 36/2011, constituída pelo art. 1º, da Portaria Municipal nº 2925, de 22 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte composição:

a) **JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA** – Mat. 20701 - Procurador-Geral do Município;
b) **JOÃO PAULO ALVES BUENO** - Mat. 5969 - Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil;
c) **JOEL RUFINO PEREIRA** - Mat. 5941 – Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;
d) **LEONARDO CÁCERES GASPAR** - Mat. 8982 - Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;
e) **LINDOMAR DOMINGUES PEREIRA** - Mat. 4849 - Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;
f) **MARCILÉIA DOS SANTOS B. MARIANO** - Mat. 27 - Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;
g) **MARCELO ADRIANO DE SOUZA** – Mat. 8961 - Guarda Municipal e Agente de Trânsito II;
h) **RENATO CASSAROTI PARADA** – Mat. 5965 – Aguarda Municipal e Agente de Trânsito II.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2925/2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B45E0CBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2929

PORTARIA Nº 2929

"CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2987/2002".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais e de conformidade com os artigos 29, 30 e 33 da Lei 2.987/2002;

CONSIDERANDO que a promoção consiste na passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira e proceder-se-á perante a Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que preenchidos os requisitos à classe postulada, a promoção será deferida mediante expedição de Portaria e efetivada no mês em que o requerimento for protocolizado na Gerência de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO que os institutos das progressões e promoções, não se enquadram nas vedações do disposto no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 73, inciso V, da Lei das Eleições, uma vez que se tratam de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos;

CONSIDERANDO que o exercício do direito à progressão funcional do servidor público à luz dos limites da LRF é objeto da tese jurídica firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, para o Tema 1075 dos Recursos Repetitivos, firmada nos seguintes termos: "*É ilegal o ato de não concessão de progressão funcional de servidor público, quando atendidos todos os requisitos legais, a despeito de superados os limites orçamentários previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes a gastos com pessoal de ente público, tendo em vista que a progressão é direito subjetivo do servidor público, decorrente de determinação legal, estando compreendida na exceção prevista no inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000";*

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal 5125/2024, em que os servidores que na data de publicação da citada Lei possuírem os requisitos previstos nos incisos I a III do artigo 30 da Lei 2987/2002, se aposentarem antes do prazo fixado no artigo 27, farão jus à referida promoção no mês anterior em que ocorrer sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise Documental, instituída pela Portaria nº 2907/2024, após análise da documentação apresentada pelos servidores municipais e dos requisitos exigidos pela legislação, se pronunciou favoravelmente à promoção pretendida.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 29, 30 e 33, da Lei Municipal n. 2.987/2022, Promoção na Carreira ao servidor público municipal abaixo mencionado:

MAT.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/NÍVEL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
7507	JANETE DE FREITAS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	AGENTE ADMINISTRATIVO III	01/11/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01.11.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:54A92447

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6592

DECRETO MUNICIPAL Nº 6592

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4982, de 31 de maio de 2023 instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG, bem como novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 44 da citada Lei, a Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho e que nos termos dos artigos 45 e 46 da referida Lei, a promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos;
CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto na Lei Municipal nº 4982/2023.

MATRÍCULA	NOME	DO CARGO	DO CARGO
4341	NATALIA JORDÃO DE LIMA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL I	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III
4388	NILDA DONIZETE MONTANHINI	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL I	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL III

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.10.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EF8E1887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6593

DECRETO MUNICIPAL Nº 6593

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DÁ PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Outubro de 2024**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNCAO	DE	PARA
2924	ANTONINA DE JESUS PIMENTA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	F	G
17865	MARCIA APARECIDA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	A	B
17807	BRUNO HENRIQUE NAVES	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
17864	LUIZ GUILHERME G DO NASCIMENTO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
9318	JULIO CESAR FERREIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D	E
17859	MICHELLE BRITO NASCIMENTO	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	A	B
17860	KARLA GUARACY A DE QUEIROZ	CIRURGIAO DENTISTA I	A	B
8834	FERNANDA C DE O C LOURENCINI	CIRURGIAO DENTISTA II	D	E
9454	MARINA ELEOTERIA LEITE	ENGENHEIRO CIVIL II	D	E
8965	EDUARDO LUIZ FERREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D	E
17858	LUIS F LOPES DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO DO CAPS	A	B
17779	ANA PAULA DA SILVA PAULA	MERENDEIRO	A	B
17785	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	MERENDEIRO	A	B
17783	IVETE PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO	A	B
17782	MARIA JOSE DOS SANTOS	MERENDEIRO	A	B
9314	ELIENE DE FATIMA DAS GRACAS	TECNICO PATOLOGIA CLINICA II	D	E
16502	LELIA APARECIDA PINHEIRO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
16535	WAGNER HENRIQUE PASCHOALINO	OPERADOR DE MAQUINA	A	B
16593	IDE ALICE A T DE OLIVEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
4398	CELIA APARECIDA MEDEIROS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	F	G
17794	JOAO PAULO SILVA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
6795	CARLA MARIA SILVA BARBARA	PROFESSOR NIVEL III	E	F
14417	GABRIELI APARECIDA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B	C

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de outubro de 2024**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:EBB47FBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 068/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 296/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 068/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para fornecimento de pão francês, pão macio e biscoito de polvilho, destinados ao lanche diário dos servidores lotados em todos os setores desse Município e manutenção do Programa de Alimentação Escolar, com entrega parcelada por um período de 12 meses. As propostas serão recebidas até o dia 28/11/2024 e o horário para início da sessão será às 13:00 h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de novembro de 2024.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4CEAC227

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 135/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 135-2024 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 11 de novembro de 2024 à 11 de dezembro de 2024. ,Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 135/2024 valor : R$150,00 (cento e cinquenta reais), Contratado: . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:17CF034D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

1 - Chamada e verificação de quórum;
2 - Leitura, discussão e votação da ata da 16ª (décima sexta) reunião Ordinária, ocorrida no dia 28 de outubro de 2024;
3 - Leitura de correspondência;
4 - Mensagem;
5 - Chamada final.

Sem Peixe, 08 de novembro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:10C73A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 063/2024 PE 036/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 063/2024 – PE n. º 036/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO (5 LUGARES), NOVO, ZERO KM, **COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, UTILIZANDO RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, DE 24 DE ABRIL DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:
VENCEDOR: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 8.545.691/0001-35 DO VALOR: **R$** 70.000,00 (setenta mil reis).

Serra Azul de Minas/MG 07 de novembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E759B826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 063/2024 PE 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 DATA: 07/11/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO (5 LUGARES), NOVO, ZERO KM, **COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, UTILIZANDO RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, DE 24 DE ABRIL DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EMPRESA CONTRATADA: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 8.545.691/0001-35
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reis)
Nº CONTRATO : 045/2024

Serra Azul de Minas/MG 07 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1331C070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 081/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU do Município de Serro/MG, seus Distritos e Comunidades Rurais, para o Aterro Controlado Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Data da sessão pública: 22/11/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:8F22BB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000028/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Material de Construção - Sacos de Cimento, para atender as demandas sob competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serro/MG.
Detentora da Ata: ACVH Aluguel de Máquinas e Veículos Ltda ME– CNPJ: 12.492.217/0001-45.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Preço: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago ao beneficiário será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 000028/2024 registrados na Ata de Registro de preços.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:C3E7201C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 132/2024 CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES COMPLETOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO CIMPAR

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**132/2024**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**R.M.A DE SOUZA ATACADISTA LTDA**
Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES COMPLETOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS; 3.3.90.30.00.2.09.01.12.365.0004.2.0033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS; 3.3.90.30.00.2.09.01.12.365.0004.2.0034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLARUNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Prazo	**De 06 de novembro de 2024 a 05 de novembro de 2025**
Valor	**R$ 173.737,20 (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**
Data de assinatura	**07 (sete) de novembro de 2024**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Ramom Mayderson Alacrino de Sousa, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 06 de novembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C9E00E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXERIAS-MG. Contratado: JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA, nome fantasia GLOBAL PEÇAS E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.095.602/0001-06, sediada na Rua Major José Luiz da Silva Viana, nº 200, Centro, na cidade de Pedra do Anta/MG, CEP: 36.585-000. Vigência: até 07/11/2025 contados do dia 07/10/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5EBB093F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 149

RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO N° 149/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Recurso financeiro referente à Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.569, 30 de janeiro de 2024, para pagamento de custeio dos serviços, exames, materiais insumos das avaliações ambulatoriais especializadas e produção de cirurgias eletivas realizadas em 2024. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°149/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 700.000,00 (Setecentos mil de Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 06/11/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:B562D749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **TRISTÃO LOPES COUY**. **Referência:** Dispensa nº 020/2024. **Data da Assinatura**: 04/11/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como **objeto o aditamento de prazo** ao Contrato nº 072/2024. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 072/2024 fica prorrogado por 7 (sete) meses contados a partir de 08 de novembro de 2024, findando em 07 de junho de 2025, sendo correspondente ao valor global de R$ 42.504,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quatro reais). Teófilo Otoni/MG.

WHINNE BARONI CORDEIRO MAGALHÃES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:62724FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069-2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069-2021 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.805/0001-28 - **Referência**: Tomada de Preços n°003/2021- **Data de Assinatura:** 24/10/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto é **o aditamento qualitativo ao Contrato nº 069/2021**. **Do Valor:** O valor atualizado deste contrato é de **R$ 2.177.482,19 (dois milhões cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)** e sofrerá uma alteração qualitativa de valor, representando o percentual de **25%**, correspondente ao valor de **R$544.370,55 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, passando portanto, o contrato a valer **R$2.721.852,74 (dois milhões setecentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**. Teófilo Otoni/MG.

ALINE RODRIGUES DA SILVA –
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:229B02A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **BANCO DO BRASIL S/A** inscrita no **CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91** para a **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX/QR CODE DE GUIAS COM VINCULAÇÃO À ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA, PADRÃO FEBRABAN E MULTAS DE TRÂNSITO"** com o valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 08/11/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9EBB6637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024.

Extrato da Ata da Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 198/2024 – Credenciamento – Nº. 006/2024. Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 16h:00 min (dezesseis horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024–CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou que foram PROTOCOLADOS os envelopes das seguintes **empresas MÉDICAS** nos respectivos horários e dia: **LOURRANY GOMES PENA ALMEIDA LTDA-CNPJ Nº 54.559.938/0001-75** ás 07/11/2024 ás 14h:47min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa **MÉDICA**: **LOURRANY GOMES PENA ALMEIDA LTDA-CNPJ Nº 54.559.938/0001-75** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:30h (Dezesseis horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:E2574957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 081/2024. PROCESSO N.° 0548/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 081/2024. Processo n.° 0548/2024. Objeto: contratação de empresa para realização de serviço de sondagem de solo a percussão - spt. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 28/11/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:766BEBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2023 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 080/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOP LTDA – SICOOB ARACOOP**, firmado em 18 de julho de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 100/2023** – **Credenciamento nº. 006/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 080/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **03 (três) meses**, com **início em 18 de julho de 2024 e término em 18 de outubro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classificação Orçamentária: 04.129.0007.2009 - Man. Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.64 - Serviços Bancários
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 006/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 080/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOP LTDA –SICOOB ARACOOP –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:2B3ECD56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2023 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 080/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOP LTDA – SICOOB ARACOOP**, firmado em 18 de julho de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 100/2023** – **Credenciamento nº. 006/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 080/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **02 (dois) meses**, com **início em 18 de outubro de 2024 e término em 18 de dezembro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classificação Orçamentária: 04.129.0007.2009 - Man. Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.64 - Serviços Bancários
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº.007/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 080/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOP LTDA – SICOOB ARACOOP –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F29CF28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** do certame licitatório em epigrafe, motivo pelo qual estará recebendo propostas até o dia 22/11/2024 às 12:59h, objetivando a **Aquisição de aparelho celular móvel (smartphone) para uso durante os plantões de atendimento 24h do Conselho Tutelar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão dia 22/11/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de novembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:485E962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 103/2024 de prestação de serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa EMPARES LTDA., firmado em 15 de julho de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 083/2024 – Dispensa não eletrônica nº. 006/2024, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/21, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 103/2024 de prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **15 (quinze) dias**, com **início em 29 de setembro de 2024 e término em 13 de outubro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Div. Esporte
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 009/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 103/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de setembro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empares LTDA –Contratado
ARTHUR BORGES PREVE -
Representante Legal

TATTYANE MENDES MEDEIROS -
Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:E739142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 103/2024 de prestação de serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa EMPARES LTDA., firmado em 15 de julho de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 083/2024 – Dispensa não eletrônica nº. 006/2024, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/21, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 103/2024 de prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **15 (quinze) dias**, com **início em 31 de julho de 2024 e término em 14 de agosto de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Div. Esporte
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 005/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 103/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de julho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empares LTDA –
Contratado
ARTHUR BORGES PREVE -
Representante Legal

TATTYANE MENDES MEDEIROS -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:5A3786E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 103/2024 de prestação de serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa EMPARES LTDA., firmado em 15 de julho de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 083/2024 – Dispensa não eletrônica nº. 006/2024, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/21, obedecidos os limites

dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 103/2024 de prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **15 (quinze) dias**, com **início em 14 de setembro de 2024 e término em 28 de setembro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Div. Esporte
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 008/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 103/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de setembro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empares LTDA –
Contratado
ARTHUR BORGES PREVE -
Representante Legal

TATTYANE MENDES MEDEIROS -
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:4C572AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 103/2024 de prestação de serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa EMPARES LTDA., firmado em 15 de julho de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 083/2024 – Dispensa não eletrônica nº. 006/2024, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/21, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 103/2024 de prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **15 (quinze) dias**, com **início em 15 de agosto de 2024 e término em 29 de agosto de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Div. Esporte
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 006/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 103/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empares Ltda – Contratado
ARTHUR BORGES PREVE -
Representante Legal

TATTYANE MENDES MEDEIROS -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:1FCD6C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 103/2024 de prestação de serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa EMPARES LTDA., firmado em 15 de julho de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 083/2024 – Dispensa não eletrônica nº. 006/2024, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/21, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 103/2024 de prestação de serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **15 (quinze) dias**, com **início em 30 de agosto de 2024 e término em 13 de setembro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secret.Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Div. Esporte
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 007/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 103/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de agosto de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Empares LTDA –Contratado
ARTHUR BORGES PREVE -
Representante Legal
TATTYANE MENDES MEDEIROS
- Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B89ED72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. ERIC RODRIGUES OLIVEIRA, firmado em 04 de Setembro de 2020, mediante Processo Administrativo nº. 124/2020 – Credenciamento nº. 008/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 052/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 4 de setembro de 2024 e término em 04 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 014/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 052/2020 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de setembro de 2024.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES OLIVEIRA –
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:CC218460

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair

Divino da Silva, a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**, firmado em 17 de junho de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 14.133/21, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco ao transcrever a modalidade do processo licitatório, optou-se pela retificação de ofício, por meio deste Termo de Retificação de forma unilateral, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes e considerando a assinatura da contratada no contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
O presente termo tem como finalidade retificar o Preâmbulo do Primeiro Termo Aditivo, conforme segue abaixo, com efeito desde a data de emissão do primeiro termo aditivo:

Onde se lê:

*Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão **Presencial** nº. 011/2024*

Leia-se:

*Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão **Eletrônico** nº. 011/2024*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F9A4C37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 080/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES**, firmado em 03 de outubro de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 211/2022 - Credenciamento 020/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 080/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e inclusão de fonte à dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Devido às alterações constantes na Cláusula anterior, as partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 03 de outubro de 2024 e término em 03 de outubro de 2025.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação, ficando incluída a fonte de recurso 1.600:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recur.não vinc.de Impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS prove. Gov Es.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov Es.Fed. – Bl.Man

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 091/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 080/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES –
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:1EAF18A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 082/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **FABIANA BASTOS LIMA**, firmado em 03 de outubro de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 211/2022 - Credenciamento 020/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 082/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e inclusão de fonte à dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Devido às alterações constantes na Cláusula anterior, as partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 03 de outubro de 2024 e término em 03 de outubro de 2025.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação, ficando incluída a fonte de recurso 1.600:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recur.não vinc.de Impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS prove. Gov Es.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov Es.Fed. – Bl.Man

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 093/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 082/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias,01 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

FABIANA BASTOS LIMA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:172881FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 106/2022** – **Credenciamento nº. 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 044/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:10.302.0104.2088 - Man. Média e Alta Complexidade AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 - Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 051/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 044/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Faria Prado Serviços Médicos LTDA-ME – Contratada
WISLLEY PRADO CASTELO BRANCO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:2087DFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA**, firmado em 03 de outubro de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 211/2022 - Credenciamento 020/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 086/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e inclusão de fonte à dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Devido às alterações constantes na Cláusula anterior, as partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 03 de outubro de 2024 e término em 03 de outubro de 2025.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação, ficando incluída a fonte de recurso 1.600:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recur.não vinc.de Impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS prove. Gov Es.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov Es.Fed. – Bl.Man

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 097/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 086/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias,01 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:6A6730E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024 – PROCESSO Nº 266/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de Ar-Condicionado, Cadeiras e Máquina de Café.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/11/2024. Início da Sessão de Lances: 25/11/2024 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1BB0B8AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 – PROCESSO Nº 237/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Marcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança – Luva de Segurança Tricotada**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/11/2024. Início da Sessão de Lances: 08/11/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A17EAE7E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2024 PROCESSO N.º 271/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a contratação do cantor Mumuzinho para uma apresentação artística no evento "Consciência Negra e Afromineridade 2024", a ser realizado no dia 23 de novembro de 2024, na Avenida Oswaldo Cruz, visando promover o acesso à cultura e valorizar a diversidade cultural, especialmente as tradições afro-brasileiras. A contratação será efetuada diretamente com a empresa MMZ Produções Artísticas LTDA., CNPJ n. 30.494.444/0001-91, representante exclusiva do artista, sendo o valor global da apresentação de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 04 de novembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:93F014F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/2024 - PROCESSO N.º 072/2024

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA TRAVESSIA - CONSEP TRAVESSIA**, inscrito no CNPJ 14.533.721/0001-71. **DO OBJETO:** A parceria direta justificada a ser celebrada por termo de fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP, tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de material permanente, material de consumo e a contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de assegurar o funcionamento eficiente das atividades desempenhadas pelos servidores da Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas/MG, trazendo melhoria à segurança pública na comunidade, conforme Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 50.182,17 (cinquenta mil e cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos) em parcela única. **Vigência:** 20/11/2024 a 20/12/2024. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco dias. **Data**: 08/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CC2159FB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes para a frota da autarquia. Em favor das empresas: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94 o item 03, no valor de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), LUBE PACK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.310.289/0001-46 os itens 8, 10 e 14 no valor de R$ 5.398,20 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16 o item 04, no valor de R$ 824,40 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.421/0001-45 os itens 1, 2, 5, 6 e 15, no valor de R$ 15.146,50 (quinze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.805.559/0001-27 os itens 7, 9, 11, 12 e 13 no valor de R$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 28.057,10 (vinte e oito mil e cinquenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 11/11/2024 a 10/11/2025.

Três Pontas – MG, 08 de novembro de 2024.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunto do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C00648F0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA E DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes para a frota da autarquia. Em favor das empresas: J A SILVA PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94 o item 03, no valor de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), LUBE PACK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.310.289/0001-46 os itens 8, 10 e 14 no valor de R$ 5.398,20 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.774/0001-16 o item 04, no valor de R$ 824,40 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.421/0001-45 os itens 1, 2, 5, 6 e 15, no valor de R$ 15.146,50 (quinze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.805.559/0001-27 os itens 7, 9, 11, 12 e 13 no valor de R$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 28.057,10 (vinte e oito mil e cinquenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 11/11/2024 a 10/11/2025.

Três Pontas – MG, 08 de novembro de 2024.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunto do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:92C47155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Jesus Pão da Vida, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Kesia Noemi Gomes, Ulisses Santana.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Jesus Pão da Vida.
CNPJ – 86.908.746/0001-13
OBJETO PROPOSTO: Construção de área de vivência (barracão), cozinha e dispensa de alimentos, aquisição de brinquedos para ações sociais infantis, concerto e aquisição de instrumentos para banda de música.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 234.207,50 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguar

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:22BD201E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE EM TEMPO HÁBIL NO PNCP NOS TERMOS DOS ARTIGOS 54 E 55, I, A , DA LEI Nº. 14.133/2021.

CÁSSIO ALVES PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:872191D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 083/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 018/2024 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A1ED391D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Tupaciguara/MG
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Tupaciguara/MG observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 14.817,50** (Quatro Mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00.13.392.0013.2.0051.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 189 – Fonte de Recursos – 01.0716.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.2.0051.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 190 – Fonte de Recursos – 01.0716.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.2.0051.3.3.90.36 – Contribuições - Ficha 192 – Fonte de Recursos – 01.0716.0000.0000

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Tupaciguara/MG que se enquadre nas categorias descritas no Anexo I.

3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.
4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas

vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.
5.4 O proponente que já tenha sido inscrito em outro Edital Municipal, com recursos advindos da Lei Paulo Gustavo, no ano de 2023 na categoria de Premiações.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 08/11/2024 e 28/11/2024
7. COMO SE INSCREVER
7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG, localizada na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº - Bairro Tiradentes – Tupaciguara/MG.
7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo III).
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Tupaciguara/MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.
9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Tupaciguara/MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
9.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG.
9.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

9.8 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Procuradoria Geral do Município de Tupaciguara/MG
9.9 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail cultura@tupaciguara.mg.gov.br no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de avaliação será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG e nas redes sociais da prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
10.1.1. PESSOA FÍSICA
I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Tupaciguara/MG.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Procuradoria Geral do Município de Tupaciguara/MG.
10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
11.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção, designada pela **Portaria nº 206/2024**, que terá a seguinte composição:
I- Representantes Titulares:
Christian Mayck da Rocha de Souza Neto
Cristina Aparecida da Silva
Rênia Liliane Ferreira
II- Representantes Suplentes:
Daydson Benedito Ramos
Sônia Feitas Ramos
Layane Rodrigues Araújo

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em alguma das categorias serão remanejados de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

13. ASSINATURA DO RECIBO
13.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
14.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/ Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@tupaciguara.mg.gov.bre telefone (34) 3281-0045.
14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://www.tupaciguara.mg.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG.
14.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
14.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
14.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 07 (sete) dias contados da publicação do resultado definitivo.
14.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no https://www.tupaciguara.mg.gov.br/
Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Cronograma das Etapas do Edital

Tupaciguara/MG, 05 de Novembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito de Tupaciguara/MG

JÚLIO CESAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 14.817,50 (Quatro Mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) com a seguinte distribuição:
Serão disponibilizadas 3 vagas de premiação no valor unitário de R$ 4.817,50 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para cada premiado.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes nestes seguimentos:

Coletivo de Escritores;
Coeltivo de Música Eletrônica;
Compositores Musicais Negros ou Indígenas

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas Étnico Raciais	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
02	01	3	R$ 4.817,50	R$ 14.817,50

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural LGTQIA+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade e sorteio.
Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não binária
() Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
() Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não Binária
() Não informar
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

• INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:
2.2 Descreva a sua trajetória cultural
2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?
2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?
2.5 Você considera que sua trajetória:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

• DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

LOCAL
DATA

NOME

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 014 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	08/11/2024 ao dia 28/11/2024
3	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	02/11/2024
4	Prazo de recurso	03/12/2024 ao dia 09/12/2024
5	Resposta ao recurso	10/12/2024
6	Resposta definitiva da análise de mérito	11/12/2024
7	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	12/12/2024 ao dia 19/12/2024
9	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	11/12/2024
10	Prazo de Recurso	12/12/2024 ao dia 14/12/2024
11	Resposta ao recurso	15/12/2024
12	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	15/12/2024
13	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	18/12/2024 ao dia 20/12/2024
14	Repasse dos recursos	21/12/2024 ao dia 29/12/2024
15	Prazo limite para execução dos projetos	30/05/2025
16	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	30/06/2025

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E1ADBD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 268/2024; REF.: PROCESSO 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 50.114.262 GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 50.114.262/0001-55, valor global estimado R$ 843.320,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais) referente ao item 19. VIGÊNCIA: 11/10/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FF69EDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO N° **043/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/11/2024, Edição 3894, página 178 e 179. Onde se lê "no dia 05 de Fevereiro de 2021." leia-se "**no dia 05 de Novembro de 2024**".

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9FD162EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 086/2024 – ADESÃO Nº 026/2024

Homologo adesão a Ata de Registro de Preços 676/2024 - Processo Licitatório 060/2024 Pregão Eletrônico 047/2024, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **SAINT-TROPEZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, visando a contratação de empresa para aquisição de dois veículos de tração mecânica Zero km, destinado ao atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de **R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3CCA5824

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 107/2023 – P.L. 115/2023 – INEX. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação nº 670/2024. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:98093220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE CONTRATO

CANCELAMENTO DE CONTRATO

Contrato Nº: 215/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Valor.....: 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 156/2024
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:90C20BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE CONTRATO

CANCELAMENTO DE CONTRATO

Contrato Nº: 248/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Valor.....: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 23/10/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 156/2024
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:ADE4ED76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/24
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/24
CONTRATADO: JOCIEL DETELI 05073300645
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: A ELABORAÇÃO DESTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO DEFINIR E CONCEITUAR COM CLAREZA, PRECISÃO E CONCISÃO O OBJETO A SER CONTRATADO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais) FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 08/11/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/24
HOMOLOGAÇÃO: 04/11/24
CONTRATADO: UBIRATAN TERRA DE MATTOS 06570099620
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM TROCA DE PEÇAS PARA O POLO UAB CEIMA - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE PROCESSO. VALOR DA DESPESA: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 08/11/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/24
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/24
CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (ALTEROSA - MG X ALFENAS - MG, ALTEROSA - MG X PASSOS - MG, ALFENAS - MG X MACHADO - MG, AREADO - MG X GUAXUPÉ - MG), A SEREM DISTRIBUÍDAS, EM APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.373,90 (oito mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 08/11/24

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:EBF2AFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 257/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINIMALTEES LTDA
Valor.....: 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 04/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2024
Recursos.....: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (58)
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 8 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 258/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOCIEL DETELI 05073300645
Valor.....: 13.200,00 (treze mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 04/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 53/2024
Recursos.....: Dotação: 2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (468)
Objeto.....: A ELABORAÇÃO DESTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO DEFINIR E CONCEITUAR COM CLAREZA, PRECISÃO E CONCISÃO O OBJETO A SER CONTRATADO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS A SEREM SOLICITADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 8 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 259/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES
Valor.....: 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 05/11/2024 Término: 31/01/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2024
Recursos.....: Dotação: 1.008.4.4.90.51.00.00.00.00 (337), 1.008.4.4.90.51.00.00.00.00 (735)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE ABRIGO E INSTALAÇÃO DE 04 GERADORES À DIESEL) POR EMPREITADA GLOBAL, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 36,00 MJ.

Alterosa, 8 de Novembro de 2024

Contrato Nº..: 260/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 8.373,90 (oito mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 07/11/2024 Término: 07/11/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 98/2024
Recursos.....: Dotação: 2.078.3.3.90.32.00.00.00.00 (531)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (ALTEROSA -MG X ALFENAS - MG, ALTEROSA - MG X PASSOS - MG, ALFENAS - MG X MACHADO - MG, AREADO - MG X GUAXUPÉ - MG), A SEREM DISTRIBUÍDAS, EM APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHO MIGRANTE" ATENDENDO À

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Alterosa, 8 de Novembro de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C2CC1546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 152/2024. Modalidade Dispensa nº 54/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: Aquisição de Cola PU Bi-Componente (Piso de Madeira) para reforma no Clube Biquense**.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 13/11/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento De Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:BB6FA7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/22. Processo Licitatório 0177/22. Tomada de Preços 0020/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO DOLABELA. Fornecedor: RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI – ME. A supressão totaliza R$ 119.893,93 correspondente a 5,58% do contrato original.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:760DB3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Processo nº 98/2024, Concorrência Pública 4/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, com execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e drenagem, em vias públicas do Município de Bom Despacho – MG.
Por ordem do Prefeito Municipal de Bom Despacho, informa a suspensão de sessão pública designada para o dia 6 de dezembro de 2.024, às 13h, por tempo indefinido. Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/, https://licitar.digital e https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1, Processo Digital nº 17686/2024, Código Verificador: 08T2PQM1.

Publicado por:
Virginia Ferreira Knischewski
Código Identificador:DD8E094B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO

Processo nº 77/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 25/2024
Objeto: Contratação de serviço de arbitragem e cronometragem para os eventos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Designa retorno de sessão pública para **o dia 12 de novembro de 2.024, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ , https://licitar.digital e https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 , Processo Digital nº 11468/2024, com código verificador: 0T8J4218.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:A3B1AD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Processo nº 95/2024, Concorrência Pública nº 3/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para execução de reforma do antigo Clube Social, situado na Rua Faustino Teixeira, nº 90, Centro, Bom Despacho – MG, com a finalidade de transformar o local em um centro cultural conhecido como Casa de Cultura.
Informa a suspensão de sessão pública designada para o dia 12 de novembro de 2.024, às 13h, em razão do pedido de esclarecimento ao Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para suspensão da sessão.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 Processo Digital nº 17043/2024, com Código Verificador: 7FN3C20D.
Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br Edital: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Virginia Ferreira Knischewski
Código Identificador:DDB3B3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 103/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2023 – PREGÃO PRESNCIAL Nº 054/2023

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet por meio de link dedicado. **CONTRATADA:** Logiclink Telecomunicações Ltda. **DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com vigência de **31 de outubro de 2024 à 31 de outubro de 2025**. **ASSINATURA:** 28/10/2024.

Borda da Mata/MG, 28 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5AE44B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO - REAJUSTE COMPANHIA ULTRAGAZ SA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 278/2023 - PROCESSO 078/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, FORNECIMENTO E ARMAZENAGEM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA O BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA, EM POCINHOS DO RIO VERDE - CALDAS/MG.**
O reequilíbrio econômico-financeiro, majorando-se o valor do item a seguir:
GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) em 7,73%, passando para o valor R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos)
DATA: 08/10/2024.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7E20ED3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO 219/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0151/2024 – Processo Licitatório nº 219/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
Partes: Município de Caldas e CENTRO MEDICO E LABORATORIAL SÃO CAMILO LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APOIO DIAGNÓSTICO.
Vigência: 17/10/2024 à 17/10/2025
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 450**	**03.008.1012200392.373.3390.39.00**	**Fonte 15000001002**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0154/2024 – Processo Licitatório nº 219/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
Partes: Município de Caldas e MAIS SAUDE CLINICA MEDICA SOCIEDADE LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APOIO DIAGNÓSTICO.
Vigência: 01/11/2024 à 01/11/2025
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 450**	**03.008.1012200392.373.3390.39.00**	**Fonte 15000001002**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:348AF355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 0268/2024

Ata de Registro de Preço Nº 0206/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Credenciamento Nº 039/2024
Partes: Município de Caldas e FABIANO COSTA AZEVEDO - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 132.449,50 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preço Nº 0207/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Credenciamento Nº 039/2024
Partes: Município de Caldas e FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preço Nº 0208/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Credenciamento Nº 039/2024
Partes: Município de Caldas e GRAFICA IGUACU LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preço Nº 0209/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Credenciamento Nº 039/2024
Partes: Município de Caldas e R2MG MIDIA GRAFICA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 13.047,00 (treze mil e quarenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preço Nº 0210/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Credenciamento Nº 039/2024
Partes: Município de Caldas e DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preço Nº 0211/2024 – Processo Licitatório nº 0268/2024 – Credenciamento Nº 039/2024

Partes: Município de Caldas e GRAFICA PRIMEIRO DE MAIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.
Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas das futuras contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:466D36FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Processo nº 048/2024, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet fibra óptica, a fim de dar suporte aos serviços administrativos e legislativos desta Câmara Municipal de Cambuí, para o ano de 2025, a ser realizado no dia 27/11/2024 às 9h. Os interessados poderão obter a íntegra do edital por email endereço eletrônico: www.camaracambui.mg.gov.br e para eventuais dúvidas entrar em contato por email: licitacao@camaracambui.mg.gov.br.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara.

Cambuí, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:E2149545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 509/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal RENATA GONÇALVES DE MAGALHÃES do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 08 de novembro de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ADADAD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 08 11 2024

PAL 262/2024 – Dispensa Eletrônica 135/2024 – **INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO** - Dispensa de Licitação para contratação de Empresa especializada em Instalação de Ar Condicionado a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde. Nova data para apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 19/11/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra poderá ser baixado no endereço eletrônico cambuquira.mg.gov.br.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 08/11/2024.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:688508DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 070/2024, Pregão Eletrônica: 036/2024, Contrato: 097/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO** Contratada:**RECREIO B.H VEICULOS S.A** - CNPJ: 01.929.665/0003-09. Valor: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Data de assinatura 07/11/2024. Vigência: 08/11/2024 a 07/11/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A189AA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 123/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de container de polietileno para armazenamento de lixo doméstico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2024
ADJUDICAÇÃO: 08/11/2024
HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.620.751/0001-74.
VALOR GLOBAL: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 08/11/2024 à 08/11/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:0455B86B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2024. PROCESSO ADESÃO A ATA EXTERNA Nº 010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 141/2024**. Processo Adesão a ata externa nº 010/2024. **Objeto:** Aquisição de display touch screen com solução educacional, e banco de aulas digitais com sistema interativo conforme especificações descritas, visando assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.581.428/0001-50**, pelo valor total de **R$102.150,00 (cento e dois mil e cento e cinquenta reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até a data de **31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**. Data da assinatura do contrato:** 07/11/2024.

Carmo do Paranaíba, 07 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:49C382AF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da presente licitação o objeto da presente licitação é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza destinados às secretarias de saúde, administração, educação, obras, ação social e transportes, a ser realizado conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 04 de dezembro de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 05 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D2C57805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139-2024 - INEX. Nº 025/2024 - EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2024, Inexigibilidade nº 025/2024, cujo objeto Locação de um imóvel localizado no Sítio Ribeirão-Estrada São Salvador - Marengo, no Município de Coimbra – MG, em atendimento a Diretoria Municipal de Assistência Social. A locação visa a concessão do benefício social (aluguel social), sendo que o imóvel locado será utilizado para moradia do Sr. Altair Lemos Dias, conforme descrito no termo de referência e parecer social com base no art.74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.Dotação: 3.3.90.36.00.2 .2.10.01.08.244.0010.2.0082, Fonte: 2.661.000, Descrição: Concessão de Beneficiários Eventuais e Emergenciais.
Locatário: O MUNICÍPIO DE Coimbra – CNPJ: 18.132.464/0001-17, Locadora: **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS**, Valor total de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), sendo R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais durante 3(três) meses.

Homologado em: 08/11/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 138/2024: Locadora: **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS**, Valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Prazo de vigência: 08/11/2024 a 08/02/2025.

Coimbra-MG, 08 de novembro de 2024

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:33D82336

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 075/2024 - 076/2024 - 077/2024 - 078/2024 - 103/2024 E 104/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 075/2024 - 076/2024 - 077/2024 - 078/2024 - 103/2024 E 104/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 075/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro Termo)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens

Processo Licitatório nº: 070/2024

Forma de Contratação: Chamada Pública 006/2024

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 075/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: LEANDRO SÁTIRO - CPF: 111.887.506-07

Objeto: Prestação de Serviços de Servente de Pedreiro e Pedreiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas obras do Meu Novo Lar

Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Valor do Aditivo: R$ 2.480,00 (Dois mil Quatrocentos e Oitenta Reais) - 31 Diárias
Data de Assinatura: 08/11/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 076/2024
Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro Termo)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens

Processo Licitatório nº: 070/2024

Forma de Contratação: Chamada Pública 006/2024

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 076/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: VICENTE DE PAULA DA SILVA - CPF: 045.601.306-71

Objeto: Prestação de Serviços de Servente de Pedreiro e Pedreiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas obras do Meu Novo Lar

Valor do Contrato: R$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais)
Valor do Aditivo: R$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e Quarenta reais) - 31 Diárias
Data de Assinatura: 08/11/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 077/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro Termo)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens

Processo Licitatório nº: 070/2024

Forma de Contratação: Chamada Pública 006/2024

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 077/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ANTÔNIO GOMES DA SILVA - CPF: 860.410.456-91

Objeto: Prestação de Serviços de Servente de Pedreiro e Pedreiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas obras do Meu Novo Lar

Valor do Contrato: R$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais)
Valor do Aditivo: R$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e Quarenta reais) - 31 Diárias
Data de Assinatura: 08/11/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 078/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro Termo)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens

Processo Licitatório nº: 070/2024

Forma de Contratação: Chamada Pública 006/2024

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 078/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: FERNANDO FRANCISCO DE SALES - CPF: 111.118.696-00

Objeto: Prestação de Serviços de Servente de Pedreiro e Pedreiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas obras do Meu Novo Lar

Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Valor do Aditivo: R$ 2.480,00 (Dois mil Quatrocentos e Oitenta Reais) - 31 Diárias
Data de Assinatura: 08/11/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 103/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro Termo)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens

Processo Licitatório nº: 070/2024

Forma de Contratação: Chamada Pública 006/2024

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 103/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: AFONSO SILVA - CPF: 880.034.266-34

Objeto: Prestação de Serviços de Servente de Pedreiro e Pedreiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas obras do Meu Novo Lar

Valor do Contrato: R$ 11.666,22 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Valor do Aditivo: R$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais) - 20 Diárias
Data de Assinatura: 08/11/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 104/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro Termo)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens

Processo Licitatório nº: 070/2024

Forma de Contratação: Chamada Pública 006/2024

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 104/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: 50.712.267 MARCELO DE SOUZA SEBASTIÃO - CNPJ: 50.712.267/0001-80

Objeto: Prestação de Serviços de Servente de Pedreiro e Pedreiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas obras do Meu Novo Lar

Valor do Contrato: R$ 6.666,64 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Valor do Aditivo: R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais) - 20 Diárias
Data de Assinatura: 08/11/2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:ECDCF39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº138 /2024
PREGÃO ELETRÔNICO 048 /2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº:138 /2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº:048 /2024
OBJETO: Registro de Preço a aquisição de materiais esportivos previsto no plano, para atendimento ao Programa Geração Esporte, conforme **Termo de** Convênio**: 1481002348/2023.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
3.3.90.39.00.2.04.03.04.03.27.812.0015.2.0038, Fonte-1.500.000-Incentivo ao Desporto Amador

Valor estimado: **R$ 94.691,27** (Noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 11/11/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:25/11/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO:25/11/2024 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:30BDB302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº79/2024, na modalidade Pregão Presencial nº37/2024 – Objetivo: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 26/11/2024 e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 26/11/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:E1CD8FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:observada Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7892/2013, o Decreto Municipal nº 1.046/2020, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 086/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 035/2023, tem por justo e contratado o que se segue**DA JUSTIFICATIVA:**institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023**originária do **Pregão Eletrônico Registro de Preço**, cujo prazo de vigência encerrar**09/11/2024, ConformeMemorando n°3.871/2024 do dia 04/11/2024 daSecretáriaMunicipal deSaúde**que informa:*''Justifica-se a presentetransformação do saldo da Ata de Registro de Preço uma vez que a validade da ata se encerra em 09/11/2024 e para que o município não fique descoberto de tais ítens''.* Documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico nº 332/2024 de 06/11/2024.Ressalta-se que não houve alteração dos valores unitários praticados na Ata de Registro de Preço de origem.
CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no **CNPJ**31.498.120/0001-94
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODEFRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 85.410,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA:06/11/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de06 (seis)meses
PELO CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Sra. Angela Maria Aparecida Pupin Del VecchioRG: **8.491.605-9SSP/SP e CPF: 087.336.618-20**
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 11/11/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:752F5F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MFNº 21.681.325/0001-57
OBJETO:"PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°XX- PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Retifica-se o prazo final de vigência do lançamento no módulo Compras, Licitações e Contratos - do Sistema de Gestão Integrada que informou a data de 29/09/2024, quando quando deveria ser 27/12/2024, erro este que será retificado através do lançamento do presente aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O retificação unilateral possui fundamento legal no 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/1993, bem como na CláusulaDécima do Contrato 057/2024.
DATA DE ASSINATURA:08/11/2024
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Sr. Leandro Alves Dos Reis,CPF nº: 060.955.996-60e RG: MG 11.879.956 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/11/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:ECE129AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Obras e ServiçosUrbanos**, e pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.**

CONTRATADA:TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.221.853/0001-84
OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 039/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO RP 004/2022, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, A EMPRESA DETENTORA DA ATA TM SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DO ORGÃO TRANSCONFINS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Acerca do pedido apresentado pela contratada em 20/08/2024no Memorandonº3.399/2024 e conforme autorizado pelo órgão responsável,observadas as justificativas acima ficam reequilibrados o valor do item01do Contrato nº 064/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal noartigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como,na Cláusula NonadoContraton°064/2023.
VALOR TOTAL: R$149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA:07/11/2024
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e ServiçosUrbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte,**Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELA CONTRATADA:Procurador, **Sr. Anderson D'Almeida Dias**, CPFnº 530.736.732-53 e RG 168026-DPTC-AP
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/11/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:7171D2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: Prorrogação de prazo para execução dos serviços

DA VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 05/12/2024.

Franciscópolis, 08 de novembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6656EF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 092/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO

CNPJ N.º: 08.867.953/0001-63

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços n.º 146/2023 para contratação de empresa para **contratação de pessoa jurídica para eventual e futura locação de máquinas pesadas e veículos para atendimento da Prefeitura Municipal e demais secretarias**.

DA VIGÊNCIA: 01/12/2024 a 01/12/2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2B59B66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE RECURSO

DESPACHO

Processo Licitatório: 081/2024
Pregão Eletrônico: 023/2024

Vistos. Etc.
Vieram-me os autos conclusos para decisão.
Da análise das alegações dos recursos, das contrarrazões e da decisão final do pregoeiro, entendo que restou demonstrada a exequibilidade das propostas, razão pela qual mantenho a decisão administrativa proferida, por seus próprios fundamentos.

Publiquem. Intimem. Cumpram.

Gonçalves, 08 de novembro de 2024.

MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:AFC61B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2024
Processo Administrativo nº. 143/2024
Registro de Preços nº 027/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 185/2024

Contratado: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ 52.165.681/0001-41, SEDIADA RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA, 173, Bairro: SANTA FELICIDADE, SETE LAGOAS/MG, CEP: 35.703-219.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº. 143/2024, Registro de Preços nº 027/2024.

Vigência: 07/11/2024 até 06/11/2025.

Valor Total: R$ 13.611,45 (Treze mil seiscentos e onze mil e quarenta e cinco centavos)

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 186/2024

Contratado: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 25.319.229/0001-14, SEDIADA À RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA, 18, Bairro: CENTRO, CURVELO - MG, CEP: 35.790-264.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº. 143/2024, Registro de Preços nº 027/2024.

Vigência: 07/11/2024 até 06/11/2025.

Valor Total: R$ 387,50 (Trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 187/2024

Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 32.593.430/0001-50, SEDIADA À AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, Bairro: ALPES, LONDRINA - PR, CEP: 86.075-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº. 143/2024, Registro de Preços nº 027/2024.

Vigência: 07/11/2024 até 06/11/2025.

Valor Total: R$ 21.390,00 (Vinte e um mil trezentos e noventa reais)

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 188/2024

Contratado: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.785.473/0001-80, SEDIADA À RUA NATAL, 860, Bairro: JARDIM PALMEIRAS, MONTES CLAROS/MG, CEP: 39.402-210.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº. 143/2024, Registro de Preços nº 027/2024.

Vigência: 07/11/2024 até 06/11/2025.

Valor Total: R$ 17.483,65 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 189/2024

Contratado: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 27.806.274/0001-29, SEDIADA À AVENIDA CALDAS JUNIOR, 456, SALA 02, Bairro: TRES VENDAS, ERECHIM - RS, CEP: 99.713-190.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº. 143/2024, Registro de Preços nº 027/2024.

Vigência: 07/11/2024 até 06/11/2025.

Valor Total: R$ 11.775,00 (Onze mil setecentos e setenta e cinco reais)

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 190/2024

Contratado: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, CNPJ 03.583.301/0001-83, SEDIADA À RUA PAVÃO, 374, Bairro: CENTRO, ARAPONGAS - PR, CEP: 86.700-245.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº. 143/2024, Registro de Preços nº 027/2024.

Vigência: 07/11/2024 até 06/11/2025.

Valor Total: R$ 7.645,00 (Sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 191/2024

Contratado: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 52.755.750/0001-77, SEDIADA À RUA Geraldo Passarini, 274, Bairro: Vila Mendes, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº. 143/2024, Registro de Preços nº 027/2024.

Vigência: 07/11/2024 até 06/11/2025.

Valor Total: R$ 13.934,80 (Treze mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Lassance, Sexta-Feira, 08 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6D427812

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TERMO DE ADIAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., Comunica aos interassados que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA, a abertura do Pregão Presencial 007/2024, SRP Nº 028/2024, anteriormente marcado para o dia 12 de Novembro de 2024, às 08h, fica ADIADO, para o dia 10 de Dezembro de 2024, as 08h. O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Lassance/MG que fica situada na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726, Centro, ou solicitado através dos endereços eletrônicos: www.lassance.mg.gov.br e licitacao20223@gmail.com. Informações: Tel. (38) 99918-9536.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F920D2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 095/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. Objeto: A presente licitação tem por objeto futuras e eventuais aquisições de materiais descartáveis, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 11/11/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 25/11/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 25/11/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:D3A1DD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 12/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – PREGÃO Nº 003/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº25.296.849/0001-85, sediada na Rua Doutor Costa Reis, nº 951, Galpão, Bairro: Ipiranga, na cidade de Juiz de Fora, CEP: 36.032-580, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Dhiogo Neto Silva, portador da carteira de identidade nºMG-11.750.269 SSP-MG, inscrito no CPF nº070.186.986-00 , RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão da solicitação apresentada pela empresa contratante, nota-se que houve alteração no valor do produto com isso faz-se necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
ITEM 56- CATETER INTRAV Nº22- MARCA PREMIUN- VALOR REGISTRADO R$0,44, VALOR ATUALIZADO R$0,84.
ITEM 59- CATETER INTRAVENOSO JELCO 24.- MARCA SEVEN- VALOR REGISTRADO R$0,49- , VALOR ATUALIZADO R$ 0,91.

ITEM 81- EQUIPO MACROGOTAS C INJ LATERAL CX COM 500 UN- MARCA INJEX- VALOR REGISTRADO R$ 0,57. VALOR ATUALIZADO R$0,98.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas n.º000.814 com data de 04/12/2023 e n.º145.865 com data de 24/07/2024, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 22 de outubro de 2024.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

DHIOGO NETO SILVA
Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:DDE7DFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 018/2024 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Aquisição de Veículo automotor de pequeno porte, tipo passeio (Sedan), zero quilômetro, ano de fabricação 2024, primeiro uso, com capacidade de 05 (cinco) lugares para Gabinete do Prefeito. A sessão será realizada no dia 26/11/2024, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 08 de novembro de 2024 –

JÉSSICA SILVA BATISTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D6C1707F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial: **Item 01 – Gasolina** - Reajuste 0,47 %, passando seu preço unitário de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 04/11/2024, cujo número de protocolo é 23395/2024.
Fundamentação Legal: Alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8CCD7E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/224, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:
ALPHAVILLE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24 533 608/0001-40.

Objeto Contratual: AQUISICAO DE CAFE E ACUCAR EM VIRTUDE DE NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO DOS ESTOQUES DE BENS DE CONSUMO DE USO COMUM ENTRE AS DIVERSAS SECRETARIASSETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO da Ata, solicitado pela empresa no dia 22/10/2024, observado a autorização feita pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comunicação Interna nº 189/2024, juntada aos autos. Valor antigo R$ 14,30, valor atual 16,69.

Fundamentação Legal: Alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:EBDE32DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023, DO PROCESSO Nº 937/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: RADC SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ nº 08 492 145/0001-69

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO/GRADIL, BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 14/12/2024 com vencimento em 13/12/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:7F10B2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023, DO PROCESSO Nº 937/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: RADC SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ nº 08 492 145/0001-69

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO/GRADIL, BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de 4,7% do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023, conforme solicitação feita 162/224-A da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D47678FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023, DO PROCESSO Nº 937/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
08 777 490/0001-49

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO/GRADIL, BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de 4,7% do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2023, conforme solicitação feita 162/224-A da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CC167BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023, DO PROCESSO Nº 937/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
08 777 490/0001-49

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO/GRADIL, BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 14/12/2024 com vencimento em 13/12/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:AF019600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESO 064/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024 – REGISTRO DE PREÇO 63/2024 - Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Eletrônico 023/2023. Órgão Gerenciador: **MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**. CNPJ: nº 18.303.156/0001-07. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº **064/2024**, Pregão Eletrônico nº **038/2024.**
Empresas contratadas: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. **CNPJ:** 27.845.560/0001-01, Rua Carijós, **nº:** 77 **Bairro:** Centro, MATEUS LEME/MG. **CEP:** 35.670-000, representada pelo Sr. João Francisco Bráulio, CPF: 329.529.537-91– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 147.920,00** (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais**);**

Objeto: **O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: futura aquisição de equipamentos eletrônicos (computador).**

Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007 - 2024
DATA DA ATA: 05/09/2024
VIGÊNCIA - 12 meses – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024 – REGISTRO DE PREÇO 63/2024** (**MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**).

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:0C77C0D8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 064/2024

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **064/2024**, Pregão Eletrônico nº **038/2024,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2024 – REGISTRO DE PREÇO 63/2024 - Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Eletrônico 023/2023. Órgão Gerenciador: **MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**. CNPJ: nº 18.303.156/0001-07. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios- CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: futura aquisição de equipamentos eletrônicos (computador).
Contrato Nº: 176/2024. Empresa contratada: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. **CNPJ:** 27.845.560/0001-01, Rua Carijós, **nº:** 77 **Bairro:** Centro, MATEUS LEME/MG. **CEP:** 35.670-000, representada pelo Sr. João Francisco Braulio, CPF: 329.529.537-91– Representante Legal, com o Valor global de **R$ 147.920,00** (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais**);**

Data do Contrato: **11 novembro de 2024.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D5CC009A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) PROCESSO Nº: 164/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 07/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Prorrogação de prazo)

Processo nº: 164/2022
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº 07/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados emcanalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.728.225/0001-39, situada Av. Sicília n° 240, Ouro Preto, Belo Horizonte, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Ficam prorrogados os prazos previstos na Cláusula Segunda - Do prazo, e subcláusulas 2.1 e 2.2 do contrato originário passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1- O prazo de duração do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração.
2.2- O prazo para a execução será até 31 de dezembro de 2024."

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1- Ficam retroagidos os efeitos legais deste Termo Aditivo a 27 de setembro de 2024.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 06 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C68A1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 08 de Novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANDRE ULISSES DE SOUZA	038.055.656-15	4961/00051/2024

Assinatura:
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:471D00C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 52º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

52º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Resolução SES/MS nº 9.676 de 21/08/2024 que define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório de aporte de recursos estaduais à Rede de Oncologia de Alta Complexidade – Valora Minas no valor de R$ 184.085,24 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 18 de julho de 2024.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8332362D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 53º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

53º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 5.638 de 25/10/2024 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de outubro no valor de R$ 659.258,83(seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA8708E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 54º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

54º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente as seguintes Resoluções SES/MG :
- Resolução nº 9.378 de 08 de março de 2024 referente a Politica de Atenção Hospitalar e da REDE DE Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais – Projeto Otimiza SUS – Valor R$ 191.928,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais)
- Resolução nº 9.430 de 05 de abril de 2024 referente política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal - Valor R$ 37.238,24 (trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);
- Resolução nº 9.450 de 15 de abril de 2024 referente a Ações de atenção aos ciclos de vida – Banco e Posto de Coleta Humano – Valor R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 04 de novembro de 2024.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C4E90F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 096/2024

"Exonera servidor em cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado do cargo de Auxiliar Administrativo, o Senhor Deyvison José de Paula, CPF nº 119.038.597-00.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 08 de Novembro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0FEEFB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - O Município de Pedra Azul/MG, por meio de seu Ordenador de Despesas, o Senhor Márcio Ferreira Souto, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 71 da Lei 14.133/21, com base em recurso administrativo apresentado, Decide pela anulação da licitação, Processo Licitatório Nº 056/2024 Pregão Eletrônico Nº 017/2024.

Pedra Azul, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:92FF715A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 186

PORTARIA Nº 186/2024
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 005/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, os seguintes servidores:

Fiscais:
Alessandro Gomides Veiga Martins- ceo.semsa@gmail.com , (31) 3817- 6852
Gestora:
Fernanda Quaresma Soares Maia Simões - dep.mediacomplexidade@yahoo.com , (31) 3881- 2922

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A28A2B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 058/2024

Resultado de Licitação. Processo Nº 058/2024 –Pregão Eletrônica Nº 021/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 058/2024 – Pregão Eletrônica Nº 021/2024, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil para depósito e administração da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, e o pagamento de fornecedores. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais/23804149000129/2024/24.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CAB92898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 257/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 196/2019 – INEXIGIBILIDADE 017/2019

Extrato de 1º Termo de Prorrogação do Contrato 257/2019. Processo Licitatório 196/2019 – Inexigibilidade 017/2019. Objeto: Prorrogação do contrato 257/2019 para formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades, no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano Operativo Anual - POA, que faz parte integrante deste Instrumento, buscando a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, pelo período de 07 (sete) meses, passando a vigorar até 01 (um) de junho de 2025. Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D544C71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 258/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 196/2019 – INEXIGIBILIDADE 017/2019

Extrato de 1º Termo de Prorrogação do Contrato 258/2019. Processo Licitatório 196/2019 – Inexigibilidade 017/2019. Objeto: Prorrogação do contrato 258/2019, para formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades, no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano Operativo Anual - POA, que faz parte integrante deste Instrumento, buscando a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, pelo período de 07 (sete) meses, passando a vigorar até 01 (um) de junho de 2025. Contratada: Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DA3AA30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13742 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13742/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária,ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.41.00 471 Contribuições 81.302,89
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 81.302,89
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 550 Obras e Instalações 93.033,12
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 93.033,12
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 100.000,00
2.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 100.000,00
TOTAL: R$ 274.336,01
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, por Superavit Financeiro: R$274.336,01
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:61BADB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13748 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13748/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária,ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.544,03
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.544,03
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 470 Indenizações e Restituições 5.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.000,00
TOTAL: R$ 6.544,03
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$6.544,03

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun. de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9868E8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13752 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13752/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento)

do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.068,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.068,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 791,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 791,81
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.48.00 195 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 7.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.200,00
3.3.91.39.00 197 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 3.377,78
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.377,78
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 2.789,90
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 2.789,90
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 37,50
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 37,50
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.91.39.00 409 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 56,38
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 56,38
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.91.39.00 530 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.214,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.214,30
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.91.39.00 549 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 18.112,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.112,58
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.91.39.00 570 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 12.682,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.682,92
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 44.730,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.930,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 37.800,00
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.30.00 633 Material de Consumo 4.414,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.414,70
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.31.00 726 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 13.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.600,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional

04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.91.39.00 761 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 95,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 95,20
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 110.171,07

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.068,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.068,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 791,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 791,81
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 4.330,46
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.330,46
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1309 CONVENIO 1261000999/2022
4.4.90.51.00 174 Obras e Instalações 7.014,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.014,24
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICOS
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 37.800,00

1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 37.800,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.40.00 193 Serv. de TI e Comunicação - PJ 28.690,36

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.690,36
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - UAI
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 37,50
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 37,50
3.3.90.36.00 260 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.789,90
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 2.789,90
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 56,38
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 56,38
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.897,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.897,22
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.695,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.695,20
TOTAL: R$ 110.171,07
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 24 DE OUTUBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C080C68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13731 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13731, DE 07 DE outubro DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 3.550.553,47 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 788,20

Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 29.488,44
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 15.386,60
Ficha.....: 471

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 10.008,15
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 768.664,04
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 74.598,71
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 993.917,17
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 21.303,78
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 84.592,28
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 28.176,60
Ficha.....: 471
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 978,15
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.100,00
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.819,61
Ficha.....: 592
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao

Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2143 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECH
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 28.057,02
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.028,00
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN

Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 343,00
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 372,88
Ficha.....: 467
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 1319 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE/MAC

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 88.210,93
Ficha.....: 477
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2370 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRIAGEM AUDITI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.292,00
Ficha.....: 476
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.342.951,17
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00

Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 8.741,50
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.129,04
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.606,20

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 3.550.553,47 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 788,20
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 29.488,44
Ficha.....: 508
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 15.386,60
Ficha.....: 507
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 10.008,15
Ficha.....: 503
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 768.664,04
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 74.598,71
Ficha.....: 369
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 993.917,17
Ficha.....: 370
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 21.303,78
Ficha.....: 371
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação

Valor do Lançamento: R$ 84.592,28
Ficha.....: 449
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 28.176,60
Ficha.....: 450
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 978,15

Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.100,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.819,61
Ficha.....: 594

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Projeto Atividade.: 2145 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 28.057,02
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.028,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 343,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 372,88
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 88.210,93
Ficha.....: 384
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 4.292,00
Ficha.....: 474
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor do Lançamento: R$ 1.342.951,17
Ficha.....: 260
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00
Ficha.....: 260
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00

Ficha.....: 272
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2329 - MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 8.741,50
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.129,04
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.606,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 07 de outubro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun. de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4D238999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13738 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13738/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 062 Sentenças Judiciais 9.403,01
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.403,01
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.39.00 192 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.750,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.750,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 2.986,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.986,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 301 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 14.976,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.976,66
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 525 Material de Consumo 65,85

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 65,85
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.196,78
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.196,78
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.39.00 634 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 78.411,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78.411,77
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS

02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.47.00 900 Obrigações Tributárias e Contributivas 702,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 702,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 353,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 353,62
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 109.845,69

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 9.403,01
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.403,01
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.40.00 193 Serv. de TI e Comunicação - PJ 14.976,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.976,66
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 2.986,00
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.986,00
08.244.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.04.00 269 Contratação por Tempo Determinado 78.411,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78.411,77
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
08.482.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE
3.3.90.32.00 316 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.750,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.750,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 510 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 419,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 419,47
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 599 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.196,78
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.196,78
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41.00 735 Contribuições 702,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 702,00

TOTAL: R$ 109.845,69
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 9 DE OUTUBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun. de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F7221B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 128/2024 – Chamada Pública 32/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 14 de novembro de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para Chamamento Público para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A0EA739C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 92/2024, Pregão Eletrônico 40/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 25 de novembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos (Equipamentos, Tomadas, Eletrodutos), no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 11/11/2024.
Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9D44CB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 126/2024, Pregão Eletrônico 41/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 26 de novembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registrar Preço para contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de desinsetização, desinfestação e desratização nos prédios públicos do Município de Pratápolis, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 11/11/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:06253458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 129/2024, Pregão Eletrônico 43/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 27 de novembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 11/11/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:39713FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 127/2024, Pregão Eletrônico 42/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 28 de novembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais de Limpeza Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com cessão de equipamento dosador em regime de comodato, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 11/11/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:466B5D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 - DISPENSA Nº 51/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 138/2024, na forma de Dispensa de Licitação nº 51/2024) - OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de processamento e gerenciamento de folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Prudente de Morais/MG, incluindo a disponibilização de agência física no Município, caixa eletrônico (ATM) e atendimento dedicado aos servidores.. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 04/11/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 14/11/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 14/11/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 24 de setembro de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:4787692F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 26 de novembro de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de serralharia. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 28 de novembro de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralharia. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 08 de novembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:C8CDB93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇAO 142

CONVOCAÇÃO .

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº006/2024, homologado em 04/09/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: MÉDICO 40 HS.

3º MATEUS SANTIAGO CAPPELLE

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:D0A6C749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA - PRESENCIAL Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA- MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL NA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – Matheus Rodrigues da Cunha– Agente de Contratação–

ROMARIA/MG,08 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:9EED480B

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS13:00 HORAS DO DIA25DENOVEMBRODE 2024, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIAPRESENCIALNA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DEREFORMA DA UNIADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA LUISA DE SOUZA NESTE MUNICÍPIO.A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS – MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA– AGENTE DE CONTRATAÇÃO–

ROMARIA/MG,08 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:9149E955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 210/2023 – Concorrência Pública n.009/2023 - Foi firmado em 29.10.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de execução para o período de 04 de novembro de 2024 até 04 de março de 2025. Contratada: JIS Terraplanagem e Pavimentação Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DC427F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 071/2024 – Pregão Presencial 042/2024 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais – Entrega dos Envelopes: Dia 28 de novembro de 2024 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:3A48D665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 124/2024 Processo Nº 247/2024 Dispensa Nº 012/2024. Objeto: **Credenciamento De Mão De Obra Especializada Em Serviços Urbanos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 122/2024, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS- CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 24/10/2024 à 24/10/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D6EFAD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2024 Processo Licitatório nº 89/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 de Novembro de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 28/11/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:396C1674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 031/2024
PREGÃO 004/2024
ATA REGISTRO DE PREÇO 009/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Resultado Pregão Eletrônico 004/2024. Torna público a Homologação e a Ata de Registro de Preços do Pregão 009/2024. Obj: futura e eventual aquisição material de consumo, do tipo gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e outros da CMSD. Adjudicatárias: **Comercial Santos e Silva de Tocantins,** CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor: R$10.762,00; Homologação: 05/11/2024. Ata Reg.de Preços: 05/11/2024. Vig.:12 meses.

FLÁVIO FARIA,
Presidente.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:DC2BFD71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 131/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR**BARBARA VIEIRA MARQUES MOREIRA BARROS**das atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** simbologia DC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06de novembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06de novembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:6FB4A8F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 132/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR**ROGERIA APARECIDA FERREIRA**das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO,** simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 06de novembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06de novembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:8955BADA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 133/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – NOMEAR**BARBARA VIEIRA MARQUES MOREIRA BARROS**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO,**simbologia CC-1, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 07 de novembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 07de novembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:B9E67C86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 134/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – NOMEAR**ROGERIA APARECIDA FERREIRA**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**simbologia DC-1, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 07 de novembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 07de novembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:297F5D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE Nº 115/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024 - LEI 14.133/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, **HOMOLOGAÇÃO**, através da modalidade **INEXIGIBILIDADE**. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, CNPJ N°24.665.440/0001-26.**

Objeto: Contratação de prestação de serviço para cumprimento dos módulos "Valor em Saúde e Hospitais", plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme as resoluções a seguir:
Resolução SES/MG N° 7.223, de 16 de setembro de 2020
Resolução SES/MG N° 8.405, de 27 de outubro de 2022
Resolução SES/MG N° 9.416, de 26 de março de 2024

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:B160BF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, NEWTON GABRIEL AVELAR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o primeiro termo de retificação ao edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024. (ALTERAÇÃO: Das atribuições do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS). "Onde se lê: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado; haver concluído com aproveitamento, custo introdutório de formação inicial e continuada; haver concluído o ensino fundamental, passa a leia-se: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal". Todos os dados e alterações estão disponíveis nos meios oficiais do município.

São Pedro dos Ferros-MG, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EA132BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal Comprimido e Cilindros de Oxigênio para atender Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **22 de novembro de 2024.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e

www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 08 de novembro de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:507D0E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS DECRETO 948 DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO, DA MATRÍCULA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRCIO FERREIRA – CEMEI, E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA CRISTINA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos IX e XII do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 1655/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;
CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Ferreira
CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno da Escola Municipal Professora Fernanda Cristina Lima
CONSIDERANDO o direito de tratamento isonômico garantido constitucionalmente ao munícipe.

DECRETA:

Art. 1º - Os critérios das inscrições, da avaliação, classificação, da matrícula, serão efetuados respeitando as diretrizes e os procedimentos deste Decreto.
DO CADASTRO DE VAGAS

Art. 2º - O cadastro tem como objetivo planejar e organizar a oferta de vagas em tempo integral no Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Ferreira que atende crianças a partir de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade completos após a data de trinta e um de março de dois mil e vinte e quatro. Na Escola Municipal Professora Fernanda Cristina Lima que atende crianças que completam 3 (três) anos até trinta e um de março de 2024 a 6 (seis) anos de idade, tornando público e acessível aos munícipes os procedimentos.
Art. 3º- As vagas disponíveis no Centro Municipal de Educação Infantil Márcio Ferreira, estão assim distribuídas:
a) Berçário I A: 10 vagas Berçário I B: 10 vagas
b) Berçário II A: 15 vagas Berçário II B: 15 vagas
c) Berçário III: 18 vagas

Art. 4º - As vagas disponíveis na Escola Municipal Professora Fernanda Cristina Lima, estão assim distribuídas:
a) Maternal: 25 vagas
b) 1º Período: 35 vagas
c) 2º Período: 30 vagas

Parágrafo único: Atendendo a demanda de vagas para período integral, poderá ocorrer matrícula na Escola Municipal Professora Fernanda Cristina Lima para os interessados em vaga apenas no período escolar.
INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE VAGAS

Art. 5º - As inscrições no cadastro de vagas deverão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais, na secretaria da Escola Municipal Guia Lopes, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 346, **no período de 12 a 29 de novembro**, de 8h às 17h.

Art. 6º - No ato da inscrição do cadastro, os pais e/ou responsáveis legais, deverão ter em mãos os documentos abaixo relacionados, os quais permitirão o preenchimento da ficha de cadastro, a saber:
I- Certidão de nascimento da criança a ser cadastrada;

II- CPF, RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais pela criança;
III- Comprovante de guarda, se for o caso;

IV- Laudo médico da criança com transtorno ou deficiência, se for o caso;

V- Comprovante de residência atualizado, talão de energia elétrica da CEMIG.

Art. 7º- Efetuado o cadastro pelos pais e/ ou responsáveis legais, os mesmos receberão protocolo de inscrição.
DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIAL PARA VAGAS

Art. 8º - A avaliação será realizada por meio de entrevista da Assistente Social do Município. Os candidatos deverão entrar em contato com Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, através do número de telefone (37)99937-1391 para agendamento.

Parágrafo único: O não agendamento da entrevista caracteriza desistência da concorrência na vaga.
Art. 9º - No ato da entrevista é obrigatório apresentação dos **documentos originais** relacionados abaixo:
I- Protocolo de comprovação da inscrição;

II- Certidão de nascimento, CPF e RG (se tiver) da criança a ser cadastrada;

III- CPF, RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais pela criança;

IV- Comprovante de residência atualizado, talão de energia elétrica da CEMIG;

V- Comprovante de guarda, se for o caso;

VI- Laudo médico da criança com transtorno ou deficiência, se for o caso;

VII- Cartão do SUS da criança;

VII – Folha resumo do Cadastro Único para beneficiários do programa;

VIII- Extrato atualizado a partir do mês de outubro de 2024 que comprove recebimento do benefício social do governo.
IX- Comprovante de rendimentos da família, último holerite ou declaração de rendimentos;
X- Comprovante de vínculo empregatício:

a) para os que são registrados em carteira profissional: apresentação da carteira profissional original, recibo de pagamento de salário do mês (holerite); apresentar documento comprobatório da carga horária de trabalho diário;
b) para os que trabalham sem registro na carteira profissional: declaração com firma reconhecida em cartório do empregador (a) constando os seguintes dados: nome da empresa ou do (a) patrão (oa), nome do funcionário, data de admissão, valor do salário mensal, horário de trabalho, função que exerce, data e assinatura;
c) para os que trabalham por conta própria, informalmente: declaração com firma reconhecida no cartório constando, nome da pessoa, número da Identidade ou CPF, endereço, atividade que exerce informalmente, horário de trabalho diário, data e assinatura; (Modelo Anexo)
c) para os que são aposentados ou pensionistas: último recibo do benefício;

§ 1º - Estarão sujeitos à confirmação das declarações ou dos documentos apresentados pelas famílias, através de entrevistas, pesquisas, visitas domiciliares e outros meios, a qualquer tempo;
§ 2º - A constatação e comprovação de informações e documentos inidôneos no processo de inscrição no cadastro implicarão na automática e imediata exclusão da participação no processo de classificação e matrícula.
DA CLASSIFICAÇÃO

Art.10 - As vagas serão oferecidas respeitando a organização das turmas e faixa etária, considerando os seguintes itens e pontuação:
I- Residência e domicílio dos pais e/ou responsáveis legais no município de São Roque de Minas:
• Residentes e domiciliados no município: Sim () Não ()

II- Famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, crianças em situação de risco pessoal, encaminhadas pelos órgãos públicos, através de relatórios técnicos: Pontuação:
• Situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal, encaminhadas pelos órgãos públicos () 1,0.
III- Famílias com menor renda familiar per capita: Pontuação:

• Renda de até ½ sm () 2.0.

• Renda de 0,6 até 1 sm () 1.5.

• Renda de 1.1 até 1.3 sm () 1.0.

• Renda de 1.4 até 1.6 sm () 0,5.

• Renda acima de 1.6 sm () 0,0.

IV- Situação de moradia das famílias: Pontuação:

• Família possui imóvel () 0.0.

• Família reside em casa cedida () 0.5.

• Família paga financiamento do imóvel () 1.0.

• Família reside em casa alugada ()1.0.

VI- Situação de moradia das familias: Pontuação:
· Família possui imóvel () 0.0.
· Família reside em casa cedida () 0.5.
· Família paga financiamento do imóvel () 1.0.
· Família reside em casa alugada () 1.0.
V- Prioritariamente mães que trabalham fora do lar, comprovadamente: Pontuação:
· Mães que exercem atividades laborativas () 2.0.
· Mães que não exercem atividades laborativas () 0.0.
Art. 11 - Os critérios de desempate serão:

I- Maior carga horária de trabalho diário do cuidador e ou cuidadora da criança.
II- Famílias com menor renda familiar per capita;

III- Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 12 - Os pais e/ou responsáveis poderão consultar a lista de classificação dos cadastrados na Plataforma da Secretaria Municipal de Educação no endereço https://educacaosaoroquedeminas.com.br ou no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
DA MATRÍCULA

Art. 13 – Os pais e/ou responsáveis legais das crianças classificadas deverão comparecer na secretaria da Escola Municipal Guia Lopes para efetuar a matrícula da criança.
Art. 14 - No ato da matrícula os responsáveis deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

· Certidão de nascimento da criança, RG ou CPF;
· Cartão de vacinação da criança em dia (Parte da Identificação e controle de vacinas);
· Cópia dos documentos pessoais dos pais ou responsáveis legais;
· Comprovante de residência atualizado, talão de energia elétrica da CEMIG.

§ 1º - O não comparecimento dos pais e/ ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula, ocorrerá à desclassificação da criança cadastrada e haverá novo chamamento da próxima criança classificada.
Art. 15- As crianças que apresentarem o número de 05 (cinco) faltas consecutivas sem justificativa perderão a vaga, sendo convocada imediatamente a próxima criança da lista de classificados.
§ 1º - Os casos descritos no caput deste artigo deverão ser comunicados ao Conselho Tutelar em função da evasão.
§ 2º - Para retorno da criança a instituição, deverão ser cumpridos todos os critérios de avalição descritos nesse Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Para realização de cadastro fora do período estabelecido no Art.5º, os responsáveis deverão passar pelo critério de avaliação previsto nesse Decreto, sendo a criança incluída conforme sua pontuação em lista de espera.
Parágrafo único: A lista de espera dos cadastros realizados fora do período estabelecido no presente decreto, começa a ser seguida após serem convocadas todas as crianças classificadas na primeira listagem.
Art.17 - As crianças não contempladas com vagas permanecerão na lista de classificação.
Art. 18 - No caso de desistência da vaga, os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria de Educação para assinar Termo de Desistência.
Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e da Ação Social.
Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 764 de 09 de novembro de 2023.

São Roque de Minas, 08 de novembro de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____e o RG nº _____, nacionalidade _____, profissão_____, residente à Rua _____, Bairro _____,município de São Roque de Minas, MG, declaro para os devidos fins, que não possuo comprovante de rendimentos ou outro documento que comprove minha renda mensal e atividade, e ainda, declaro que minha ocupação atual é _____, recebendo uma renda mensal aproximada de R$_____.

São Roque de Minas - MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura:_____

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:76899C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.285/2023 - **Modalidade:** Pregão Presencial n. 017/2023. **Contratos Nº 285.017-1/2023, 285.017-2/2023** e **285.017-3/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, **CNPJ 21.151.275/0001-04, DIEGÃO IMOVEIS LTDA**, **CNPJ 18.000.655/0001-25,**

FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL LTDA, CNPJ 14.516.530/0001-00. Objeto: Registro de preços para futuras Aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 84 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 03/05/2024.Totalizando um acréscimo de **R$ 9.355,88 (Nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** para o fornecedor **DIEGÃO IMOVEIS LTDA.** Totalizando um acréscimo de **R$ 45.024,06 (Quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais e seis centavos)** para o fornecedor **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL LTDA. Vigência**: 09/11/25.

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9F8B6C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Leilão Eletrônico n.º 001/2024, Tipo Maior Lance por lote, Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DE CONGADAS 2024 NA PRAÇA ARTUR BERNARDES, exclusiva para Microempresas, EPPs e MEI**. A abertura, será dia 03 de dezembro de 2024 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 08 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:58BDDA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 067/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Leiloeiro,
Define sua composição;

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, em exercício Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3° Parágrafo IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2.002,

RESOLVE:
Art. 1° - Institui o Leiloeiro para vigência no exercício financeiro de 2024, o servidor público municipal Senhor **SILVAL APARECIDO DE MELO** matricula 701378, portador do RGM-6597486, CPF: 866.125.736-00.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura ou afixação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG, 08 de Novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:1AEE3DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SISMAX TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 35.274.057/0001-63**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 434.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 21 de Outubro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.244.6003.2606.3339040000000.16600000 – 434 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS E PBF – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

para o **CONTRATO Nº 149/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2024**, **INEXIBILIDADE Nº 013/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 21 de Outubro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E2D0A013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: Contratação de Show artístico musical com a dupla Josimarcos e Jeisiele de renome regional de estilo Forró para apresentação no Evento Sons, Cores e Sabores 3ª Edição, no dia 17 de novembro de 2024 no Município De Serranópolis De Minas/MG. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Novembro.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:73CB938F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Na conformidade do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2024, Processo Nº 056/2024.

Empresa Contratada: **JOSIMARCOS ALVES DA SILVA ,** inscrita no **CNPJ 53.170.150/0001-00**.

Objeto: **Contratação de Show artístico musical com a Dupla Josimarcos e Jeisiele de renome regional de estilo Forró para apresentação no Evento Sons, Cores e Sabores 3ª Edição, no dia 17 de novembro de 2024 no Município De Serranópolis De Minas/MG.**

VALOR TOTAL: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 08 de Novembro de 2024. pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DCAD73F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: Contratação de Show artístico musical com Pedro Stênio e Banda de renome regional de estilo Forró para apresentação no Evento Sons, Cores e Sabores 3ª Edição, no dia 17 de novembro de 2024 no Município De Serranópolis De Minas/MG. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Novembro.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4A757196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Na conformidade do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2024, Processo Nº 057/2024.

Empresa Contratada: **SAMUEL MENDES DE ARAÚJO,** inscrita no **CNPJ: 53.550.130/0001-64**.

Objeto: **Contratação de Show artístico musical com Pedro Stênio e Banda de renome regional de estilo Forró para apresentação no Evento Sons, Cores e Sabores 3ª Edição, no dia 17 de novembro de 2024, no Município De Serranópolis De Minas/MG.**

VALOR TOTAL: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 08 de Novembro de 2024. pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C0C475D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 157/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 157/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **Contratação de Show artístico musical com a Banda Simbora Xotear de renome regional de estilo Forró para apresentação no Evento Sons, Cores e Sabores 3ª Edição, no dia 16 de novembro de 2024 no Município De Serranópolis De Minas/MG.** Contratado: **JAVA FILIPE SANT'ANA** inscrito no **CNPJ 36.403.219/0001-89**, no Valor Global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).** VALIDADE: 180 (Cento e oitenta dias), com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Novembro de 2024

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:46246E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 158-2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 158/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **Contratação de Show artístico musical com a Banda Cavalo de Fogo de renome regional de estilo Forró para apresentação no Evento Sons, Cores e Sabores 3ª Edição, no dia 16 de novembro de 2024 no Município De Serranópolis De Minas/MG.** Contratado: **IRISMAR SANTOS LOPES,** inscrita no **CNPJ 41.058.721/0001-30**, no Valor Global de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).** VALIDADE: 180 (Cento e oitenta dias), com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Novembro de 2024

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:03234E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

CONTRATO Nº 159/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.677.530/0001-49 **- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REALIZADA POR DENTISTA ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 338.940,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 08 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EB18D71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0151_2024_ERRATA AO EDITAL

ERRATA AO EDITAL 0088/2024

PROCESSO 0151/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0078/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Administração

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de Cartão Cesta Natalina no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) individual, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 144.000.00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 22/11/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Maior desconto por taxa de administração

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DD6A0807

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0153_2024

EDITAL 0089/2024
PROCESSO 0153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0079/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:
Aquisição de itens para atender as demandas da APAE no acolhimento aos usuários com deficiência intelectual, múltipla e com autismo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 14.738,86 (quatorze mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 27/11/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A7D047D6

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 346.2024 PL 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 346/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Extrato do Contrato.

CONTRATO 346/2024, oriundo da Adesão a Ata do CIGEDAS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

OBJETO Execução de Obras e Serviços, para a pavimentação asfáltica em CBUQ- Recapeamento da Rua Joaquim Eliziario Dias.

CONTRATADA: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.790.782/0001-26. Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 40, Bairro Vila São Vicente, na cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.302-348.

VALOR DO CONTRATO: R$48.844,36(quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02(dois) meses

Dá fé, Tiradentes, 07 de Novembro de 2024.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
MARLO LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3B11886A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 116/2023 CONTRATOS Nº 048/2023; 049/2023 E 055/2023

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 116/2023.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023.
Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de internet para a demanda geral da Administração Pública.

Contrato: N° 048/2023.
Contratada: CONECTA MINAS GERAIS LTDA / CNPJ nº 00.988.887/0001-78.
Endereço: Rua José Falconieri dos Santos, no 293, Bairro: Matosinhos, na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.305-032,
Contatos: (32) 3372-4000 conecta@mgconecta.com.br

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de tempo

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste do contrato referente a prorrogação do mesmo por um período de 180 (cento e oitenta dias).

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 116/2023.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023.
Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de internet para a demanda geral da Administração Pública.

Contrato: N° 049/2023.
Contratada: CONECTA MINAS GERAIS LTDA / CNPJ nº 00.988.887/0001-78.
Endereço: Rua José Falconieri dos Santos, no 293, Bairro: Matosinhos, na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.305-032,
Contatos: (32) 3372-4000 conecta@mgconecta.com.br

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de tempo

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste do contrato referente a prorrogação do mesmo por um período de 180 (cento e oitenta dias).

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 116/2023.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023.
Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de internet para a demanda geral da Administração Pública.

Contrato: N° 055/2023.
Contratada: CONECTA MINAS GERAIS LTDA / CNPJ nº 00.988.887/0001-78.
Endereço: Rua José Falconieri dos Santos, no 293, Bairro: Matosinhos, na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.305-032,
Contatos: (32) 3372-4000 conecta@mgconecta.com.br

ADITIVO: 1º Termo Aditivo de tempo

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste do contrato referente a prorrogação do mesmo por um período de 180 (cento e oitenta dias).

Dou fé,

Tiradentes, 09 de outubro de 2024.

(Assinado no original anexo aos autos)

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:94083BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO A TERMO ADITIVO

Termo de apostilamento nº 001/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO ADITIVO PARA REVISÃO DE INFORMAÇÕES INTERNAS

Contratante:
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS
Contratada:
TC OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento possui por objeto a alteração/correção de informações internas de forma unilateral, na forma abaixo;
Onde se lê:

Alteração nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065 /2023

Leia-se:

Alteração nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2023
Onde se lê:

Alteração nº 02

TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI

Leia-se:

Alteração nº 02

TC OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo.

Diogo de Vasconcelos, 02 de agosto de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:2F871C06

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO A TERMO ADITIVO

Termo de apostilamento nº 002/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO ADITIVO PARA REVISÃO DE INFORMAÇÕES INTERNAS

Contratante:
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS
Contratada:
TC OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento possui por objeto a alteração/correção de informações internas de forma unilateral, na forma abaixo;

Onde se lê

Alteração nº 01

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG E A EMPRESA TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI.

Leia-se:

Alteração nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG E A EMPRESA TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo.

Diogo de Vasconcelos, 02 de agosto de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:ACB604B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços de Participação de Licitação Compartilhada.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB SUL.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição Compartilhada de Produtos Químicos.

FORNECEDOR: BAUMINAS QUÍMICA LTDA.

CNPJ: 19.525.278/0003-72

Produto: Policloreto de Alumínio Concentrado, PAC 12, para clarificação da Água Bruta.

Quantidade: 35.000 KG.

Valor Unitário: R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos).

Valor Total: R$ 50.750,00(cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

DATA FINAL: 06 de novembro de 2025.

Carmo de Minas – MG, 08 de novembro de 2024.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:5DE4116D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Processo Licitatório nº 119/2024 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnicas em informática no SAAE Pirapora-MG.** Empresa Vencedora- CARLOS FABRICIO ALVES BARROS (CNPJ: 13.259.137/0001-07). Valor: R$ 56.700,00. **Valor Total: R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais)**. Homologado pela autoridade competente em 07/11/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 07 de novembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:9B98E193

SAAE PIRAPORA-MG
III RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Processo Licitatório nº 115/2024 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copa, limpeza, conservação e higienização predial, com alocação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências internas e externas do SAAE Pirapora.** Torna pública a **alteração da data do certame** para o dia **13/11/2024 (quarta-feira) às 9h**; tendo por base demandas de ordem interna relativas à escala de trabalho dos servidores. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 8 de novembro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D71A3EBB

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

Ratifica Processo Licitatório nº 122/2024 – Aquisição de copos plásticos descartáveis de 200ml.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 122/2024 – Dispensa eletrônica 63/2024. Objeto: Aquisição de copos plásticos descartáveis de 200ml. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Distribuidora Simões e Santos LTDA – CNPJ: 47.519.850/0001-64, Valor total: R$ 3.382,00. Data da ratificação: 08/11/2024.

Pirapora-MG, 08 de novembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:896FEE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024 – PL 038/2024

RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024 – PL 038/2024 – Vencedor: Gás do Brasil Comércio Ltda . CNPJ:09.578.159/0001-62 – Valor Total: R$ 4.450,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B06A1CA1

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 – PL 070/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 – PL 070/2024 –Vencedor: Profill Engenharia e Ambiente S.A . CNPJ:03.164.966/0001-52 – Valor Total: R$589.499,00(quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:782C692B

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DAS ATAS
034/035/036/037/039/040/041/042/043/044/045/046/047 E 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024-

EXTRATO DA ATA 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG**. Contratada: Altitude Comércio de Equipamentos Esportivos Ltda- ME** -CNPJ:11.456.144/0001-73 – Valor total: R$ 999,60(novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG. **Contratada: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Ltda** .CNPJ:21.151.275/0001-04 -Valor Total: R$5.470,00(cinco mil, quatrocentos e setenta reais). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG**. Contratada: Comercial J & C Comex Ltda .**CNPJ:46.687.136/0001-12 -Valor Total: R$8.507,30(oito mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG**.Contratada: Destra Brasil Ltda - EPP inscrita sob CNPJ:10.900.700/0001-96- Valor** Total: R$999,50(novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG**. Contratada: Flashlab Comércio e Serviços Ltda**-CNPJ:30.569.912/0001-40-Valor Total: R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG.Contratada: **Forte Sinal Equipamentos Ltda** -CNPJ:26.729.755/0001-15-Valor Total: R$12.500,00(doze mil e quinhentos reais). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG.**Contratada: J.R. Da Conceição Júnior Comercial Ltda**- CNPJ:49.704.826/0001-20- Valor Total: R$4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG.**Contratada: Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda**-CNPJ:43.219.256/0001-05-Valor Total: R$ 8.940,00(oito mil, novecentos e quarenta reais). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG.**Contratada: MGS Brasil Distribuidora Ltda**-CNPJ:25.329.901/0001-52-Valor Total: R$995,00(novecentos e noventa e cinco reais). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG.**Contratada: Multfluxo Comércio de Materiais Isolamentos Ltda**-CNPJ:15.181.901/0001-02- Valor Total: R$7.381,20(sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG.C**ontratada: Peska Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda** -CNPJ:22.965.509/0001-01- Valor Total: R$5.420,70(cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG.**Contratada**: **Pizani Equipamentos de Segurança Ltda** -CNPJ:19.611.064/0001-57 -Valor Total: R$11.999,10(onze mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG.**Contratada: T & T Indústria, Comércio, Importação, Exportação Ltda**-CNPJ: 26.348.306/0001-27- Valor Total: R$3.719,40(três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Vigência:11/11/2025.

EXTRATO DA ATA 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 – PL 032/2024 – SRP 014/2024- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG.**Contratada: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda-**CNPJ:21.856.981/0001-43- Valor Total: R$:2.321,60(dois mil, trezentos e vinte um reais e sessenta centavos). Vigência:11/11/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:EEA38F4B

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 046/2022-047/2022-048/2022 E 051/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022- PL 089/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº SAAE/ITA 046/2022-047/2022-048/2022 e 051/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022- PL 089/2022. Objeto: Contratação da Concessionária **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** para fornecimento de energia elétrica – modalidade **TARIFÁRIA VERDE, GRUPO A**, em atendimento as demandas das unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução nº 1000, de 07 de dezembro de 2021 e alterações posteriores. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** CNPJ:06.981.180/0001-16. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de **01/11/2024 a 01/11/2025**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:68979894

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, VISANDO O ABASTECIMENTO COM ÁGUA TRATADA PARA TRÊS NOVOS RESERVATÓRIOS NOS BAIRROS VICTOR HUGO, MIRANTE E NOVA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE IPANEMA-MG.

PROCESSO Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de materiais para a execução da ligação da rede de água, visando o abastecimento com água tratada para três novos reservatórios nos bairros Victor Hugo, Mirante e Nova Cidade, no município de Ipanema-MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2024 até às 12h59min

INÍCIO DA DISPUTA : 26/11/2024 às 13h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 08 de outubro de 2024.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:23772E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 122/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ALPINIA VEICULOS E PEÇAS LTDA. **Objeto:** Fornecimento de 3 (três) caminhonetes pick-up, 0 km, cabine simples, para compor a frota do SAAE de Passos/MG, destinadas às equipes de manutenções preventivas e corretivas do setor operacional da Autarquia. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do ato de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 44 – "Equipamentos e Material Permanente", da atividade "Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto". Processo Licitatório n° 137/2024. Pregão Eletrônico nº 038/2024.

Passos/MG, 06 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4B353E11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 123/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA. **Objeto:** Fornecimento de 1 (um) caminhonete pick-up, 0 km, cabine dupla, para compor a frota do SAAE de Passos/MG, destinadas às equipes de manutenções preventivas e corretivas do setor operacional da Autarquia. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do ato de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos nas seguintes fichas: Ficha 60 – "Equipamentos e Material Permanente", da atividade "Operação e Manutenção do Sist. de Água" e Ficha 17 - "Equipamentos e Material Permanente", da atividade "Manutenção das atividades administrativas – SAAE". Processo Licitatório n° 137/2024. Pregão Eletrônico nº 038/2024.

Passos/MG, 06 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CF889FF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 095/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e CONSTRUTORA & INCORPORADORA MARTINS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de adequação na Estação de Tratamento de Água - Antônio Porto. Do Objeto do Aditamento: Concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis, com concreto usinado bombeável FCK 25 MPA - Lançamento, adensamento e acabamento (exclusive bomba lança) AF_10/2021, que representa 3,10% (Três inteiros e dez centésimos) do contrato original. O fundamento legal para este acréscimo se encontra no inciso II (D) do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Do Valor: O valor total do presente aditivo corresponde a R$ 2.652,44 (Dois mil, seiscentos cinquenta e dois reais, quarenta e quatro centavos). Com este aditivo o valor do contrato será atualizado para R$ 88.352,27 (Oitenta e oito mil, trezentos cinquenta e dois reais, vinte e sete centavos) Dotação Orçamentária: Ficha 25, "Ampliação/Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água", - 4490.51 "Obras e Instalações" – 03030010.1751200170.133.

Processo Administrativo Licitatório n° 096/2024.
Dispensa Eletrônica n° 045/2024.

Passos, 11 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:0D66EA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 085/2024 – Objeto: Contratação de empresa para a instalação de Circuito Fechado de CFTV IP em diversas instalações do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 25 de novembro de 2024, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:49B416C1

SAAE LAGOA DA PRATA
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Referência: Pregão Eletrônico nº 074/2024
Processo Licitatório nº 109/2024
Recorrente: Mechlor Geradores Ltda, CNPJ sob nº 32.722.481/0001-35.
Objeto: Aquisição de Gerador de Hipoclorito de Sódio

I. RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O certame em questão visa à aquisição de um gerador de hipoclorito de sódio com capacidade mínima de 8 kg/dia. Após a análise da proposta apresentada pela empresa Mechlor Geradores Ltda., foram identificadas inconformidades técnicas que motivaram sua desclassificação. A empresa interpôs recurso administrativo, argumentando que o equipamento ofertado, modelo CL9A, atende aos requisitos do edital.
II. DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO
A recorrente argumenta que:
a) O equipamento apresentado cumpre com as especificações técnicas necessárias.
b) As observações feitas no parecer técnico são passíveis de interpretações mais favoráveis.
III. ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO

•
Esclarecimento não realizado em tempo oportuno: Verifica-se que a empresa Mechlor Geradores Ltda. não solicitou esclarecimentos no prazo oportuno, conforme previsto no edital. Isso prejudicou a oportunidade de sanar dúvidas ou complementar a documentação de forma adequada.

•
Parecer técnico sobre o produto: O parecer técnico elaborado pelo Supervisor da Seção de Operações aponta que o modelo CL9A não atende integralmente às especificações editalícias. Foram destacadas deficiências, como a falta de descrição da autonomia do reservatório de salmoura e a ausência de um IHM (interface humano máquina) com as especificações detalhadas, como tela colorida touch screen de pelo menos 7 polegadas com funcionalidades específicas.

•
Impossibilidade de adaptação: O edital não prevê a possibilidade de adaptações no equipamento, pois estas não são suficientes para garantir a qualidade e a conformidade do produto com as exigências estabelecidas. O cumprimento integral das especificações é fundamental para atestar a adequação do equipamento.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS
A desclassificação da Mechlor Geradores Ltda. é justificada com base nas inconformidades identificadas. É importante ressaltar que os princípios da Lei de Licitações devem ser interpretados em conjunto com outros princípios fundamentais, como a razoabilidade, a proporcionalidade e a eficiência nas contratações. Dessa forma, a avaliação da vantagem de uma aquisição não deve se restringir apenas ao preço do equipamento, mas também à sua eficácia e adequação.
Ademais, é imprescindível destacar que o equipamento solicitado no pregão em questão será utilizado no tratamento da água consumida pela população de Lagoa da Prata - MG e seus distritos. Portanto, não pode haver dúvidas quanto à qualidade e à conformidade do produto. A função da pregoeira não abrange conhecimentos técnicos específicos, e, conforme já indicado pelo parecer técnico, o equipamento ofertado não atende plenamente às especificações mínimas exigidas no edital, tampouco foram apresentadas provas suficientes para atestar sua conformidade com os requisitos técnicos.
VI. DECISÃO
Diante do exposto, o recurso interposto pela Mechlor Geradores Ltda. é julgado **improcedente**. A desclassificação da empresa é mantida, considerando as inconformidades técnicas apontadas no parecer e a impossibilidade de adaptações conforme as exigências do edital.
Publique-se e encaminhe-se à autoridade superior para decisão final.
Joana Resende de Oliveira Lacerda-Pregoeira.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:66ABA99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2024, Processo nº 378/2024, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de materiais diversos para serviços de manutenção e reforma realizado em 06/11/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora em todos os itens a empresa Marcia Ribeiro Oliveira com o valor global final de R$ 12.745,30, sendo os seguintes valores unitários por item: 01, R$ 32,95, 02, R$ 266,00, 03, R$ 92,41, 04, R$ 26,22, 05, R$ 59,89 e 06, R$ 38,40.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:5870B2F5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de PreçoS referente ao Processo nº 378/2024, Pregão Eletrônico nº 043/2024: ata n° 036/2024: **MARIA RIBEIRO OLIVEIRA com seus seguintes itens e valores unitários: 01, R$ 32,95, 02, R$ 266,00, 03, R$ 92,41, 04, R$ 26,22, 05, R$ 59,89 e 06, R$ 38,40.** VIGÊNCIA: de 06/11/2024 a 05/11/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/11/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:44DFD0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 97/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 31/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Ambulatoriais

Dia 08 de novembro de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	AGULHA ESTERIL 0,45X13 MM - CONSTITUIDA EM AÇO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGUTUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CX C/ 100 UNID.	CX	50	6,90	345,00
03	AGULHA ESTERIL 0,55X20 MM - CONSTITUIDA EM AÇO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGUTUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROSSIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CX C/ 100 UNID.	CX	400	6,90	2.760,00
04	AGULHA ESTERIL 0,6X25 MM -CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGUTUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CX C/ 100 UNID.	CX	400	6,90	2.760,00
05	AGULHA ESTERIL 0,7X25 MM - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGUTUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/ 100 UNID.	CX	200	6,90	1.380,00
06	AGULHA ESTERIL 0,8X25 MM -CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGUTUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CX C/ 100 UNID.	CX	200	6,90	1.380,00
07	AGULHA ESTERIL 1,20X 40 MM - CONSTITUIDA EM ACO DE FORMATO CILIDRINCO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO NÃO ASPERO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGUTUDINAL DO CANHAO, ESTE E CONTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. - CX C/ 100 UNID.	CX	400	7,00	2.800,00
21	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTAVEL- COMPOSICAO RESINAS TERMOPLASTICAS AÇO INOXIDAVEL REVESTIDO COM PLATINA DESCARTAVEL COM 2 LÂMINAS	UND	500	0,79	395,00
22	ATADURA DE ALGODAO 15 CM X 1 M - CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODAO TRANFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	PCTE	100	5,30	530,00
23	ATADURA DE ALGODAO 20 CM X 1 M - CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODAO TRANFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	PCTE	100	7,10	710,00
26	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	600	5,00	3.000,00
27	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	600	5,80	3.480,00
29	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	300	9,90	2.970,00
54	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE - COMPOE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COMUM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM ASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU	UND	2.000	0,87	1.740,00

	CIRURGICO, DATA FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO M. S.				
63	COLETOR DE URINA (BOLSA SISTEMA FECHADO) COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC, TIPO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO / BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	300	3,12	936,00
76	ELETRODOS PARA ECG AG/AGCL COM GEL, SOLIDO-ADESIVO (TEMPO DE DURAÇÃO 72 A 96 HRS)TELE 716/ESPUMA-ADULTO- FORMATO OVAL 43X45 MM. PACOTE C/50 UNIDADES	UND	300	11,18	3.354,00
79	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M, COM CAPA, EXTRA FLEXIVEL TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NATURAL E RESINAS, COR BRANCA, QUE NAO DESFIE AS BORDAS, FACIL DE RASGAR. MARCA DE REFERENCIA: MISSNER, 3M , CREMER	UND	800	8,50	6.800,00
80	EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL SLIP: EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURADA ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DE ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA. TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM PVC DE NO MÍNIMO 1,2 M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR SIMPLES CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	4.000	0,94	3.760,00
81	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS COM NO MINIMO 1,20M. COMPROJETOR DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 60 GOTAS/MINUTOS. PINÇATIPO ROLIETE COMCORTA FLUXO E DESCANÇO DO TUBO EDE FACIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATATOMICO TUBO PVC TRANPARENTE, FLEXIVEL E UNIFORME,COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERILA LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FEMEAS, ESTERELIZADAS EM EMBALAGEM COM FILME PLASTICO PAPEL CIRURGICO COM DATA DE ESTERILIZACAO; Nº DO LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDUVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S.Nº 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGENCIAS ABNT – MARCA DE REFERENCIA: DESCARPACK, CERUSET, TKL.	UND	10.000	0,78	7.800,00
82	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE	UND	3.000	0,40	1.200,00
83	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M, COM CAPA, EXTRA FLEXIVEL TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NATURAL E RESINAS, COR BRANCA, QUE NAO DESFIE AS BORDAS, FACIL DE RASGAR. MARCA DE REFERENCIA: MISSNER, 3M , CREMER	UND	800	8,50	6.800,00
84	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M, COM CAPA, EXTRA FLEXIVEL TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NATURAL E RESINAS, COR BRANCA, QUE NAO DESFIE AS BORDAS, FACIL DE RASGAR. MARCA DE REFERENCIA: MISSNER, 3M , CREMER	UND	200	5,45	1.090,00
87	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M (MEDIO) MODELO GYNUS-KOLPLAST. DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS.	UND	1.000	1,00	1.000,00
88	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P (PEQUENO), MODELO GYNUS-KOLPLAST. DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS.	UND	1.000	0,95	950,00
92	FIO AGULHADO DE NYLON PARA SUTURA Nº 3.0, 45 CM, COM AGULHA 2,0 CM, 3/8 CIRC TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE.	CX	30	28,60	858,00
93	FIO AGULHADO DE NYLON PARA SUTURA Nº 5.0, 45 CM, COM AGULHA 2,0 CM, 3/8 CIRC TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE.	CX	30	28,60	858,00
100	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFICIE SER IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELAO, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES, VEDACAO DE PORTAS, JANELAS E FRASCOS, ALEM DE APLICACOES EM GERAL EM SUPERFICIES LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDOS, PAREDES, ETC. ACEITA A ESCRITA A TINTA OU A LAPIS, DE FACIL REMOCAO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	600	3,42	2.052,00
102	FITA MICROPORE 2,5CMX10M, FITA CIRURGICA, CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NAO TRANCADO,POROSO, EXTRA FLEXIVEL, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETER SINTETICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 2,5 MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDAE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. MARCA DE REFERENCIA: CIEX, MISSNER, 3M, CREMER	UND	800	2,04	1.632,00
104	FIXADOR CELULAR, COMPOSTA DE ÁLCOOL ETÍLICO, EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, EM EMBALAGEM SPRAY COM 100ML.	UND	100	6,65	665,00
125	LAMINA P/ CITOPATOLOGIA C/BORDA FOSCA CX. C/50SIMILAR OU SUPERIOR LABOR	CX	100	5,51	551,00
129	LANCETAS SIMPLES ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA, CALIBRE 28 (28G) 0,375 MM, PARA GLICEMIA CAPILAR CX C/ 100 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR PREMIUM	CX	500	3,45	1.725,00
138	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE COM PÓ TAM M C/50 PARES EM CADA CAIXA - SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPAC. CX C/ 100 UNIDADES	CX	50	12,90	645,00
141	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CERTIFICACAO DE PRODUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	CX	600	21,90	13.140,00
142	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO UNIFORME, MEDINDO 10 CM X 25 M.	UND	50	15,60	780,00
151	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30MTS ROLO	ROLO	200	18,85	3.770,00
158	PINCA CHERON DESCARTAVEL; EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO; COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL; COM COMPRIMENTO DE 25CM, PONTA SEMI AGUDA; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; APRESENTACAO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	3.000	1,90	5.700,00
164	PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS - FRASCO PARA PREVENTIVO	UND	3.000	0,39	1.170,00
166	PVPI DEGERMENTE A 10 % ANTI-SPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS DE 1% DE IODO APRESENTACAO FRASCO 1000 ML CONSTANTO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PRECEDENCIA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NUMERO DO LOTE REGISTRO M.S.	FRSC	200	42,00	8.400,00
171	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO , ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS	FRSC	1.000	7,00	7.000,00

	ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. 1 LITRO				
177	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA BICO SLIP – CX C/100. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, APIROGENICA, SEM ROSCA SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMETE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S.	CX	200	22,50	4.500,00
178	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK – CX C/50. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, APIROGENICA, SEM ROSCA SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMETE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S.	CX	100	18,00	1.800,00
179	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA BICO SLIP – CX C/50 SEM AGULHA – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, APIROGENICA, SEM ROSCA SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMETE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/ VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S.	CX	300	18,00	5.400,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK – CX C/100. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, APIROGENICA, SEM ROSCA SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMETE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S.	CX	400	12,50	5.000,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA BICO SLIP – CX C/100. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, APIROGENICA, SEM ROSCA SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMETE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S.	CX	400	12,00	4.800,00
182	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 100UI (1 ML) COM AGULHA 8MM X 0,30MM (30G) MM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, APIROGENICA, EMBALADO INDIVIDUALMETE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES	CX	200	21,39	4.278,00
188	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. SILICONIZADA,ESTERELIZADAEM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	3.000	0,55	1.650,00
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. SILICONIZADA,ESTERELIZADAEM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	4.000	0,67	2.680,00
220	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL.	UND	300	2,21	663,00
221	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL.	UND	300	2,21	663,00
229	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM HASTE FLEXIVEL, ESCALA DE VERIFICACAO: 32°C - 42,9°C, ALIMENTACAO: UMA BATERIA DE 1,5 VOLTS, TOM DE SINAL, MEMORIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, A PROVA D'AGUA, VERICICADO E APROVADO PELO INMETRO, HASTES FLEXIVEL.	UND	200	10,35	2.070,00
232	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	50	22,08	1.104,00
233	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM COM PONTA FINA INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	50	20,70	1.035,00
247	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	100	3,40	340,00
249	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	200	2,86	572,00

250	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UND	200	2,86	572,00
251	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UND	200	2,86	572,00
252	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UND	200	2,86	572,00
253	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UND	100	2,86	286,00
263	CLOREXIDINA 0,12%. GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12 % (SOLUÇÃO BUCAL). EMBALAGEM COM 250ML. ENXAGUATÓRIO BUCAL, PODENDO TAMBÉM ATENDER O DESCRITIVO A SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREHIXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL. - PARA ASSEPSIA BUCAL DE PACIENTES, AJUDA A PREVINIR GENGIVITE, MAU HALITO, PLACA BACTERIANA.	UND	100	7,15	715,00
TOTAL GLOBAL:					**154.558,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS					

BH LABORATÓRIOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL PARA MACA – EM PAPEL SUPER BRANCO, ROLO DE 70CM X 50 MTS	ROLO	700	6,75	4.725,00
132	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL PARA MACA – EM PAPEL SUPER BRANCO, ROLO DE 50CM X 50 MTS	ROLO	400	5,90	2.360,00
154	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – ADULTO. MARCA CMOS DRAKE MODELO NOVO CONECTOR PRETO	UND	30	605,00	18.150,00
156	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – INFANTIL. MARCA CMOS DRAKE MODELO NOVO CONECTOR PRETO	UND	30	620,00	18.600,00
266	ELETRODO ADESIVO PÁS PARA DESFIBRILADOR MARCA INSTRAMED - MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, TAMANHO ADULTO, ELETRODOS MULTIFUNCÕES DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MARCA INSTRAMED –ISIS GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANOS APÓS A ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA PARES 10 4 ELETRODO ADESIVO PÁS PARA DESFIBRILADOR - MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, TAMANHO PEDIÁTRICA, ELETRODOS MULTIFUNÇÕES DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MARCA INSTRAMED –I.ON - VALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANOS APÓS A ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	675,00	6.750,00
267	ELETRODO ADESIVO PÁS PARA DESFIBRILADOR MARCA INSTRAMED - MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, TAMANHO PEDIATRICO, ELETRODOS MULTIFUNCÕES DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MARCA INSTRAMED –ISIS GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANOS APÓS A ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA PARES 10 4 ELETRODO ADESIVO PÁS PARA DESFIBRILADOR - MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, TAMANHO PEDIÁTRICA, ELETRODOS MULTIFUNÇÕES DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MARCA INSTRAMED –I.ON - VALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANOS APÓS A ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA	UND	10	762,00	7.620,00
TOTAL GLOBAL:					**58.205,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS					

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% OU 70° EM GEL 1 L CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	LTR	1.000	6,16	6.160,00
09	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% OU 70° EM GEL 500ML VALVULA PUMP CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	LTR	500	5,99	2.995,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (ÁLCOOL 96° GL) 1L, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA. NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	LTR	200	7,10	1.420,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS 100G, O ALGODAO DEVERA. APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSENCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MINIMO 80% DA BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500GR, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	PCTE	200	3,63	726,00
12	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 125 ML COR AMBAR, BICO RETO.	UND	100	2,66	266,00
13	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 125 ML COR NATURAL,	UND	100	2,66	266,00

	BICO RETO.				
19	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO, COM BRACADEIRA MODELO EM VELCRO (CIRCINFERENCIA DE BRACO 18-36 CM OU MAIOR), COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0 - 300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA MARCA DE REFERÊNCIA: RISTER, BIC, PAMED, WELCH ALLYN	UND	150	76,00	11.400,00
24	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12UNIDADES.	PCTE	200	4,40	880,00
25	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12UNIDADES.	PCTE	200	4,67	934,00
30	ATADURA GESSADA 10 CM (SUBSTRATO GAZE ESPECIAL, GIRO INGLES, 100% ALGODÃO,IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL)IMERSÃO EM AGUA 2 SEGUNDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50	44,75	2.237,50
39	CABO DE BISTURI Nº 04, COMPATÍVEL COM AS LÂMINASN°18 A 36 INDICAÇÃO: INSTRUMENTO USADO PARA FIXAÇÃO DE LAMINA CORTANTE. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	9,50	190,00
40	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA LARGO 10M CADARÇO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LARGO: 14MM DE ESPESSURA; FÁCIL MANIPULAÇÃO; SARJADO NA COR BRANCA; TAMANHO ADULTO. CONTEÚDO: 1UN.	UND	200	4,14	828,00
42	CANULA DE GUEDEL N.º 0, TRANSPARENTE	UND	10	2,20	22,00
43	CANULA DE GUEDEL N.º1, TRANSPARENTE	UND	10	2,20	22,00
44	CANULA DE GUEDEL N.º2, TRANSPARENTE	UND	10	2,20	22,00
45	CANULA DE GUEDELL Nº 3,TRANSPARENTE.	UND	10	2,20	22,00
46	CANULA DE GUEDELL Nº4,TRANSPARENTE.	UND	10	2,20	22,00
47	CANULA DE GUEDELL Nº5,TRANSPARENTE.	UND	10	2,20	22,00
55	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE - COMPOE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COMUM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM ASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DATA FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE REGISTRO M.S.	UND	500	1,26	630,00
56	CLAMP PARA UMBIGO DE RECEM NASCIDO, CONFECCIONADO EM CORPO UNICO COM MATERIAL PLASTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATOXICO , ANTI- ALERGICO E APIROGENICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINCA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NAO TRAUMATICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO R LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLASTICO INVIOLAVEL	UND	50	0,67	33,50
57	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO: REGULÁVEL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO	UND	30	11,25	337,50
58	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO: REGULÁVEL, TAMANHO: MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO	UND	30	11,25	337,50
59	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO: REGULÁVEL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO	UND	20	11,25	337,50
60	COLAR CERVICAL, TIPO FECHAMENTO: REGULÁVEL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO	UND	20	11,25	337,50
62	COLETOR DE URINA (BOLSA SISTEMA ABERTO) COLETOR DE URINA, MATERIAL, PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	200	0,43	86,00
64	COLETOR UNIVERSAL 80 ML COM PÁ; ACOMPANHA PÁ; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	100	0,39	39,00
65	COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ALÇA	UND	20	190,00	3.800,00
68	CUBA (BACIA) RETANGULAR INOX PARA BANHO 3,100 LITROS ATE 3,5 LITROS 35 X 7,2 CM OU MAIS	UND	20	121,56	2.431,20
77	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 190 MM X 330MM CX C/ 100UNIDADES . SIMILAR OU SUPERIOR VEDA MAX,.	PCTE	20	52,00	1.040,00
85	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PCTE	100	10,14	1.014,00
86	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G (GRANDE), MODELO GYNUS-KOLPLAST. DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS.	UND	200	1,44	288,00
96	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA COMPOSTO POR CATGUT SIMPLES TORCIDO E POLIDO, DE DIÂMETRO USP 2-0 COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE CURVATURA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA 40 MM. PRODUTO COMERCIALIZADO EM CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES. ORIGEM: NACIONAL.	CX	10	108,19	1.081,90
97	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA COMPOSTO POR CATGUT SIMPLES TORCIDO E POLIDO, DE DIÂMETRO USP 3-0 COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE CURVATURA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA 40 MM. PRODUTO COMERCIALIZADO EM CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES. ORIGEM: NACIONAL.	CX	10	108,19	1.081,90
98	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA COMPOSTO POR CATGUT SIMPLES TORCIDO E POLIDO, DE DIÂMETRO USP 4-0 COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE CURVATURA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA 40 MM. PRODUTO COMERCIALIZADO EM CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES. ORIGEM: NACIONAL.	CX	10	108,19	1.081,90
106	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML; PRODUTO HIGIÊNICO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO À BASE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE BOPP; GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	FRSC	5.000	0,74	3.700,00
107	GEL PARA ECG PH NEUTRO, SEM ÁLCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, NÃO GORDUROSO E INODORO, 1 LITRO SIMILAR OU SUPERIOR CARBOGEL.	FRSC	100	5,00	500,00
109	HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS C/ PONTOS DE ALGODAO, ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA – POTE 150 UNID	POTE	50	3,75	187,50
113	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO COM CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO DE CONEXÃO) ADULTO.	UND	50	6,60	330,00
114	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO COM CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO DE CONEXÃO) INFANTIL.	UND	50	6,60	330,00
115	KIT PAPANICOLAU NO TAMANHO GRANDE 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MOD. COLLINS (PARAFUSO BORBOLETA), 01 ESCOVA CERVICAL 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 01 LUVA E.V.A 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL DE 01 LÃMINA DE	KIT	600	3,34	2.004,00

	VIDRO COM BORDA FOSCA.				
116	KIT PAPANICOLAU NO TAMANHO MÉDIO, 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MOD. COLLINS (PARAFUSO BORBOLETA), 01 ESCOVA CERVICAL 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 01 LUVA E.V.A 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL DE 01 LÃMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA.	KIT	2.000	3,25	6.500,00
117	KIT PAPANICOLAU NO TAMANHO PEQUENO 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MOD. COLLINS (PARAFUSO BORBOLETA), 01 ESCOVA CERVICAL 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 01 LUVA E.V.A 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL DE 01 LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA.	KIT	3.000	3,13	9.390,00
127	LAMPADA COMPATIVEL COM LARINGOGOSCOPIO	UND	10	40,86	408,60
128	LANCETA RETRATIL PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR. SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, IDEAL PARA O DIA-A-DIA DE CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. POSSUI A FORMA MAIS SEGURA DE COLETAR A AMOSTRA DE SANGUE PARA EXAME. ATENDE AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, FORMATO ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO. CX COM 100 UNIDADES	CX	400	12,40	4.960,00
143	MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADA, ISOTERMICA COMPRIMENTO: 2,10 X 1,60 M	UND	50	5,00	250,00
145	MASCARA VENTURI COM RESERVATORIO ADULTO COM 6 CONECTORES	UND	50	8,88	444,00
146	MASCARA VENTURI COM RESERVATORIO INFANTIL COM 6 CONECTORES	UND	50	8,88	444,00
149	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS. CARACTERISITICAS ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA PACIENTE, DIAMETROS: ESPÉCULO Nº5. ESPÉCULO N° 4 - ESPÉCULO N° 3 - ESPÉCULO N° 2 - ESPÉCULO N/ 1 - POSSUI BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE PODE SER UTILIZADO PARA LAVAGEM DO OUVIDO COM O AUXILIO DE UMA MANGUEIRA DE ÁGUA. VALIDADE: INDETERMINADA. LENTE COM AUMENTO. LAMPADA INCANDESCENTE. UTILIZADO COM 02 PILHAS, CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO, COM ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA, REGULAGEM DE INTENSIDADE DA LUZ.	UND	20	238,85	4.777,00
157	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX	UND	30	12,40	372,00
160	PINÇA HEMOSTÁTICA CHERON 24 CM INOX	UND	30	60,00	1.800,00
161	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM CURVA INOX	UND	30	32,35	970,50
162	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM RETA INOX	UND	30	32,35	970,50
163	PORTA AGULHA 20 CM	UND	30	59,38	1.781,40
165	PROTETOR SOLAR FATOR 60 LIVRE DE ÓLEO – 120 ML PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 60, 120ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO 100G A 120G. MARCAS SUGERIDAS: NÍVEA, L'OREAL OU SIMILAR. OBS: É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA 03 UTEIS ANTES DA DATA DE ABERTURA. PRODUTO APROVADO PELO IMETRO, REGISTRO NA ANVISA.	UND	800	21,33	17.064,00
168	RECIPIENTE PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE TIPO CX DE PAPELÃO 20 LITROS, UNID, SIMILAR OU SUPERIOR DESCARPACK	CX	200	6,66	1.332,00
173	SACO PLASTICO PARA LIXO "HOSPITALAR" , NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2" ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UND	PCTE	20	23,91	478,20
184	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 100UI (1 ML) COM AGULHA 06MM X 0,25MM (CALIBRE 31G), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, APIROGENICA, EMBALADO INDIVIDUALMETE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES	CX	200	25,88	5.176,00
187	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA, POSSUI CONECTOR ANATOMICO. CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL. OS ORIFICIOS E OS CALIBRES DO TUBO SEGUEM O PADRAO DA SONDA DE ASPIRACAO CONVENCIONAL. COMPRIMENTO: 40CM. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADA OXIDO DE ETILENO	UND	1.000	0,98	980,00
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. SILICONIZADA,ESTERELIZADAEM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	2.000	0,57	1.140,00
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. SILICONIZADA, ESTERELIZADAEM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	1.000	0,62	620,00
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 SILICONIZADA, ESTERELIZADAEM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	300	0,63	189,00
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 SILICONIZADA, ESTERELIZADAEM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	300	0,69	207,00
194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 SILICONIZADA, ESTERELIZADAEM OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	200	0,73	146,00
195	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 COM VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA, POSSUI CONECTOR ANATOMICO. CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL. OS ORIFICIOS E OS CALIBRES DO TUBO SEGUEM O PADRAO DA SONDA DE ASPIRACAO CONVENCIONAL. COMPRIMENTO: 40CM. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADA OXIDO DE ETILENO	UND	200	0,97	194,00
197	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR. SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E PLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO / VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	200	0,79	158,00
198	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR. SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E PLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/ VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	200	0,81	162,00
199	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR. SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E PLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/ VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E	UND	200	0,93	186,00

	REGISTRO NO MS.				
200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E PLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	200	0,97	194,00
201	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA. SIMILAR OU SUPERIOR SOLIDOR. SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E PLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	400	1,00	400,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E PLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	400	1,03	412,00
203	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E PLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	400	1,14	456,00
204	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E PLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO / VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	200	1,25	250,00
205	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO EPLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	200	1,44	288,00
206	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO EPLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	200	1,66	332,00
207	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 LONGA. SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO EPLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	UND	200	2,30	460,00
208	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08 - POLIURETANO FLEXIVEL LEITOSO, COM GRADUAÇÃO NUMERICA – DUPLA VIA – LINHA RADIOPACA. FIO GUIA LUBRIFICADO DE AÇO INOXIDAVÉL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FR 008 REGISTRO NO MS/ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO REUTILIZAR.	UND	50	7,80	390,00
209	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10 - POLIURETANO FLEXIVEL LEITOSO, COM GRADUAÇÃO NUMERICA – DUPLA VIA – LINHA RADIOPACA. FIO GUIA LUBRIFICADO DE AÇO INOXIDAVÉL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FR 10, REGISTRO NO MS/ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO REUTILIZAR.	UND	50	7,60	380,00
210	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 - POLIURETANO FLEXIVEL LEITOSO, COM GRADUAÇÃO NUMERICA – DUPLA VIA – LINHA RADIOPACA. FIO GUIA LUBRIFICADO DE AÇO INOXIDAVÉL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FR 12, COMPRIMENTO 120 CM. REGISTRO NO MS/ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO REUTILIZAR.	UND	200	7,60	1.520,00
211	SONDA URETRAL Nº 04, SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UND	200	0,55	110,00
212	SONDA URETRAL Nº 06, SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UND	400	0,55	220,00
213	SONDA URETRAL Nº 08, SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UND	2.000	0,55	1.100,00
214	SONDA URETRAL Nº 10, SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UND	5.000	0,56	2.800,00
215	SONDA URETRAL Nº 12, SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UND	10.000	0,58	5.800,00
216	SONDA URETRAL Nº 14, SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UND	2.000	0,59	1.180,00
217	SONDA URETRAL Nº 16, SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIO, EMBALAGEM PAPEL DEGRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UND	500	0,62	310,00
218	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 10, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL.	UND	100	3,50	350,00
219	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA	UND	200	2,86	572,00

	SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL				
222	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL.	UND	100	2,86	286,00
223	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA. APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL.	UND	100	2,86	286,00
224	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS EM SILICONE OU LATEX SILICONIZADO, FLEXIVEL E MALEAVEL. BALAO E SONDA FUNDIDOS EM PECA UNICA. VALVULA FIXA NO BALAO COM PERFEITA ADAPTACAO EM SERINGAS, VEDACAO EFICIENTE: BALAO COM CAPACIDADE DE 5 A 10ML, BOA DISTENSIBILIDADE, ENCHIMENTO CENTRALIZADO E UNIFORME AO REDOR DA SONDA, PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 02 ORIFICIOS DE DRENAGEM PROPORCIONAIS AO DIAMETRO DO CALIBRE, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, PROXIMOS A PONTA, USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM DUPLA, INDIVIDUAL, SENDO A EXTERNA EM PAPEL CIRURGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTREMIDADES FAVORECENDO A ABERTURA EM TECNICA ASSEPTICA E GARANTINDO A INTEGRIDADE ESTERILIDADE DO PRODUTO; EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DE LOTE; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA APLICACAO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE; IRRIGACAO VESICAL.	UND	100	2,86	286,00
234	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 09 CM COM PONTA FINA INOX AUTOCLAVÁVEL, PONTA CURVA	UND	50	49,94	2.497,00
236	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM COM PONTA FINA INOX AUTOCLAVÁVEL PONTA RETA	UND	30	42,50	1.275,00
237	TORNEIRA DE 3 VIAS MANÍPULO GIRATÓRIO COM SETAS PARA CONTROLE DE FLUXO, 1 CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO, 2 CONECTORES LUER FÊMEA UNIVERSAL	UND	2.000	0,80	1.600,00
238	TUBO DE SILICONE Nº 204 MALEÁVEL TRANSPARENTE PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM NO MÍNIMO 15M	UND	50	129,75	6.487,50
241	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	30	3,36	108,90
242	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	30	3,63	108,90
243	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	30	3,63	108,90
244	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	30	3,63	108,90
245	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	50	3,63	181,50
246	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE,	UND	50	3,63	181,50

	CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.				
248	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UND	100	3,63	363,00
257	UMIDIFICADOR PARA O2 COM RESERVATORIO PLASTICO (FRASCO DE 250 ML COM ESCALA); INDICACAO DE NIVEL MINIMO E MAXIMO; TAMPA ROSQUEAVEL E CONEXAO DE ENTRADA PADRAO (ADAPTAVEL EM VALVULA REGULADORA E FLUXOMETROS). ACESSORIOS BASICOS: EXTENSAO; MASCARA TAMANHO ADULTO OU INFANTIL	UND	200	27,00	5.400,00
260	VASELINA LIQUIDA 1000 ML - TAMBEM CONHECIDA COMO PARAFINA LIQUIDA, OLEO DE VASELINA, OLEO DE PARAFINA E PETROLATO LIQUIDO. APLICABILIDADE: ADJUVANTE FARMACEUTICO. DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO	FRSC	30	31,25	937,50
265	FIXADOR PARA TUBO ORO / ENDOTRAQUEAL ADULTO FABRICADO EM TECIDO ACOLCHOADO QUE NÃO OCASIONA LESÕES À PELE DO PACIENTE. DUAS BANDAS UNIDAS COM FECHOS ADERENTES NAS EXTREMIDADES, SENDO A INFERIOR COM UMA FENDA CENTRAL E UMA PEÇA DE FECHO ADERENTE ADESIVO PARA A FIXAÇÃO AO TUBO. MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, CONFORTÁVEL, AJUSTÁVEL, LIVRE DE LATEX.	UND	50	17,50	875,00
272	TESTE BETA HCG (GRAVIDEZ) TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM SORO, PLASMA OU URINA. DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PROTUDO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA/MS. CX COM 100	CX	10	57,50	575,00
TOTAL GLOBAL:					**149.509,20**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS					

BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FORNECER PRODUTO COM NO MÍNIMO 80% DA VALIDADE.	LTR	100	5,00	500,00
14	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 250 ML COR AMBAR, BICO RETO.	UND	100	3,00	300,00
15	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 500 ML COR AMBAR, BICO RETO.	UND	50	4,59	229,50
16	ALMOTOLIAS EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO, 500 ML COR NATURAL, BICO RETO.	UND	50	4,59	229,50
28	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO E 4,5 M ESTICADO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO E RESISTÊNCIA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCTE	600	7,14	4.284,00
33	BATERIA ALCALINA 9V: BATERIA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9V, TAMANHO PADRÃO, NÃO RECARREGÁVEL, QUE ATENDA AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO VIGENTE, CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UND	30	9,28	278,40
34	BATERIA ALCALINA TIPO PASTILHA LR41 BATERIA ALCALINA TIPO PASTILHA LR41, 1,5V. NÃO RECARREGÁVEL, QUE ATENDA AOS PADRÕES ESTABELECIDOS RESOLUÇÃO VIGENTE, CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO	UND	200	0,71	142,00
35	PILHA ALCALINA PALITO AAA PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANCADA E COMPOSICAO DE DIOXIDO DEMANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E O; XIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PALITO (AAA); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME A RESOLUCAO VIGENTE. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UND	400	2,86	1.144,00
38	BATERIA ALCALINA 3V: BATERIA TIPO MOEDA, VOLTAGEM 9V, TAMANHO PADRÃO, NÃO RECARREGÁVEL, QUE ATENDA AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO VIGENTE, CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO., CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UND	500	3,10	1.550,00
41	CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL CONTROLE MANUAL ATRAVÉS DE BOTÕES TÁCTEIS QUE ACIONAM AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO, CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL, MANDRIL PARA ELETRODOS DE Ø 1,6 MM A 2,38 MM, CABO FIXO DE SILICONE COM 3,0 METROS, CONECTOR DE TRÊS PINOS (Ø 3,97 MM) PARA CONEXÃO COM O BISTURI, REGISTRO ANVISA/MS Nº 80445410001 (ELETROCALTERIO)	UND	02	363,53	727,06
66	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTERIL, EM ROLO 13 FIOS, COM COR BRANCA. 9,1CM X 91METRO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO MS. MARCA DE REFERENCIA: AMÉRICA, CREMMER, MELHORMED.	UND	200	33,63	6.726,00
69	CURATIVO POS COLETA - CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGENICO ADULTO – CAIXA COM 500 UNIDADES (ADESIVO PÓS RET. SANGUE)	CX	50	13,54	677,00
75	ELETRODO PRECORDIAL REUTILIZÁVEL COM PÊRA AZUL ADULTO COM BULBO, TIPO PÊRA PARA ECG. SIMILAR OU SUPERIOR BIONET	UND	10	55,55	555,50
90	FILTRO BACTERIANO E VIRAL PARA RAMO EXPIRATÓRIO, USO ADULTO, EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. ISENTO DE LÁTEX. DEVENDO CONTER MEMBRANA HIDROFÓBICA COM BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO AÉREO; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. EMPRESA DEVE ENCAMINHAR PROSPECTO / DOCUMENTOS COM CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DO MATERIAL.	CX	100	6,32	632,00
95	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA COMPOSTO POR CATGUT SIMPLES TORCIDO E POLIDO, DE DIÂMETRO USP 1-0 COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE CURVATURA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA 40 MM. PRODUTO COMERCIALIZADO EM CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES. ORIGEM: NACIONAL.	CX	05	109,51	547,55
99	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA COMPOSTO POR CATGUT SIMPLES TORCIDO E POLIDO, DE DIÂMETRO USP 5-0 COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE CURVATURA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA 40 MM. PRODUTO COMERCIALIZADO EM CAIXA CONTENDO	CX	10	147,35	1.473,50

	24 ENVELOPES. ORIGEM: NACIONAL.				
101	FITA MÉTRICA 150 CM FITA MÉTRICA COLORIDA DE 150CM PARA COSTURA E ARTESANATO, ESCALAS EM CENTÍMETROS E POLEGADAS PARA MEDIÇÃO PRECISA, MATERIAL FLEXÍVEL DE FIBRA DE VIDRO PARA DURABILIDADE, ACOMPANHA POTE ACRÍLICO INDIVIDUAL PARA ARMAZENAMENTO, VERSATILIDADE NA MEDIÇÃO DE TECIDOS, PARTES CORPORAIS E ITENS PEQUENOS.	UND	20	9,43	188,60
103	FITA MICROPORE 4,5 CM X 10 M, FITA CIRURGICA, CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NAO TRANCADO,POROSO, EXTRA FLEXIVEL, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETER SINTETICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 2,5MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDAE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. MARCA DE REFERENCIA: CIEX, MISSNER, 3M, CREMER	UND	500	5,61	2.805,00
105	FORMOL 37% FRASCO COM 1L; UTILIZADO PARA CONSERVAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO., CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. E RESPONSAVEL TECNICO.	FRSC	10	15,27	152,70
108	GLICERINA – FRASCO 1.000ML CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. E RESPONSAVEL TECNICO.	FRSC	20	22,64	452,80
111	INFUSOR 2 VIAS, EQUIPO P/ INFUSAO MULTIVIA COM CLAMPI 2 VIAS, TEM A FORMA GERAL DE Y. TEM DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS FLEXIVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UMA VÁLVULA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM A UTILIZAÇÃO DE AGULHAS, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES COM AGULHAS, DEHP- FREE, LATEX-FREEE, COMPATIVEL COM CONEXÕES LUER-SLIP E LUER-LOCK, VAZÃO DE FLUXO: 360 ML/MIN, VOLUME DE PRIMING: 0,09 ML, NÚMERO DE ATIVAÇÕES: 200, LIGA DESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSAO DIFERENTES E O RAMO DISTAL AO ACESSO VENOSO DO DOENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGENS OD DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. MARCA DE REFERENCIA: VITAL GOLD, DESCARPACK	UND	200	0,85	170,00
120	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 01	UND	02	133,14	266,28
121	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 02	UND	02	113,27	226,54
122	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 03	UND	02	133,14	266,28
123	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 04	UND	02	133,14	266,28
124	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA 05	UND	02	133,14	266,28
126	LÂMPADA COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO	UND	30	57,60	1.728,00
147	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM TUBO DE O2; COM RESERVATÓRIO	UND	50	6,84	342,00
148	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM TUBO DE O2; COM RESERVATÓRIO	UND	50	6,84	342,00
172	SACO PLASTICO PARA LIXO "HOSPITALAR" , NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE" E "SUBSTANCIA 6.2" ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCTE	100	33,25	3.325,00
175	SACOLA PLASTICA BRANCA 30X40 CM OU POUCOS CENTIMETROS PARA MAIS , ALÇA E SOLDAS RESISTENTES, SUPORTA ATÉ 3,5KGS DE PRODUTOS, 100% MATERIAL VIRGEM DE 1ªLINHA , SEM CHEIRO E SEM CONTAMINAÇÃO, PRODUTO É 100% RECICLÁVEL QUANTIDADE POR PACOTE: 500 UNIDADES.	UND	40	30,00	1.200,00
183	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 1 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, APIROGENICA, EMBALADO INDIVIDUALMETE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S. CX COM 100 UNIDADES	CX	200	8,40	1.680,00
185	SOLUÇÃO DE SCHILLER OU LUGOL A 2%, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE/LITRO.	FRSC	100	85,50	8.550,00
225	TALA DE IMOBILIZAÇÃO COR: AZUL, TAMANHO: P, DIMENSÕES: 53 X 8CM, CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS.	UND	100	7,76	776,00
226	TALA DE IMOBILIZAÇÃO COR: AZUL, TAMANHO: M, DIMENSÕES: 53 X 8CM, CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS.	UND	100	9,30	930,00
227	TALA DE IMOBILIZAÇÃO COR: ROXA, TAMANHO: PP, DIMENSÕES: 30 X 8CM, CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS.	UND	100	5,32	532,00
228	TALA DE IMOBILIZAÇÃO COR: VERDE, TAMANHO: G, DIMENSÕES: 86,5 X 10CM, CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS	UND	300	11,10	3.330,00
254	TUBO LÁTEX Nº 200 COM 15 METROS	PCTE	10	33,14	331,40
261	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: FIXAR A CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AO PESCOÇO. MATERIAL: COMPOSTO DE ESPUMA ACOLCHOADA EM ALGODÃO ATÓXICO. TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL VARIANDO ENTRE 30 E 40CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM FORRO DE MALHA DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E QUE NÃO PROVOQUE LESÕES. COM VELCRO DOBRÁVEL NAS DUAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS E AJUSTE AOS DIFERENTES TAMANHOS DE PESCOÇO, LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	500	6,80	3.400,00
262	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: FIXAR A CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AO PESCOÇO. MATERIAL: COMPOSTO DE ESPUMA ACOLCHOADA EM ALGODÃO ATÓXICO. TAMANHO: COMPRIMENTO TOTAL VARIANDO ENTRE 40 E 60CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM FORRO DE MALHA DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E QUE NÃO PROVOQUE LESÕES. COM VELCRO DOBRÁVEL NAS DUAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REGULÁVEL PARA UNIÃO DAS BANDAS E AJUSTE AOS DIFERENTES TAMAHOS DE PESCOÇO, LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	500	7,32	3.660,00
268	BOLSA TÉRMICA GEL - TERMICA TÉRMICAS - BOLSA TÉRMICA REUΘLIZÁVEL, COM CAPACIDADEDE APLICAÇÃO FRIO E QUENTE, MATERIAL EXTERNO EMPOLIAMIDA/POLIEΘLENO, INTERNO/ GEL POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANΘCONGELANTE, DIMENSÕES: 15,00 X 26,00CM - PESO 409G	UND	20	20,36	407,20

269	BOLSA TÉRMICA GEL - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SELO DOINMETRO E REGISTRO NA ANVISA. ESPECIFICAÇÕES: BOLSA TÉRMICAREUΘLIZÁVEL, COM CAPACIDADE DE APLICAÇÃO FRIO E QUENTE, MATERIAL EXTERNO EM POLIAMIDA/POLIEΘLENO, INTERNO/ GEL POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANΘCONGELANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,70 X 15,70 CM - PESO APROXIMADO 204G	UND	10	14,00	140,00
270	KIT TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV2 - EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 96% ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99% LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS CADA KIT DEVERÁ CONTER: DISPOSITIVO DE TESTE, EM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL OU TUBO PLÁSTICO COM DILUENTE, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO OU PONTA CONTA GOTAS, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PROTUDO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	800	8,70	6.960,00
271	KIT TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGG, IGM E NS1- TESTE DUO RÁPIDO DENGUE IGG, IGM E NS1. ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO PROJETADO PARA DETECTAR O ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, BEM COMO OS ANTICORPOS IGG E IGM DO VÍRUS DA DENGUE NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO. SENSIBILIDADE DE 92,4% IGUAL OU SUPERIOR (IC DE 95%: 86,1- 95,9%) E UMA ESPECIFICIDADE DE 98,4% IGUAL OU SUPERIOR, (IC DE 95%: 95,5-99,5%) PARA A DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE. ALÉM DISSO, PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA A DENGUE, O TESTE PROJETADO PARA TER UMA SENSIBILIDADE DE 94,2% IGUAL OU SUPERIOR (IC DE 95%: 88,5- 97,2%) E UMA ESPECIFICIDADE DE 96,4% IGUAL OU SUPERIOR (IC DE 95%: 93,0-98,2%). 1. DISPOSITIVO DENGUE NS1 AG E DENGUE IGG/IGM COMBO, INDIVIDUALMENTE EMBALADOS, INCLUINDO UMA BOLSA DE DESSECANTE. 2. DILUENTE DO ENSAIO PARA O TESTE DENGUE IGG/IGM. 3. PIPETAS CAPILARES PARA O TESTE DENGUE IGG/IGM (10 ML). 4. CONTA-GOTAS DESCARTÁVEIS PARA O TESTE DENGUE NS1 AG. INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA A INTEGRIDADE DO PROTUDO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	800	13,35	10.680,00
TOTAL GLOBAL:					**73.370,37**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS					

PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, COM BRACADEIRA MODELO EM VELCRO, COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0 - 300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO	UND	20	71,05	1.421,00
18	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO GRANDE, COM BRACADEIRA MODELO GRANDE (CIRCINFERENCIA DE BRACO 34-52 CM OU MAIOR), EM VELCRO, COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0 - 300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA MARCA DE REFERENCIA: RISTER, BIC, PAMED, WELCH ALLYN	UND	50	93,50	4.675,00
20	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO COM BRAÇADEIRA UNIVERSAL QUE ATENDE BRAÇOS ENTRE 22 - 42 CM OU MAIS (INFLA A BRAÇADEIRA DE ACORDO COM O BRAÇO DE CADA PESSOA), MONITOR DIGITAL LCD QUE ALERTA O USUÁRIO QUANDO A BRAÇADEIRA NÃO FOI FECHADA CORRETAMENTE, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES, MEMÓRIA QUE ARMAZENA AS 30 ÚLTIMAS LEITURAS, DIGITAL, A PILHA AA INFLAGEM COM BOMBA ELÉTRICA, DESINFLAGEM AUTOMÁTICA, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO, ALCANCE DA MEDIDA DE PRESSÃO DE 0 A 299 MM HG PULSO DE 40 A 180 BATIMENTOS/MIN, COR BRANCO, VARIAÇÃO MÁXIMA DA PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 3MM HG - VARIAÇÃO MÁXIMA DO PÚLSO DE APROXIMADAMENTE 5% DA LEITURA, GARANTIA 05 ANOS, CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA OMRON	UND	100	112,00	11.200,00
61	COLCHONETE PARA MACA DE AMBULÂNCIA TECIDO: COURVIN LAVÁVEL; DENSIDADE: D28; DIMENSÕES SOLTEIRO: 180X50X05; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE	UND	20	105,00	2.100,00
67	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 30G /UNID CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO, 4 CAMADAS COM CADARCO, NO TAMANHO 45CM X 50CM, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZACAO, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO COM 50 UNID, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. MARCA DE REFERENCIA: AMÉRICA, CREMMER, MELHORMED	PCTE	200	68,50	13.700,00
70	DISPOSITIVO P/ INFUSAO ENDOVENOSA Nº19 (SCALP), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA 19X0,64 MM DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO MEDINDO 30 CM DE EXTENSAO, CONECTOR LUER-LOCK CONICO E RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICOLEUR LOCK E LUER SLIP, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	20	24,65	493,00
71	DISPOSITIVO P/ INFUSAO ENDOVENOSA Nº21 (SCALP), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA 19X0,64 MM DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO MEDINDO 30 CM DE EXTENSAO, CONECTOR LUER-LOCK CONICO E RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICOLEUR LOCK E LUER SLIP, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	100	24,65	2.465,00
72	DISPOSITIVO P/ INFUSAO ENDOVENOSA Nº23 (SCALP), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA 19X0,64 MM DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO MEDINDO 30 CM DE EXTENSAO, CONECTOR LUER-LOCK CONICO E RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICOLEUR LOCK E LUER SLIP, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	140	24,65	669,494
73	DISPOSITIVO P/ INFUSAO ENDOVENOSA Nº25 (SCALP), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA 19X0,64 MM DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO MEDINDO 30 CM DE EXTENSAO, CONECTOR LUER-LOCK CONICO E RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICO LEUR LOCK E LUER SLIP, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO	CX	20	24,65	493,00

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.				
74	DISPOSITIVO P/ INFUSAO ENDOVENOSA Nº27 (SCALP), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AGULHA 19X0,64 MM DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO MEDINDO 30 CM DE EXTENSAO, CONECTOR LUER-LOCK CONICO E RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGA OU EQUIPOS DE BICO LEUR LOCK E LUER SLIP, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	CX	10	24,65	246,50
78	EQUIPO MICRO GOTAS DE PRONTO USO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CAMARA SIMPLES RIGIDA OU FLEXIVEL EM PVC ATOXICO. A CAMARA E PROVIDA DE GOTEJADOR QUE PERMITE REDUZIR O NUMERO DE GOTAS POR MINUTO, OBTENDO- SE ASSIM 20 GOTAS POR MINUTO. CONFECCIONADA EM P.V.C CRISTAL ATOXICO, FLEXIVEL, INCOLOR, RETO, PROVIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA CONEXAO EM LATEX NATURAL. COM CONECTOR PORTA AGULHA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE PROTETOR (TAMPA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA GARANTIR A ESTERILIDADE EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT	UND	200	1.600,00	320,00
91	FIO AGULHADO DE NYLON PARA SUTURA Nº 2.0, 45 CM, COM AGULHA 2,0 CM, 3/8 CIRC TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE.	CX	10	32,70	327,00
94	FIO AGULHADO DE NYLON PARA SUTURA Nº6 .0, 45 CM, COM AGULHA 2,0 CM, 3/8 CIRC TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE.	CX	10	36,10	361,00
118	LAMINA DE BISTURI Nº11 INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRURGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM ACO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DDOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M. S.	CX	50	25,50	1.275,00
119	LAMINA DE BISTURI Nº21 INDICADA PARA CORTAR TECIDOS CELULARES EM PROCEDIMENTO CIRURGICOS. USADA EM CABO DE BISTURI NUMERO 3, PRODUZIDA EM ACO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. C/ 100 UNID.CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS	CX	50	23,00	1.150,00
130	LANTERNA CLINICA DE LED (BOLSO)	UND	20	21,00	420,00
133	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S.	PAR	1.000	1,10	1.100,00
134	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA. REG. M.S.	PAR	1.000	1,10	1.100,00
135	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA. REG. M.S.	PAR	1.000	1.10	1.100,00
136	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA. REG. M.S.	PAR	800	1,10	880,00
137	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORCADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICACAO BEM COMO FABRICACAO/VALIDADE, ESTERILIZACAO DEVERAO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA. REG. M.S.	PAR	500	1,10	550,00
150	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (DEDO) – INCLUINDO PILHAS E CORDÃO DE TRANSPORTE, COM INDICADOR DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS INUTILIZADOS, SPO2 COM INTERVALO DE MONITORAÇÃO DE 70% A 99% E PRECISAO	UND	100	79,00	7.900,00
152	PAPEL TOALHA FOLHAS DUPLAS EXTRA-BRANCO SUPER LUXO 23CM X 21CM C/ 1000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR PLUMAXX	PCTE	1.000	14,00	14.000,00
153	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – ADULTO. MARCA CMOS DRAKE CONECTOR AZUL	UND	30	560,00	16.800,00
155	PÁS DE DESFIBRILADOR DESCARTÁVEL – INFANTIL. MARCA CMOS DRAKE CONECTOR AZUL	UND	30	560,00	16.800,00
159	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UND	30	14,00	420,00
169	RESSUCITADOR MANUAL ADULTO TIPO AMBU - CONSTITUIDO DE BOLSA DE PAREDE UNICA EM SILICONE SEMITRANSPARENTE, COM ALCA INTEGRADA PARA COMPRESSAO UNIFORMIZADA E CONFORTO DO USUARIO, EXCLUSIVO SISTEMA DE VALVULA COM OBTURADOR UNICO, RESERVATORIO DE O2 REUTILIZAVEL PARA 165,85QUE SEJA OFERECIDO OXIGENIO A 100%, EM PVC, MASCARA FACIAL TRANPARENTE DE SILICONE AUTOCLAVEL.REGISTRO M.S. LOTE, DATA FABRICAÇÃO	UND	10	169,70	1.697,00
170	RESSUCITADOR MANUAL NEONATAL TIPO AMBU -CONSTITUIDO DE BOLSA DE PAREDE UNICA EM SILICONE SEMITRANSPARENTE, COM ALCA INTEGRADA PARA COMPRESSAO UNIFORMIZADA E CONFORTO DO USUARIO, EXCLUSIVO SISTEMA DE VALVULA COM OBTURADOR UNICO LIMITADORA DE PRESSAO EM 40 CM H2O, RESERVATORIO DE O2 REUTILIZAVEL, EM PVC, MASCARA FACIAL TRANPARENTE DE SILICONE AUTOCLAVEL. REGISTRO M. S., LOTE DATA FABRICAÇÃO	UND	10	173,00	1.730,00
176	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK – CX C/100. CONFECCIONADA	CX	200	23,40	4.680,00

	EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATOXICA, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, APIROGENICA, SEM ROSCA SEM AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMETE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERELIZACAO E REGISTRO NO M.S.				
186	SONAR MODELO PORTÁTIL, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO.	UND	05	421,00	2.105,00
231	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMO E MINIMO - FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO. FABRICADO EM PLASTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITO. PRINCIPAIS APLICACOES: GELADEIRA - ESTUFA - FREEZER - BALCAO FRIGORIFICO – AMBIENTE CAIXA TERMICA - TRANSPORTE DE VACINAS.	UND	50	65,00	3.250,00
256	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO - COM RESERVATORIO PLASTICO (FRASCO DE 250 ML COM ESCALA); INDICACAO DE NIVEL MINIMO E MAXIMO; TAMPA ROSQUEAVEL E CONEXAO DE ENTRADA PADRAO (ADAPTAVEL EM VALVULA REGULADORA E FLUXOMETROS). ACESSORIOS BASICOS: EXTENSAO; MASCARA	UND	50	13,05	652,50
258	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO AR COMPRIMIDO COM FLUXOMETRO	UND	10	283,00	2.830,00
259	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	UND	50	295,00	14.750,00
264	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL BIVOLT - ITEM UTILIZADO PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES DE DIFERENTES TIPOS. PORTÁTIL, BIVOLT, FÁCIL MANUSEIO E PODE SER TRANSPORTADO COM TRANQUILIDADE POR QUALQUER PESSOA, BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, MANGUEIRA QUE DIRECIONA A SECREÇÃO ASPIRADA A UM RECIPIENTE PRÓPRIO PARA COLETA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO CONTRA AQUECIMENTO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SILENCIOSO E ECONÔMICO EM RELAÇÃO AO CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE: 1,3 LITROS OU MAIS; VÁLVULA DE ANTITRANSBORDAMENTO, PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, VÁCUO APROXIMADO: 600MMHG, MOTOR 1/33HP OU MAIS, POTÊNCIA APROXIMADA 160VA, APROVADO PELO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	15	350,00	5.250,00
TOTAL GLOBAL:					**142.710,494**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D5AD8C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007-2024 - TÍTULOS APRESENTADOS POR CANDIDATO - PREFEITURA DE JAPARAIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007-2024 - TÍTULOS APRESENTADOS POR CANDIDATO

NOME	DN	TÍTULO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO
EZEQUIELA GERALDA BARBOSA CARDOSO	19/03/1976	Comprovante de habilitação em pedagogia	50 pontos	50 pontos	1	1	50
		Doutorado	20 pontos	20 pontos	0	0	0
		Especialização	20 pontos	20 pontos	1	1	20
		Cursos de aperfeiçoamento na área de educação	01 ponto cada diploma	10 pontos	7	7	7
TOTAL DE PONTOS APURADOS							77

NOME	DN	TÍTULO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO
EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Comprovante de habilitação em pedagogia	50 pontos	50 pontos	1	1	50
		Doutorado	20 pontos	20 pontos	0	0	0
		Especialização	20 pontos	20 pontos	1	1	20
		Cursos de aperfeiçoamento na área de educação	01 ponto cada diploma	10 pontos	1	1	1
TOTAL DE PONTOS APURADOS							71

Japaraiba, 08 de novembro de 2024

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E6A4F402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 13/2024 SME

EDITAL Nº 13/2024 SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, MONITOR DE CRECHE, MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA e SECRETÁRIO ESCOLAR por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; da Lei Municipal nº 2.185/2016, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Municipal nº 2.526/2023; nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, incluídos todos os candidatos inscritos, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 08/11/2024.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

Este processo seletivo oferta um total de 63 (sessenta e três) vagas para os classificados, conforme distribuição no item 3, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas.

2.2.1 Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1 deste Edital, assegura-se 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público para Pessoa com Deficiência (PcD), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas para monitor de creche e 02 (duas) vagas para monitor para atender aluno com deficiência.

2.2.1.2. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.2.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no item 3 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do Município de João Monlevade/MG.

2.2.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.

2.2.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1 deste Edital.

2.2.1.7. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.2.1.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) classificado obedecida a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.1.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) obedecerá à regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 6ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.1.10. Em caso de não comparecimento do candidato PcD à convocação geral para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

2.2.1.11. Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.

2.2.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526, de 12 de abril de 2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público Simplificado será reservado a candidatos pretos ou pardos que tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 11 (onze) vagas, sendo 05 (cinco) vagas para monitor de creche e 06 (seis) vagas para monitor para atender aluno com deficiência.

2.2.2.1. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.

2.2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

2.2.2.3. O candidato que se inscrever na condição de preto ou pardo onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.2.2.4. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação na chamada geral em Edital de convocação publicado no site da prefeitura.

2.3. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Assistente Social
Vagas	03 vagas
Ampla Concorrência	03 vagas
PcD	0
Pretos ou Pardos	0
Requisitos/Qualificação	Ensino Superior Completo (ter completado o curso de Assistência Social em escola oficial ou legalmente reconhecida, com diploma registrado no Ministério de Educação. Possuir inscrição no Conselho de Assistentes Sociais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$ 3.485,70 (Três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Psicólogo
Vagas	03 vagas
Ampla Concorrência	03 vagas
PcD	0
Pretos ou Pardos	0
Requisitos/Qualificação	Ensino Superior Completo. Possuir diploma de Psicólogo, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério de Educação. Possuir Registro no Conselho Regional de Psicologia.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$ 3.485,70 (Três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Monitor de Creche
Total de Vagas	26 vagas + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	20 vagas
PcD	02 vagas
Pretos ou Pardos	05 vagas
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo ou Curso de Magistério. (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$ 1.597,71 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Monitor para atender aluno com deficiência

Total de Vagas	30 vagas + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	22 vagas
PcD	2 vagas
Pretos ou Pardos	6 vagas
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal* Nível Médio. *(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).*
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$ 1.597,71 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

*o curso Normal Nível Médio é o mesmo que Magistério

Função	Secretário escolar
Total de Vagas	01 vaga + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	01 vaga
PcD	0
Pretos ou Pardos	0
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares
Remuneração	R$ 22,52 h/a (Vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012

3.1.1. O cargo de Secretário Escolar será preenchido por portador de registro profissional no órgão competente ou, na falta deste, mediante autorização especial da Superintendência Regional de Ensino, após classificação por este edital.

3.1.2 A remuneração do Secretário Escolar é equivalente a 45 horas/aulas do Professor nível PII.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

4.1. Cabe ao Assistente Social
Trabalho profissional que consiste em prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.

4.2. Cabe ao Psicólogo
Trabalho relacionado ao estudo dos problemas e mecanismos de comportamento humano, estrutura psíquica e processo de recrutamento e seleção de pessoal.

4.1.1. Cabe ao Monitor de Creche:
a) selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação;
b) distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança;
c) estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
d) participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento;
e) observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.);
f) acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
g) desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas;
h) participar da manutenção das condições ambientais;
i) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente da escola;
j) executar outras atividades afins.

4.1.2. Cabe ao Monitor para atender alunos com deficiência:
a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola;
b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos;
c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola;
d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho;
e) Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.

4.1.3. Cabe ao Secretário Escolar
a) coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria;
b) organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares;
c) organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
d) redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
e) rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor;
f) elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
g) apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
h) coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;

i) zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;
j) manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.
k) responder ao censo escolar anual;
l) realizar outras atividades correlatas com a função;
m) executar outras atividades afins.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:
6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.
6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2022.
6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
6.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.
6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico daprefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link https://forms.gle/ibaiwt3GozReRjE37.

7.2.1. A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas do dia 14/11/2024 até as 17 horas do dia 22/11/2024, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3. Será considerada apenas a última inscrição do candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

7.2.4. O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições de livre escolha para cargos diferentes, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

7.2.5. Quando o candidato realizar mais de 03 (três) inscrições de livre escolha, serão consideradas as 03 (três) primeiras inscrições.

7.2.6. O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.6.1. Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo, nenhum item do edital poderá ser alterado, exceto para corrigir erros de classificação.

7.2.7. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.2.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:
a) **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) **Deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
c) **Deficiência visual**: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO

no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
d) **Deficiência intelectual**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) **Surdocegueira**: deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais);
f) **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**: quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos;
g) **Altas habilidades ou superdotação**: pessoas com altas habilidades ou superdotação apresentam elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse; e;
h)**Múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

8.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2.1 e subitens deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

8.2.1. O candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, conforme anexo II e observado o disposto neste Edital.

8.3. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

8.4. Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

8.5. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

8.6. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando, no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Além disso, deverá enviar, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem) com tamanho que não ultrapasse 10MB e salvo com o nome completo do candidato, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Cópia da Declaração do anexo II;
b) Cópia do Laudo Médico, contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

8.6.1. Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, os documentos não serão válidos.

8.7. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 8.6. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.

8.8. O candidato que não cumprir o previsto no item 8.6. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.9. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
a) Não enviar o Laudo Médico;
b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

8.10. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 13 e subitens.

8.11. Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

8.12. A publicação da lista de classificação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada junto ao resultado preliminar deste certame.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

9.1. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, o candidato necessitará, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos. O candidato deverá ter cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso. Além disso, deverá ser preenchida na ficha de inscrição a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.1.1 A autodeclaração (anexo III) deverá ser preenchida e enviada como anexo, em arquivo único formato pdf na ficha de inscrição.

9.1.2 . O candidato classificado deverá apresentar, no momento da convocação dos membros da Comissão de Heteroidentificação, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Histórico escolar do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
b) Histórico escolar do ensino médio, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
c) Declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral ou parcial em escolas particulares.

9.1.3 O candidato inscrito como preto ou pardo será convocado por meio de edital publicado no site da Prefeitura para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no período de27/11/2024 a 10/12/2024.

9.2. A autodeclaração e o resultado da avaliação terão validade somente para este edital, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames, quanto ao referido quesito. O candidato que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração, poderá alterar no período de inscrição do presente processo seletivo.

9.3. O candidato é responsável pela consulta à situação da inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Processo Seletivo Público.

9.4. Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 9.1 deste Edital para concorrer como pretos ou pardos serão convocados pelo Município de João Monlevade/MG para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o fenótipo no período de 27/11/2024 a 10/12/2024.

9.5. O procedimento de heteroidentificação do candidato preto ou pardo será realizado presencialmente, na cidade de João Monlevade, por Comissão composta pelo Município de João Monlevade/MG.

9.6. O Edital de convocação constando os prazos e normas para comprovação dos dados declarados, será publicado oportunamente no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br.

9.7. O Município de João Monlevade/MG convocará para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no período de 27/11/2024 a 10/12/2024, o total correspondente a 05 (cinco) vezes o número máximo de candidatos considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para pretos ou pardos.

9.8. Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência.

9.9. Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a heteroidentificação, o Município de João Monlevade/MG reserva o direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Público.

9.10. A comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, será realizada por comissão própria, designada pelo Município de João Monlevade/MG, especificamente para esse fim. Tal comprovação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de João Monlevade/MG, em data e local a ser divulgado concomitantemente com a divulgação da convocação.

9.11. O candidato que for convocado e não comparecer à verificação, não constará na lista especial dos candidatos negros, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.12. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo e será realizado por uma Comissão que analisará também os demais documentos do subitem 9.1, no período de 27/11/2024 a 10/12/2024.

9.13. A comissão designada para a comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e comprovação dos documentos do subitem 9.1 será composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo, ao menos:
a) 02 (dois) deles pretos ou pardos;
b) 02 (dois) deles servidores públicos efetivos com estabilidade;
c) 01 (um) deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de pretos e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

9.14. A confirmação da comprovação do direito previsto na Lei 2.526/2023 se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

9.15. Será indeferido o candidato que não tiver o direito confirmado pela Comissão.

9.16. O candidato poderá ter o direito não homologado pelos seguintes motivos:
a) Não atender aos critérios fenotípicos obrigatórios;
b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
c) Não apresentou a documentação de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 9.1 do Edital.

9.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.18. O resultado da heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/junto ao resultado preliminar.

9.19. Os candidatos que tiverem as declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 13 deste Edital.

9.20 A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará indeferimento e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.21. Na hipótese de o candidato, no ato da heteroidentificação, ser julgado como não integrante da cota, seu nome será inserido na lista de ampla concorrência, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.22. O candidato que se declarar preto ou pardo, se classificado no Processo Seletivo Público, constará em lista especial dos candidatos pretos ou pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.23. A ordem de classificação dos candidatos pretos ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa preta ou parda será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e, assim, sucessivamente. A convocação dos candidatos classificados acontecerá no mesmo dia da convocação geral, por edital de convocação.

9.24. Os candidatos inscritos como pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.25. Em caso de desistência de candidato cotista preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista preto ou pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

9.26. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para as vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos será feita observando-se o número máximo de candidatos classificados em relação à quantidade de vagas previstas.

9.27 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos pretos ou pardos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em Escolas/Cemeis desta municipalidade.

11. DOS PROCEDIMENTOS
11.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

11.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instruções no item 7.

11.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados para todos os cargos:
12.1.1 Para Assistente Social e Psicólogo

Discriminação do Título	Pontuação	Pontuação Máxima
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 (dez) Pontos	10 (dez) Pontos
Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)
Experiência em escola, com atuação em Psicologia ou Assistência Social, devidamente comprovada (fornecida em dias)	02 (dois) pontos por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.1.2 Para Monitor de Creche

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor de Creche observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.1.3 Para Monitor para aluno com deficiência

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, ministrado por Instituição credenciada e com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor para aluno com deficiência observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.1.4. Para Secretário Escolar

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento na função de Secretário Escolar ou Gestão Escolar, ministrado por Instituição	01 ponto	2 pontos

credenciada, com carga horária mínima de 40 horas.		
Registro profissional no órgão competente (diploma ou carteira de registro do curso Secretariado Escolar).	02 pontos	02 pontos
Experiência no cargo pretendido como Secretário Escolar, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Secretário Escolar observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino para os cargos de Monitor de Creche e Monitor para aluno com deficiência ou declaração da Secretaria de Educação para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.

12.2.1. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

12.2.2. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

12.2.3. O trabalho realizado como voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria (exercício de assistência a aulas feitas no período da graduação), aulas particulares, em cursos livres e o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação não serão considerados como experiência profissional.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
13.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

13.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

13.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia20/12/2024;

13.4. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
14.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 13 de dezembro de2024, no site da Prefeitura de João Monlevade.

14.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (02) dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

14.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

14.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

14.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

14.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

14.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 12 horas do dia 20 de dezembro de 2024.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

16.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas.

16.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

16.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

16.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

17.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

17.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

17.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

17.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

17.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

17.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 08 de novembro de 2024.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 13/2024 SME	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	08/11/2024
Período de Inscrição	14/11/2024 a 22/11/2024
Verificação, por meio de convocação, do direito da autodeclaração e análise de histórico escolar/bolsa de estudos	27/11/2024 a 10/12/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	13/12/2024
Recurso	16 e 17/12/2024
Divulgação da Classificação Final	20/12/2024

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____ (nome completo do candidato) (estado civil) _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, (profissão) inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____; candidato(a) (endereço completo cidade/estado/CEP) para ingresso no cargo de _____ do Processo Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 11/2023, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:
a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA PRETA OU PARDA
(LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, candidato ao cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

() Preteo (a) () Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0F85D6E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 014/2024 SME

EDITAL Nº 014/2024 SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS FINAIS (diversas áreas, conforme especificado no item 6.1.2.3), PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR INSTRUTOR DE BRAILE, ORIENTADOR PEDAGÓGICO e SUPERVISOR PEDAGÓGICO, por meio de contratação temporária por tempo determinado, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, amparada pelo art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/96 com redação dada pela Lei nº 13.415 de 2017, da Lei Municipal nº 920/89, da Lei Municipal nº 2.185/2016 e da Lei Municipal 2011/2012, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Municipal nº 2.526/2023; bem como suas alterações nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito por meio de portaria específica para esse fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecida a ordem de classificação, ocorrerá por meio de convocação geral publicada no site oficial da Prefeitura, conforme a necessidade da Administração. Será vedada a contratação de candidatos que já tenham assumido cargo idêntico neste processo seletivo.

1.3.1. Nos casos de novas convocações realizadas no âmbito deste certame, os candidatos classificados poderão ser convocados para outras vagas, desde que não tenham sido previamente contratados para o mesmo cargo ou função, seja neste ou em outro processo seletivo recente, salvo para disciplinas ou funções distintas.

A classificação dos professores em níveis, quando contratados para regência de turma ou disciplina, obedecerá ao disposto no estatuto do magistério vigente, conforme anexo III da lei 920/89, acontecendo o mesmo para os orientadores e os supervisores.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser apresentadas até 02 (dias) dias após a sua publicação e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Este Edital será publicado no site institucional da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município a partir do dia 08/11/2024, para conhecimento de todos os interessados.

1.9. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

Este processo seletivo oferta um total de **161 (cento e sessenta e uma) vagas**para os classificados, conforme distribuição no item 3.4, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas.

2.2.1 Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1 deste Edital, assegura-se 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público para Pessoa com Deficiência (PcD), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira da inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando 10 (dez) vagas, sendo 03 (três) vagas para Professor de Educação Infantil; 04 (quatro) vagas para Professor do Ensino

Fundamental Anos Iniciais; 01 (uma) vaga para Professor de Matemática; 01 (uma) vaga para Professor de Educação Física e 01 (uma) vaga para Orientador Pedagógico.

2.2.1.2. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.2.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no item 3.4 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do Município de João Monlevade/MG.

2.2.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD. A convocação será realizada conforme descrito no subitem 2.2.1.10 deste Edital..

2.2.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1 deste Edital.

2.2.1.7. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.2.1.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federalnº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) classificado, obedecida a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.1.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) obedecerá a regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 6ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.1.10. Em caso de não comparecimento do candidato PcD à convocação geral para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

2.2.1.11. Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.

2.2.1.11.1. A compatibilidade mencionada no item anterior será analisada pela Comissão do Processo Seletivo.

2.2.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526/2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público Simplificado será reservado a candidatos pretos ou pardos que tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares, e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 30 (trinta) vagas, sendo10 (dez) vagas para Professor de Educação Infantil; 13 (treze) vagas para Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais; 02 (duas) vagas para Professor de Matemática; 03 (três) vagas para Professor de Educação Física e 02 (duas) vagas para Orientador Pedagógico.

2.2.2.1. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.4.

2.2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

2.2.2.3. O candidato que se inscrever na condição de preto ou pardo onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.2.2.4. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação na chamada geral em Edital de convocação publicado no site da prefeitura.

2.3. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1. Carga horária de até 25 horas/aula, se professor.

3.2. Carga horária de 40 horas/aula, se Orientador Pedagógico ou Supervisor Pedagógico.

3.3. Remuneração: de acordo com a tabela:

VALOR DA HORA/AULA	
NÍVEL	VALOR
PI	R$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
PIII	R$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
PV	R$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PVI	R$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos)
SPII/OPII	R$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
SPIII/OPIII	R$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos)

3.3.1. Os professores de Educação Infantil e de Anos Iniciais formados em Pedagogia antes do ano de 2006, deverão comprovar formação em Magistério.

3.3.2. O professor com formação mínima de magistério será classificado com o nível PI.

3.4. Das reservas de vagas

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PcD (5%)	Pretos ou Pardos (20%)
Professor de Educação Infantil	48	35	3	10
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais	64	47	4	13
Professor de Arte	2	2	0	0
Professor de Ciências	2	2	0	0
Professor de Geografia	2	2	0	0
Professor de História	1	1	0	0
Professor de Inglês	1	1	0	0
Professor de Matemática	7	4	1	2
Professor de Língua Portuguesa	4	4	0	0
Professor de Educação Física	15	11	1	3
Professor de Ensino Religioso	3	3	0	0
Professor Intérprete de Libras	1	1	0	0
Professor Instrutor de Braile	1	1	0	0
Orientador Pedagógico	6	3	1	2
Supervisor Pedagógico	4	4	0	0

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor na Etapa de Educação Infantil, regendo grupo de alunos de zero a cinco anos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas como mediador entre a escola, a família e a criança a fim de que esta seja atendida e respeitada nos seus direitos.

4.2. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, regendo turmas de alunos, de 1º ao 5º ano e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

4.3. Trabalho profissional de professor para atuar como Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais, regendo aulas a alunos, de 6º ao 9º ano e/ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvendo atividades didático-pedagógicas, atuando como responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno e como mediador entre a escola, a família e o aluno.

4.4. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Intérprete de Libras, com alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos.

4.5. Trabalho profissional de professor para atuar na Educação Básica como Instrutor de Braille, em turmas de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e de Educação de Jovens e Adultos, auxiliando o educando na alfabetização em Braille e contribuindo com o serviço de itinerância na escola/rede de ensino municipal.

4.6. Trabalho profissional para atuar na Educação Básica como Orientador Pedagógico: planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de projetos pedagógicos da unidade ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes; atuar em todas as etapas/modalidades da Educação Básica para atender as necessidades dos estudantes, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

4.7. Trabalho profissional na Educação Básica como Supervisor Pedagógico: planejar, orientar, acompanhar e coordenar, junto aos outros membros da equipe gestora e cogestora, a elaboração, sistematização, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade de ensino a partir da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; desenvolver estudos, propor, coordenar, implementar, monitorar e avaliar medidas que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de acordo com os indicadores e metas estabelecidas no âmbito do sistema educacional, bem como atuar na formação continuada de professores; articular o Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento nas especificidades da ação educativa.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, observado o período letivo, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas:

Ter, na data da contratação, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

Preencher as exigências dos requisitos básicos para o cargo;

6.1.2.1.1. Nos casos em que a **pós-graduação lato sensu**seja **requisito complementar**para cargos que exigem **licenciatura em outra formação**, como o caso de Professor de Ensino Religioso, **a pontuação referente à pós-graduação não será considerada**na avaliação de títulos dos candidatos, podendo ocorrer desclassificação do processo seletivo.

Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na rede municipal de ensino de João Monlevade, a partir de 2022.

Requisitos para preenchimento das vagas:

Cargo	DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Professor de Educação Infantil	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar na educação infantil, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Arte	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ciências	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Ciências Biológicas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Geografia	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Geografia, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de História	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em História, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Inglês	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Inglês, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Matemática	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Matemática, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Língua Portuguesa	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Educação Física	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Educação Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor de Ensino Religioso	Ter devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado e reconhecido pela CAPES; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até a data de publicação da Lei nº 15.434, de 6 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (complementação pedagógica equivalente à licenciatura plena) com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
Professor Intérprete de Libras	Requisito indispensável: ser ouvinte; ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de diploma de Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Professor Instrutor de Braile	Requisito indispensável: ser vidente. Ter diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas. Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Orientador Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Orientação Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
Supervisor Pedagógico	Ter diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde, física e mental;

Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos termos deste edital.

A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico daprefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo linkhttps://forms.gle/jmDHVFCmnPrL2ppz9.

A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas do dia 14/11/2024 até as 17 horas do dia 22/11/2024, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste edital.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, que poderão ser alterados durante o período de inscrição deste processo seletivo.

Será considerada apenas a última inscrição do candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

O candidato poderá realizar até 3 (três) inscrições de livre escolha para cargos diferentes, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

Quando o candidato realizar mais de 3 (três) inscrições de livre escolha, serão consideradas as 3 (três) primeiras inscrições.

O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.6.1. Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo, nenhum item do edital poderá ser alterado, exceto para corrigir erros de classificação.

O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
c) Deficiência visual: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
d) Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) Surdocegueira: deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais);
f) Transtorno do Espectro Autista (TEA): quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos;
g) Altas habilidades ou superdotação: pessoas com altas habilidades ou superdotação apresentam elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse; e;
h) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

8.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2.1 e subitens deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

8.2.1. O candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, conforme anexo II e observado o disposto neste Edital.

8.3. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

8.4. Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

8.5. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

8.6. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando, no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Além disso, deverá enviar, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem) com tamanho que não ultrapasse 10MB e salvo com o nome completo do candidato, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Cópia da Declaração do anexo II;
b) Cópia do Laudo Médico, contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

8.6.1. Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, os documentos não serão válidos.

8.7. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 8.6. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.

8.8. O candidato que não cumprir o previsto no item 8.6. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.9. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
a) Não enviar o Laudo Médico;
b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

8.10. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 13 e subitens.

8.11. Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

8.12. A publicação da lista de classificação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada junto ao resultado preliminar deste certame.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

9.1. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, o candidato necessitará, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos. O candidato deverá ter cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso. Além disso, deverá ser preenchida na ficha de inscrição a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.1.1 A autodeclaração (anexo III) deverá ser preenchida e enviada como anexo, em arquivo único formato pdf na ficha de inscrição.

9.1.2 . O candidato classificado deverá apresentar, no momento da convocação dos membros da Comissão de Heteroidentificação, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
a) Histórico escolar do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
b) Histórico escolar do ensino médio, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
c) Declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral ou parcial em escolas particulares.

9.1.3 O candidato inscrito como preto ou pardo será convocado por meio de edital publicado no site da Prefeitura para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no período de 27/11/2024 a 10/12/2024.

9.2. A autodeclaração e o resultado da avaliação terão validade somente para este edital, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames, quanto ao referido quesito. O candidato que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração, poderá alterar durante o período de inscrições deste processo seletivo.

9.3. O candidato é responsável pela consulta à situação da inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Processo Seletivo Público.

9.4. Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 9.1 deste Edital para concorrer como pretos ou pardos serão convocados pelo Município de João Monlevade/MG para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o fenótipo no período de 27/11/2024 a 10/12/2024.

9.5. O procedimento de heteroidentificação do candidato preto ou pardo será realizado presencialmente, na cidade de João Monlevade, por Comissão composta pelo Município de João Monlevade/MG.

9.6. O Edital de convocação constando os prazos e normas para comprovação dos dados declarados, será publicado oportunamente no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br.

9.7. O Município de João Monlevade/MG convocará para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no período de 27/11/2024 a 10/12/2024, o total correspondente a 05 (cinco) vezes o número máximo de candidatos considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para pretos ou pardos.

9.8. Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência.

9.9. Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a heteroidentificação, o Município de João Monlevade/MG reserva o direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Público.

9.10. A comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, será realizada por comissão própria, designada pelo Município de João Monlevade/MG, especificamente para esse fim. Tal comprovação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de João Monlevade/MG, em data e local a ser divulgado concomitantemente com a divulgação da convocação.

9.11. O candidato que for convocado e não comparecer à verificação, não constará na lista especial dos candidatos negros, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.12. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo e será realizado por uma Comissão que analisará também os demais documentos do subitem 9.1, no período de27/11/2024 a 10/12/2024.

9.13. A comissão designada para a comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e comprovação dos documentos do subitem 9.1 será composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo, ao menos:
a) 02 (dois) deles pretos ou pardos;
b) 02 (dois) deles servidores públicos efetivos com estabilidade;
c) 01 (um) deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de pretos e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

9.14. A confirmação da comprovação do direito previsto na Lei 2.526/2023 se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

9.15. Será indeferido o candidato que não tiver o direito confirmado pela Comissão.

9.16. O candidato poderá ter o direito não homologado pelos seguintes motivos:
a) Não atender aos critérios fenotípicos obrigatórios;
b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
c) Não apresentou a documentação de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 9.1 do Edital.

9.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.18. O resultado da heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/junto ao resultado preliminar.

9.19. Os candidatos que tiverem as declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 13 deste Edital.

9.20 A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará indeferimento e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.21. Na hipótese de o candidato, no ato da heteroidentificação, ser julgado como não integrante da cota, seu nome será inserido na lista de ampla concorrência, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.22. O candidato que se declarar preto ou pardo, se classificado no Processo Seletivo Público, constará em lista especial dos candidatos pretos ou pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.23. A ordem de classificação dos candidatos pretos ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa preta ou parda será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e, assim, sucessivamente. A convocação dos candidatos classificados acontecerá no mesmo dia da convocação geral, por edital de convocação.

9.24. Os candidatos inscritos como pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.25. Em caso de desistência de candidato cotista preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista preto ou pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

9.26. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para as vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos será feita observando-se o número máximo de candidatos classificados em relação à quantidade de vagas previstas.

9.27 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos pretos ou pardos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas desta municipalidade.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instruções no item 7.

11.2. Serão permitidas inscrições de candidato com formação mínima em Magistério nível médio para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais.

11.3. Os cursos de licenciatura têm preponderância sobre o curso de Magistério nível médio para os cargos de professor.

11.4. Só serão pontuados os títulos de pós-graduação (em nível de especialização lato sensu) que sejam referentes ao diploma da graduação, diretamente relacionados ao cargo pretendido e à docência.

11.4.1. Os títulos de pós-graduação não serão pontuados para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais que concorram com a formação em Curso Normal de nível médio (Magistério).

11.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

12. DOS TÍTULOS E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

12.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados para todos os cargos:

Discriminação do Título	Pontuação	Pontuação Máxima
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Doutorado relacionado com o cargo pretendido ou em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 (dez) Pontos	10 (dez) Pontos
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado relacionado com o cargo pretendido ou em Educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	08 (oito) Pontos	08 (oito) Pontos
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Curso de aperfeiçoamento ministrado no âmbito do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso ou promovido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade a partir de 2021.	02 (dois) pontos	4 (quatro pontos)
Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada no MEC com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.	01 (um) ponto	2 (dois pontos)

12.2. Na avaliação do exercício profissional será considerada experiência profissional, não concomitante com outra, para todos os cargos:

Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

12.3. Da comprovação de Exercício Profissional.

12.3.1. Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pretendido, em escola devidamente reconhecida, observando o cargo desta municipalidade.

12.3.2. Para o cargo de Professor, considera-se exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente em Regência de Classe/Turma ou Regência de Aula, em escola devidamente reconhecida, observando o cargo para o qual se está concorrendo.

12.3.2.1. Não serão aceitos casos de exercício profissional diverso do cargo, conforme definido pela nomenclatura na Lei Municipal nº 2.185/2016.

12.3.2.2. O trabalho realizado como voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria (exercício de assistência a aulas feitas no período da graduação), aulas particulares, em cursos livres e o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação não serão considerados como experiência profissional.

12.4. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem de tempo oficial, emitida pelo estado ou município, deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, carimbada e assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo conforme item 11.3.1.

12.4.1. A contagem de tempo de escola particular deverá ser formalizada por declaração, em papel timbrado, carimbada e assinada pelo diretor da unidade de ensino.

11.4.2. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

12.4.3. A contagem de tempo deverá ser apresentada em número de dias de efetivo exercício.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. Serão eliminados deste processo seletivo público os candidatos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

13.2. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

13.2.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

13.2.2. Será considerada a contagem de tempo de serviço no cargo pretendido até o dia 20/12/2024. A informação dada neste item é de inteira responsabilidade do candidato.

13.2.3. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

14. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS

14.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 13 de dezembro de 2024, no site da Prefeitura de João Monlevade.

14.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (02) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

14.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

14.4. O recurso deverá ser protocolado PRESENCIALMENTE na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

14.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 14.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 14.3 e 14.4.

14.6. A decisão da Comissão nomeada como responsável por este processo seletivo é irrecorrível.

14.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 12 horas do dia 20 de dezembro de 2024.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

16.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas.

16.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

16.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

16.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

16.3.2. A classificação por nível no cargo de professor (I ao VI), orientador e supervisor (II ou III), só se dará no ato da contratação mediante apresentação do documento comprobatório, não podendo modificar durante o tempo que durar o contrato gerado na vigência deste edital.

16.3.3. Caso o candidato não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 (trinta) dias por Instituição de Ensino credenciada, devendo o referido diploma ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a contratação.

16.4. Cumprido o prazo mínimo estabelecido para a divulgação da vaga e se no ato da designação não aparecerem os candidatos convocados, a vaga será disponibilizada para outros candidatos em nova chamada convocatória, obedecendo a ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação. A concretização da contratação está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado final deste processo.

17.4. O direito às contratações decorrentes deste processo seletivo é previsto na Lei Municipal nº 2011/2012.

17.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

17.6. Os contratos de trabalho para o ano letivo de 2025, decorrentes do presente Processo Seletivo, serão realizados conforme a legislação vigente.

17.6.1. No ato da pré-contratação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal, não havendo possibilidade de trocas por interesse próprio.

17.7. A rescisão do contrato ocorrerá nos seguintes casos:

17.7.1. A qualquer tempo, quando servidor concursado entrar em efetivo exercício no cargo, adotando-se como critério para dispensa, neste caso, o último classificado no Processo Seletivo Simplificado contratado para a escola de lotação/exercício do concursado.

17.7.2. Pelo término do prazo contratual.

17.7.3. Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos:
a) de prática de infração disciplinar;
b) de conveniência da Administração;
c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

17.7.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

17.7.5. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção Escolar, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

17.8. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de novo processo de contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 08 de novembro de 2024.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 14/2024 SME

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	08/11/2024
Período de Inscrição	14/11/2024 a 22/11/2024
Verificação, por meio de convocação, do direito da autodeclaração e análise de histórico escolar/bolsa de estudos	27/11/2024 a 10/12/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	13/12/2024
Recurso	16 e 17/12/2024
Divulgação da Classificação Final	20/12/2024

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____ , (nome completo do candidato) _____ , portador do documento de identidade nº_____ , (estado civil) inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____ _____ , (endereço completo cidade/estado/CEP) candidato(a) ao cargo de _____do Processo

Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 12/2023, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:
a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
b) O enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações;
c) A assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina - CRM - do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/ 2024
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO III
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES
POR ETNIA PRETA OU PARDA
(LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023)

Eu, _____ , (nome completo do candidato) _____ , portador do documento de identidade nº_____ , (estado civil) inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____ ,(endereço completo cidade/estado/CEP) candidato(a) ao cargo de _____do Processo Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 12/2023, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

() Preto (a)() Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

_____, ____/____/ 2024
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato (a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B6676DF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000038/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000038/2024, Processo Administrativo nº 000145/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para a aquisição de testes, reagentes, insumos e utensílios destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - FILIAL - CPF/CNPJ: 22.536.130/0002-67					
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 08/11/2024 14:42:43			
Lote 00001 PIPETA	DE	PASTER	DESC.	3ML	C/ BULBO
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PIPETA DE PASTER DESC. 3ML C/ BULBO		20.000,00	UND	0,08	1.600,00
Marca: CRAL		Fabricante: CRAL	Modelo: CÓD. 18432		
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 08/11/2024 14:42:43			
Lote 00007 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, COM CITRATO, 2,0MLtubo p/coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, fabricado em plástico p.e.t. transparente, parede dupla com sistema 2 em 1 (tubos sandwish), onde a parede externa do tubo é de p.e.t e a interna de polipropileno, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio tamponado 3,2% jateado em parede, volume de aspiração 2,0 ml c/ tampa siliconizada indicado para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor azul; com registro no ministério da saúde; embalagem c/50 unid.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, COM CITRATO, 2,0ML Tubo p/coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, fabricado em plástico P.E.T. transparente, parede dupla com sistema 2 em 1 (Tubos Sandwish), onde a parede externa do tubo é de P.E.T e a interna de polipropileno, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com Citrato de sódio tamponado 3,2% jateado em parede, volume de aspiração 2,0 ml c/ tampa siliconizada indicado para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor azul; com Registro no Ministério da Saúde; embalagem c/50 unid.		6,00	CX	43,50	261,00
Marca: VACUETTE		Fabricante: GREINER BIO-ONE	Modelo: TUBO		
Fornecedor: SK LAB DIAGNOSTICOS - CPF/CNPJ: 46.792.997/0001-60					
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 08/11/2024 14:42:43			
Lote 00004 FATOR REUMATOIDE (FR)fator reumatóide (fr), metodologia: aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra, pronto para uso, contendo controle positivo, controle negativo e látex, para prova qualitativa e semi-quantitativa, sensibilidade analítica de 8 ui/ml, capacidade para realizar 100 testes.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FATOR REUMATOIDE (FR) Fator Reumatóide (FR), metodologia: aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra, pronto para uso, contendo controle positivo, controle negativo e látex, para prova qualitativa e semi-quantitativa, sensibilidade analítica de 8 UI/mL, capacidade para realizar 100 testes.		50,00	KIT	29,80	1.490,00
Marca: GT		Fabricante: GT	Modelo:		
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 08/11/2024 14:42:43			
Lote 00006 VDRL PRONTO PARA USOvdrl - suspensão de antígeno vdrl para provas de floculação em lâminas, qualitativas e semi- quantitativas, para detecção de anticorpos reagínicos. a suspensão de antígeno deve ser pronta para uso e que não necessite de inativação do soro. a suspensão antigênica deve ser homogênea e fina, porém, com forte aglutinação nas reações positivas. os títulos dos soros devem ser reprodutíveis com diferenças máximas de uma diluição entre replicatas, metodologia: reação de floculação, capacidade para realizar 300 testes.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VDRL PRONTO PARA USO VDRL - Suspensão de antígeno VDRL para provas de floculação em lâminas, qualitativas e semi-quantitativas, para detecção de anticorpos reagínicos. A suspensão de antígeno deve ser pronta para uso e que não necessite de inativação do soro. A suspensão antigênica deve ser homogênea e fina, porém, com forte aglutinação nas reações positivas. Os títulos dos soros devem ser reprodutíveis com diferenças máximas de uma diluição entre replicatas, metodologia: reação de floculação, capacidade para realizar 300 testes.		50,00	KIT	27,96	1.398,00
Marca: RENYLAB (250 TESTES)		Fabricante: RENYLAB (250 TESTES)	Modelo:		
Fornecedor: LABCOMPRAS LTDA - CPF/CNPJ: 15.398.703/0001-97					
Lote 5 Data/Hora da Adjudicação - 08/11/2024 14:42:43					
Lote 00005 LÁTEX PCR C/ 2.0 P/ 100 TESTE PROTEÍNA C/ CREATINALátex pcr. embalagem c/ 2.0 frascos p/100 testes cada. sensibilidade de 6mg/l. fornecimento incluso de 1 placas cartão para cada caixa de teste.					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LÁTEX PCR C/ 2.0 P/ 100 TESTE PROTEÍNA C/ CREATINA Látex PCR. Embalagem c/ 2.0 frascos p/100 testes cada. Sensibilidade de 6mg/l. Fornecimento incluso de 1 placas cartão para cada caixa de teste.		100,00	KIT	45,00	4.500,00
Marca: VIDA Fabricante: VIDA Modelo: VIDA					
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 08/11/2024 14:42:43			

Lote 00011 FITA PARA ANÁLISE DE URINAtiras reagentes para análise semiquantitativa na urina 10 parâmetros (embalada em frasco plástico) - com fornecimento de uma centrífuga em comodato.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITA PARA ANÁLISE DE URINA Tiras reagentes para análise semiquantitativa na urina 10 parâmetros (Embalada em frasco plástico) - com fornecimento de uma centrífuga em comodato.	25.000,00	UND	0,42	10.500,00
Marca: BIOCON Fabricante: BIOCON Modelo: BIOCON				

João Monlevade, 08 de Novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D52C59DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000038/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000038/2024, Processo Administrativo nº 000145/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para a aquisição de testes, reagentes, insumos e utensílios destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - FILIAL - CPF/CNPJ: 22.536.130/0002-67						
Lote 1				Data/Hora da Homologação - 08/11/2024 14:42:53		
Lote 00001 PIPETA DE PASTER DESC. 3ML C/ BULBO				C/ BULBO		
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PIPETA DE PASTER DESC. 3ML C/ BULBO			20.000,00	UND	0,08	1.600,00
Marca: CRAL	Fabricante: CRAL		Modelo: CÓD. 18432			
Lote 7			Data/Hora da Homologação - 08/11/2024 14:42:53			
Lote 00007 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, COM CITRATO, 2,0MLtubo p/coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, fabricado em plástico p.e.t. transparente, parede dupla com sistema 2 em 1 (tubos sandwish), onde a parede externa do tubo é de p.e.t e a interna de polipropileno, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio tamponado 3,2% jateado em parede, volume de aspiração 2,0 ml c/ tampa siliconizada indicado para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor azul; com registro no ministério da saúde; embalagem c/50 unid.						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, COM CITRATO, 2,0ML Tubo p/coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, fabricado em plástico P.E.T. transparente, parede dupla com sistema 2 em 1 (Tubos Sandwish), onde a parede externa do tubo é de P.E.T e a interna de polipropileno, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com Citrato de sódio tamponado 3,2% jateado em parede, volume de aspiração 2,0 ml c/ tampa siliconizada indicado para abertura manual (sem efeito aerossol e detonador) e capa protetora na cor azul; com Registro no Ministério da Saúde; embalagem c/50 unid.			6,00	CX	43,50	261,00
Marca: VACUETTE	Fabricante: GREINER BIO-ONE		Modelo: TUBO			
Fornecedor: SK LAB DIAGNOSTICOS - CPF/CNPJ: 46.792.997/0001-60						
Lote 4			Data/Hora da Homologação - 08/11/2024 14:42:53			
Lote 00004 FATOR REUMATOIDE (FR)fator reumatóide (fr), metodologia: aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra, pronto para uso, contendo controle positivo, controle negativo e látex, para prova qualitativa e semi-quantitativa, sensibilidade analítica de 8 ui/ml, capacidade para realizar 100 testes.						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FATOR REUMATOIDE (FR) Fator Reumatóide (FR), metodologia: aglutinação de partículas de látex, sem diluição prévia da amostra, pronto para uso, contendo controle positivo, controle negativo e látex, para prova qualitativa e semi-quantitativa, sensibilidade analítica de 8 UI/mL, capacidade para realizar 100 testes.			50,00	KIT	29,80	1.490,00
Marca: GT	Fabricante: GT		Modelo:			
Lote 6			Data/Hora da Homologação - 08/11/2024 14:42:53			
Lote 00006 VDRL PRONTO PARA USOvdrl - suspensão de antígeno vdrl para provas de floculação em lâminas, qualitativas e semi- quantitativas, para detecção de anticorpos reagínicos. a suspensão de antígeno deve ser pronta para uso e que não necessite de inativação do soro. a suspensão antigênica deve ser homogênea e fina, porém, com forte aglutinação nas reações positivas. os títulos dos soros devem ser reprodutíveis com diferenças máximas de uma diluição entre replicatas, metodologia: reação de floculação, capacidade para realizar 300 testes.						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VDRL PRONTO PARA USO VDRL - Suspensão de antígeno VDRL para provas de floculação em lâminas, qualitativas e semi-quantitativas, para detecção de anticorpos reagínicos. A suspensão de antígeno deve ser pronta para uso e que não necessite de inativação do soro. A suspensão antigênica deve ser homogênea e fina, porém, com forte aglutinação nas reações positivas. Os títulos dos soros devem ser reprodutíveis com diferenças máximas de uma diluição entre replicatas, metodologia: reação de floculação, capacidade para realizar 300 testes.			50,00	KIT	27,96	1.398,00
Marca: RENYLAB (250 TESTES)	Fabricante: RENYLAB (250 TESTES)		Modelo:			
Fornecedor: LABCOMPRAS LTDA - CPF/CNPJ: 15.398.703/0001-97						
Lote 5			Data/Hora da Homologação - 08/11/2024 14:42:53			
Lote 00005 LÁTEX PCR C/ 2.0 P/ 100 TESTE PROTEÍNA C/ CREATINAlátex pcr. embalagem c/ 2.0 frascos p/100 testes cada. sensibilidade de 6mg/l. fornecimento incluso de 1 placas cartão para cada caixa de teste.						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LÁTEX PCR C/ 2.0 P/ 100 TESTE PROTEÍNA C/ CREATINA Látex PCR. Embalagem c/ 2.0 frascos p/100 testes cada. Sensibilidade de 6mg/l. Fornecimento incluso de 1 placas cartão para cada caixa de teste.			100,00	KIT	45,00	4.500,00
Marca: VIDA Fabricante: VIDA Modelo: VIDA						
Lote 11			Data/Hora da Homologação - 08/11/2024 14:42:53			
Lote 00011 FITA PARA ANÁLISE DE URINAtiras reagentes para análise semiquantitativa na urina 10 parâmetros (embalada em frasco plástico) - com fornecimento de uma centrífuga em comodato.						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITA PARA ANÁLISE DE URINA Tiras reagentes para análise semiquantitativa na urina 10 parâmetros (Embalada em frasco plástico) - com fornecimento de uma centrífuga em comodato.			25.000,00	UND	0,42	10.500,00
Marca: BIOCON Fabricante: BIOCON Modelo: BIOCON						

João Monlevade, 08 de Novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6F042F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 021/2024 CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	TRIBUTO	GUIA	VALOR (R$)	ÁREA (m²)	VENCIMENTO
019084-2024	PROJETAR ELETRICA LTDA	TFF	4163	R$ 632,25	180	07/01/2025
017234-2023	MARIA NEUZA FERREIRA GUIMARAES	TLAE	64	R$ 320,34	4	07/01/2025
019200-2024	S.O.S - SOLUCOES OBJETIVAS EM SEGURANCA LTDA	TFF	4289	R$ 210,75	80	07/01/2025
019444-2024	ABRAS SAUDE LTDA	TLLF	1049	R$ 210,75	41,1	07/01/2025
		TFF	4547	R$ 210,75		07/01/2025
			4548	R$ 210,75		07/01/2025
018275-2023	INSTITUTO COLORS IN KONA	TFF	4550	R$ 210,75	45	07/01/2025
			4551	R$ 210,75		07/01/2025
017429-2023	SURUBIM LAGUNA RESTAURANTE LTDA	TLLF	1089	R$ 210,75	83,92	07/01/2025
		TFF	4577	R$ 210,75		07/01/2025
000829-2011	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	TLLF	1094	R$ 1.264,50	500	07/01/2025
		TFF COMP	84	R$ 884,40		07/01/2025
			85	R$ 862,00		07/01/2025
			86	R$ 843,00		07/01/2025
		TLP LETREIRO	89	R$ 590,10		07/01/2025
019862-2024	TIO DA BREJA LTDA	TLLF	1163	R$ 421,50	137,99	07/01/2025
013144-2020	RAMAZZO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	TLLF ALT	1169	R$ 210,75	10	07/01/2025
015297-2022	INK PRO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	TFS	882	R$ 189,68	38,7	07/01/2025
019955-2024	UNIVERSIDADE DA PINTURA CLUBE DO PINTOR PROFISSIONAL LTDA	TLLF	1200	R$ 210,75	1	07/01/2025
019295-2024	GABRIELA SOARES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	TLLF	1218	R$ 210,75	10	07/01/2025
015832-2022	MYSTC BREW & FEST LTDA	TFF	4634	R$ 210,75	30	07/01/2025
		TLLF ALT	1223	R$ 210,75		07/01/2025
019985-2024	PLAY BRASIL REPRESENTAÇÃO E MARKETING LTDA	TFF	4641	R$ 210,75	52,35	07/01/2025
019667-2024	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO POVO LTDA	TLLF	1004	R$ 224,63	62,42	07/01/2025
		TFS	891	R$ 189,68		07/01/2025
019949-2024	CENTRO OPTOMETRICO OCULAR LTDA	TFS	896	R$ 189,68	100	07/01/2025
018499-2024	WP GESSO LTDA	TLLF	1406	R$ 210,75	40	07/01/2025
		TFF	4713	R$ 210,75		07/01/2025
011719-2019	MVAV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TLLF	993	R$ 210,75	46,89	07/01/2025
			994	R$ 210,75		07/01/2025
			995	R$ 210,75		07/01/2025
			996	R$ 210,75		07/01/2025
			997	R$ 210,75		07/01/2025
			998	R$ 210,75		07/01/2025
			999	R$ 210,75		07/01/2025
			1000	R$ 210,75		07/01/2025
008834-2015	MARA LAZI AMARAL COSTA	TLAE/TLOS	89	R$ 320,34	2,25	07/01/2025
			90	R$ 320,34		07/01/2025
			91	R$ 320,34		07/01/2025
			92	R$ 320,34		07/01/2025
			93	R$ 320,34		07/01/2025
			94	R$ 320,34		07/01/2025
020208-2024	FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA 05373949663	TLLF	1409	R$ 1.053,75	345,28	07/01/2025
			1410			07/01/2025
			1411			07/01/2025
			1412			07/01/2025
			1413			07/01/2025
			1414			07/01/2025
009608-2017	COMERCIO E DISTRIBUIDORA ISRAEL LTDA	TLLF	760	R$ 421,50	130	07/01/2025
009608-2017	COMERCIO E DISTRIBUIDORA ISRAEL LTDA	TLLF	761	R$ 421,50		07/01/2025
009608-2017	COMERCIO E DISTRIBUIDORA ISRAEL LTDA	TLLF	762	R$ 421,50		07/01/2025
009608-2017	COMERCIO E DISTRIBUIDORA ISRAEL LTDA	TLLF	763	R$ 421,50		07/01/2025
009608-2017	COMERCIO E DISTRIBUIDORA ISRAEL LTDA	TLLF	764	R$ 421,50		07/01/2025
009608-2017	COMERCIO E DISTRIBUIDORA ISRAEL LTDA	TLLF	765	R$ 421,50		07/01/2025
19880-2024	QUINTAS DE MINAS COMERCIO LTDA	TLLF	1108	R$ 210,75	9	07/01/2025
19885-2024	RE CRUF TECNOLOGIA LTDA	TFF	4607	R$ 210,75	10	07/01/2025
13665-2021	JULIANA RAPOZA DE OLIVEIRA AVELAR	TLLF	1074	R$ 210,75	20	07/01/2025
		TFF	4557	R$ 210,75		07/01/2025
			4558	R$ 210,75		07/01/2025
			4559	R$ 210,75		07/01/2025
			4560	R$ 210,75		07/01/2025
12777-2020	A. JOTTA MAIA COMMODITIES E REPRESENTACOES	TLLF	990	R$ 210,75	35	07/01/2025
14739-2021	LSN IMOVEIS LTDA	TLLF	1281	R$ 210,75	64,53	07/01/2025
			1282	R$ 210,75		07/01/2025
			1283	R$ 210,75		07/01/2025
			1284	R$ 210,75		07/01/2025
			1285	R$ 210,75		07/01/2025
			1286	R$ 210,75		07/01/2025

14358-2021	FUNDACAO ENLACE BRASIL	TLLF	1319	R$ 1.770,30	584	07/01/2025
			1321	R$ 1.770,30		07/01/2025
			1322	R$ 1.770,30		07/01/2025
			1323	R$ 1.770,30		07/01/2025
			1324	R$ 1.770,30		07/01/2025
			1325	R$ 1.770,30		07/01/2025
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	**NOME**	**TRIBUTO**	**GUIA**	**VALOR (R$)**	**NÍVEL**	**VENCIMENTO**
020000-2024	ISAIAS PAULO DOS REIS	ISS ANUAL	31174	R$ 379,35	SUPERIOR	07/01/2025
020049-2024	MARCOS LUIZ DE MOURA	ISS ANUAL	31811	R$ 210,75	TÉCNICO	07/01/2025

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2024.

JOÃO VICTOR BELCHIOR DA SILVA
Chefe de Departamento
Departamento de Cadastro e Taxas Mobiliárias
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:4328143F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1707 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe Sobre a Criação e Extinção de Cargos Comissionadas e da Outras Providências”

A Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criadao CargoComissionado de livre nomeação e exoneração, Coordenador do Abrigo Institucional Cantinho Acolhedor, com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Quadro 03 – Grupo de Chefia, daLei Complementar Municipal nº 1.208/2007:

Parágrafo Único – As atribuições do cargo de Coordenador do Abrigo Institucional Cantinho Acolhedor são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.454/2017.

Art. 2º - Fica extinta01(uma) vaga do cargo de Diretor de Departamento, constante do Anexo I - do Anexo I – Quadro 03 – Grupo de Chefia, da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007:

Art. 3º. O Anexo I – Cargo de Provimento em Comissão, VI - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento em Comissão**,** da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007, passam a vigorar com a redação dos quadros em anexo, que são parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 08 de novembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

01- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR - GDS

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de Venctos	Modalidade de Recru-tamento	Jornada de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
Secretário(a) Municipal de Administração	DS 03	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social	DS 04	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Educação	DS 05	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal Saúde	DS 06	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	DS 07	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	DS 08	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Obras	DS 09	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) de Governo	DS 10	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer	DS 11	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal da Fazenda	DS 12	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Advogado Geral do Munícipio	DS 13	01	CC 10	Amplo	20 horas semanais	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil; experiência profissional mínima de 03 (três) anos no exercício da advocacia na área pública.
Total Parcial		**11**				

02 – GRUPO DE ASSESSORIA - GAS

Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de Venctos	Modalidade de Recru-tamento	Jornada de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
Assessor de Gabinete I	AS 02	02	CC 06	Amplo	30 h	Nível Médio
Assessor de Gabinete II	AS 03	01	CC 03	Amplo	30 h	Nível Médio
Diretor de Tesouraria	AS 13	01	CC 11	Amplo	30 h	Nível Médio
Assessor Juridico	AS 14	02	CC 08	Amplo	20 h	Restrito a Nivel Superior em

						direito e registro no Orgão de Classe Competente
Assessor de Secretaria Municipal		08	CC 03	Amplo	30 h	Ensino Fundamental Completo
Total Parcial		**14**				

03 – GRUPO DE CHEFIA - GCH						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recru-tamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Diretor de Departamento	CH 07	09	CC 07	Amplo	**30 h**	Nivel Médio
Chefe de Divisão	CH 01	10	CC 09	Amplo	**30 h**	Ensino Fundamental Completo
Coordenador do PSF	CH 02	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nivel Superior com formação em Enfermagem
Coordenador do CRAS	CH 03	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Chefe de Seção	CH 04	17	CC 05	Amplo	**30 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Coordenador de Serviços	CH 08	09	CC 06	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CH 09	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nivel Médio
Coordenador Técnico das Estratégias de Saúde Bucal	CH 11	01	CC 06	Amplo	**20 h**	Nivel Superior com formação em Odontologia
Coordenador Técnico do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção Psicossocial	CH 12	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nivel Superior
Agente de Contratação	CH 13	01	CC 11	Restrito ao quadro de servidores	**30 h**	Nivel Médio
Coordenadora de Serviço de Vigilância em Saúde	CH 14	01	CC06	Amplo	**30 h**	Nivel Superior com formação em Enfermagem
Coordenador de Serviços II	CH 15	03	CC 08	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador de Serviços III	CH 16	01	CC12	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador do Abrigo Institucional Cantinho Acolhedor	CH 17	01	CC 11	Restrito ao quadro de servidores	**30 h**	Nivel Médio
Total Parcial		**57**				
Total Geral		**82**				

ANEXO VI	
PREFEITURA MUICIPAL DE MIRADOURO TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENO EM COMISSAO	
SIMBOLO DE VENCIMENTO	**VENCIMENTO MENSAL EM R$**
CC 01	Fixado pela Câmara Municipal
CC 02	R$ 1.764,48
CC 03	R$ 1.466,50
CC04	R$ 1.466,50
CC 05	R$ 1.466,50
CC 06	R$ 2.077,20
CC 07	R$ 2.596,50
CC 08	R$ 2.388,78
CC 09	R$ 1.846,82
CC 10	R$ 5.193,00
CC 11	R$ 3.635,10
CC 12	R$ 2.908,08

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:22F7CF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA – FUMDAI

SELEÇÃO DE PROJETOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS IDOSA DE MURIAÉ – MG, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO E AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DE MURIAÉ – FUMDAI – 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará projetos da Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalação no Município de Muriaé, para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso de Muriaé – FUMDAI, objetivando a celebração de Termo de Colaboração e chancela com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) nos termos do artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.741/03.

Os recursos a serem destinados para execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficarão condicionados à captação dos recursos pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal de Assistência a Pessoa Idosa de Muriaé - FUMDAI e dependerão de aprovação prévia da comissão indicada pelo COMIMU para este fim, composta de 02 (dois) conselheiros representantes da Sociedade Civil e 02 (dois) conselheiros representantes do Governo e do Presidente do Conselho, conforme resolução nº 03/2024.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1Lei Federal no 10.741, de 1º de Outubro de 2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
1.2Lei Municipal 3.069, de 13 de junho de 2005, alteradas pelas Leis 3.417 de 08 de março de 2007 e 5.557 de 11 de outubro de 2017;
1.3Decreto Municipal 7.572 de 04 de outubro de 2016, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
1.4Decreto nº. 12.743 de 04 de junho de 2024, nomeia os membros do conselho municipal.
1.5Resolução 08/2016: que Dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal do Idoso de Muriaé e dá outras providências.
1.6Resolução nº 03/2024: Nomeia os membros da comissão de seleção e monitoramento do chamamento público;

1.7Lei Federal nº 12.213, de 20 de Janeiro de 2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;
1.8Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de Colaboração ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
1.9Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017: Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC);
1.10Plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência ao idoso, aprovado em reunião do COMIMU.

2. OBJETO
2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Muriaé - MG, para concessão de Certificado e Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso de Muriaé – FUMDAI, objetivando a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, e ou Chancela, para captação de recursos, para fins de atendimento de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), nos termos do artigo 1º do Estatuto do Idoso, dentro das seguintes diretrizes e ações prioritárias, a saber:
2.1.1. Diretriz – Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado:
a) Promoção de ações, projetos e serviços que tenham como objetivo ampliar o acesso aos direitos com vistas a promoção do envelhecimento digno e saudável.
b) Valorização do conhecimento e o processo de aprendizagem da pessoa idosa ao longo da vida com o fomento de projetos educativos, culturais e de socialização que estimulem a participação na vida econômica, política, social, cultural e afetiva.
c) Construção de uma rede comunitária de apoio, cuidado e defesa dos direitos da pessoa idosa com o estímulo a formação e a produção de atividades de suporte aos grupos, as comunidades, aos movimentos e associações e instituições organizadas.
d) Criação de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de estimulação cognitiva e afetiva e de reabilitação física e mental.
e) Formulação de projetos de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como, as possibilidades de sua prevenção, tratamento, acompanhamento, cuidado e superação.
f) Implementação de ações e serviços que articulem a sociedade civil e o governo no enfrentamento e redução da violência e maus tratos dirigidos a pessoa idosa na família, na comunidade e na sociedade visando atendimento as vítimas e a reabilitação dos agressores.
g) Apoio e fomento as instituições que atendam a pessoa idosa, nos diversos aspectos de necessidade.
2.1.2. Diretriz – Desenvolvimento de projetos complementares a política de educação, com a criação de novas tecnologias que capturem as tradições culturais e os processos de aprendizagem da pessoa idosa, a fim de produzir a potencialização do conhecimento acumulado, bem como do intercâmbio intergeracional:
a) Promoção de capacitação para o protagonismo da pessoa idosa fortalecendo sua atuação como mentora, mediadora, conselheira e monitora da política de atenção ao idoso, bem como incentivo ao combate do idadismo.
b) criação de ações para a inserção da pessoa idosa em cursos, capacitações, oficinas e imersões práticas na utilização de dispositivos tecnológicos da atualidade;
c) desenvolvimento de ações em instituições educativas, nos diversos níveis de educação, capazes de oportunizar a pessoa idosa: a transmissão de cultura e valores a outras gerações, o aproveitamento do seu potencial e conhecimento, a ressignificação do seu papel na sociedade, bem como formação de interlocutores no atendimento da pessoa idosa;
d) Desenvolvimento de pesquisas e atividades interventivas que visem o levantamento de dados, a identificação ou transformação da realidade, e a avaliação de programas e serviços ofertados, a fim de subsidiar a construção e consolidação da política de atenção à pessoa idosa no Município;
e) Implementação de projetos que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa idosa no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando a reestruturação do seu projeto de vida e ou a complementação de renda;
f) Promoção de ações para complementação das políticas de educação em saúde, para a população idosa, no âmbito da família, dos grupos, das comunidades e das instituições, a fim de informar, divulgar, promover saúde e prevenir os seus agravos.
g) capacitação de pessoas em diversos segmentos da sociedade governamental e civil, para o atendimento à pessoa idosa, no âmbito da promoção, proteção e garantia dos direitos;
h) implementação de ações de preparação para a aposentadoria, reorientação de projeto de vida e planejamento para aproveitamento do tempo livre, no setor público e privado.
2.1.3. Diretriz – Qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos da pessoa idosa:
a) Promoção de capacitações para os operadores do sistema de garantia de direitos.
b) Realização de ações de formação e mobilização de redes para a promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa.
2.1.4. Diretriz – Promoção de campanhas e eventos, bem como fomento à produção de conhecimentos sobre o envelhecimento saudável, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas:
a) Promoção de eventos e/ou campanhas alusivas às datas e temáticas voltadas para a pessoa idosa;
b) Realização de campanhas de prevenção do uso de álcool e outras drogas, de violência, acidentes e do combate ao idadismo.
2.1.5. Diretriz – Cooperação e articulação interinstitucional para implementação das normativas e acordos municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, relativa ao mundo do trabalho.
a) Realização de ações de inserção ou reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho priorizando o atendimento daqueles em situação de vulnerabilidade social.
b) Promoção de ações que fortaleçam o acesso da pessoa idosa a capacitação para o trabalho.
2.1.6. Diretriz – Fortalecimento familiar dos Cuidadores para a Pessoa Idosa.
a) aprimoramento da relação da pessoa idosa com as pessoas com as quais tenha laços consangüíneos, afetivos e/ou de solidariedade.
b) ampliação das capacidades protetivas da família apoiando-a no exercício de cuidar de seus membros idosos.
c) Orientar e capacitar pessoas que cuidam de idosos que tenham laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, com acompanhamento multiprofissional;
d) acompanhar e orientar pessoas idosas por meio de equipe multiprofissional.
2.1.7. Diretriz – Promoção da acessibilidade, sustentabilidade e mobilidade urbana, que buscam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, por meio da adequação de ambientes na cidade, nos equipamentos, instituições e residências destinadas especificamente à pessoa idosa:

a) Promoção do desenvolvimento sustentável para comunidades, famílias e grupos de idosos, por meio da economia solidária, cooperativismo e redes de apoio comunitário e de educação ambiental.
b) Estimulação de estudos e pesquisas sobre questões ergonômicas, no desenvolvimento de tecnologias assistivas, produtos e espaços que se adéquem a necessidades específicas da pessoa idosa e/ou ao desenho universal.
c) Complementação de ações das políticas e serviços de atenção à pessoa idosa, com adequação e melhorias de espaços públicos, privados sem fins lucrativos e/ou equipamentos conveniados, que atendam especificamente à população idosa.
d) Promover campanhas de prevenção de quedas e melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade urbana na cidade.
e) Capacitação de profissionais, estudantes e lideranças oriundas da sociedade civil e governamental para a formulação de programas, projetos e ações de acessibilidade.
f) Promoção da democratização do espaço urbano com instalação de dispositivos que visem propiciar a pessoa idosa, a inclusão em atividades de lazer e ocupação do tempo livre, considerando a sua condição motora, sensorial e de mobilidade, para potencializar a sua apropriação do espaço urbano.
2.1.8. Diretriz – Apoio as instituições conveniadas e/ou filantrópicas de longa permanência para idosos do município de Muriaé – MG.
a) Capacitação para os profissionais que atendem nas instituições filantrópicas de longa permanência para idosos do município de Muriaé - MG.
b) Fomentação e monitoramento dos Planos de Cuidado para as pessoas idosas institucionalizadas e para os serviços de atenção domiciliar.
c) capacitação de equipe de atendimento das instituições filantrópicas, no que se refere a utilização de tecnologias assistivas.
d) planejamento e apoio para manutenção e ampliação da capacidade funcional das pessoas idosas institucionalizadas ou assistidas pelos programas de atenção domiciliar com a aquisição e suporte a utilização de tecnologias assistivas.
e) complementação das políticas de promoção e prevenção de agravos à saúde da pessoa idosa nas Unidades Básicas de Saúde.
f) Fomentação da participação da pessoa idosa, nas diversas instâncias de participação política e na construção de redes locais e regionais de promoção, proteção e defesa da pessoa idosa;
g) Custeio, manutenção, obras de adequação, ampliação, aquisição de equipamentos, utensílios, materiais e medicamentos;
h) Contratação temporária de equipe multidisciplinar, custeio de folha de pagamento de colaboradores de instituições de longa permanência para idosos e suas respectivas obrigações acessórias, desde que sem vínculo empregatício com o COMIMU, apenas com a instituição contratante.
2.1.9. Diretriz – Manutenção, Ampliação, obras e custeio de ações de assistência a pessoa idosa:
a) Manutenção de atividades voltadas ao abrigo e assistência a pessoa idosa;
b) Custeio de ações, serviços e produtos (medicamentos, materiais de higiene pessoal, limpeza, cadeiras de roda, andadores, sondas, alimentação em geral, etc.) para a pessoa idosa;
c) Obras de adequação, ampliação, aquisição de equipamentos permanentes, utensílios, veículos, dentre outros que se fizerem necessários à mobilidade e ergonomia em benefício da pessoa idosa;
d) Custeio de ações de assistência à saúde da pessoa idosa;
e) Contratação de profissionais multidisciplinares para atuar no atendimento da pessoa idosa.
2.1.10. Diretriz – Assessoria e Desenvolvimento de Projetos para Captação Recursos
a) Contratar empresa especializada no desenvolvimento de projeto para angariar doadores ao FUMDAI;
b) Custeio de ações, serviços e produtos para promover captação de recursos destinados ao FUMDAI, com aplicação no fortalecimento de políticas de promoção e proteção a pessoa idosa.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral: Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados a pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 1º do Estatuto do Idoso e que estejam em conformidade com ao menos uma das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital (Do Objeto).
3.2. Objetivos específicos: Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil para fins de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso de Muriaé – FUMDAI.
3.2.1. Promover a captação de recursos para o FUMDAI em parceria com as Organizações da Sociedade Civil;
3.2.2. Celebrar Termo de Colaboração entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de atendimento a pessoa idosa no âmbito do município de Muriaé, previamente selecionados e aprovados pela Comissão, conforme Resolução nº 03/2024, descrita no preâmbulo desta e expedição de Certificado para a Captação de Recursos.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos disponíveis no FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, Lei nº. 12.213 de 20 de janeiro de 2010.
4.2. A execução do projeto aprovado pelo chamamento público, por meio da celebração do termo de colaboração com o Conselho Municipal do Idoso de Muriaé em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fica condicionada à captação dos recursos previstos no projeto.
4.3. Uma vez captados pela organização da sociedade civil os recursos adequados à realização do projeto, o COMIMU procederá à avaliação do Plano de Trabalho do projeto autorizado e publicará a deliberação que determina quais são as organizações da Sociedade Civil aptas à formalização do termo de colaboração e encaminhará o processo administrativo à Secretaria a que estiver vinculado, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias a celebração da parceria.
4.4. Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
4.5. Recursos captados em valor inferior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público, ou mediante apresentação de novo projeto em atendimento a pessoa idosa, em valor adequado ao de fato captado, o qual também deverá ser avaliado pela comissão de monitoramento de projetos.
4.6. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da comissão de seleção instituída pelo COMIMU.
4.7. Não sendo possível a adequação das metas do projeto ou apresentação de novo projeto adequado ao valor captado, os recursos captados serão revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento a pessoa idosa, mediante deliberação do COMIMU.
4.8. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado e Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso de Muriaé – FUMDAI e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.
4.9. Do total de recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado e Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 20% (vinte por cento) deverá ser revertido para o FUMDAI, para utilização na política municipal de atendimento a pessoa idosa, cabendo a OSC 80% (oitenta por cento) dos recursos captados por ela, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo COMIMU.
4.10. As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas Organizações da Sociedade Civil.
4.11. Observado o disposto no item 4.9 deste edital, 80% (oitenta por cento) do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo V) do Termo de Colaboração

(Anexo XI), respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva pelo Conselho Municipal do Idoso e pela Secretaria Municipal a qual estiver vinculado, quanto à execução do projeto, a manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas, e caso a instituição não preste contas adequadamente o recurso poderá ser bloqueado e redirecionado ao FUNDO para a utilização em novas propostas, conforme deliberação dos conselheiros do COMIMU;
4.12. Os valores oriundos de juros e correção monetária poderão ser utilizados pelo próprio captante desde que mediante apresentação de projetos aprovados pelo COMIMU, mediante assinatura de termo aditivo.

5.1 DOS PRAZOS – TABELA I – ETAPA DE CERTIFICAÇÃO
5.1.1 O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial do COMIMU(https://comimu.com.br/)e da Prefeitura Municipal de Muriaé (https://muriae.mg.gov.br/), no período de 30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.
5.1.2 Impugnação do edital: prazo de 3 (TRÊS) dias corridos contados de sua publicação.
5.1.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos descritos no item 7.1: 08/11/2024 a 09/12/2024.
5.1.4. Publicação do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção: 13/12/2024.
5.1.5. Recurso do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção: 16/12/2024 a 19/12/2024.
5.1. 6 Apresentação de contrarrazões pelas OSC's: 20/12/2024 a 23/12/2024.
5.1.7. Análise dos recursos pela comissão de seleção: 06/01/2025 a 10/01/2025.
5.1.8Homologação e publicação do resultado definitivo: 13/01/2025.
5.1.9 Entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros: 15/01/2025.

TABELA I

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA DE CERTIFICAÇÃO	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital de chamamento público	08/11/2024
2	Envio de propostas pelas OSC's – entrega dos envelopes	08/11/2024 a 09/12//2024
3	Divulgação do Resultado Preliminar – etapa eliminatória	13/12/2024.
4	Interposição do recurso - etapa eliminatória	16/12/2024 a 19/12/2024
5	Apresentação das contrarrazões pelas OSC's	20/12/2024 a 23/12/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	06/01/2025 a 10/01/2025
7	Homologação e Publicação do resultado definitivo.	13/01/2025
8	Entrega do Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros	15/01/2025

5.2 DOS PRAZOS – TABELA I – ETAPA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS
5.2.1. Prazo para as Entidades apresentem a readequação dos seus respectivos projetos, caso seja necessário: 02/01/2026 a 20/01/2026.
5.2.2 Publicação do resultado preliminar da etapa destinação do recurso do processo de seleção: 28/01/2026.
5.2.3. Recurso do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção: 29/01/2026 a 05/02/2026.
5.2.4. Apresentação de contrarrazões pelas OSC's: 06/02/2026 a 11/02/2026.
5.2.5. Análise dos recursos pela comissão de seleção: 12/02/2026.
5.2.6 Homologação e publicação do resultado definitivo: 24/02/2026.
5.2.9 Destinação dos Recursos Captados para as OSC's e Assinatura do Termo de Convênio: 02/03/2026.

TABELA II

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	DATA PREVISTA
1	Prazo para as Entidades readequaremseus projetos, caso seja necessário	02/01/2026 a 20/01/2026
2	Divulgação do Resultado Preliminar – etapa de destinação de recursos	28/01/2026
3	Interposição do recurso - etapa de destinação de recursos	29/01/2026 a 05/02/2026
4	Apresentação das contrarrazões pelas OSC's	06/02/2026 a 11/02/2026
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	12/02/2026
6	Homologação e Publicação do resultado definitivo.	24/02/2026
7	Destinação dos Recursos Captados para as OSC's e Assinatura do Termo de Convênio	02/03/2026.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, com registro em vigor, regular e atualizado perante o COMIMU, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento a pessoa idosa e se relacionem diretamente com as diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital, bem como:
a) que estejam com programa inscrito em vigor, regular e atualizado perante o COMIMU, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741/2003 e com o disposto na Resolução nº08/2016 do COMIMU;
b) que demonstre no ato da celebração da parceria a qualificação técnica exigida e atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste edital.
6.2. Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem nos artigos 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e 31 do Decreto Municipal nº 8.110/2017, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal.
6.3. A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

7. DA ETAPA ELIMINATÓRIA – APRESENTAÇÃO DO PROJETO
7.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolizar a documentação deste edital no Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, no horário de 09 às 17 horas, no período estabelecido no item 5.3 deste edital, a documentação abaixo elencada, de forma impressa, em envelope lacrado, com a seguinte descrição:
AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ – MG - COMIMU COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 INSTITUIÇÃO:_____
CNPJ: _____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO1 deste Edital.

b) Declaração de regularidade do registro da entidade e da inscrição do programa no COMIMU, conforme ANEXO II.
c) Projeto Descritivo conforme o ANEXO III deste Edital – 02 (duas) vias originais impressas e assinadas em papel timbrado da entidade.
D) Comprovantes de qualificação técnica, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste edital.
7.2. Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material ou informação, após o recebimento do envelope no COMIMU.
7.3. Os envelopes postados fora do período estabelecido no item 5.3 não serão objetos de análise, não sendo permitida, em hipótese alguma, a participação de interessados retardatários.
7.4. Serão consideradas desclassificadas para a análise dos projetos as Organizações da Sociedade Civil que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 7.1 deste edital.
7.5. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar mais de um projeto estabelecido no plano de trabalho a ser inserido no termo de colaboração, desde que estejam em consonância com pelo menos 01 (um) dos itens das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital (Do Objeto), bem como o programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU.
7.6. Somente serão admitidos projetos que estejam relacionados com ao menos 01 (um) item das diretrizes e ações prioritárias e com os objetivos constantes, respectivamente, nos itens 2 e 3 deste edital, bem como com o programa/regime de atendimento inscrito no COMIMU.
7.7. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto e seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.
7.8. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do município de Muriaé, serão automaticamente eliminados do chamamento público.
7.9. O cronograma de desenvolvimento das ações do projeto deverá prever prestação de contas semestral, sem prejuízo da prestação de contas de que trata o art. 60 do Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017 e aplicação de demais dispositivos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

8. DA ANÁLISE DOS PROJETOS
8.1. Os documentos e o projeto, descritos no item 7.1. deste Edital apresentadospela Organização da Sociedade Civil proponente, serão remetidos à Comissãode Seleção do Chamamento Público para a devida análise.
8.1.1. Constatada a ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos previstos no item 7.1 deste Edital, a Organização da Sociedade Civil proponente será automaticamente eliminada.
8.2. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS TÉCNICOS
8.2.1. Os projetos documentalmente habilitados serão analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público a partir dos critérios, conforme descrito abaixo:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO ELEMENTO DE AVALIAÇÃO PONTOS

A)1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida
•Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)
2- com evidenciação de indicadores da realidade;
3 – do nexo entre a realidade e o objeto proposto
4 – e a visão de futuro após a intervenção do projeto • Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) • Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) • Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) • Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)
OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. 30 pontos

B)Adequação da proposta com as diretrizes contidas neste edital (2. Do Objeto)
•Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a pelo menos uma das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)
•Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)
•O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)
OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. 20 pontos

C)1- Informações sobre ações a serem executadas
2 - Metas a serem atingidas
•Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)
•Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)
3 - Indicadores que aferirão o cumprimento das metas
4 – Prazos para a execução das ações para cumprimento das metas
•Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)
•Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)
•Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)
OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. 30 pontos

D)Amplitude territorial da proposta de intervenção
•Abrange no mínimo 1 regional administrativa (10 pontos)
•Abrange alguns grupos ou entidades dentro da regional administrativa (5 pontos) 10 pontos

a)Em caso de empate os critérios de desempate são os seguintes: O projeto que apresentar maior relevância para o atendimento do idoso.

8.2.2. Serão considerados eliminados os projetos:
A – cuja pontuação total for inferior a 50 (sessenta pontos);
B – que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou
C – que estejam em desacordo com o Edital.
8.2.3. Após a análise dos projetos, a Comissão de Seleção do ChamamentoPúblico providenciará a publicação dos resultados no Diário Oficial dosMunicípios.
8.3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.3.1. A Organização da Sociedade Civil proponente poderá interpor recurso administrativo em face da eliminação de seu projeto, no prazo estabelecido na etapa 5 da tabela I, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do resultado preliminar da análise dos projetos no Diário Oficial dos Municípios.

8.3.2. O recurso administrativo a ser interposto deverá ser protocolado, Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, no horário de 09 às 17 horas, salvo feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo poder executivo municipal.
8.3.3. O inteiro teor da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público que eliminou o projeto ficará disponível no COMIMU para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil ou de procurador regular e formalmente constituído, até último dia útil do prazo para interposição do recurso administrativo, no horário de 09 às 13 horas.
8.3.4. Somente serão permitidas vistas da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público que decidiu pela eliminação do projeto na sede do COMIMU, ficando ressalvada a possibilidade de obtenção de cópias reprográficas da referida 17 decisão, devendo a reprodução ser solicitada aos servidores da secretaria executiva do COMIMU que a providenciará.
8.3.5. Os recursos administrativos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público e deverá ser apreciado eleita pelo conselho Resolução nº 03/2024., cujo resultado será publicado no Diário Oficial.
8.3.6. Os recursos administrativos protocolados após o término do prazo estabelecido no item 8.3.1. deste edital, não terão validade e não serão apreciados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público.
8.3.7. Não caberá novo recurso da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. O resultado final do presente Chamamento Público será publicado no Diário Oficial, bem como serão divulgados no sítio oficial do Comimuhttps://comimu.com.br/, e da Prefeitura Municipal de Muriaé, https://muriae.mg.gov.br/, nos prazos estabelecidos no item 5.7 deste edital.
9.2. O COMIMU efetuará a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI para as Organizações da Sociedade Civil com projeto selecionado no dia 31/01/2024 de acordo com a etapa 9 da tabela I.
9.3.O prazo de validade do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros e chancela para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI será até 31/12/2025.

10. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
10.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar o seu plano de trabalho, bem como a documentação para fins de habilitação jurídica e capacidade técnica e operacional, conforme relação constante nos itens 10.3 a 10.6 deste Edital, no prazo estabelecido para apresentação das propostas constante do item 5.3 deste edital
10.2. Tais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado no setor de Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ – COMIMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
INSTITUIÇÃO : _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

10.3. No envelope deverão constar todos os documentos necessários para habilitação do proponente, a saber:
I- Plano de trabalho;
II- Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
III- Habilitação técnica;
IV- Declarações e Termos de Compromisso, conforme Anexos VI a X deste edital.
10.4. O plano de trabalho deverá estar de acordo com as informações já apresentadas no projeto selecionado, observados os termos e as condições constantes no edital e no modelo do Anexo VI deste edital.
10.4.1. A Comissão Avaliadora do COMIMU poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital.19
10.5.**Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista**o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
I- cópia legível do estatuto registrado, e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II- cópia legível autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
III- cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo ou 05 (cinco) anos se a Organização da Sociedade Civil apresenta-se como mantenedora;
IV- cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente, e CPF do representante legal da Organização da Sociedade Civil;
V- relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VI- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII- certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Muriaé – MG;
VIII- cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.
10.5.1. Serão considerados regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos VI e VII do item 10.5, as certidões positivas com efeito de negativas.
10.5.2. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar ao Conselho Municipal do Idoso, e à Secretaria Municipal a qual estiver vinculado, quando houver, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes.
10.6. Para a habilitação técnica,o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
I- comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, dentre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
II- Declaração do representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
10.7. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social avaliará a regularidade da Organização da Sociedade Civil proponente considerando-a apta à celebração da parceria e publicando o resultado do processo de habilitação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do COMIMU.
10.8. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos elencados no item 10.5 deste edital ou quando as certidões referidas nos incisos VI a VII do mesmo item estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada pela secretaria municipal a que estiver vinculado o COMIMU para, no prazo de 10(dez) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
10.9. Entregue todos os documentos para a habilitação o COMIMU emitirá recibo, documento apto para a entidade O.S.C. iniciar conversa com seus parceiros a fim de captar o recurso em época própria deste procedimento.

11. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviados feitos pessoalmente no endereço da Secretaria Desenvolvimento Social na Avenida Maestro Sansão, nº. 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-002, no primeiro andar.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
12.1. As Organizações da Sociedade Civil proponentes poderão impugnar este edital no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
12.2. Não serão acolhidas as impugnações protocoladas fora do prazo legal, nem aquelas subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.
12.3. As razões de impugnação ao edital, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocolizadas no setor de Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, no horário de 9h às 17h.
12.4. As impugnações ao edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, (Resolução nº.), no prazo de 03 (três) dias, contados da data de protocolo, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município.
12.5. Não caberá interposição de recurso da decisão da Comissão de Seleção que indeferir a impugnação deste edital.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
13.1. Encerrado o processo de habilitação, a Organização da Sociedade Civil será convocada por meio de notificação por escrito e aviso de recebimento para assinar o termo de colaboração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, pela secretaria municipal de Desenvolvimento Social, sob pena de decair o direito de celebração, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
13.2. Caso a Organização da Sociedade Civil não assine o termo de colaboração no prazo estabelecido no item anterior, os recursos captados serão revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento a pessoa idosa, mediante deliberação do COMIMU.
13.3. O termo de colaboração será firmado pelo prazo de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações do projeto, podendo ser prorrogado, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal e legislação vigente.
13.4. As despesas com a publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial correrão por conta da Administração Pública Municipal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Na hipótese de recusa injustificada de celebração do objeto do presente chamamento público por parte da Organização da Sociedade Civil com projeto selecionado, no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação formal feita pela secretaria municipal de Desenvolvimento Social, será aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em outras seleções públicas municipais para celebração de parcerias, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
14.2. A penalidade prevista no item anterior será aplicada pela secretaria municipal a qual estiver vinculado o COMIMU, facultada a defesa da Organização da Sociedade Civil com projeto selecionado, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

15. DOS ANEXOS
15.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos que estarão disponíveis nos sítios eletrônicoshttps://comimu.com.br/e http://www.muriae.mg.gov.br/site/:
Anexo I – Declaração de aceitação dos termos do Edital
Anexo II – Declaração de regularidade do registro da entidade e da inscrição do programa no COMIMU
Anexo III – Projeto Descritivo
Anexo IV – Instrumental de análise de critérios técnicos
Anexo V – Minuta do Certificado de Autorização Para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI.
Anexo VI – Plano de Trabalho
Anexo VII – Declaração Artigo 39 Lei Federal nº 13.019/2014
Anexo VIII – Declaração Artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil
Anexo IX – Atestado de regularidade da prestação de contas
Anexo X – Declaração de inexistência de parceria junto ao Município
Anexo XI – Minuta do Termo de Colaboração

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público será instituída por meio de Resolução 03/2024, publicada no Diário Oficial.
16.2. Será facultado à Comissão de Seleção do Chamamento Público promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentas suas decisões.
16.3. O Município, por meio do COMIMU, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
16.4. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às organizações da sociedade civil participantes.

16.5. A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria.
16.6. Para a formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá comprovar estar com registro e inscrição de programa(s) em vigor, regular e atualizado perante o COMIMU, bem como inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e ter a certificação do CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.
16.7. Os termos de fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
16.8. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
16.9. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 quando tratar-se de parcerias.
16.10. Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Muriaé, 08 de novembro de 2024.

GILZIMAR DA SILVA RIBEIRO
Presidente do COMIMU Muriaé-MG

ANEXOI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 003/2024

Prezados(as)Senhores(as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e seus Anexos, do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé/COMIMU, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância
Com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos apresente Declaração.

Local e data. Representante Legal/Entidade
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXOII

DECLARAÇAO DE REGULARIDADE DO REGISTRO DA ENTIDADE E DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA NO COMIMU

Prezados (as) Senhores (as),

Declaro para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil _____
_____, inscrita no CNPJ nº _____ situada à _____, cidade _____, Estado _____, se encontra com a situação devidamente regularizada no COMIMU – Muriaé, registrada sob o número _____, com vencimento em ____/____/____, com inscrição de programa (s)/ Regime (s) _____, com vencimento em ____/____/____.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data.

Representante Legal/Entidade
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO III

Papel Timbrado do Proponente				
PROJETO DESCRITIVO				
1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Nº Inscrição Municipal:				
Nº Registro COMIMU – Muriaé:			**Validade:** ____/____/____	
Programa/Regime:			**Validade:** ____/____/____	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:**	**E-mail:**
Nome do Representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:**
Endereço residencial do representante legal:				
Período de mandato da diretoria:				
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 Título do Projeto			**2.2 – Prazo de Execução**	
Nome do Projeto.			Período mínimo de 03 (seis) meses e máximo de 06 (seis) meses:	
2.3 – Diretriz (es) Ação (es) prioritárias (s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (do objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
2.4 - Descrição da realidade				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e as metas a serem alcançadas.** OBS: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.				
2.5 – Justificativa do Projeto				
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação – problema e a população que sofre suas consequências.				

Para a elaboração deste item é importante observar as seguintes questões:
.Com que problemas o projeto pretende lidar?
.Como esses problemas se apresentam na área geográfica específica do projeto?
.Quais possíveis causa desses problemas?
. Quais características socioeconômicas e culturais dessa área?
. Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?

3 – OBJETIVO DO PROJETO

3.1 – Objetivo Geral: É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.
3.2 – Objetivos Específicos: Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser exequíveis, hierarquizados e mensuráveis.
Importante: O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.
Os objetivos específicos deverão responder: " O quê?", "quando?" e "quanto?", iniciando as frases com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habitar, propiciar, dentre outros.
.Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e avaliação);
.Apropriados (vinculados ao objetivo geral);
.Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);
.Claros (para evitar interpretações diversas);
.Realistas (espelhando a realidade).

4 – PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de pessoas idosas é obrigatório informar a faixa etária.

5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever a área de atuação do projeto (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Muriaé?)

6 – METAS E INDICADORES

As METAS levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecidos para o projeto e ser: mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida), específicas (não genéricas), temporais (indicar prazo para sua realização), alcançáveis (serem factíveis, realizáveis), significativas (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na justificativa). Preencher o quadro, conforme exemplo abaixo:

Objetivos específicos	Metas e Prazos	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Promover a capacitação de pessoas idosas nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	Capacitar em 06 meses, 120 idosos nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	1 – Números de aulas e cursos realizados	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos	Trimestral
		2 – Percentual de frequência dos participantes do curso	Lista de presença e relatórios de frequência dos participantes	Mensal

7 – METODOLOGIA/ ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.
É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referências.

8 – ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para o início e término da realização. (Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapa e atividades). OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da captação dos recursos financeiros para o FUMDAI/Muriaé.

ETAPA	ATIVIDADES		INÍCIO	TÉRMINO
Etapa 1	Atividade 1.1		1º mês...	
	Atividade 1.2			
Etapa 2	Atividade 2.1			
	Atividade 2.2			
Etapa 3	Atividade 3.1			
	Atividade 3.2			

9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

10.1 –Valor total do projeto: (informar o valor por natureza do recurso em R$).

Natureza do Recurso	Custeio (R$)	Investimento (R$)	Valor Total (R$)
Solicitado* (recurso a ser disponibilizado pelo FUMDAI/Muriaé)			
Retenção de 20% para o FUMDAI/MURIAÉ			
Valor total a Captar			
Contrapartida** (recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)	Custeio (R$)	Investimento (R$)	Valor total (R$)
Total Geral			
Descrição da contrapartida:			

*****A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.
Em caso de contrapartida, o recurso**não será fincaneiro,**auferindo através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.**A contrapartida não é obrigatória.**

Valor total do Plano de Ação	

Natureza do Recurso	Custeio (R$)	Investimento (R$)	Total (R$)
Solicitado* (recurso a ser disponibilizado pelo FUMDAI/Muriaé) ** Contrapartida (recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)			
Total Geral			
Descrição da Contrapartida			

*****A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.

10.2 –Detalhamento da Despesa
Descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso FUNDAI/Muriaé; discriminá-los em "despesas de custeios" (materiais de consumo, Recursos Humanos…) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas um ORÇAMENTO. O orçamento deverá ser apresentado por item ou grupo de itens totalizando o montante solicitado ao Fundo, devendo ter a data máxima de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de protocolo do projeto descritivo no COMIMU. O (s) orçamento (s) deverá (ao) ser anexados (s) ao projeto descritivo.

Itens de Despesa		Valor Total (R$)	
Quantidade	Custeio		
	Investimento		
Total Geral (solicitado ao FUMDAI/Muriaé)			

Muriaé, _____ de _____de _____.

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO IV–INSTRUMENTALDEANÁLISE DE CRITÉRIOSTÉCNICOS

Chamamento público nº.003/2024
Nome da entidade e projeto: Projetos documentalmente habilitados passam a ser analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público apartir dos critérios, conforme descrito abaixo:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
A) 1 – Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida 2 – com evidenciação de indicadores da realidade; 3 – do nexo entre a realidade e o objeto proposto 4 – e a visão de futuro após a intervenção do projeto	.Atendeu os 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) .Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) .Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) .Atendeu a 1 item satisfatoriamente (15 pontos) .Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS.: A atribuição de "nota zero" neste critério implica eliminação da proposta.	_____ pontos
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas neste edital (2. Do objeto)	.Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a pelo menos uma das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto) .Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto) .O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos) OBS.: A atribuição de "nota zero" neste critério implica eliminação da proposta.	_____ pontos
C) 1 – Informações sobre ações a serem executadas 2- Metas a serem atingidas 3 – Indicadores que aferirão o cumprimento das metas 4 – e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas	.Atendeu os 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) .Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) .Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) .Atendeu a 1 item satisfatoriamente (15 pontos) .Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS.: A atribuição de "nota zero" neste critério implica eliminação da proposta.	_____ pontos
D) Capacidade técnico – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	. Grau pleno de capacidade técnico – operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática de pessoa idosa) (20 pontos) .Comprovação de menos 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (10 pontos)	_____ pontos
Pontuação Máxima Global		**100 pontos**
Serão eliminadas aquelas propostas: **A – Cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos;** **B – que recebam "nota zero" nos critérios de julgamento A, B ou C; ou** **C – que estejam em desacordo com o Edital;**		

Data://
Membro da Comissão de Avaliação dos Projetos do FUMDAI– Resolução n° 03 de 2024.

ANEXOV

DECLARAÇÃO–ART.39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil_____,CNPJ_____, bem com o nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39 – Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta leia organização da sociedade civil que:
I–não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II–esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III–tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV–tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (Redação dada pela Lei nº13.204/2015):
a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) For reconsidera da ou revista a decisão pela rejeição;
c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V-tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
c)Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.VI–tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito)anos;
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado)
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, ou
no Acordo de Cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Local e data

(Nome e assinatura do representante legal da instituição.)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ_____, não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da instituição

ANEXO VII

ATESTADO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Civil_____,CNPJ: _____ encontra-se devidamente regular quanto a prestação de contas referente a convênio, acorde de cooperação ou parceria celebrada com o Município de Muriaé.

Local e data

Assinatura do representante legal da instituição.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1C4E9840

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2024 - SRP PÃO E LEITE (COTA, AMPLA E EXCLUSIVO)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 040/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pão de sal tipo francês e leite pasteurizado tipo C para manutenção desta autarquia com ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

MILUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 23.654.252/0001-30, situada na FAZENDA PAULA NEVES ZONA RURAL - DIVISÓRIO - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 28.625,75 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53797	LEITE DE VACA PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, VOLUME 1 LITRO - aspecto líquido, homogêneo e limpo, cor branca levemente amarelada, cheiro suave característico, gosto levemente adocicado. Registrado no Ministério da Agricultura - Registro no SIF ou SIM	L	PRÓPRIA	8.545	3,35	28.625,75

ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR CUNHA - 71.393.649/0001-68, situada na R BENEDITO VALADARES, 410 - BARRA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 93.816,75 (noventa e três mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	53796	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESO 50 G, DEVENDO O MESMO SER PRODUZIDO COM: - * Farinha tipo 1 especial (80% Importado e 20% Nacional); * Reforçador de farinha "tipo A". * Proibido o uso de Brometo de Potássio. (**AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	PROPRIA	5.489	16,75	91.940,75
3	53796	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESO 50 G, DEVENDO O MESMO SER PRODUZIDO COM: - * Farinha tipo 1 especial (80% Importado e 20% Nacional); * Reforçador de farinha "tipo A". * Proibido o uso de Brometo de Potássio. (**COTA RESERVADA)**	KG	PROPRIA	112	16,75	1.876,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),06/11/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:570E0C16

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2024 - SRP GÁS GLP E VASILHAME (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 041/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento parcelado de gás GLP em botijas de 13 kg e vasilhame para substituição para manutenção das atividades dos diversos setores desta Autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedor e Itens declarados Vencedor

FORTT DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 15.358.798/0001-15, situada na ROD BR-356 - VERMELHO - MURIAE - MG com o valor total de R$ 9.387,20 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	51925	RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJAS 13 KG -	UN	SUPERGASBRAS	90	94,97	8.547,30
2	53382	VASILHA DE BOTIJÃO DE GÁS, NOVA, COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP, VAZIA - FABRICADA SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERANDO O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME. COM PINTURA.	UN	SUPERGASBRAS	5	167,98	839,90

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),06/11/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C8EC7498

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2024 - SRP HIDRÔMETROS, TRANSFORMAÇÃO E TUBETES (EXCL, AMPLA E COTA)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 042/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento e transformação de hidrômetros e aquisição de tubetes com entrega parcelada para a manutenção das atividades desta autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

HIDROMETROS DO BRASIL EIRELI - 31.850.762/0001-00, situada na RUA: GIACOMO DALCIN - 472 - NOVA GERTY - SÃO CAETANO DO SUL - SP com o valor total de R$ 20.602,40 (vinte mil e seiscentos e dois reais e quarenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	52012	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ¾ POL, SEM CONEXÕES (VAZÃO MÁXIMA: 5,0 M³ / HORA) - conforme características abaixo:- Diâmetro nominal 20 mm (¾")- Vazão máxima: 5,0 m³ / hora- Vazão nominal: 2,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,05 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 190 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	HIDROMETER	60	110,04	6.602,40
3	52010	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE 1 POL, SEM CONEXÕES (VAZÃO MÁXIMA: 10,0 M³ / HORA) - conforme características abaixo- Diâmetro nominal 25mm (1") - Vazão máxima: 10,0 m³ / hora- Vazão nominal: 5,0 m³ / hora- Vazão mínima: 0,1 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida e plana- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 260 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	AKVOMETER	20	395,00	7.900,00
5	48937	Hidrômetro velocimétrico Multijato de 1.½", sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 40 mm (1.½") - Vazão máxima: 20,0 m³ / hora- Vazão nominal: 10,0 m³ / hora- Vazão mínima: 0,2 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida e plana- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 300 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 5 (cinco) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do	UN	AKVOMETER	10	610,00	6.100,00

		INMETRO.					

HIDROSAF MEDICOES LTDA - 48.328.779/0001-03, situada na AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 7312 - JARDIM PRIMAVERA - MONTES CLAROS - MG com o valor total de R$ 202.837,04 (duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	48933	Hidrômetro velocimétrico Multijato de ½", sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2")- Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	Leenia	1.764,00	92,00	162.288,00
11	48933	Hidrômetro velocimétrico Multijato de ½", sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2")- Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	Leenia	36	110,74	3.986,64
12	48932	Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 94%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	Leenia	300	69,00	20.700,00
13	52009	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES - conforme características abaixo:- Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	Leenia	40	71,56	2.862,40
14	48939	Transformação por processo de industrialização de Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexões - conforme características abaixo:- Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 94%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	Leenia	200	65,00	13.000,00

Metalsaf Indústria e Comercio Ltda EPP - 09.655.998/0001-37, situada na AV GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, 3822 - JARAGUAI - Montes Claros - MG com o valor total de R$ 1.651.055,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	48932	Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 94%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	Leenia	14.700	68,99	1.014.153,00
9	48939	Transformação por processo de industrialização de Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexões - conforme características abaixo:- Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 94%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	Leenia	9.800	64,99	636.902,00

SAGA METAIS LTDA - 13.226.892/0001-95, situada na RUA Q - MORADA NOVA 01 - BOCAIÚVA - MG com o valor total de R$ 139.532,40 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	52009	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES - conforme características abaixo:- Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	SAGA	1.960	71,19	139.532,40

SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY - 04.916.848/0001-16, situada na R CONSELHEIRO LAURINDO 1996 - centro - curitiba - PR com o valor total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

10	50096	TUBETE CEGO DE 1/2 POLEGADA PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE áGUA - NA COR VERMELHA, É UM DISPOSITIVO PARA SER ACOPLADO JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACOPLAMENTO E ENGASTE PARA ARRUELA DE VEDAçãO (GUARNIÇÃO) EM UMA DAS EXTREMIDADES E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. POSSUI CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 10MM X 16MM NO MEIO DO CORPO, COM REFORçO INTERNO DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVéS DA PERFURAçãO DO TUBETE. INJETADO EM POLIPROPILENO, MATéRIA PRIMA VIRGEM, RESISTENTE A PRESSãO DE 15 KGF/CM2, é RE-UTILIZáVEL E POSSUI GARANTIA DE 3 ANOS.	UN	Perplast	12.000	1,04	12.480,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),06/11/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9ACCCFDA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2024 - SRP TUBOS E CONEXOES EM PVC II (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 044/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material em PVC e PEAD a serem utilizados nas manutenções e em obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e aterro sanitário , em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 82.150.483/0001-75, situada na RUA OTÁVIO DO PATROCÍNIO MEDEIROS, 151 - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - SÃO JOSÉ - SC com o valor total de R$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	42960	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-50MM DE-60MM - FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	UN	Doal Plastic	200	19,85	3.970,00

LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 06.762.258/0001-01, situada na RUA BAHIA, 2200 - SALTO - BLUMENAU - SC com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	42662	ARRUELA DE VEDAçãO PARA VIROLA 1/2", BRANCA	UN	Lacre Hahnemann	20.000	0,18	3.600,00

NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - 33.540.866/0001-44, situada na RUA EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, 474 - UBERBA - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	42632	ADAPTADOR DE COMPRESSãO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRãO BSP DN-1/2" PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP - .	UN	KALTEX	600	1,90	1.140,00
3	35003	FITA VEDA ROSCA 18MM C/ 50MTS -	UN	LEKAT	2.000	3,29	6.580,00
4	49258	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 400mm, NBR 7362 / NBR 10569	UN	C&M	2	250,00	500,00

ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA - 14.059.860/0001-05, situada na RUA TEXACO,180 - JARDIM PIEMONT - BETIM - MG com o valor total de R$ 56.785,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	49262	Luva de correr soldável 20 mm, requisitos segundo NBR 5648, - .	UN	CORRPLASTIK	250	1,79	447,50
6	42954	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569	UN	CORRPLASTIK	200	14,99	2.998,00
14	42989	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 100MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .	UN	CORRPLASTIK	600	88,90	53.340,00

SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. - 24.537.612/0001-86, situada na R ALFREDO MERLO, 560 - SALA 02 BOX 02 - RIO MARINHO - VILA VELHA - ES com o valor total de R$ 49.544,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	42972	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - .	UN	HIDROTAM	30	124,90	3.747,00
12	42975	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 150MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 - .	UN	HIDROTAM	20	386,50	7.730,00
13	42976	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 200MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 - .	UN	HIDROTAM	10	647,50	6.475,00
15	51747	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 300MM NBR 7362,	UN	HIDROTAM	40	789,80	31.592,00

		COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) - .					

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97, situada na R PEDRO MEES - TRIBESS - BLUMENAU - SC com o valor total de R$ 10.098,68 (dez mil e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	56536	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN 200MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, - requisitos segundo NBR 7665.	UN	Fenix	5	817,48	4.087,40
10	56540	TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO ESGOTO PRESSURIZADO DN400MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, - requisitos segundo NBR 7665.	UN	Fenix	2	3.005,64	6.011,28

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),06/11/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4D03F1E1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 170, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo da Triagem Documental do Edital nº 03/2024 – Mais Cultura (vagas remanescentes) – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção e Análise dos Editais dos Recursos Remanescentes da Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG no âmbito da FUNDARTE. instituída pela Portaria nº 67, de 09 de julho de 2024, retificada pela Portaria nº 86, de 16 de agosto de 2024 e Portaria nº 134, de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo da Triagem Documental do Edital nº 03/2024 – Mais Cultura (vagas remanescentes) – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital.

PROPOSTAS APTAS PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF
15061-376454	AS AVENTURAS DE FOFOQUYNHA	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	149.295.027-05
15061-377374	ARTE E CULTURA NO CLUBE DE AVENTUREIROS	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	LUCAS COIMBRA DE OLIVEIRA	096.509.286-00
15061-377670	1º ENCONTRO DE SANFONEIROS DE MACUCO	CULTURAS POPULARES	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE MACUCO	26.116.509/0001-98
15061-379085	PROJETO ARTE CAPOEIRA	CULTURAS POPULARES	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	039.045.026-03
15061-379185	VOZES SILENCIADAS: MULHERES NA CULTURA MURIAEENSE	LIVRO, LITERATURA E LEITURA	NAIARA RAIMUNDO MORAIS	145.895.266-54

PROPOSTA INAPTA PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	MOTIVO
15061-378096	POLICROMIA DUO	FOTOGRAFIA/ GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMILIO	120.720.066-27	Termo de Anuência de Uso de Espaços fora do modelo constante no Anexo XIII do Edital

Art. 2º As candidaturas aptas seguem para análise de mérito cujo resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE no dia 19 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 8 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9820D38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I, DESTE EDITAL.** O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 147.058,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS),** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS- 61.198.164/0001-60							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
4	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I,DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58.500,00	R$ 58.500,00
Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA- 90.180.605/0001-02							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
1	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I, DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.299,00	R$ 20.299,00
2	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELANATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I, DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
3	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS PUBLICOS E TRANSPORTE DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I, DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 49.800,00	R$ 49.800,00
5	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURAPARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I,DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.060,00	R$ 6.060,00
6	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E PROMOCAO HUMANA DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURAPARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I, DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
						TOTAL	**R$ 147.058,00**
CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS							

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 01 de Novembro de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:7764F0A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I, DESTE EDITAL.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente nos seguintes termos abaixo:**

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS- 61.198.164/0001-60							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
4	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I,DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58.500,00	R$ 58.500,00
Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA- 90.180.605/0001-02							
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
1	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I, DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.299,00	R$ 20.299,00
2	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELANATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I, DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
3	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS PUBLICOS E TRANSPORTE DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURA PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I, DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 49.800,00	R$ 49.800,00
5	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURAPARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I,DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.060,00	R$ 6.060,00
6	1,00	SV	CONTRATACAO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL, TRABALHO E PROMOCAO HUMANA DE PEDRINOPOLIS-MG, COM COBERTURAPARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I, DESTE EDITAL.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
						TOTAL	**R$ 147.058,00**
CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS							

PEDRINOPOLIS – MG 01 DE NOVEMBRO DE 2024 –

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES –
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:F6D42D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 671/2024

NOMEIA A COMISSÃO COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº3876, de 13 de setembro de 2022, que "REGULAMENTA CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRATA-MG, MEDIANTE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando o disposto no Edital Retificado n.º 001/2024 “PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL” de 25 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros das Comissões Eleitorais Escolares Locais de acordo com Assembleias realizadas pelos Conselhos Escolares de cada unidade escolar conforme relação abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	SEGMENTO	
E.M AFONSINA MARIA DE JESUS	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	GILMARA VIEIRA LIMA
	PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	VALERIA APARECIDA ALVES PINTO
	RESPONSÁVEL POR ALUNO	RAFAEL DE OLIVEIRA GONÇALVES FERREIRA
E.M DOM PEDRO II	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	FABIANA FRANCO MENDONÇA DE ANDRADE
	PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	ELIANE OLIVEIRA MENDE SIQUEIRA
	RESPONSÁVEL POR ALUNO	KAMILA VILELA FERREIRA
EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	DOUGLAS PIRES DE SOUSA
	PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	LAIS FILIPPINI ANDRADE
	RESPONSÁVEL POR ALUNO	MILENE APARECIDA BERNARDES COSTA
E.M PE. JOAO ANNESI	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	DOMÍCIA DONIZETE MOREIRA MARIANO
	PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	ADRIANA TERRA OLIVEIRA FREITAS
	RESPONSÁVEL POR ALUNO	DANY CARLA MENDES NOVAIS ANDRADE
E.M JUNTO A LOJA MACONICA UNIAO E CARIDADE	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	BERNADETH NUNES COSTA
	PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	DANNUVIA ASSUNÇÃO DOMINGUES DE FREITAS
	RESPONSÁVEL POR ALUNO	CASSIA ALESSANDRA SILVA EVANGELISTA
E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	REGINA CELIA PEDRINI BASILIO
	PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	RISIA OLIVEIRA DA SILVA DIAS
	RESPONSÁVEL POR ALUNO	SHENIA NARA SILVA PEREIRA
E.M DA VILA VICENTINA	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	FABIANA DA SILVA SANTOS SOUZA
	PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	LUCIENE SOUZA FERREIRA LIMA
	RESPONSÁVEL POR ALUNO	CLARICE OLIVEIRA SILVA BIAGE
EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	HELENA ANTÔNIA FRANCO MAMEDE
	PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	MICHELE SILVA FERREIRA DOS SANTOS
	RESPONSÁVEL POR ALUNO	MARINA APARECIDA SOUZA MACHADO RABELO
E.M PROFESSORA MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	SILVIA IARA MICHELS ALVES
	PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	SIMONE APARECIDA DIAS CAIXETA
	RESPONSÁVEL POR ALUNO	JANAINA APARECIDA DE SOUZA
CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELÍCIA DE SOUZA VIEIRA	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA FRANÇA MENDONÇA
	PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA MACEDO CAMPOS
	RESPONSÁVEL POR ALUNO	MARIANE ALVES DOS SANTOS
E.M PROFª ALICE BITTENCOURT DE LIMA ANEXO PROFESSOR MARCOS HERMINIO MARTINS DE REZENDE	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VILSIMONE DE SOUZA FERREIRA
	PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA SOUZA SILVA
	RESPONSÁVEL POR ALUNO	JOANA BEATRIZ BORGES NORMANDIA SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 08 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7D304D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
EDITAL Nº 060/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 084/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 043/2024, Edital nº 060/2024, que tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet em eventos oficiais e comunitários, atendendo às demandas da secretaria demandante, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		JULIANA ARAÚJO VANELLI 08525661660 CNPJ/CPF: 25.073.315/0001-90			TOTAL	194.736,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407448	BUFFET (CÓDIGO CATSER:12807) BUFFET PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO: CALDO: CANJIQUINHA E FEIJÃO AMIGO.	1.900,00	POR PESSOA	16,4000	31.160,00

		SOBREMESA: CANJICA DOCE, DOCES MINEIROS (CAJUZINHO, COCADAS, PÉ DE MOLEQUE, DOCE DE LEITE, DOCES CRISTALIZADOS). UTENSÍLIOS: CUMBUCA DE ISOPOR DE 300 ML, COLHERES DESCARTÁVEIS.				
4	407447	BUFFET (CÓDIGO CATSER:12807) BUFFET PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO: COQUETEL: SALGADOS DIVERSOS (8 OPÇÕES): BOLINHA DE NAPOLITANO, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHA DE PIZZA, CIGARRETE, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLE DE CREME BRANCO COM BACON, RISOLE DE CREME COM MILHO, RISOLE DE FRANGO CREMOSO, COXINHA DE FRANGO, QUIBE, QUIBE COM CATUPIRY, RISOLE DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, EMPADA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE MOÍDA, ESFIRRA DE FRANGO. SOBREMESA: BOLOS DE SABORES VARIADOS E BOMBONS DE SABORES VARIADOS; BEBIDAS: SUCO EM DOIS SABORES (UVA, ABACAXI, CAJU, LIMÃO, GOIABA), REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA) E AGUA MINERAL SEM GÁS. UTENSÍLIOS: COPOS E TAÇAS DE VIDRO, PRATOS, BANDEJAS, JARRAS, TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS E RICHOS DE INOX. MESAS: MESA PARA CONVIDADOS COM O NÚMERO DE SEIS CADEIRAS EM CADA MESA, TAMPO DE MESA E TOALHAS. ATENDENTES: GARÇONS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER TODOS OS CONVIDADOS. ATENDIMENTO: ATENDIMENTO CONSTANTE COM REGULAR ATENDIMENTO DAS MESAS, DE MODO QUE OS ÚLTIMOS A SAIR TENHAM O MESMO ATENDIMENTO DISPENSADO NO INÍCIO DO EVENTO, OU SEJA, QUE NÃO HAJA ESCASSEZ DE ALIMENTOS	3.220,00	POR PESSOA	50,8000	163.576,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		13.865.595 ROSEMAR DA COSTA CACAO CNPJ/CPF: 13.865.595/0001-90			TOTAL	385.560,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407445	BUFFET (CÓDIGO CATSER:12807) BUFFET PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO: CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, SALPICÃO, FAROFA, TUTU, MACARRONADA E PERNIL E CONTRA COXA DE FRANGO; SOBREMESA: BOLOS DE SABORES VARIADOS E BOMBONS DE SABORES VARIADOS; BEBIDAS: SUCO EM DOIS SABORES (UVA, ABACAXI, CAJU, LIMÃO, GOIABA), REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA) E AGUA MINERAL SEM GÁS. UTENSÍLIOS: COPOS E TAÇAS DE VIDRO, PRATOS, BANDEJAS, JARRAS, TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS E RICHOS DE INOX. ESPAÇO: EM LOCAL PRÓPRIO DA CONTRATADA, SENDO UM AMBIENTE DE FESTA COM ESPAÇO SUFICIENTE E AGRADÁVEL. MESA DE SUSTENTAÇÃO: MESAS: MESA PARA CONVIDADOS COM O NÚMERO DE SEIS CADEIRAS EM CADA MESA, TAMPO DE MESA E TOALHAS. ATENDENTES: GARÇONS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER TODOS OS CONVIDADOS. ATENDIMENTO: ATENDIMENTO CONSTANTE COM REGULAR ATENDIMENTO DAS MESAS, DE MODO QUE OS ÚLTIMOS A SAIR TENHAM O MESMO ATENDIMENTO DISPENSADO NO INÍCIO DO EVENTO, OU SEJA, QUE NÃO HAJA ESCASSEZ DE ALIMENTOS. DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO PARA A MESA, COM ARRANJO DE FLORES, TOALHA E CORTINA. APRESENTAR AMOSTRA DESTA ORNAMENTAÇÃO, PODENDO SER EM FOTOS, NO DIA DA ABERTURA DA PROPOSTA.	3.620,00	POR PESSOA	57,0000	206.340,00
3	407446	BUFFET (CÓDIGO CATSER:12807) BUFFET PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO: COQUETEL: SALGADOS DIVERSOS (8 OPÇÕES): BOLINHA DE NAPOLITANO, BOLINHA DE QUEIJO, BOLINHA DE PIZZA, CIGARRETE, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLE DE CREME BRANCO COM BACON, RISOLE DE CREME COM MILHO, RISOLE DE FRANGO CREMOSO, COXINHA DE FRANGO, QUIBE, QUIBE COM CATUPIRY, RISOLE DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, EMPADA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE MOÍDA, ESFIRRA DE FRANGO. SOBREMESA: BOLOS DE SABORES VARIADOS E BOMBONS DE SABORES VARIADOS; BEBIDAS: SUCO EM DOIS SABORES (UVA, ABACAXI, CAJU, LIMÃO, GOIABA), REFRIGERANTES (COCA COLA E GUARANÁ ANTÁRTICA) E AGUA MINERAL SEM GÁS. UTENSÍLIOS: COPOS E TAÇAS DE VIDRO, PRATOS, BANDEJAS, JARRAS, TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS E RICHOS DE INOX ESPAÇO: : EM LOCAL PRÓPRIO DA CONTRATADA, SENDO UM AMBIENTE DE FESTA COM ESPAÇO SUFICIENTE E AGRADÁVEL. MESA DE SUSTENTAÇÃO: MESAS: MESA PARA CONVIDADOS COM O NÚMERO DE SEIS CADEIRAS EM CADA MESA, TAMPO DE MESA E TOALHAS. ATENDENTES: GARÇONS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER TODOS OS CONVIDADOS. ATENDIMENTO: ATENDIMENTO CONSTANTE COM REGULAR ATENDIMENTO DAS MESAS, DE MODO QUE OS ÚLTIMOS A SAIR TENHAM O MESMO ATENDIMENTO DISPENSADO NO INÍCIO DO EVENTO, OU SEJA, QUE NÃO HAJA ESCASSEZ DE ALIMENTOS. DECORAÇÃO: ORNAMENTAÇÃO PARA A MESA, COM ARRANJO DE FLORES, TOALHA E CORTINA. APRESENTAR AMOSTRA DESTA ORNAMENTAÇÃO, PODENDO SER EM FOTOS, NO DIA DA ABERTURA DA PROPOSTA.	3.090,00	POR PESSOA	58,0000	179.220,00

Rodeiro, 08 de novembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:ABDC02DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** doProcesso Licitatório nº 0066/2024,Pregão Eletrônico nº 0023/2024,realizada pelo Sr. Mateus do Nascimento, Pregoeiro Municipal, na Quinta-feira, 24 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:
Objeto:AQUISIÇÕES DE BRITA E AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

BMC CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.422.115/0001-51					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Total**
1	150	metro cúbico	Areia Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Média Grossa. Código Catmat: 280971	R$ 198,00	R$ 29.700,00
2	100	tonelada	Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1. Código Catmat: 216957	R$ 191,00	R$ 19.100,00
3	100	tonelada	Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 2. Código Catmat: 216958	R$ 226,56	R$ 22.656,00
Valor Total: R$ 71.456,00 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de outubro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6724F191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**doProcesso Licitatório nº 0066/2024,Pregão Eletrônico nº 0023/2024realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, em 05 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:
Objeto:AQUISIÇÕES DE BRITA E AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

BMC CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 41.422.115/0001-51					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Total**
1	150	metro cúbico	Areia Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Média Grossa. Código Catmat: 280971	R$ 198,00	R$ 29.700,00
2	100	tonelada	Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1. Código Catmat: 216957	R$ 191,00	R$ 19.100,00
3	100	tonelada	Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 2. Código Catmat: 216958	R$ 226,56	R$ 22.656,00
Valor Total: R$ 71.456,00 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG,05 de novembro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EEFBC697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **048/2024**, Processo Administrativo nº **104/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DO CIDADÃO, acompanhados do serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
Actcon Soluções Web - 07.051.313/0001-18 rafael.nicacio@actcon.com.br - (31) 99902-2364	26.132,42	23.980,00	2.152,42 Proveito (8,24%)
Totais	**26.132,42**	**23.980,00**	**2.152,42** **Proveito (8,24%)**

Detalhes

ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Actcon	Soluções	Web	-	**CPF/CNPJ:** 07.051.313/0001-18

Lote 1		Data/Hora da Homologação - 31/10/2024 14:44:52			
1 - TREINAMENTO INFORMATICA - SISTEMA/ SOFTWARE Características adicionais: Customização, migração de conteúdo, ativação e treinamento presencial, para servidores, segmentados por área de gerenciamento do Portal institucional e portal da transparência. 2 - SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES Características adicionais: Licença de Uso, Hospedagem Domínio, Suporte Técnico Mensal do Portal institucional e do portal da transparência.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
3840 CATSER- TREINAMENTO INFORMATICA - SISTEMA / SOFTWARE		1,00	Serviço	100,00	100,00
Marca: Portal Fácil	**Fabricante:** Actcon.NET	**Modelo:** Portal Fácil			
27030 CATSER- SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES		12,00	Serviço	1.990,00	23.880,00
Marca: Portal Fácil	**Fabricante:** Actcon.NET	**Modelo:** Portal Fácil			

Três Marias, 31 de Outubro de 2024.

Autoridade C

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:29545129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Tupaciguara/MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MGtorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tupaciguara/MG.
2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 47.706,77** (Quarenta e sete mil setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.04.00.13.392.0013.2.0051.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 189 – Fonte de Recursos – 01.0715.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.2.0051.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 190 – Fonte de Recursos – 01.0715.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.2.0051.3.3.90.36 – Contribuições - Ficha 192 – Fonte de Recursos – 01.0715.0000.0000
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Tupaciguara/MG.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5 O proponente que já tenha sido inscrito em outro Edital Municipal, com recursos advindos da Lei Paulo Gustavo, no ano de 2023 na categoria de projetos Audiovisuais.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, **entre os dias 08/11/2024 ao dia 28/11/2024.**

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG, localizada na Praça Antônio Alves de Faria s/nº - Bairro Tiradentes – Tupaciguara/MG.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 06 (seis) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 O proponente poderá fazer a apresentação dos documentos listados nos itens acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, e outros formatos diversos que possam garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente a participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme a realidade local.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº
13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistidas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas **até 30/05/2024.**

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção, designada pela **Portaria nº 206/2024**, que terá a seguinte composição:
I- Representantes Titulares:
Christian Mayck da Rocha de Souza Neto
Cristina Aparecida da Silva
Rênia Liliane Ferreira
II- Representantes Suplentes:
Daydson Benedito Ramos
Sônia Feitas Ramos
Layane Rodrigues Araújo
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Procuradoria Geral do Município de Tupaciguara/MG
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, bem como no site oficial da Prefeitura na internet.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas da Categoria A (produções audiovisuais) o recurso será remanejado para a Categoria C (formação, qualificação e formação no audiovisual), Caso não sejam preenchidas todas as vagas da Categoria B (apoio a salas de cinemas) os recursos serão

remanejados para a Categoria A (produções audiovisuais) e Caso não sejam preenchidas todas as vagas da Categoria C (formação, qualificação e formação no audiovisual)os recursos serão remanejados para a Categoria A (produções audiovisuais).

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 07 (sete) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG

II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Procuradoria Geral do Município de Tupaciguara/MG.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia **20 de dezembro de 2024**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@tupaciguara.mg.gov.bre telefone (34) 3281-0045

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Cronograma das etapas do Edital

Tupaciguara/MG, 06 de Novembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito de Tupaciguara/MG

JÚLIO CESAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 47.706,77** (Quarenta e sete mil setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:
Até **R$ 24.052,29** (Vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem;
Até **R$ 16.034,86** (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de videoclipes;
Até **R$ 7.619,62** (Sete mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) para Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual;

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem
Produção de curtas-metragens:
Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção no formato de**curta-metragem**com duração de **30 minutos** até **60 minutos.** Os projetos que serão contemplados nesta categoria terão sua temática de livre escolha do proponente, sendo assim, serão contemplados até 03 (Três) projetos no valor unitário de **R$ 8.017,41** (oito mil e dezessete reais e quarenta e um centavos);
Produção de videoclipes:
Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipes** de **artistas locais** com duração de **3 a 60 minutos.** Na Categoria A ‘’Videoclipes’’ serão contemplados até 02 (dois) projetos no valor unitário de R$ 8.017,43 (oito mil e dezessete reais e quarenta e três centavo).
Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS ÉTNICO RACIAL (PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM OU VIDEOCLIPE)	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA	
Inciso I	LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	02	01	3	R$ 8.017,43;	R$ 24.052,29
Inciso I	LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipes	02	01	2	R$ 8.017,41;	R$ 16.034,86

***O PROPONENTE QUE SE ENQUADRA NAS COTAS ETNICO RACIAIS PODE ESCOLHER ENTRE A PRODUÇÃO DE UM CURTA METRAGEM OU VIDEOCLIPE E SEGUEM O MESMO PADRÃO DE CRITÉRIOS, CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
Obrigações do Proponente: Além das obrigações descritas no edital o proponente ao término da execução do seu projeto deverá entregar para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG uma cópia do Curta Metragem/videoclipes em um pendrive contendo apenas o produto.

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual:
Para esta categoria, **apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual,** serão contemplados projetos que visam o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para os profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual. Será contemplado nesta categoria 01 (dois) projetos de cursos no valor unitário de **R$ 7.619,72** (sete mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) para as seguintes áreas:

GESTÃO AUDIOVISUAL (cursos com esse perfil englobam competências no que se refere à gestão orçamentária, de produção, de planejamento, articulação de parceiros, mercado audiovisual, compreensão da legislação, promoção audiovisual. Temas sugeridos:
Gestão empresarial;
Legislação audiovisual;
Plano de Negócios;
Distribuição e comercialização;
Direito autoral;
Gestão da Propriedade intelectual;
Mercado audiovisual em geral;
Monetização;
Marketing voltado para o setor audiovisual;
Produção Executiva;
Gestão de projetos audiovisuais;
Gestão de acervos audiovisuais;

CRIAÇÃO E TÉCNICO (objetivam aperfeiçoamento profissional e técnico em diferentes segmentos do audiovisual. Podem abarcar técnicas relacionadas à linguagem audiovisual e novas tecnologias, podendo incluir entre outros, os temas:
Roteiro para audiovisual em seus diferentes suportes e formatos;
Direção de arte (cenografia, figurino e maquiagem cinematográfica)
Direção;
Produção;
Fotografia (câmera, steadcam, foquista, iluminação, gaffer, maquinaria, elétrica de set, DYT)
Som (microfonista, sound designer, mixagem);
Trilha sonora;
Montagem e edição;
Pós-produção (color correction, color grading);
Locução/dublagem;
Efeitos especiais e efeitos visuais;
Técnicas de animação;
Capacitação em games;
Realidade virtual e/ou Realidade aumentada;
Restauração de filmes (imagem e som);
Digitalização de acervos audiovisuais;

ACESSIBILIDADE AUDIOVISUAL (cursos com esse perfil temático tem como objetivo ampliar a capacitação profissional em acessibilidade para cinema, TV, novas mídias e jogos eletrônicos. Assim, ações de formação com esse perfil podem incluir, entre outros, os temas:

Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
Noções e aplicações no audiovisual;
Aplicações e usos de janela de LIBRAS no cinema e na televisão;
Tradução para Libras;
Audiodescrição no audiovisual;
Roteiro para Audiodescrição audiovisual;
Legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE)

LETRAMENTO AUDIOVISUAL (as atividades formativas podem ocorrer através da interlocução com escolas/coletivos culturais que atuem com formação audiovisual, também podendo ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor, nesse perfil podem incluir, entre outros, os temas:
Introdução à linguagem cinematográfica;
História do cinema;
Introdução à fotografia;
Introdução ao roteiro;
Introdução à produção;
Leitura crítica de imagens;
Linguagens e técnicas audiovisuais para educadores;
Cinema e Educação;
Crítica cinematográfica;
Análise cinematográfica;
Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA	
Inciso I	LPG apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual	01	-	-	01	**R$ 7.619,72**	**R$ 7.619,72**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural

() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional

Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos

() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra

() Seguro-Defeso
() Outro
Vai concorrer às cotas?
() Sim () Não

Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()_____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não BináriaBinárie
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto

() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;

() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Tupaciguara.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Tupaciguara.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
M	Terreiro e Quilombolas	5
N	Pessoas LGBTQI+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos.	5

	crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 Pontos

A pontuação final de cada candidatura seráfeita pela soma total de notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 06/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Tupaciguara, neste ato representado por Júlio César Silva Susstrunk Senhor(a) e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 20/11/2024 do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação realizará o monitoramento das ações por envio de relatório.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 01 (um) mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Tupaciguara/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
() Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
() Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
() Sim () Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
()1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Youtube
()Instagram / IGTV
()Facebook
()TikTok
()Google Meet, Zoom etc.
()Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

()1. Fixas, sempre no mesmo local.
()2. Itinerantes, em diferentes locais.
()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Zona urbana central.
()Zona urbana periférica.
()Zona rural.
()Área de vulnerabilidade social.
()Unidades habitacionais.
()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
()Áreas atingidas por barragem.
()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
()Outros: ____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque.
()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 013 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	08/11/2024 ao dia 28/11/2024
3	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	02/11/2024
4	Prazo de recurso	03/12/2024 ao dia 09/12/2024
5	Resposta ao recurso	10/12/2024
6	Resposta definitiva da análise de mérito	11/12/2024
7	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	12/12/2024 ao dia 19/12/2024
9	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	11/12/2024
10	Prazo de Recurso	12/12/2024 ao dia 14/12/2024
11	Resposta ao recurso	15/12/2024
12	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	15/12/2024
13	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	18/12/2024 ao dia 20/12/2024
14	Repasse dos recursos	21/12/2024 ao dia 29/12/2024
15	Prazo limite para execução dos projetos	30/05/2025
16	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	30/06/2025

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7ED5CA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 177 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$607.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **607.700,00**					
02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 404			12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	7.700,00
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

02	06	03	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE		
Ficha: 209			10.302.0006.4052.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA-FNS	300.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	eral - Bloco de M
			000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	eral - Bloco de Manutençã
			0	Não se Aplica	
			059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
			000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Ficha: 213	10.302.0006.4146.0000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00
	3.3.90.41.00	Contribuições	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	eral - Bloco de M
	000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	eral - Bloco de Manutenção
	0	Não se Aplica	
	059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02	09	02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS		
Ficha: 6126			15.451.0013.3058.0000	OBRAS REF. AMPL. E MANUT. EM PROPRIOS MUNICIPAIS	50.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			000	Outros Recursos não Vinculados	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	09	02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

Ficha: 6127	15.452.0013.4145.0000	MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAL GERAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	500.000,00
Fontes de Recurso	
600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	500.000,00
Superávit Financeiro:	100.000,00
Fontes de Recurso	
501 000 Outros Recursos não Vinculados	100.000,00

02	08	02	ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA	
Ficha: 365		12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE	-7.700,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ens	ino
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:53590DE1

